DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 1

Volume 135 . Número 222 . São Paulo, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS 2
ATOS DO GOVERNADOR 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 13
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 13
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS 16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 19
SECRETARIA DE ESPORTES 36
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 36
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 47
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 53
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA 53
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 58
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 65
SECRETARIA DA SAÚDE 67
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 72
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS 77
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS 77
MINISTÉRIO PÚBLICO 77
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 79
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 85
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 87
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 88

Tarcísio de Freitas
Governador

Felicio Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

/governosp

Prodesp

SECRETARIAS

Casa Civil
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8933

Justiça e Cidadania
Secretário: Fábio Prieto de Souza
Pátio do Colégio 148/184 Centro
CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

Segurança Pública
Secretário: Guilherme Muraro Derrite
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 Tel. 3291-6500

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 Tel. 3243-3400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
Barra Funda
CEP 01156-001 Tel. 5212-3700

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188
Cerq. César
CEP 05403-000 Tel. 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 Tel. 3339-8000

Esportes
Secretária: Helena dos Santos Reis
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 Tel. 3241-5822

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345
Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 Tel. 3133-3369

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar
Centro
CEP 01014-001 Tel. 3291-7800

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Rua Iaiá 126 Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8000

Controladoria Geral do Estado
Controlador Geral do Estado: Wagner de Campos Rosário
Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé
CEP 01017-911 Tel. 4389-3039

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Paulo Cesar Montagner
Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária
Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas
CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 Tel. 3119-9000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Gilberto Kassab
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Comunicação
Secretária: Lais Vita Merces Souza
Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8520

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista 170 Centro
CEP 01014-00 Tel. 2763-8040

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Rua Líbero Badaró, 600 Centro
CEP 01008-000 Tel. 3206-4700

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 Tel. 5067-0000

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012

Políticas para a Mulher
Secretária: Valéria Muller Ramos Bolsonaro
Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8052

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6500

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro
CEP 01014-930 Tel. 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404

Turismo e Viagens
Secretário: Roberto Alves de Lucena
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-010 Tel. 3204-2855

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan
Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6612

Universidade de São Paulo
Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232

Universidade Estadual Paulista
Reitora: Maysa Furlan
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 Tel. 5627-0235

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

Prodesp

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 70.064, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado e regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 69.507, de 30 de abril de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I - Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

II - Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas;

III - Fundação Memorial da América Latina.

Parágrafo único - Os dirigentes das unidades orçamentárias da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas têm as atribuições previstas no artigo 13 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Gestão Corporativa;

III - Diretoria de Difusão, Formação e Leitura;

IV - Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas;

V - Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural;

VI - Coordenadoria de Administração;

VII - Coordenadoria de Conservação e Restauro;

VIII - Coordenadoria de Fomento Direto;

IX - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos;

X - Coordenadoria de Museus;

XI - Coordenadoria de Negócios;

XII - Coordenadoria de Planejamento de Difusão e Leitura;

XIII - Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural;

XIV - Coordenadoria de Projetos Incentivados;

XV - Coordenadoria de Reconhecimento e Salvaguarda;

XVI - Departamento de Aquisições e Contratações;

XVII - Departamento de Articulação e Políticas Culturais;

XVIII - Departamento de Gestão de Contratos;

XIX - Departamento de Gestão de Parcerias;

XX - Departamento de Gestão de Pessoas;

XXI - Departamento de Infraestrutura Predial;

XXII - Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas;

XXIII - Departamento de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único - Os dirigentes das unidades de despesas da Unidade Orçamentária Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas têm as seguintes atribuições:

1. as previstas no artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

2. autorizar:

a) alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;

b) rescisão administrativa ou amigável de contrato;

3. designar servidor ou comissão para recebimento do objeto do contrato.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 56.651, de 11 de janeiro de 2011;

II - o Decreto nº 61.849, de 02 de março de 2016;

III - o Decreto nº 64.082, de 23 de janeiro de 2019;

IV - o Decreto nº 67.983, de 27 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

DECRETO Nº 70.065, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Comunicação nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, à vista do disposto no Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado e regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 69.745, de 28 de julho de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação,

Decreta:

Artigo 1º - Constitui Unidade Orçamentária da Secretaria de Comunicação, a Secretaria de Comunicação.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Comunicação:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Gestão Corporativa.

Artigo 3º - O dirigente da unidade orçamentária da Secretaria de Comunicação tem as atribuições previstas no artigo 13 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

Artigo 4º - Os dirigentes das unidades de despesa da Secretaria de Comunicação têm as seguintes atribuições:

I - as previstas no artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

II - autorizar:

a) alteração de contrato, convênio ou outro instrumento jurídico congênere, inclusive a prorrogação de prazo;

b) rescisão administrativa ou amigável de contrato, convênio ou outro instrumento jurídico congênere;

III - designar servidor ou comissão para recebimento do objeto do contrato, convênio ou outro instrumento jurídico congênere.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 64.081, de 23 de janeiro de 2019;

II - o Decreto nº 64.866, de 18 de março de 2020;

III - o Decreto nº 65.343, de 9 de dezembro de 2020;

IV - o Decreto nº 67.478, de 10 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

DECRETO Nº 70.066, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Governo e Relações Institucionais nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, à vista do disposto no Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado e regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 69.618, de 11 de junho de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo e Relações Institucionais,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

I - Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

II - Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Gestão Corporativa.

Artigo 3º - Os dirigentes de unidades orçamentárias da Secretaria de Governo e Relações Institucionais têm as atribuições previstas no artigo 13 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

Artigo 4º - Os dirigentes das unidades de despesa da Secretaria de Governo e Relações Institucionais têm as seguintes atribuições:

I - as previstas no artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

II - autorizar:

a) alteração de contrato, convênio ou outro instrumento jurídico congênere, inclusive a prorrogação de prazo;

b) rescisão administrativa ou amigável de contrato, convênio ou outro instrumento jurídico congênere;

III - designar servidor ou comissão para recebimento do objeto do contrato, convênio ou outro instrumento jurídico congênere.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 67.560, de 9 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

DECRETO Nº 70.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a outorga de uso de parte do imóvel que especifica ao Município de Franco da Rocha e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a outorgar o uso, mediante permissão de uso qualificada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a título gratuito, em favor do Município de Franco da Rocha, do imóvel com 5.617,71m² (cinco mil seiscentos e dezessete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) de terreno e 286,89m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de área construída, parte do Complexo Hospitalar do Juquery, localizado na Avenida dos Coqueiros, nº 300, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 2203, identificado e descrito nos autos do Processo Digital nº 024.00076401/2025-10.

Parágrafo único - A parte do imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de uma Policlínica.

Artigo 2º - A permissão de uso qualificada de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela autoridade competente ou pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas ao Município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

DECRETO Nº 70.068, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Transfere, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a administração do imóvel objeto da Matrícula nº 26.440 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, localizado na Alameda Barão de Limeira, nºs 1.130 e 1.138, Bairro Campos Elíseos, no Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob o nº 15604, identificado e descrito nos autos do Processo nº 002.00001793/2024-11.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à execução do programa de transferência do centro administrativo, modernização, ocupação e revitalização da região central do Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Marcelo Cardinale Branco

Gilberto Kassab

DECRETO Nº 70.069, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS — FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001		38.286
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001		171.844
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		269.870
	T O T A L			480.000
	T O T A L G E R A L			480.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.122.2825.6234	GERENCIAMENTO ADM. E INFRAESTRUTURA			480.000
		15001	3	210.130
		15001	4	269.870
	T O T A L G E R A L			480.000

TABELA 1 — REDUÇÃO — VALORES EM REAIS — FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
29001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		480.000
	T O T A L			480.000
	T O T A L G E R A L			480.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.122.2931.6540	GERENCIAM. ADMINISTRATIVO SECRET. COMUNICAÇÃO			480.000
		15001	3	480.000
	T O T A L G E R A L			480.000

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS — FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	15001	3	210.130
	OUTUBRO			210.130
	T O T A L	15001	4	269.870
	OUTUBRO			269.870
	T O T A L G E R A L			480.000

TABELA 2 — REDUÇÃO — VALORES EM REAIS — FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	T O T A L	15001	3	480.000
	OUTUBRO			480.000
	T O T A L G E R A L			480.000

TABELA 3 — MARGEM ORÇAMENTÁRIA — VALORES EM REAIS — FOLHA

ESPECIFICAÇÃO (LEI / ART / PAR / INC / ITEM)	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
17990 13 Único* *	480.000	480.000	0
T O T A L G E R A L	480.000	480.000	0

DECRETO Nº 70.070, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.836.900,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil e novecentos reais), suplementar ao

orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28003 CASA MILITAR			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		4.836.900
T O T A L			4.836.900
T O T A L G E R A L			4.836.900
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.182.2811.2718 SUPORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL			4.836.900
	15001	4	4.836.900
T O T A L G E R A L			4.836.900

TABELA 1 REDUÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28003 CASA MILITAR			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		3.108.500
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001		728.400
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		1.000.000
T O T A L			4.836.900
T O T A L G E R A L			4.836.900
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.182.2811.4418 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA.			3.836.900
	15001	3	3.836.900
04.182.2811.6319 PERCEBENDO O RISCO.			1.000.000
	15001	3	1.000.000
T O T A L G E R A L			4.836.900

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
T O T A L	15001	4	4.836.900
OUTUBRO			3.967.266
NOVEMBRO			694.959
DEZEMBRO			174.675
T O T A L G E R A L			4.836.900

TABELA 2 REDUÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
T O T A L	15001	3	4.836.900
OUTUBRO			3.967.266
NOVEMBRO			694.959
DEZEMBRO			174.675
T O T A L G E R A L			4.836.900

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS FOLHA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17990 13 Único* *	4.836.900	4.836.900	0
T O T A L G E R A L	4.836.900	4.836.900	0

DECRETO Nº 70.071, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 1.492.266,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Instituto Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17056 INSTITUTO PESOS E MEDIDAS EST.SP- IPEM/SP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		1.492.266
T O T A L			1.492.266
T O T A L G E R A L			1.492.266
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.125.1724.5669 FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS			1.492.266
	15001	3	1.492.266
T O T A L G E R A L			1.492.266

TABELA 1 REDUÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26051 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		1.492.266
T O T A L			1.492.266
T O T A L G E R A L			1.492.266
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
26.782.2627.1418 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROD. ESTADUAIS			1.492.266
	15001	4	1.492.266
T O T A L G E R A L			1.492.266

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17056 INSTITUTO PESOS E MEDIDAS EST.SP- IPEM/SP			
T O T A L	15001	3	1.492.266
OUTUBRO			1.492.266
T O T A L G E R A L			1.492.266

TABELA 2 REDUÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26051 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
T O T A L	15001	4	1.492.266
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.492.266
T O T A L G E R A L			1.492.266

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS FOLHA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17990 13 Único* *	1.492.266	1.492.266	0
T O T A L G E R A L	1.492.266	1.492.266	0

DECRETO Nº 70.072, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 5.149.007,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
8001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	15001		2.339.277
3 3 50 41 CONTRIBUIÇÕES	15001		100.000
3 3 91 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		1.478.635
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		759.730
4 4 50 42 AUXÍLIOS	15001		400.000
4 4 91 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		71.365
T O T A L			5.149.007
T O T A L G E R A L			5.149.007
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
12.368.0800.6168 AVALIAÇÃO E PROV. DE MATERIAL DIDÁTICO			500.000
	15001	3	500.000
12.368.0815.2494 MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCOLAR			1.631.115
	15001	3	1.478.635
	15001	4	152.480
12.368.0815.6172 FORNEC. ALIMENTAÇÃO P/ESTUD. EDUCAÇÃO BÁSICA			11.936
	15001	4	11.936
12.368.0815.6174 OPERAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO			2.505.956
	15001	3	1.839.277
	15001	4	666.679
12.368.0815.6454 APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS			500.000
	15001	3	100.000
	15001	4	400.000
T O T A L G E R A L			5.149.007
8046 FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	150081		1.478.635
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150081		71.365
T O T A L			1.550.000
T O T A L G E R A L			1.550.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
12.368.0815.2494 MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCOLAR			1.550.000
	150081	3	1.478.635
	150081	4	71.365
T O T A L G E R A L			1.550.000

TABELA 1 REDUÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26051 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		5.149.007
T O T A L			5.149.007
T O T A L G E R A L			5.149.007
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
26.782.2627.1418 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROD. ESTADUAIS			5.149.007
	15001	4	5.149.007
T O T A L G E R A L			5.149.007

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
T O T A L	15001	3	3.917.912
OUTUBRO			3.917.912
T O T A L	15001	4	1.231.095
OUTUBRO			1.231.095
T O T A L G E R A L			5.149.007
8046 FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE			
T O T A L	150081	3	1.478.635
OUTUBRO			1.478.635
T O T A L G E R A L			1.478.635

TABELA 2 REDUÇÃO VALORES EM REAIS FOLHA

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26051 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
T O T A L	15001	4	5.149.007
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.149.007
T O T A L G E R A L			5.149.007

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS FOLHA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17990 13 Único* *	5.149.007	5.149.007	0
T O T A L G E R A L	5.149.007	5.149.007	0

DECRETO Nº 70.073, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 45.231.291,00 (quarenta e cinco milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e noventa e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
4 4 50 42	AUXÍLIOS	15001	45.231.291
	T O T A L		45.231.291
	T O T A L G E R A L		45.231.291
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4852	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR		45.231.291
		15001 4	45.231.291
	T O T A L G E R A L		45.231.291

TABELA 1	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA		
26051	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001	45.231.291
	T O T A L		45.231.291
	T O T A L G E R A L		45.231.291
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
26.782.2627.1418	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROD. ESTADUAIS		45.231.291
		15001 4	45.231.291
	T O T A L G E R A L		45.231.291

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	T O T A L	15001 4	45.231.291
	OUTUBRO		45.231.291
	T O T A L G E R A L		45.231.291

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA		
26051	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
	T O T A L	15001 4	45.231.291
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		45.231.291
	T O T A L G E R A L		45.231.291

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17990 13 Único* *	45.231.291	45.231.291	0
T O T A L G E R A L	45.231.291	45.231.291	0

DECRETO Nº 70.074, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.351.250,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17065	222.750
	T O T A L		222.750
	T O T A L G E R A L		222.750
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.181.1820.6559	INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		222.750
		17065 4	222.750
	T O T A L G E R A L		222.750
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17065	693.000
	T O T A L		693.000
	T O T A L G E R A L		693.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.181.1820.6559	INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		693.000
		17065 4	693.000
	T O T A L G E R A L		693.000
18005	CORPO DE BOMBEIROS		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17065	1.435.500
	T O T A L		1.435.500
	T O T A L G E R A L		1.435.500
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.182.1811.4998	COMBATE A INCÊNDIO		990.000
		17065 4	990.000
06.182.1811.5000	SALVAMENTO E RESGATE		445.500
		17065 4	445.500
	T O T A L G E R A L		1.435.500

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
	T O T A L	17065 4	2.351.250
	OUTUBRO		2.351.250
	T O T A L G E R A L		2.351.250

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI ART PAR INC ITEM			
17990 12 1º * *	2.351.250	2.351.250	0
T O T A L G E R A L	2.351.250	2.351.250	0

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº do Processo: 058.00006828/2023-74

Interessado: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Alienação onerosa do imóvel que especifica.

Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente a Decisão n° 37/2025 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **APROVO**, com fundamento no inciso I do artigo 11 da Lei n° 16.338, de 14 de dezembro de 2016, a alienação onerosa do imóvel objeto da Transcrição n° 114.962 do 12° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, localizado na Rua José Jorge Ribeiro, s/n°, Bairro Vila Salete, no Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob o n° 11759, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, em especial a Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como as formalidades regulamentares pertinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº do Processo: 229.00003073/2024-28

Interessado: MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA

Assunto: Alienação, mediante doação, em favor do Município de Tupi Paulista, do imóvel que especifica.

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **APROVO**, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei n° 16.338, de 14 de dezembro de 2016, a alienação, mediante doação, ao Município de Tupi Paulista, do imóvel localizado na Rua São Paulo, n° 293, Centro, naquele Município, objeto da Matrícula n° 20.569 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupi Paulista, cadastrado no SGI sob o n° 34732, onde se encontra instalada a EMEF Professora Ana Thereza Copetti Ferreira, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº do Processo: 020.00026355/2024-30

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Assunto: Autorização governamental para celebração de convênio

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e o Parecer nº 585/2025, da AJG/PGE, **AUTORIZO** a celebração de convênio com o Município de Tremembé, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a implementação de projeto de educação ambiental e desenvolvimento sustentável em duas unidades escolares municipais - projeto "Sustentabilidade e Desenvolvimento Social", desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.

TARCÍSIO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 79, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO PGE Nº 79, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Inclui o Anexo XIV na Resolução PGE nº 61, de 26 de novembro de 2024.

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incluído na Resolução PGE nº 61, de 26 de novembro de 2024, o Anexo XIV que acompanha esta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA

Procuradora Geral do Estado

ANEXO XIV

Comissão de Análise de Riscos Fiscais do Contencioso Tributário-Fiscal

1. Objetivo: atuar na classificação de risco dos processos judiciais de competência do Contencioso Tributário-Fiscal, observada a legislação de regência, inclusive a Resolução PGE nº 31/2019, bem como as diretrizes definidas pelo Comitê de Riscos Fiscais, instituído pela Resolução PGE nº 59/2024.

2. Âmbito de Execução: Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal.

3. Composição:

3.1. Coordenadores: Marcos Neves Veríssimo e Ricardo Rodrigues Ferreira;

3.2. **Validador:** Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini.

3.3. **Participantes:**

3.3.1. Participantes-revisores: até 3 (três) Procuradores do Estado classificados na área do Contencioso Tributário-Fiscal;

3.3.2. Participantes-classificadores: até 12 (doze) Procuradores do Estado classificados na área do Contencioso Tributário-Fiscal.

4. **Ampliação do número de participantes**: mediante justificativa da coordenação.

5. Plano de trabalho:

5.1. Deverá trazer, no mínimo, como atividades dos coordenadores:

a) selecionar os participantes da comissão;

b) organizar reuniões de alinhamento e avaliação;

c) orientar os participantes, distribuir e coordenar os trabalhos;

d) solicitar aos órgãos de cadastro e desenvolvimento do sistema de acompanhamento processual as informações e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

e) elaborar as planilhas de verificação da classificação de riscos fiscais, organizando e compilando as análises feitas pelos participantes;

f) atuar na análise de riscos dos processos judiciais massificados, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução PGE nº 31/2019.

5.2. Deverá trazer, no mínimo, como atividades dos participantes-revisores:

a) auxiliar os coordenadores na organização dos trabalhos;

b) revisar, por amostragem, a classificação efetuada pelos participantes-classificadores dos processos judiciais sujeitos à análise individualizada, conforme a Resolução PGE nº 31/2019, bem como as diretrizes do Comitê de Riscos Fiscais, instituído pela Resolução PGE nº 59/2024;

c) revisar, por amostragem, a atualização da classificação realizada em 2025 dos processos referidos na alínea "b";

d) prestar informações aos coordenadores sobre as atividades desenvolvidas;

e) desempenhar outras atividades determinadas pela coordenação.

5.3. Deverá trazer, no mínimo, como atividades dos participantes-classificadores:

a) classificar o risco dos processos judiciais sujeitos à análise individualizada, conforme a Resolução PGE nº 31/2019, bem como as diretrizes do Comitê de Riscos Fiscais, instituído pela Resolução PGE nº 59/2024;

b) atualizar a classificação dos processos realizada em 2025, nos termos referidos na alínea "a";

c) desempenhar outras atividades determinadas pela coordenação;

d) prestar as informações aos coordenadores da comissão sobre as atividades desenvolvidas.

6. Periodicidade mínima das reuniões:

a) **ordinárias:** 2 (duas) reuniões gerais;

b) extraordinárias: mediante convocação da coordenação.

7. Prazo de conclusão das atividades: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação do Plano de Trabalho, com apresentação de relatório final. Prorrogação mediante justificativa e decisão do Procurador Geral do Estado.

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Despacho do Coordenador Substituto da Coordenadoria de Suprimentos e Atividades Complementares, de 06/11/2025

Processo: 023.00009210/2023-17

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, em 05(cinco) elevadores instalados na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e na Procuradoria Judicial

Com fundamento na cláusula sétima do Contrato PGE nº 12/2022, firmado em 09/05/2022, § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pelo artigo 148 da Resolução PGE nº 51, de 29 de agosto de 2025, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R$ 1.096,84 (um mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.150,80 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) , a partir de 01/08/2025, em favor da empresa Elevadores Dirsan Ltda, na conformidade do demonstrativo – ID 0081536644 do processo supramencionado.

DESPACHO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Despacho do Coordenador Substituto da Coordenadoria de Suprimentos e Atividades Complementares, de 06/11/2025

Processo: 023.00013077/2024-76

Objeto: Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros via aplicativo

Com fundamento na cláusula sétima do Contrato PGE nº 12/2024, firmado em 06/08/2024 e no inciso I do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21, no § 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações, de acordo com a competência a mim delegada pelo artigo 148 da Resolução PGE nº 51, de 29 de agosto de 2025, AUTORIZO o reajuste dos preços unitários contratados por quilômetro rodado de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) a partir de 24/07/2025, em favor da empresa Cooperativa União de Serviços dos Taxistas Autônomos de São Paulo – USETÁXI, na conformidade do demonstrativo constante do documento ID 0086813936 do processo supramencionado.

PROCURADORIA FISCAL

RETIFICAÇÃO D.O.E. 06/11/2025

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Retificação D.O.E. 06/11/2025

Leia-se como segue e não como constou

CANCELANDO, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 29/10/2025, a credencial de estágio outorgada ao estudante de Direito Anthony Lucca Medeia Calchi, RG. 55.367.515-1. (Portaria GPF nº 35/2025).

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **CONVOCA** os Procuradores do Estado abaixo para participar do "Encontro dos Núcleos de Pessoal do Contencioso Geral – NPE, NPCE, NPM, NEPP e SPPREV", promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2025, das 09h00 às 18h00, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 13/11/2025

Local: Auditório do Centro de Estudos

Horário: 9h00 às 18h00

9h00 – Café da Manhã

9h30 – Precedentes do STF/STJ em matéria de Direito de Pessoal e a importância do compartilhamento de informações entre a PEB e os Núcleos de Pessoal

Palestrante: Paulo Henrique Procópio Florêncio

10h30 – Experiência das Bancas Estratégicas no NPR, NPM e NPCE

Palestrantes: Rafael de Moraes Brandão, Simone Massilon Bezerra Barbosa e Américo Andrade Pinho

11h30 – Importância da Interseção entre Bancas Coletivas e Individuais

Palestrantes: Eduardo Henrique Santos Cunha e João Marcelo Gomes

12h30 às 14h00 – Almoço

14h00 – Atuação do NEEP no Grupo de Apoio ao Cumprimento de Sentenças em Ações Coletivas (GAAC)

Palestrantes: Eduardo Henrique Santos Cunha e João Marcelo Gomes

15h00 – Impactos da Emenda Constitucional nº 136/2025 sobre os juros da Fazenda Pública

Palestrantes: Rodrigo Leite Orlandelli e Francisco Maia Braga

16h00 – Projetos Interáreas: a experiência do Grupo de Trabalho do Estatuto do Servidor Comentado

Palestrantes: Juliana de Oliveira Duarte Ferreira e Marcelo Felipe da Costa

17h00 – Momento de integração

CONVOCADOS:

1. Karollyne Lima Barbosa
2. Rafaela Guidi Cardoso
3. Jose Rene Ferreira Martins e Silva

Os Procuradores em férias ou licença estarão automaticamente dispensados, sem necessidade de justificativa.

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **CONVOCA** os Procuradores do Estado abaixo para participar do curso **XIV Congresso Brasileiro de Regulação e a ExpoABAR**, promovido pela Associação Brasileira de Agencias Reguladoras - ABAR, a ser realizado no Centro de Convenções ExpoRio Cidade Nova, Rio de Janeiro, localizado na R. Beatriz Larragoiti Lucas, S/N - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-175, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Para acessar a programação: https://congressoabar.com.br/

CONVOCADOS:

1. GUILHERME SILVEIRA DA ROSA WURCH DUARTE
2. MARCELLO GARCIA
3. PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA
4. VINÍCIUS ALVES PORTELA MARTINS
5. VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item "relatório cursos externos".

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO

Nº do Processo: 023.00011971/2024-10

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Assunto: JCR Portaria Diurna

EXTRATO DE CONTRATO – RESCISÃO

Contrato nº 01/2019

Contratante: Procuradoria Regional de Santos

Contratada: JCR Serviços Terceirizados EIRELI

CNPJ.: 21.435.891/0001-89

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria diurno no prédio antigo da Regional de Santos

Rescindido a partir de 07/11/2025.

Data da assinatura: 05/11/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº do Processo: 023.00011970/2024-67

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS - PR02

Assunto: JCR Portaria Noturna

EXTRATO DE CONTRATO – RESCISÃO

Contrato nº 04/2020

Contratante: Procuradoria Regional de Santos

Contratada: JCR Serviços Terceirizados EIRELI

CNPJ.: 21.435.891/0001-89

Objeto: Prestação de Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria noturna para a antiga sede da Procuradoria Regional de Santos

Rescindido a partir de 07/11/2025.

Data da assinatura: 05/11/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

COMPLEXO PENAL DE OSASCO

PORTARIA 69/2025 - CD - CPO

Portaria nº 69/2025 - Chefe de Departamento do Complexo Penal de Osasco

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, EM CARÁTER ESPECIAL, REFERENTE AO PROCESSO **SEI Nº 006.00460062/2025-74**, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NAS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO COMPLEXO PENAL DE OSASCO, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Osasco, com fundamento nos incisos L e LX do artigo 6º, bem como no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, de acordo com o artigo 3º do Decreto Estadual 68.220/2023, sem prejuízos de suas atividades;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3° do artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3° do artigo 8° da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que compete ao Fiscal de Contrato o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 18 do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes;

Considerando que compete ao Gestor de Contrato o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 16 do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes;

Resolve:

Designar os Servidores do Complexo Penal de Osasco abaixo para desempenhar as funções de Agente de Contratação, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato:

Agente de Contratação:

Luciana Carvalho Cezaretto, RG: 41.186.357-5, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

Fiscal do Contrato:

Silvio Spiros Vayanos, RG: 11.353.147-3, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística;

Gestor de Contrato:

Ivanilde Alves de Freitas, RG: 40.386.823-X, Oficial Administrativo;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMPLEXO PENAL I DE GUARULHOS

HOMOLOGACAO DO PREGAO 90080/2025

Nº do Processo: 006.00423507/2025-35

Interessado: Complexo Penal I de Guarulhos

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DO RAIO III DA PENIT ADRIANO MARREY CPX I GRU

Nos termos do Inciso IV, Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e Artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024, acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, Homologo o Pregão Eletrônico nº 90080/2025, realizada no Portal de Compras do Governo Federal, ID de Contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sob nº 96291141000180-1-005482/2025, que têm por objetivo Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma do Raio III da Penitenciária 'Adriano Marrey', do Complexo Penal I de Guarulhos, conforme Processo SEI nº 006.00423507/2025-35, Proc. SIAFEM Código Único nº 20251097421 e Adjudico e Homologo o objeto da presente compra para as empresas a seguir:

Item 1 - Perfilado – Quantidade: 50 UNIDADE – para M LICITACOES LTDA 36.289.408/0002-53, R$ 52,00 Perfazendo um total de R$ 2.600,00,

Item 2 - Condulete - Quantidade: 65 UNIDADE – para M LICITACOES LTDA 36.289.408/0002-53, R$ 9,85, Perfazendo um total de R$ 640,25

Item 3 - Tomada - Quantidade: 60 UNIDADE – para M LICITACOES LTDA 36.289.408/0002-53, R$ 4,00, Perfazendo um total de R$ 240,00,

Item 4 - Quadro Distribuição - Quantidade - 2 UNIDADE- FRACASSADO;

Item 5 - Disjuntor Baixa Tensão – Quantidade 2 UNIDADE- FRACASSADO ;

Item 6 - Disjuntor Baixa Tensão - Quantidade 2 UNIDADE- FRACASSADO;

Item 7 – Interruptor – Quantidade 10- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 8 – Refletor - Quantidade 10- UNIDADE- – para M LICITACOES LTDA 36.289.408/0002-53, R$ 11,50. Perfazendo um total de R$ 736,00;

Item 9 - Lâmpada Led - Quantidade 43- UNIDADE- – para M LICITACOES LTDA 36.289.408/0002-53, R$ 26,55 Perfazendo um total de R$ 1.141,65;

Item 10 - Bucha Parafuso - Quantidade 4- UNIDADE – para MHF INOX - IMPORTACAO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA, CNPJ 53.192.305/0001-09 R$ 8,00 R$ 32,00;

Item 11 - Parafuso Rosca Madeira - Quantidade 4- CAIXA COM 100 UNIDADE para 32.784.037 ARTHUR VICTOR ALMEIDA SILVA, CNPJ 32.784.037/0001-44: R$ 17,50 Perfazendo um total de/ R$ 70,00;

Item 12 - Arruela- Quantidade 4- CAIXA COM 100 UNIDADE – para MHF INOX - IMPORTACAO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA, CNPJ 53.192.305/0001-09 R$ 9,00 Perfazendo um total de R$ 36,00;

Item 13 - Cabo Elétrico Flexível -Quantidade 7- ROLO COMM 100 METROS para LAZARINI COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.854.953/0001-01, R$ 489,95 Perfazendo um total de R$ 3.429,65;

Item 14 - Cabo Elétrico Flexível - Quantidade 8- ROLO COMM 100 METROS para LAZARINI COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.854.953/0001-01, R$ 118,00, Perfazendo um total de R$ 944,00;

Item 15 - Fita Isolante Elétrica – Quantidade -10 ROLO DE 20 MT- para CRUZ CARMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 60.168.891/0001-11, R$ 12,80 , Perfazendo um total de R$ 128,00;

Item 16 - Fita Isolante Elétrica – Quantidade -5 ROLO DE 5 MT- FRACASSADO;

Item 17 - Terminal Elétrico – Quantidade 100- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 18 - Terminal Elétrico Quantidade 1- PACOTE COM 100 UNIDADE- FRACASSADO;

Item 19 - Terminal Elétrico – Quantidade 100- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 20 – Abraçadeira Quantidade 4 - PACOTE COM 100 UNIDADE- FRACASSADO;

Item 21 - Passa Fio Quantidade 2- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 22 - Peça/Acessório - Portão Automático – Quantidade - 25 UNIDADES, para A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, R$58,87, Perfazendo um total de R$ 1.471,75;

Item 23 - Alicate Para Climpar- – Quantidade 1- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 24 – Martelete- – Quantidade 1- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 25 - Broca Wídia- Quantidade- 6 UNIDADE - para 32.784.037 ARTHUR VICTOR ALMEIDA SILVA, CNPJ 32.784.037/0001-44: R$ 17,00 Perfazendo um total de/ R$ 102,00;

Item 26 - Broca Wídia- Quantidade 4 – UNIDADE - para 32.784.037 ARTHUR VICTOR ALMEIDA SILVA, CNPJ 32.784.037/0001-44: R$ 28,00 Perfazendo um total de/ R$ 112,00;

Item 27 – Broca- Quantidade – 2- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 28 - Escada Doméstica - Quantidade – 1- UNIDADE- FRACASSADO;

Item 29 - Motor Elétrico – Quantidade- 50 UNIDADES, para A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, R$524,00, Perfazendo um total de R$ 26.230,00;

Item 30 - Botão Comando - Quantidade -30 UNIDADES, para A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, R$79,95, Perfazendo um total de R$ 2.398,50;

Autorizo a nota de empenho para as empresas acima mencionadas

COMPLEXO PENAL I DE SÃO PAULO

AVISO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE ABERTURA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

O Complexo Penal I de São Paulo comunica a abertura do **Edital nº 18/2025**, **Processo SEI nº 006.00439666/2025-51**, objetivando a **aquisição de materiais de higiene pessoal e vestuário – Kit Preso**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.608/2023. A sessão pública será realizada em **25/11/2025**, às **10h30**, no portal www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível em www.gov.br/pncp.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

COMUNICADO

Em face dos elementos de instrução dos autos, e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto Nº 42.371, de 21 de outubro de 1997, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação do Tipo Tradicional "sem disputa" nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024 em relação do Processo SEI nº 006.00465435/2025-01, no valor total R$ 5482,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) onerando a atividade 380303 conforme orçamento de melhor custo benefício, a favor da empresa **PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - CNPJ: 27.695.599/0001-81** que trata da contratação da compra de material de consumo para uso no âmbito da Segurança desta Casa Penal.

COMUNICADO

Em face dos elementos de instrução dos autos, e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto Nº 42.371, de 21 de outubro de 1997, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação do Tipo Tradicional "sem disputa" nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024 em relação do Processo SEI nº 006.00465435/2025-01, no valor total R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) onerando a atividade 380303 conforme orçamento de melhor custo benefício, a favor da empresa **Agribom Comercial - CNPJ: 01.192.910/0001-86** que trata da contratação da compra de material de consumo para área de segurança para uso no âmbito desta Casa Penal.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO Nº 30/2025-CDPM

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO Nº 30/2025-CDPM, PUBLICADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º. DESIGNAR, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como Gestor e Fiscal do contrato 001/2021, Processo 2021/14213 - SEI nº 006.00007706/2023-38, que trata dos serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE:

Artigo 1º. DESIGNAR, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como Gestor e Fiscal do contrato 001/2021, Processo 2021/14213 - SEI nº 006.00007706/2023-38, que trata dos serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados pela empresa **SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA**, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO

PORTARIA 048/2025 DE 07/11/2025.

Dispõe sobre a constituição de comissão responsável pela destruição de coletes balísticos que perderam sua eficácia por expiração do prazo de validade, nos termos da Resolução SAP/98, de 04-05-2010, alterada pelas Resoluções SAP-130/2010 e 29/2013.

O servidor Sandro Roberto Qualharello, Chefe de Departamento - substituto deste Centro de Detenção Provisória de Suzano, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024;

Considerando as disposições contidas na Resolução SAP/98, de 04-05-2010, que trata da destruição dos coletes balísticos pertencentes aos órgãos subordinados a Secretaria da Administração Penitenciária, quando os mesmos estiverem na condição de inservíveis, de acordo com o artigo 1º de referido regulamento; e

Considerando ainda a necessidade de encaminhar os resíduos dos coletes destruídos ao FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo);

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir, nos termos do artigo 3º da Resolução SAP-98/2010, comissão que terá por finalidade destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado, dos coletes balísticos que apresentam eficácia prejudicada por expiração do prazo de validade, na forma do artigo 1º de referido regulamento, designando para compô-la, os servidores abaixo nominados, na condição de membros, sob a presidência do primeiro:

1º Membro: Sandro Roberto Qualharello - RG 23.514.375-3, Chefe de Departamento - substituto;

2º Membro: Marcos Vinício dos Santos - RG 25.012.960-7, Oficial Administrativo;

3º Membro: Marcus Vinicius Cunha - RG 44.516.037-8, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina "Interna" - substituto;

4º Membro: Alexandre José Albuquerque de Vasconcelos - RG 37.712.208-7, Diretor do Centro de Segurança "Externa".

Artigo 2º - A destruição dos coletes deverá ser executada pelo processo de picotamento e os resíduos deverão ser encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo;

Artigo 3º - O procedimento será registrado em ata, que acompanhado de relatório fotográfico do processo de destruição, deverá conter os seguintes dados:

I - Modelo do colete;

II - Identificação do fabricante;

III - Número de série;

IV - Número patrimonial;

V - Nível de proteção.

Artigo 4º - A ata deverá ser emitida, no mínimo, em três vias, e encaminhadas a Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana, ao arquivo da unidade prisional e ao órgão responsável pela baixa do patrimônio no sistema de administração de material;

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA ASP JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS

PORTARIA 163/2025

O Chefe de Departamento da Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato, em caráter especial, referente ao Processo que trata da Aquisição de materiais diversos - Proc. SEI n.º 006.00464726/2025-74.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3° do artigo 8°, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3° do artigo 8° da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

5. O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) 380210 – Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros - UASG 380210, nos termos das competências que lhe são atribuídas, com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato:

5.1. Agente de Contratação/Pregoeiro: Isaac de Oliveira Martins, Chefe de Seção de Administração

5.2. Equipe de Apoio: Eduardo Ferreira da Fonseca, CPF 190.868.328-73, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos.

5.3. Comissão de Contratação: Alessandro Silva Bezerra, CPF: 328.036.328-45 Policial Penal;

5.4. Gestor de Contrato: Claudemiro Alvs Mauricio Junior, CPF: 219.333.888-46, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional;

5.5. Fiscal Administrativo: Fernando Vitor de Almeida Lima, CPF: 434.951.738-38 , Policial Penal;

5.6. Fiscal Técnico: Wesley Carlos Fragozo Duarte, CPF: 349.695.578-37, Policial Penal;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 070/25

Apostilamento ao contrato nº 070/2025

Nº do Processo: 006.00017482/2025-34

Interessado: Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Administração Penitenciária - Penitenciária Feminina Sant'Ana

Assunto: Contratação de prestação de serviços de controle sanitário de ambientes compreendendo desratização e desinsetização para essa Unidade Prisional

Contrato nº: 070/2025

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, pela Penitenciária Feminina de Sant'Ana, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0143-00, representado pelo Chefe de Departamento Substituto José Henrique Marques da Silva, portador do RG nº 34.462.265-4 e CPF nº 307.727.748-46, localizado na Avenida General Ataliba Leonel, 656, no bairro de Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02033-000, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Estadual 68.742, de 5 de agosto de 2024, Decreto Estadual 69.228, de 23 de dezembro de 2024, Decreto 69.483, de 14 de abril de 2025 e Resolução SAP 128, de 26 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 070/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de controle sanitário de ambientes compreendendo desratização e desinsetização para essa Unidade Prisional, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Sexta - Das Alterações, do Contrato nº 070/2025, a qual prevê a possibilidade de retificação por apostilamento nos casos de adequação redacional ou ajustes formais que não alterem o valor ou o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade ajustar a redação constante na Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, inciso 2.1, de forma a refletir corretamente o prazo pactuado entre as partes no processo administrativo de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

Onde se lê:

"O prazo de vigência de contratação é de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura do contrato com término em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021."

Leia-se:

"O prazo de vigência de contratação é de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura do contrato com término em 23/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021."

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2025, que não contrariem o presente apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação resumida deste apostilamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para fins de publicidade e controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA SILVA

Chefe de Departamento Substituto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90.073/2025

PREGÃO ELETRONICO 90073/2025

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina Sant'Ana, o PREGÃO (ELETRÔNICO) tipo Menor Preço nº **90073/2025** – Processo nº **006.00456787/2025-68,** para aquisição de Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIRO Período de Janeiro a Abril de 2026, à realizar-se em **25/11/2025** às 09:00 horas, na Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina Sant'Ana, sito na Avenida General Ataliba Leonel, 656 – Carandiru – CEP: 02088-900 – São Paulo/SP e com inicio para envio da Proposta Eletrônica em **10/11/2025** no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

PORTARIA NORMATIVA Nº 079/2025

PORTARIA NORMATIVA nº 079/2025

Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 90066/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Chefe de Departamento, Sr. André Luis Santini Bisterso, CPF nº 327.405.238-82, da Penitenciária Feminina Sant'Ana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de se constituir equipe para a condução do procedimento referente ao Pregão nº 90066/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, agendado para 14/11/2025, de menor preço, cujo objeto é aquisição de **Produtos Estocáveis - Leite em pó,** destinados ao atendimento das necessidades operacionais desta unidade prisional, com entrega parcelada, para atender às demandas desta unidade prisional, bem como do CDP de Belém I e CDP de Santo André,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas funções de pregoeira, suplente e equipe de apoio, no âmbito do Pregão Eletrônico de Menor Preço nº 90037/2025, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Regiane Michelucci de Souza: CPF nº 093.496.028-30 - Policial Penal V

SUPLENTE

Daniela Gava de Dipiassa: CPF nº 326.970.928-54 - Policial Penal V

EQUIPE DE APOIO

Eduardo Luiz da Costa: CPF nº 287.300.818-07 - Policial Penal I

Gisele Fidele Correia Rodrigues: CPF nº 294.652.988-67 - Policial Penal II

Art. 2º Compete à equipe designada a execução dos atos inerentes à fase competitiva do Pregão Eletrônico de Menor Preço, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes e normativas expedidas pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA SILVA

Chefe de Departamento Substituto

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GESTOR/FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DA Nº 0088253686, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da contratação de aquisição de materiais para manutenção predial da Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral e Centros de Ressocialização de Atibaia e Bragança Paulista, contratados através de Notas de Empenho, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 c.c. artigos 15 ao 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e, em cumprimento ao disposto no artigo 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 c.c. artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023 e inciso II, do artigo 12, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES DO CONTRATO decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária por meio da sua Diretoria Geral da Policia Penal do Estado de São Paulo e por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral e as empresas abaixo relacionadas, mediante as respectivas Notas de Empenho do Processo SEI nº 006.00242713/2025-46, tendo por objeto a aquisição de materiais para manutenção predial da Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral e Centros de Ressocialização de Atibaia e Bragança Paulista:

2025NE01914 e 2025NE01915 – E. A. SPINASSI – CNPJ 36.152.896/0001-71

2025NE01917 – MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 56.913.033/0001-87

2025NE01918 e 2025NE01919 – BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 48.041.828/0001-14
2025NE01920 e 2025NE01921 – ROBERVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ 26.965.460/0001-48
2025NE01922 – LPF CUBAS E METAIS LTDA – CNPJ 36.298.402/0001-61
2025NE01923 – 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA – CNPJ 46.222.423/0001-57
2025NE01924 e 2025NE01925 – 48.442.372 TIAGO DE BONA FERNANDES – CNPJ 48.442.372/0001-02
2025NE01976 – I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 33.149.502/0001-38
2025NE01979 – MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 11.175.931/0001-47
2025NE01994 e 2025NE01995 – ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS – CNPJ 54.027.667/0001-07
2025NE01996 – 51.215.363 MARCELLO PEREIRA ANJINHO – CNPJ 51.215.363/0001-85
2025NE01997 – FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 57.400.612/0001-99
2025NE01998 – LD ASTEN COMERCIO LTDA – CNPJ 52.894.977/0001-01
2025NE01999 e 2025NE02000 – MARCELO SOUSA GONCALVES – CNPJ 44.883.034/0001-47
2025NE02001 e 2025NE02002 – ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 14.724.961/0001-53
2025NE02003 – MHF INOX - IMPORTACAO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA – CNPJ 53.192.305/0001-09
2025NE02004 e 2025NE02005 – LM SOLUCOES HIDRAULICAS E ACESSORIOS SANITARIOS LTDA – CNPJ 57.841.352/0001-97
2025NE02006 – TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA – CNPJ 34.498.141/0001-06
2025NE02007 – LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ 51.516.371/0001-61
2025NE02008 – 59.864.632 MEIRE FERREIRA GARCIA CINTRA – CNPJ 59.864.632/0001-46
2025NE02009 – AZ IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 30.611.004/0001-77

· GESTOR TITULAR: **Gabriel Fernandes de Paiva Reis**, RG nº 33.***.***-7, Policial Penal e

· GESTOR SUPLENTE: **Cimile Peres Sabo Colete**, RG nº 32.***.***-2, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS e ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado, na sede desta Coordenadoria:

· FISCAL TITULAR: **Jonathas Duarte Meirelles Cuba**, RG nº 43.***.***-9, Policial Penal e

· FISCAL SUPLENTE: Ivair de Moura Santos, RG nº 20.***.***-3, Policial Penal.

Artigo 3º - Compete aos GESTORES DO CONTRATO as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados à Administração, bem como a qualidade dos serviços fornecidos;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

V - Comunicar formalmente à Divisão de Administração as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa contratada;

VI - Coordenação dos atos de fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; e

VIII - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete ao FISCAL TÉCNICO do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

III - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV - Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto;

V - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; e

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato sobre fato que deu causa a ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

Artigo 5º - Compete ao FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato as atribuições definidas no artigo 18, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos;

II - Receber do gestor do contrato as documentações atestando a realização dos serviços; e

III - realizar a conferência de eventuais glosas que poderão ser descontadas do pagamento devido à empresa.

Artigo 6º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS DO CONTRATO atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE GÁLIA

PENITENCIÁRIA II DE GÁLIA

PORTARIA Nº 156/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

portaria nº 156/2025 - CPGALIA

O Chefe de Departamento, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Decreto nº 69.228/2024, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c.c. Decreto nº 68.220/2023, **resolve:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de seus cargos/funções, atuarem como agentes públicos, a fim de acompanharem a execução dos contratos celebrados no processo SEI nº 006.00416186/2025-12, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes, como segue:

Exercer as competências de GESTOR DO CONTRATO, estabelecidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023:

- Viviane Cristina Luizão Serrano , RG: 33.474.200-6

Exercer as competências de FISCAL DO CONTRATO, estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Decreto nº 68.220/2023:

- Luciene Cristina Adorni Machado, RG 25.353.310-7

II - A comissão ora constituída exercerá a fiscalização contratual, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gália, na data da assinatura digital.
ALEX SANDRO FOGAÇA
Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA 157/2025-CPGALIA

O Chefe de Departamento, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Decreto nº 69.228/2024, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c.c. Decreto nº 68.220/2023, **resolve:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de seus cargos/funções, atuarem como agentes públicos, a fim de acompanharem a execução dos contratos celebrados com empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, CNPJ 33.050.196/0001-88, que tem por objeto o fornecimento contínuo de Energia Elétrica para este Complexo Penal, como segue:

Exercer as competências de GESTOR DO CONTRATO, estabelecidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023:

- Viviane Cristina Luizão Serrano, RG: 33.474.200-6

Exercer as competências de FISCAL DO CONTRATO, estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Decreto nº 68.220/2023:

- Luciene Cristina Adorni Machado, RG 25.353.310-7

A comissão ora constituída exercerá a fiscalização contratual, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2025.

Gália, na data da assinatura digital.

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS - CARNES, PARA USO DESTA PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS
SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO SEI: 006.00428850/2025-76

Encontra-se aberto na Penitenciária de Bernardino de Campos", localizada no município de Bernardino de Campos, PREGÃO ELETRÔNICO número 90032/2025, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo PERECÍVEIS - Carnes, com entrega parcelada para consumo desta Penitenciaria de Bernardino de Campos, no período de janeiro de 2026 a abril de 2026, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 01/12/2025, às 08h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Bernardino de Campos, e-mail: financas@pbcampos.sap.sp.gov.br ou financaspbcampos@yahoo.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS - LEITE E DERIVADOS, PROCESSADOS E EMBUTIDOS.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS
SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
AVISO DE ABERTURA

PROCESSO SEI: 006.00449396/2025-97

Encontra-se aberto na Penitenciária de Bernardino de Campos", localizada no município de Bernardino de Campos, PREGÃO ELETRÔNICO número 90038/2025, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo PERECÍVEIS - Leite e Derivados, Processados e Embutidos, com entrega parcelada para consumo desta Penitenciaria de Bernardino de Campos, no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 04/12/2025, às 08h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Bernardino de Campos, e-mail: financas@pbcampos.sap.sp.gov.br ou financaspbcampos@yahoo.com.br

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado
Penitenciaria Orlando Brando Filinto de Iaras
Comunicado
Relação de pagamentos efetuados no mês de OUTUBRO de 2025.
Nos termos do artigo 2 da Lei Estadual 7.857/92
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO V A L O R
01OUT2025 L8503 01OUT2025 2025PD01845 54.543.018/0001-69 10.162,17
CARNES DO CAMPO LTDA
01OUT2025 L8504 01OUT2025 2025PD01846 40.398.975/0001-34 1.045,00
GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA
01OUT2025 L8505 01OUT2025 2025PD01847 04.788.913/0001-75 5.089,78
OVOS CONFIANCA LTDA.
01OUT2025 L8506 01OUT2025 2025PD01848 08.528.442/0001-17 1.095,13
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01OUT2025 L8507 01OUT2025 2025PD01849 37.288.939/0001-03 1.312,50
ANDRé LUIZ GOIS
01OUT2025 L8508 01OUT2025 2025PD01850 20.002.779/0001-91 7.573,02
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
01OUT2025 L8509 01OUT2025 2025PD01851 20.002.779/0001-91 21.439,75
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
01OUT2025 L8510 01OUT2025 2025PD02011 12.039.966/0001-11 5.328,49
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L8511 01OUT2025 2025PD02012 12.039.966/0001-11 146,95
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L8512 01OUT2025 2025PD02013 12.039.966/0001-11 1.501,36
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L8513 01OUT2025 2025PD02015 12.039.966/0001-11 623,31
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L8514 01OUT2025 2025PD02031 06.980.064/0103-07 10.690,33
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
02OUT2025 L9751 02OUT2025 2025PD01852 41.551.240/0001-61 7.898,07
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
02OUT2025 L9752 02OUT2025 2025PD01853 57.493.580/0001-13 2.200,28
HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
02OUT2025 L9753 02OUT2025 2025PD01854 48.330.609/0003-17 4.358,86
GSI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
03OUT2025 M0617 03OUT2025 2025PD01857 53.139.627/0001-94 9.363,74
BICALHO HORTIFRUTI LTDA
03OUT2025 M0618 03OUT2025 2025PD01858 03.597.643/0001-52 12.871,17
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA EPP
03OUT2025 M0619 03OUT2025 2025PD01859 17.269.869/0001-39 976,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
03OUT2025 M0620 03OUT2025 2025PD01860 00.029.865/0001-80 11.729,54
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
03OUT2025 M0621 03OUT2025 2025PD01861 81.442.014/0015-62 12.645,14
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
03OUT2025 M0622 03OUT2025 2025PD01863 46.888.037/0001-07 784,20
NUCCI & HOMSI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
03OUT2025 M0623 03OUT2025 2025PD01864 54.597.155/0001-86 495,00
54.597.155 AGNELO GERALDO GUERRA NETO
03OUT2025 M0624 03OUT2025 2025PD01865 54.597.155/0001-86 124,50
54.597.155 AGNELO GERALDO GUERRA NETO
06OUT2025 M1506 05OUT2025 2025PD01866 36.152.896/0001-71 329,20
ELIANA APARECIDA SPINASSI
06OUT2025 M1767 04OUT2025 2025PD01862 51.547.381/0001-64 2.196,85
JUNIOR CESAR DOS SANTOS CAMARGO
06OUT2025 M1768 05OUT2025 2025PD01867 36.152.896/0001-71 440,00
ELIANA APARECIDA SPINASSI
06OUT2025 M1769 05OUT2025 2025PD01868 53.424.292/0001-56 44.589,67
NUTRIALL COMERCIAL LTDA
06OUT2025 M1770 05OUT2025 2025PD01869 08.646.877/0001-66 3.404,45
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
06OUT2025 M1771 05OUT2025 2025PD01870 41.776.822/0001-46 20.947,50
NUTRIBARI COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENT
06OUT2025 M1772 05OUT2025 2025PD01871 00.029.865/0001-80 9.739,70
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
07OUT2025 M4141 07OUT2025 2025PD02043 56.040.654/0001-01 745,44
AMAN DISTRIBUIDORA LTDA
08OUT2025 M4435 08OUT2025 2025PD01876 04.788.913/0001-75 5.089,78
OVOS CONFIANCA LTDA.
08OUT2025 M4436 08OUT2025 2025PD01877 37.288.939/0001-03 1.312,50
ANDRé LUIZ GOIS
08OUT2025 M4437 08OUT2025 2025PD01878 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
08OUT2025 M4438 08OUT2025 2025PD02042 06.980.064/0103-07 7.984,39
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
09OUT2025 M6117 09OUT2025 2025PD02062 020.981.268-08 103,65
WALTER JACINTHO DE MORAIS
09OUT2025 M6118 09OUT2025 2025PD02063 020.981.268-08 103,65
WALTER JACINTHO DE MORAIS
09OUT2025 M6119 09OUT2025 2025PD02064 058.416.088-78 51,82

BENEDITO CASEMIRO DE OLIVEIRA
09OUT2025 M6120 09OUT2025 2025PD02065 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
09OUT2025 M6121 09OUT2025 2025PD02066 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
09OUT2025 M6122 09OUT2025 2025PD02067 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
09OUT2025 M6123 09OUT2025 2025PD02068 295.505.988-96 103,65
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
09OUT2025 M6124 09OUT2025 2025PD02069 039.885.488-20 51,82
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
09OUT2025 M6125 09OUT2025 2025PD02070 039.885.488-20 77,74
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
09OUT2025 M6126 09OUT2025 2025PD02071 039.885.488-20 51,82
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
09OUT2025 M6127 09OUT2025 2025PD02072 022.371.918-83 51,82
WAGNER MATOS FARIA
09OUT2025 M6128 09OUT2025 2025PD02073 022.371.918-83 77,74
WAGNER MATOS FARIA
09OUT2025 M6129 09OUT2025 2025PD02074 022.371.918-83 77,74
WAGNER MATOS FARIA
09OUT2025 M6130 09OUT2025 2025PD02075 022.371.918-83 51,82
WAGNER MATOS FARIA
09OUT2025 M6131 09OUT2025 2025PD02076 022.371.918-83 77,74
WAGNER MATOS FARIA
09OUT2025 M6656 09OUT2025 2025PD01879 24.371.543/0001-83 18.377,12
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.
09OUT2025 M6657 09OUT2025 2025PD01880 28.399.024/0001-84 28.710,00
DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
09OUT2025 M6658 09OUT2025 2025PD01881 53.139.627/0001-94 3.674,82
BICALHO HORTIFRUTI LTDA
10OUT2025 M7464 10OUT2025 2025PD01882 40.689.272/0001-65 14.000,00
UNIAO COMERCIAL BONIFACIO LTDA
10OUT2025 M7465 10OUT2025 2025PD01963 17.269.869/0001-39 976,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
10OUT2025 M7466 10OUT2025 2025PD01964 57.493.580/0001-13 2.200,28
HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10OUT2025 M7467 10OUT2025 2025PD01965 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
10OUT2025 M8146 10OUT2025 2025PD01883 32.165.801/0001-01 147,50
32.165.801 DAIANE MARINHO DIAS
10OUT2025 M8147 13OUT2025 2025PD02037 53.859.112/0001-69 61.027,63
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
13OUT2025 M9653 11OUT2025 2025PD01966 08.528.442/0001-17 1.892,81
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
13OUT2025 M9654 11OUT2025 2025PD01967 51.547.381/0001-64 2.196,85
JUNIOR CESAR DOS SANTOS CAMARGO
13OUT2025 M9655 11OUT2025 2025PD01968 58.356.851/0001-51 46.642,24
SL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA
13OUT2025 M9656 11OUT2025 2025PD01969 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
13OUT2025 M9657 11OUT2025 2025PD01970 43.145.313/0001-40 4.961,25
BISS COMÉRCIO LTDA - ME
13OUT2025 M9658 12OUT2025 2025PD01971 00.029.865/0001-80 9.739,70
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
13OUT2025 M9659 12OUT2025 2025PD01985 07.743.435/0001-75 2.250,00
D.V. ALIMENTOS LTDA
14OUT2025 N1242 14OUT2025 2025PD02200 273.854.418-58 906,00
ALEXANDRE PONTES LOPES
15OUT2025 N1370 15OUT2025 2025PD02095 276.818.498-58 51,82
ALEXANDRE DA SILVA
15OUT2025 N1371 15OUT2025 2025PD02096 276.818.498-58 51,82
ALEXANDRE DA SILVA
15OUT2025 N1372 15OUT2025 2025PD02097 276.818.498-58 51,82
ALEXANDRE DA SILVA
15OUT2025 N1373 15OUT2025 2025PD02098 276.818.498-58 103,65
ALEXANDRE DA SILVA
15OUT2025 N1374 15OUT2025 2025PD02099 276.818.498-58 51,82
ALEXANDRE DA SILVA
15OUT2025 N1375 15OUT2025 2025PD02100 276.818.498-58 186,58
ALEXANDRE DA SILVA
15OUT2025 N1376 15OUT2025 2025PD02101 317.733.748-93 66,63
ANDRE LUIS DE CARVALHO
15OUT2025 N1377 15OUT2025 2025PD02102 317.733.748-93 133,27
ANDRE LUIS DE CARVALHO
15OUT2025 N1378 15OUT2025 2025PD02103 317.733.748-93 133,27
ANDRE LUIS DE CARVALHO
15OUT2025 N1379 15OUT2025 2025PD02104 287.475.688-10 133,27
ANDRE LUIZ BIZZARRO PANCCIONI
15OUT2025 N1380 15OUT2025 2025PD02105 287.475.688-10 66,63
ANDRE LUIZ BIZZARRO PANCCIONI
15OUT2025 N1381 15OUT2025 2025PD02106 147.207.658-31 51,82
APARECIDO ELEUTéRIO DE OLIVEIRA
15OUT2025 N1382 15OUT2025 2025PD02107 147.207.658-31 103,65
APARECIDO ELEUTéRIO DE OLIVEIRA
15OUT2025 N1383 15OUT2025 2025PD02108 147.207.658-31 51,82
APARECIDO ELEUTéRIO DE OLIVEIRA
15OUT2025 N1384 15OUT2025 2025PD02109 303.968.128-13 77,74
ARTHUR JEFFERY NETTO
15OUT2025 N1385 15OUT2025 2025PD02110 303.968.128-13 51,82
ARTHUR JEFFERY NETTO
15OUT2025 N1386 15OUT2025 2025PD02111 303.968.128-13 103,65
ARTHUR JEFFERY NETTO
15OUT2025 N1387 15OUT2025 2025PD02112 365.887.128-80 51,82
BRUNO HENRIQUE SOUZA BRISOLA
15OUT2025 N1388 15OUT2025 2025PD02113 093.517.658-65 103,65
CARLOS EDUARDO TARTAGLIA
15OUT2025 N1389 15OUT2025 2025PD02114 093.517.658-65 103,65
CARLOS EDUARDO TARTAGLIA
15OUT2025 N1390 15OUT2025 2025PD02115 093.517.658-65 103,65
CARLOS EDUARDO TARTAGLIA
15OUT2025 N1391 15OUT2025 2025PD02116 261.539.908-00 186,58
CLODOALDO DE JESUS FIORUCI
15OUT2025 N1392 15OUT2025 2025PD02117 261.539.908-00 51,82
CLODOALDO DE JESUS FIORUCI
15OUT2025 N1393 15OUT2025 2025PD02118 261.539.908-00 51,82
CLODOALDO DE JESUS FIORUCI
15OUT2025 N1394 15OUT2025 2025PD02119 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1395 15OUT2025 2025PD02120 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1396 15OUT2025 2025PD02121 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1397 15OUT2025 2025PD02122 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1398 15OUT2025 2025PD02123 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1399 15OUT2025 2025PD02124 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1400 15OUT2025 2025PD02125 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1401 15OUT2025 2025PD02126 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1402 15OUT2025 2025PD02127 175.195.938-43 51,82
CRISTIANO BELQUIMAN VAIS
15OUT2025 N1403 15OUT2025 2025PD02128 295.505.988-96 186,58
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
15OUT2025 N1404 15OUT2025 2025PD02129 295.505.988-96 51,82
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
15OUT2025 N1405 15OUT2025 2025PD02130 295.505.988-96 51,82
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
15OUT2025 N1406 15OUT2025 2025PD02131 295.505.988-96 51,82
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
15OUT2025 N1407 15OUT2025 2025PD02132 295.505.988-96 51,82
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
15OUT2025 N1408 15OUT2025 2025PD02133 295.505.988-96 51,82
DIEGO GABRIEL GARCIA CORTEZ
15OUT2025 N1409 15OUT2025 2025PD02134 104.651.257-94 103,65
DIEGO LEMOS FERRACO
15OUT2025 N1410 15OUT2025 2025PD02135 106.419.948-85 103,65
EVANDRO DE AZEVEDO BENEDETI
15OUT2025 N1411 15OUT2025 2025PD02136 106.419.948-85 103,65
EVANDRO DE AZEVEDO BENEDETI
15OUT2025 N1412 15OUT2025 2025PD02137 106.419.948-85 103,65
EVANDRO DE AZEVEDO BENEDETI
15OUT2025 N1413 15OUT2025 2025PD02138 106.419.948-85 103,65
EVANDRO DE AZEVEDO BENEDETI
15OUT2025 N1414 15OUT2025 2025PD02139 338.049.468-28 103,65
EVERTON FERNANDO CALIXTO
15OUT2025 N1415 15OUT2025 2025PD02140 338.049.468-28 51,82
EVERTON FERNANDO CALIXTO
15OUT2025 N1416 15OUT2025 2025PD02141 338.049.468-28 103,65
EVERTON FERNANDO CALIXTO
15OUT2025 N1417 15OUT2025 2025PD02142 309.056.668-01 103,65
FABIO LUIZ ROSSETTO
15OUT2025 N1418 15OUT2025 2025PD02143 309.056.668-01 103,65
FABIO LUIZ ROSSETTO
15OUT2025 N1419 15OUT2025 2025PD02144 407.095.008-74 103,65
FERNANDO GONÇALVES
15OUT2025 N1420 15OUT2025 2025PD02145 407.095.008-74 103,65
FERNANDO GONÇALVES
15OUT2025 N1421 15OUT2025 2025PD02146 407.095.008-74 51,82
FERNANDO GONÇALVES
15OUT2025 N1422 15OUT2025 2025PD02147 407.095.008-74 103,65
FERNANDO GONÇALVES
15OUT2025 N1423 15OUT2025 2025PD02148 093.033.558-90 51,82
FLáVIO RODRIGUES MARQUES
15OUT2025 N1424 15OUT2025 2025PD02149 093.033.558-90 103,65
FLáVIO RODRIGUES MARQUES
15OUT2025 N1425 15OUT2025 2025PD02150 093.033.558-90 103,65
FLáVIO RODRIGUES MARQUES
15OUT2025 N1426 15OUT2025 2025PD02151 093.033.558-90 103,65
FLáVIO RODRIGUES MARQUES
15OUT2025 N1427 15OUT2025 2025PD02152 093.033.558-90 51,82
FLáVIO RODRIGUES MARQUES
15OUT2025 N1428 15OUT2025 2025PD02153 359.539.018-01 103,65
JAIME ALFREDO RIBEIRO RAMOS
15OUT2025 N1429 15OUT2025 2025PD02154 420.681.578-02 51,82
JAIME ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
15OUT2025 N1430 15OUT2025 2025PD02155 420.681.578-02 103,65
JAIME ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
15OUT2025 N1431 15OUT2025 2025PD02156 420.681.578-02 103,65
JAIME ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
15OUT2025 N1432 15OUT2025 2025PD02157 420.681.578-02 186,58
JAIME ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
15OUT2025 N1433 15OUT2025 2025PD02158 329.168.578-42 103,65
JOAO PAULO CALDEIRA DOS SANTOS
15OUT2025 N1434 15OUT2025 2025PD02159 329.168.578-42 103,65
JOAO PAULO CALDEIRA DOS SANTOS
15OUT2025 N1435 15OUT2025 2025PD02160 256.876.058-35 103,65
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
15OUT2025 N1436 15OUT2025 2025PD02161 249.135.908-12 51,82
JOSE RICARDO XAVIER CORTEZ
15OUT2025 N1437 15OUT2025 2025PD02162 249.135.908-12 51,82
JOSE RICARDO XAVIER CORTEZ
15OUT2025 N1438 15OUT2025 2025PD02163 275.815.258-48 103,65
LEANDRO APARECIDO LEALDINI
15OUT2025 N1439 15OUT2025 2025PD02164 119.821.258-61 99,95
LEONARDO SYU IDEGUCHI
15OUT2025 N1440 15OUT2025 2025PD02165 119.821.258-61 133,27
LEONARDO SYU IDEGUCHI
15OUT2025 N1441 15OUT2025 2025PD02166 119.821.258-61 51,82
LEONARDO SYU IDEGUCHI
15OUT2025 N1442 15OUT2025 2025PD02167 039.885.488-20 51,82
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
15OUT2025 N1443 15OUT2025 2025PD02168 039.885.488-20 51,82
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
15OUT2025 N1444 15OUT2025 2025PD02169 039.885.488-20 51,82
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
15OUT2025 N1445 15OUT2025 2025PD02170 039.885.488-20 51,82
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
15OUT2025 N1446 15OUT2025 2025PD02171 429.334.768-27 103,65
LUAN WILLIAN LIMA DA SILVA
15OUT2025 N1447 15OUT2025 2025PD02172 292.372.218-35 51,82
LUIZ HENRIQUE ARENAS RODRIGUES
15OUT2025 N1448 15OUT2025 2025PD02173 180.928.128-88 103,65
MARCEL DINA PACHECO
15OUT2025 N1449 15OUT2025 2025PD02174 218.947.718-26 103,65
MARCEL DOS SANTOS
15OUT2025 N1450 15OUT2025 2025PD02175 398.693.048-50 51,82
MARCELO MOLITOR COSTA
15OUT2025 N1451 15OUT2025 2025PD02176 173.956.088-44 51,82
MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA
15OUT2025 N1452 15OUT2025 2025PD02177 173.956.088-44 51,82
MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA
15OUT2025 N1453 15OUT2025 2025PD02178 400.987.648-45 103,65
MARCOS AURELIO BARBOSA ROSETTO
15OUT2025 N1454 15OUT2025 2025PD02179 400.987.648-45 51,82
MARCOS AURELIO BARBOSA ROSETTO
15OUT2025 N1455 15OUT2025 2025PD02180 286.192.488-80 51,82
MAURICIO FERREIRA DE CAMPOS
15OUT2025 N1456 15OUT2025 2025PD02181 277.707.208-69 66,63
MAURICIO GARCIA
15OUT2025 N1457 15OUT2025 2025PD02182 069.611.518-25 51,82
NEEMIAS GONçALVES DE SOUZA
15OUT2025 N1458 15OUT2025 2025PD02183 069.611.518-25 51,82
NEEMIAS GONçALVES DE SOUZA
15OUT2025 N1459 15OUT2025 2025PD02184 346.004.628-74 51,82
PAULO VITOR MOREIRA
15OUT2025 N1460 15OUT2025 2025PD02185 397.182.448-08 51,82
RAFAEL ELIAS TARDIVO
15OUT2025 N1461 15OUT2025 2025PD02186 311.544.758-24 103,65
RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO
15OUT2025 N1462 15OUT2025 2025PD02187 311.544.758-24 103,65
RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO
15OUT2025 N1463 15OUT2025 2025PD02188 004.455.621-70 103,65
RENATO ANTONIO RODRIGUES DE JESUS
15OUT2025 N1464 15OUT2025 2025PD02189 281.185.278-67 51,82
RENATO APARECIDO MARCOLINO
15OUT2025 N1465 15OUT2025 2025PD02190 281.185.278-67 51,82
RENATO APARECIDO MARCOLINO
15OUT2025 N1466 15OUT2025 2025PD02191 212.540.008-10 51,82
VOLNEY JOÃO CARNEIRO
15OUT2025 N1467 15OUT2025 2025PD02192 289.593.778-80 133,27
WASHINGTON CARLOS GONCALVES
15OUT2025 N1468 15OUT2025 2025PD02193 289.593.778-80 133,27
WASHINGTON CARLOS GONCALVES
15OUT2025 N2719 15OUT2025 2025PD01972 37.288.939/0001-03 1.312,50
ANDRé LUIZ GOIS
15OUT2025 N2720 15OUT2025 2025PD01973 23.082.998/0001-16 22.338,68
DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI
15OUT2025 N2721 15OUT2025 2025PD01974 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
15OUT2025 N2722 15OUT2025 2025PD01979 34.505.844/0001-06 20.060,00
NAIARA CRISTINA CAUM
15OUT2025 N2723 15OUT2025 2025PD01982 23.704.274/0001-67 3.550,50
MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS
15OUT2025 N2724 15OUT2025 2025PD01983 48.754.707/0001-10 650,37
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
15OUT2025 N2725 15OUT2025 2025PD01984 48.754.707/0001-10 160,80
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
15OUT2025 N2726 15OUT2025 2025PD02077 06.980.064/0103-07 10.663,65
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
15OUT2025 N2727 15OUT2025 2025PD02201 135.211.038-54 900,00
FERNANDA RAQUELE BARRILE
15OUT2025 N2728 15OUT2025 2025PD02202 039.885.488-20 9.318,00
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
15OUT2025 N2729 15OUT2025 2025PD02203 039.885.488-20 5.250,00
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
15OUT2025 N2730 15OUT2025 2025PD02204 170.317.038-59 2.000,00
PAULO LUCIANO ALVES MARTINS
15OUT2025 N2731 15OUT2025 2025PD02205 294.925.128-58 8.000,00
JACKSON FERREIRA ROSA
16OUT2025 N4626 16OUT2025 2025PD01981 10.879.466/0001-62 26.100,00
E.RENATA P.L.LUNARDI PAPELARIA ARMARINHOS
16OUT2025 N4627 16OUT2025 2025PD01986 53.139.627/0001-94 7.583,15
BICALHO HORTIFRUTI LTDA
16OUT2025 N4628 16OUT2025 2025PD01987 04.788.913/0001-75 5.089,78
OVOS CONFIANCA LTDA.
16OUT2025 N4629 16OUT2025 2025PD02014 12.039.966/0001-11 1.241,08
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N4630 16OUT2025 2025PD02196 12.039.966/0001-11 1.616,99
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N4631 16OUT2025 2025PD02197 12.039.966/0001-11 526,89
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N4632 16OUT2025 2025PD02198 12.039.966/0001-11 522,13
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N4633 16OUT2025 2025PD02199 12.039.966/0001-11 6.410,09
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
17OUT2025 N5781 17OUT2025 2025PD01988 57.493.580/0001-13 2.213,22
HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
17OUT2025 N5782 17OUT2025 2025PD01989 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
17OUT2025 N5783 17OUT2025 2025PD01990 17.269.869/0001-39 976,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
17OUT2025 N5784 17OUT2025 2025PD01991 48.330.609/0003-17 4.358,86
GSI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
17OUT2025 N5785 17OUT2025 2025PD01992 51.547.381/0001-64 2.190,90
JUNIOR CESAR DOS SANTOS CAMARGO

20OUT2025 N7125 19OUT2025 2025PD02016 00.029.865/0001-80 9.739,70
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
20OUT2025 N7768 21OUT2025 2025PD01976 02.558.157/0001-62 1.080,22
TELEFONICA BRASIL S.A.
20OUT2025 N7769 18OUT2025 2025PD01994 23.379.637/0001-36 2.610,00
COMERCIAL HIGI TEX LTDA
20OUT2025 N7770 18OUT2025 2025PD01995 01.840.344/0001-71 3.100,00
HOSANÁ FARIAS SANTOS CONFECÇÕES
20OUT2025 N7771 18OUT2025 2025PD01996 65.840.795/0001-91 6.542,00
PVT COM. MANUT. MOVEIS ESCRITORIO LTDA-ME
20OUT2025 N7772 18OUT2025 2025PD01997 65.840.795/0001-91 4.448,00
PVT COM. MANUT. MOVEIS ESCRITORIO LTDA-ME
20OUT2025 N7773 18OUT2025 2025PD01999 65.840.795/0001-91 1.228,00
PVT COM. MANUT. MOVEIS ESCRITORIO LTDA-ME
20OUT2025 N7774 19OUT2025 2025PD02000 33.824.478/0001-95 3.222,00
R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS
20OUT2025 N7775 19OUT2025 2025PD02001 33.824.478/0001-95 380,00
R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS
20OUT2025 N7776 19OUT2025 2025PD02002 33.824.478/0001-95 84,00
R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS
20OUT2025 N7777 19OUT2025 2025PD02003 33.824.478/0001-95 1.790,00
R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS
20OUT2025 N8035 21OUT2025 2025PD02236 02.558.157/0001-62 112,35
TELEFONICA BRASIL S.A.
21OUT2025 N8588 21OUT2025 2025PD02231 093.033.558-90 103,65
FLáVIO RODRIGUES MARQUES
22OUT2025 N9527 22OUT2025 2025PD02235 06.980.064/0103-07 9.516,16
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
22OUT2025 O0162 22OUT2025 2025PD02017 07.696.967/0001-07 5.250,00
ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - EIRELI
22OUT2025 O0163 22OUT2025 2025PD02018 37.288.939/0001-03 1.312,50
ANDRé LUIZ GOIS
22OUT2025 O0164 22OUT2025 2025PD02019 04.788.913/0001-75 5.089,78
OVOS CONFIANCA LTDA.
22OUT2025 O0165 22OUT2025 2025PD02020 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
22OUT2025 O0166 22OUT2025 2025PD02021 53.202.089/0001-35 7.605,00
BEBITO ALIMENTOS LTDA
23OUT2025 O0787 23OUT2025 2025PD02022 57.493.580/0001-13 2.213,22
HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
24OUT2025 O1731 24OUT2025 2025PD02023 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
24OUT2025 O1732 24OUT2025 2025PD02024 58.356.851/0001-51 62.175,24
SL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA
24OUT2025 O1733 24OUT2025 2025PD02025 53.139.627/0001-94 5.264,56
BICALHO HORTIFRUTI LTDA
24OUT2025 O1734 24OUT2025 2025PD02029 17.269.869/0001-39 512,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
24OUT2025 O1735 24OUT2025 2025PD02030 51.547.381/0001-64 2.190,90
JUNIOR CESAR DOS SANTOS CAMARGO
27OUT2025 O2877 25OUT2025 2025PD02026 29.646.786/0001-09 280,00
MAIS ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA
27OUT2025 O2879 25OUT2025 2025PD02027 03.051.567/0001-85 33.358,83
BIOLIMP LTDA
27OUT2025 O3074 25OUT2025 2025PD02028 56.894.911/0001-64 1.904,00
FAMIGLIA CAMILO ALIMENTOS LTDA
27OUT2025 O3076 26OUT2025 2025PD02032 52.125.122/0001-08 3.147,77
JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA
27OUT2025 O3873 26OUT2025 2025PD02034 00.029.865/0001-80 9.739,70
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
29OUT2025 O4363 29OUT2025 2025PD02033 04.788.913/0001-75 5.089,78
OVOS CONFIANCA LTDA.
29OUT2025 O4364 29OUT2025 2025PD02035 00.029.865/0001-80 6.493,14
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
29OUT2025 O4365 29OUT2025 2025PD02036 37.288.939/0001-03 1.312,50
ANDRé LUIZ GOIS
29OUT2025 O4366 29OUT2025 2025PD02038 58.560.415/0001-08 54.000,00
VINI CONFECCOES LTDA
29OUT2025 O4367 29OUT2025 2025PD02251 06.980.064/0103-07 11.154,66
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
30OUT2025 O5598 30OUT2025 2025PD02229 81.159.857/0001-50 124,97
EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
31OUT2025 O6675 31OUT2025 2025PD02044 43.145.313/0001-40 2.598,75
BISS COMÉRCIO LTDA - ME
31OUT2025 O6676 31OUT2025 2025PD02045 41.551.240/0001-61 1.090,75
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
31OUT2025 O6677 31OUT2025 2025PD02046 00.029.865/0001-80 2.618,20
CAPODIFOGLIO & CIA LTDA ME
31OUT2025 O6678 31OUT2025 2025PD02047 48.330.609/0003-17 4.358,86
GSI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
31OUT2025 O6679 31OUT2025 2025PD02048 08.528.442/0001-17 1.069,44
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31OUT2025 O6680 31OUT2025 2025PD02049 08.528.442/0001-17 1.892,81
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31OUT2025 O6681 31OUT2025 2025PD02050 20.002.779/0001-91 29.012,77
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
31OUT2025 O6682 31OUT2025 2025PD02051 53.139.627/0001-94 10.375,16
BICALHO HORTIFRUTI LTDA
31OUT2025 O6683 31OUT2025 2025PD02052 57.493.580/0001-13 2.200,28
HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
31OUT2025 O6684 31OUT2025 2025PD02053 17.269.869/0001-39 976,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
31OUT2025 O6685 31OUT2025 2025PD02054 51.547.381/0001-64 2.196,85
JUNIOR CESAR DOS SANTOS CAMARGO
31OUT2025 O6686 31OUT2025 2025PD02055 51.533.372/0001-14 3.383,90
ACUCAREIRA CAMPO FINO IND IMP E EXP LTDA
31OUT2025 O6687 31OUT2025 2025PD02056 03.597.643/0001-52 12.871,17
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA EPP
31OUT2025 O6688 31OUT2025 2025PD02059 58.356.851/0001-51 95.264,99
SL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA
31OUT2025 O7680 31OUT2025 2025PD02249 44.993.632/0095-59 103,14
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA E TRANSPORTES
31OUT2025 O7681 31OUT2025 2025PD02281 12.039.966/0001-11 2.385,22
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O7682 31OUT2025 2025PD02282 12.039.966/0001-11 4.593,52
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
20OUT2025 04203 20OUT2025 2025PD02230 072.065.578-13 5.040,82
IVONE APARECIDA MARTINS

PENITENCIÁRIA FEMININA SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA DE PIRAJUÍ

PORTARIA Nº 484/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 484/2025-PFP, de 07/11/2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de agentes de contratação e equipe de apoio Permanente de Licitações e Contratos no âmbito da Penitenciária "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí, no exercício de 2025.

A Senhora **GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA**, RG: 26.768.302-9, Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, da Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lário Vianna" de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 58.172, de 28 de junho de 2012 e consoante o disposto no caput do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023, **Resolve**:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais de contrato na contratação referente a dispensa modalidade **Dispensa Direta com Disputa, PROC. SEI nº** 006.00464868/2025-31 (20251204038), objetivando Aquisição de peças para camara fria (cozinha central) nesta Unidade Prisional, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, exercendo as atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores:

I - Agente de Contratação: ANDRÉ ALVES LIMA DA SILVA, RG: 47.108.012-3, Chefe de Seção de Administração.

II - Equipe de apoio: HELOISA CRISTINA RIBEIRO RANIEL, RG:32.885.015-9, Policial Penal IV - A: KELLY LEAL CARROMEU GOUVÊA, RG: 26.176.935-2, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

III - Gestor e Fiscal de contrato, como titular: MARINA APARECIDA SHUMAR SOARES, RG: 32.928.558-0, Policial Penal Nível II-A . Como suplente: ISABELA PEREIRA EÇA RG: 27.176.251-2 , Policial Penal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO PAGA REF OUTUBRO 2025

PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA
Seção de Administração - Comunicado

Nos termos do Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92, comunicamos a seguir os respectivos pagamentos realizados durante o mês de outubro de 2025, UGE: 380271.

UG/GESTAO LIQUIDANTE : 380271 / 00001 - PENIT. DE LIMEIRA
UG/GESTAO PAGADORA : 380001 / 00001 - SEC.ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO PAGA
------ OB ----- --------- PD --------
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO V A L O R
01OUT2025 L9107 01OUT2025 2025PD03101 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
01OUT2025 L9108 01OUT2025 2025PD03102 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
01OUT2025 L9109 01OUT2025 2025PD03111 44.703.171/0001-52 1.977,98
FERBIGGER ABATE DE SUINOS LTDA
01OUT2025 L9110 01OUT2025 2025PD03112 44.703.171/0001-52 1.480,02
FERBIGGER ABATE DE SUINOS LTDA
01OUT2025 L9111 01OUT2025 2025PD03115 43.192.676/0001-37 64.615,20
FONTALOG LTDA
01OUT2025 L9112 01OUT2025 2025PD03484 312.863.228-63 103,65
THIAGO GALINDOCORREA
01OUT2025 L9113 01OUT2025 2025PD03486 12.039.966/0001-11 2.524,24
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L9114 01OUT2025 2025PD03488 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
01OUT2025 L9115 01OUT2025 2025PD03489 12.039.966/0001-11 1.619,98
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L9116 01OUT2025 2025PD03490 12.039.966/0001-11 877,80
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L9117 01OUT2025 2025PD03491 12.039.966/0001-11 223,12
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L9118 01OUT2025 2025PD03492 12.039.966/0001-11 3.274,16
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L9119 01OUT2025 2025PD03508 286.392.708-64 103,65
ALEX DE QUEIROZ CRUZ
01OUT2025 L9120 01OUT2025 2025PD03509 152.071.778-42 103,65
EDUARDO AMARAL DO CARMO
01OUT2025 L9121 01OUT2025 2025PD03510 291.062.038-76 103,65
EDUARDO MODESTO DE FREITAS
01OUT2025 L9122 01OUT2025 2025PD03511 286.010.778-97 51,82
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
01OUT2025 L9123 01OUT2025 2025PD03512 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
01OUT2025 L9124 01OUT2025 2025PD03513 124.930.887-94 103,65
JOAO FREDERICO PEREIRA DA FONSECA
01OUT2025 L9125 01OUT2025 2025PD03514 158.798.268-48 51,82
MARCOS ALBERTO DE FARIA
01OUT2025 L9126 01OUT2025 2025PD03515 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
01OUT2025 L9127 01OUT2025 2025PD03516 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
01OUT2025 L9128 01OUT2025 2025PD03517 330.384.568-96 103,65
TIAGO HENRIQUE TETZNER
01OUT2025 L9129 01OUT2025 2025PD03518 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
01OUT2025 L9518 01OUT2025 2025PD03074 44.214.507/0001-13 6.280,00
VIZZARE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E
01OUT2025 L9519 01OUT2025 2025PD03089 55.457.656/0001-20 1.015,00
TCF AZEVEDO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS L
01OUT2025 L9520 01OUT2025 2025PD03090 55.457.656/0001-20 555,00
TCF AZEVEDO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS L
01OUT2025 L9521 01OUT2025 2025PD03325 28.834.477/0001-91 6.980,00
REFRIGERAÇÃO CASTILHO LTDA - ME
01OUT2025 L9522 01OUT2025 2025PD03436 28.834.477/0001-91 3.574,00
REFRIGERAÇÃO CASTILHO LTDA - ME
01OUT2025 L9523 01OUT2025 2025PD03437 28.834.477/0001-91 7.420,00
REFRIGERAÇÃO CASTILHO LTDA - ME
01OUT2025 L9524 01OUT2025 2025PD03485 12.039.966/0001-11 1.074,20
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01OUT2025 L9525 01OUT2025 2025PD03487 12.039.966/0001-11 80,23
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02OUT2025 M0218 02OUT2025 2025PD03104 02.430.968/0001-83 6.703,87
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
02OUT2025 M0219 02OUT2025 2025PD03109 04.788.913/0001-75 513,76
OVOS CONFIANCA LTDA.
02OUT2025 M0220 02OUT2025 2025PD03110 54.543.018/0001-69 9.069,84
CARNES DO CAMPO LTDA
02OUT2025 M0221 02OUT2025 2025PD03188 42.707.227/0001-11 468,71
BR DEZENA HORTIFRUTI
02OUT2025 M0222 02OUT2025 2025PD03196 52.657.483/0001-03 10.117,12
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA -
02OUT2025 M0223 02OUT2025 2025PD03519 12.039.966/0001-11 3.630,67
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02OUT2025 M0224 02OUT2025 2025PD03525 21.701.224/0001-09 2.631,20
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
02OUT2025 M0225 02OUT2025 2025PD03526 21.701.224/0001-09 399,48
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
02OUT2025 M0226 02OUT2025 2025PD03527 21.701.224/0001-09 2.685,46
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
03OUT2025 M1121 03OUT2025 2025PD03097 54.633.480/0001-57 325,00
CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADIST
03OUT2025 M1122 03OUT2025 2025PD03098 54.633.480/0001-57 2.112,50
CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADIST
03OUT2025 M1123 03OUT2025 2025PD03099 54.633.480/0001-57 500,00
CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADIST
03OUT2025 M1124 03OUT2025 2025PD03100 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
03OUT2025 M1125 03OUT2025 2025PD03103 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
03OUT2025 M1126 03OUT2025 2025PD03105 53.274.780/0001-24 3.612,00
NAÇÕES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03OUT2025 M1127 03OUT2025 2025PD03108 47.916.305/0001-01 130,08
ESPACO VERDE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LT
03OUT2025 M1128 03OUT2025 2025PD03194 53.139.627/0001-94 10.288,54
BICALHO HORTIFRUTI LTDA
06OUT2025 M1986 05OUT2025 2025PD03191 18.545.920/0001-50 4.472,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
06OUT2025 M1987 05OUT2025 2025PD03193 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
06OUT2025 M1988 04OUT2025 2025PD03197 03.597.643/0001-52 7.653,05
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA EPP
06OUT2025 M1989 04OUT2025 2025PD03199 20.002.779/0001-91 1.482,00
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
06OUT2025 M1990 06OUT2025 2025PD03313 39.422.884/0001-08 180,00
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
06OUT2025 M1991 06OUT2025 2025PD03314 39.422.884/0001-08 6.074,00
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
06OUT2025 M1992 06OUT2025 2025PD03315 39.422.884/0001-08 1.250,00
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
06OUT2025 M1993 06OUT2025 2025PD03316 39.422.884/0001-08 4.081,00
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
06OUT2025 M1994 04OUT2025 2025PD03534 71.876.551/0001-61 20.940,00
SECURITY SYSTEM ELETRONICA LTDA ME
06OUT2025 M1995 04OUT2025 2025PD03549 40.712.072/0001-86 7.731,10
INOVA ALIMENTOS LTDA
06OUT2025 M1996 04OUT2025 2025PD03551 40.712.072/0001-86 3.684,00
INOVA ALIMENTOS LTDA
06OUT2025 M2613 06OUT2025 2025PD03311 39.422.884/0001-08 55,00
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
06OUT2025 M2614 06OUT2025 2025PD03312 39.422.884/0001-08 550,00
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
06OUT2025 M2615 05OUT2025 2025PD03321 02.430.968/0001-83 4.138,20
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
06OUT2025 M2616 04OUT2025 2025PD03559 286.392.708-64 186,58
ALEX DE QUEIROZ CRUZ
06OUT2025 M2617 04OUT2025 2025PD03560 356.236.028-27 103,65
CARLOS ALBERTO PIN FOLVA
06OUT2025 M2618 04OUT2025 2025PD03561 356.236.028-27 51,82
CARLOS ALBERTO PIN FOLVA
06OUT2025 M2619 04OUT2025 2025PD03562 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
06OUT2025 M2620 04OUT2025 2025PD03563 286.010.778-97 103,65
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
06OUT2025 M2621 04OUT2025 2025PD03564 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
06OUT2025 M2622 04OUT2025 2025PD03565 313.725.198-23 51,82
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA

06OUT2025 M2623 04OUT2025 2025PD03566 313.725.198-23 51,82
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
06OUT2025 M2624 04OUT2025 2025PD03567 158.798.268-48 103,65
MARCOS ALBERTO DE FARIA
06OUT2025 M2625 04OUT2025 2025PD03568 398.984.268-45 51,82
MICHEL GUEDES PERES
06OUT2025 M2626 04OUT2025 2025PD03569 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
06OUT2025 M2627 04OUT2025 2025PD03570 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
06OUT2025 M2628 04OUT2025 2025PD03571 323.380.928-05 103,65
RODRIGO FONSECA PEDRO
06OUT2025 M2629 04OUT2025 2025PD03572 323.380.928-05 186,58
RODRIGO FONSECA PEDRO
06OUT2025 M2630 04OUT2025 2025PD03573 349.928.928-84 103,65
THIAGO FERNANDO DA SILVA
06OUT2025 M2631 04OUT2025 2025PD03574 279.609.958-00 51,82
TIAGO JOSE TOMAZETI
06OUT2025 M2632 04OUT2025 2025PD03575 279.609.958-00 103,65
TIAGO JOSE TOMAZETI
07OUT2025 M3762 07OUT2025 2025PD03183 106.065.418-02 657,80
JOSÉ LUIZ RODRIGUES
07OUT2025 M3763 07OUT2025 2025PD03198 43.192.676/0001-37 13.461,50
FONTALOG LTDA
07OUT2025 M3764 07OUT2025 2025PD03591 286.392.708-64 103,65
ALEX DE QUEIROZ CRUZ
07OUT2025 M3765 07OUT2025 2025PD03592 402.402.608-99 51,82
BRUNO DIAS MACHADO
07OUT2025 M3766 07OUT2025 2025PD03593 402.402.608-99 103,65
BRUNO DIAS MACHADO
07OUT2025 M3767 07OUT2025 2025PD03594 356.236.028-27 51,82
CARLOS ALBERTO PIN FOLVA
07OUT2025 M3768 07OUT2025 2025PD03595 331.833.368-98 51,82
CHARLES GONZAGA DOS SANTOS
07OUT2025 M3769 07OUT2025 2025PD03596 099.099.717-04 103,65
DIEGO FRANCISCO SILVA
07OUT2025 M3770 07OUT2025 2025PD03597 152.071.778-42 103,65
EDUARDO AMARAL DO CARMO
07OUT2025 M3771 07OUT2025 2025PD03598 291.062.038-76 103,65
EDUARDO MODESTO DE FREITAS
07OUT2025 M3772 07OUT2025 2025PD03599 297.349.828-77 51,82
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
07OUT2025 M3773 07OUT2025 2025PD03600 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
07OUT2025 M3774 07OUT2025 2025PD03601 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
07OUT2025 M3775 07OUT2025 2025PD03602 286.010.778-97 103,65
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
07OUT2025 M3776 07OUT2025 2025PD03603 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
07OUT2025 M3777 07OUT2025 2025PD03604 169.595.328-25 103,65
MARCELO MACHADO DA SILVA
07OUT2025 M3778 07OUT2025 2025PD03605 311.077.338-47 51,82
RONALDO IVO DE BRITO
07OUT2025 M3779 07OUT2025 2025PD03606 349.928.928-84 155,48
THIAGO FERNANDO DA SILVA
07OUT2025 M3780 07OUT2025 2025PD03607 312.863.228-63 103,65
THIAGO GALINDOCORREA
07OUT2025 M3781 07OUT2025 2025PD03608 294.770.258-10 103,65
TIAGO BAPTISTA RODRIGUES
07OUT2025 M3782 07OUT2025 2025PD03609 279.609.958-00 103,65
TIAGO JOSE TOMAZETI
08OUT2025 M5079 08OUT2025 2025PD03187 42.707.227/0001-11 483,10
BR DEZENA HORTIFRUTI
08OUT2025 M5080 08OUT2025 2025PD03190 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
08OUT2025 M5081 08OUT2025 2025PD03192 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
08OUT2025 M5082 08OUT2025 2025PD03506 47.916.305/0001-01 216,48
ESPACO VERDE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LT
08OUT2025 M5083 08OUT2025 2025PD03528 21.701.224/0001-09 2.631,20
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
08OUT2025 M5084 08OUT2025 2025PD03529 21.701.224/0001-09 1.122,54
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
08OUT2025 M5085 08OUT2025 2025PD03530 21.701.224/0001-09 2.965,12
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
08OUT2025 M5086 08OUT2025 2025PD03555 53.202.089/0001-35 960,00
BEBITO ALIMENTOS LTDA
08OUT2025 M5087 08OUT2025 2025PD03615 13.433.739/0001-39 1.474,08
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA
09OUT2025 M6975 09OUT2025 2025PD03186 42.707.227/0001-11 3.492,25
BR DEZENA HORTIFRUTI
09OUT2025 M6976 09OUT2025 2025PD03200 58.442.213/0001-53 4.482,50
PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
09OUT2025 M6977 09OUT2025 2025PD03319 02.430.968/0001-83 1.723,85
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
09OUT2025 M6978 09OUT2025 2025PD03322 02.430.968/0001-83 5.308,99
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
09OUT2025 M6979 09OUT2025 2025PD03482 34.473.095/0001-82 2.256,80
CAFE RAINHA DA SERRA LTDA - ME
09OUT2025 M6980 09OUT2025 2025PD03638 22.791.182/0001-07 2.996,00
RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERV L
10OUT2025 M8005 10OUT2025 2025PD03189 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
10OUT2025 M8006 10OUT2025 2025PD03201 19.820.891/0001-50 3.112,20
B. G.F. COMERC DE CONFEC E CALCADOS LTDA E
10OUT2025 M8007 10OUT2025 2025PD03203 57.848.140/0001-31 2.498,20
PLASAG COMERCIO DE PLASTICOS E PANOS LTDA
10OUT2025 M8008 10OUT2025 2025PD03468 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
10OUT2025 M8009 10OUT2025 2025PD03480 07.743.435/0001-75 9.280,00
D.V. ALIMENTOS LTDA
10OUT2025 M8010 10OUT2025 2025PD03495 57.812.230/0001-72 2.608,40
GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
10OUT2025 M8011 10OUT2025 2025PD03500 14.804.853/0001-90 1.030,00
COOP. PROD. AGRÍCOLAS E ARTES.FAZENDA IPA
10OUT2025 M8012 10OUT2025 2025PD03546 04.788.913/0001-75 4.253,93
OVOS CONFIANCA LTDA.
10OUT2025 M8013 10OUT2025 2025PD03630 041.497.038-17 506,56
ISRAEL ARANTES
10OUT2025 M8014 10OUT2025 2025PD03650 331.833.368-98 51,82
CHARLES GONZAGA DOS SANTOS
10OUT2025 M8015 10OUT2025 2025PD03651 099.099.717-04 103,65
DIEGO FRANCISCO SILVA
10OUT2025 M8016 10OUT2025 2025PD03652 291.062.038-76 103,65
EDUARDO MODESTO DE FREITAS
10OUT2025 M8017 10OUT2025 2025PD03653 297.349.828-77 51,82
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
10OUT2025 M8018 10OUT2025 2025PD03654 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
10OUT2025 M8019 10OUT2025 2025PD03655 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
10OUT2025 M8020 10OUT2025 2025PD03656 282.372.738-85 155,48
FELIPE FREIRE DA SILVA
10OUT2025 M8021 10OUT2025 2025PD03657 313.725.198-23 103,65
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
10OUT2025 M8022 10OUT2025 2025PD03658 124.930.887-94 51,82
JOAO FREDERICO PEREIRA DA FONSECA
10OUT2025 M8023 10OUT2025 2025PD03659 312.863.228-63 103,65
THIAGO GALINDOCORREA
10OUT2025 M8024 10OUT2025 2025PD03660 330.384.568-96 51,82
TIAGO HENRIQUE TETZNER
10OUT2025 M8025 10OUT2025 2025PD03661 279.609.958-00 103,65
TIAGO JOSE TOMAZETI
10OUT2025 M8026 10OUT2025 2025PD03662 014.390.405-16 77,74
VAGNO JANUARIO DE SOUZA
10OUT2025 M8027 10OUT2025 2025PD03663 330.384.568-96 51,82
TIAGO HENRIQUE TETZNER
10OUT2025 M8028 10OUT2025 2025PD03664 014.390.405-16 103,65
VAGNO JANUARIO DE SOUZA
13OUT2025 N0275 12OUT2025 2025PD03323 02.430.968/0001-83 4.055,84
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
13OUT2025 N0276 11OUT2025 2025PD03438 08.822.824/0002-30 1.232,53
RD PAPEIS & EPI LTDA
13OUT2025 N0277 11OUT2025 2025PD03444 34.346.501/0001-46 975,00
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA
13OUT2025 N0278 12OUT2025 2025PD03446 03.051.567/0001-85 3.260,40
BIOLIMP LTDA
13OUT2025 N0279 11OUT2025 2025PD03452 53.584.024/0001-00 528,75
MARQUES SABINO BRANDAO
13OUT2025 N0280 12OUT2025 2025PD03467 18.545.920/0001-50 4.472,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
13OUT2025 N0281 12OUT2025 2025PD03469 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
13OUT2025 N0282 11OUT2025 2025PD03474 313.911.788-40 577,50
RAFAEL PANINI FARIA
13OUT2025 N0283 11OUT2025 2025PD03476 376.355.768-79 577,50
RAIANE PANINI FARIA
13OUT2025 N0284 11OUT2025 2025PD03477 336.901.178-60 1.275,09
RENATA APARECIDA IRANZO PEREIRA
13OUT2025 N0285 12OUT2025 2025PD03478 319.123.248-65 1.640,40
ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA
13OUT2025 N0286 11OUT2025 2025PD03494 07.743.435/0001-75 13.940,00
D.V. ALIMENTOS LTDA
13OUT2025 N0287 11OUT2025 2025PD03521 42.855.660/0001-02 313,50
AGRO 3 DISTRIBUIDORA
13OUT2025 N0288 12OUT2025 2025PD03535 26.348.501/0001-57 4.604,62
AGRO LUCAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA
13OUT2025 N0289 11OUT2025 2025PD03547 40.398.975/0001-34 6.202,00
GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA
13OUT2025 N0290 11OUT2025 2025PD03624 13.386.520/0001-26 1.086,80
TRADE FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD
13OUT2025 N0291 11OUT2025 2025PD03631 53.274.780/0001-24 32.250,00
NAÇÕES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13OUT2025 N0292 11OUT2025 2025PD03666 282.372.738-85 103,65
FELIPE FREIRE DA SILVA
13OUT2025 N0293 11OUT2025 2025PD03667 313.725.198-23 51,82
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
13OUT2025 N0485 12OUT2025 2025PD03586 01.630.911/0001-65 16.692,18
SEAROM CONSTRUTORA LTDA
13OUT2025 N0529 14OUT2025 2025PD03697 02.558.157/0001-62 937,44
TELEFONICA BRASIL S.A.
14OUT2025 N1183 15OUT2025 2025PD03585 45.132.495/0001-40 365,66
PREF. MUN. DE LIMEIRA
14OUT2025 N1184 14OUT2025 2025PD03699 11.372.630/0001-03 3.763,05
MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LT
14OUT2025 N1185 14OUT2025 2025PD03700 099.099.717-04 103,65
DIEGO FRANCISCO SILVA
14OUT2025 N1186 14OUT2025 2025PD03701 291.062.038-76 103,65
EDUARDO MODESTO DE FREITAS
14OUT2025 N1187 14OUT2025 2025PD03702 297.349.828-77 103,65
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
14OUT2025 N1188 14OUT2025 2025PD03703 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
14OUT2025 N1189 14OUT2025 2025PD03704 313.725.198-23 103,65
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
14OUT2025 N1190 14OUT2025 2025PD03705 158.798.268-48 103,65
MARCOS ALBERTO DE FARIA
14OUT2025 N1191 14OUT2025 2025PD03706 269.302.718-70 103,65
MARLON CORREA DA SILVA
14OUT2025 N1192 14OUT2025 2025PD03707 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
14OUT2025 N1193 14OUT2025 2025PD03708 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
14OUT2025 N1194 14OUT2025 2025PD03709 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
14OUT2025 N1195 14OUT2025 2025PD03710 312.863.228-63 51,82
THIAGO GALINDOCORREA
14OUT2025 N1196 14OUT2025 2025PD03711 330.384.568-96 103,65
TIAGO HENRIQUE TETZNER
14OUT2025 N1197 14OUT2025 2025PD03712 279.609.958-00 51,82
TIAGO JOSE TOMAZETI
14OUT2025 N1198 15OUT2025 2025PD03713 02.558.157/0001-62 210,90
TELEFONICA BRASIL S.A.
14OUT2025 N1230 14OUT2025 2025PD03698 45.132.495/0001-40 80,75
PREF. MUN. DE LIMEIRA
14OUT2025 N1259 15OUT2025 2025PD03740 02.558.157/0001-62 31,13
TELEFONICA BRASIL S.A.
14OUT2025 N1260 15OUT2025 2025PD03757 02.328.280/0001-97 59.630,63
ELEKTRO REDES S.A.
15OUT2025 N2271 15OUT2025 2025PD03714 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
15OUT2025 N2272 15OUT2025 2025PD03715 286.392.708-64 103,65
ALEX DE QUEIROZ CRUZ
15OUT2025 N2273 15OUT2025 2025PD03716 099.099.717-04 103,65
DIEGO FRANCISCO SILVA
15OUT2025 N2274 15OUT2025 2025PD03717 297.349.828-77 51,82
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
15OUT2025 N2275 15OUT2025 2025PD03718 286.010.778-97 103,65
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
15OUT2025 N2276 15OUT2025 2025PD03719 393.890.468-23 103,65
LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA
15OUT2025 N2277 15OUT2025 2025PD03720 269.302.718-70 103,65
MARLON CORREA DA SILVA
15OUT2025 N2278 15OUT2025 2025PD03721 398.984.268-45 103,65
MICHEL GUEDES PERES
15OUT2025 N2279 15OUT2025 2025PD03722 398.984.268-45 103,65
MICHEL GUEDES PERES
15OUT2025 N2280 15OUT2025 2025PD03723 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
15OUT2025 N2281 15OUT2025 2025PD03724 323.380.928-05 51,82
RODRIGO FONSECA PEDRO
15OUT2025 N2282 15OUT2025 2025PD03725 330.384.568-96 51,82
TIAGO HENRIQUE TETZNER
15OUT2025 N2283 15OUT2025 2025PD03726 286.392.708-64 103,65
ALEX DE QUEIROZ CRUZ
15OUT2025 N2284 15OUT2025 2025PD03727 041.510.556-06 103,65
CARLOS TIAGO SOUZA
15OUT2025 N2285 15OUT2025 2025PD03728 297.349.828-77 103,65
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
15OUT2025 N2286 15OUT2025 2025PD03729 297.349.828-77 51,82
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
15OUT2025 N2287 15OUT2025 2025PD03730 286.010.778-97 51,82
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
15OUT2025 N2288 15OUT2025 2025PD03731 393.890.468-23 103,65
LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA
15OUT2025 N2289 15OUT2025 2025PD03732 158.798.268-48 51,82
MARCOS ALBERTO DE FARIA
15OUT2025 N2290 15OUT2025 2025PD03733 269.302.718-70 103,65
MARLON CORREA DA SILVA
15OUT2025 N2291 15OUT2025 2025PD03734 269.302.718-70 103,65
MARLON CORREA DA SILVA
15OUT2025 N2292 15OUT2025 2025PD03735 398.984.268-45 51,82
MICHEL GUEDES PERES
15OUT2025 N2293 15OUT2025 2025PD03736 323.380.928-05 103,65
RODRIGO FONSECA PEDRO
15OUT2025 N2294 15OUT2025 2025PD03737 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
15OUT2025 N2295 15OUT2025 2025PD03738 014.390.405-16 103,65
VAGNO JANUARIO DE SOUZA
15OUT2025 N2296 15OUT2025 2025PD03739 269.302.718-70 103,65
MARLON CORREA DA SILVA
15OUT2025 N2297 15OUT2025 2025PD03741 286.392.708-64 77,74
ALEX DE QUEIROZ CRUZ
15OUT2025 N2298 15OUT2025 2025PD03742 329.910.628-78 51,82
ALEX SANCHES DA SILVEIRA
15OUT2025 N2299 15OUT2025 2025PD03743 099.099.717-04 103,65
DIEGO FRANCISCO SILVA
15OUT2025 N2300 15OUT2025 2025PD03744 152.071.778-42 51,82
EDUARDO AMARAL DO CARMO
15OUT2025 N2301 15OUT2025 2025PD03745 291.062.038-76 103,65
EDUARDO MODESTO DE FREITAS
15OUT2025 N2302 15OUT2025 2025PD03746 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
15OUT2025 N2303 15OUT2025 2025PD03747 286.010.778-97 51,82
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
15OUT2025 N2304 15OUT2025 2025PD03748 169.595.328-25 51,82
MARCELO MACHADO DA SILVA
15OUT2025 N2305 15OUT2025 2025PD03749 269.302.718-70 103,65
MARLON CORREA DA SILVA
15OUT2025 N2306 15OUT2025 2025PD03750 323.380.928-05 77,74
RODRIGO FONSECA PEDRO
15OUT2025 N2307 15OUT2025 2025PD03751 312.863.228-63 77,74
THIAGO GALINDOCORREA
15OUT2025 N2308 15OUT2025 2025PD03752 294.770.258-10 103,65
TIAGO BAPTISTA RODRIGUES
15OUT2025 N2309 15OUT2025 2025PD03753 330.384.568-96 51,82
TIAGO HENRIQUE TETZNER
15OUT2025 N2310 15OUT2025 2025PD03754 279.609.958-00 77,74
TIAGO JOSE TOMAZETI
15OUT2025 N2311 15OUT2025 2025PD03755 014.390.405-16 103,65
VAGNO JANUARIO DE SOUZA
15OUT2025 N2312 15OUT2025 2025PD03756 268.828.648-02 103,65
WAGNER RODRIGUES DE JESUS
15OUT2025 N2313 15OUT2025 2025PD03759 329.910.628-78 51,82
ALEX SANCHES DA SILVEIRA
15OUT2025 N2314 15OUT2025 2025PD03761 286.392.708-64 51,82

ALEX DE QUEIROZ CRUZ
15OUT2025 N2315 15OUT2025 2025PD03762 402.402.608-99 103,65
BRUNO DIAS MACHADO
15OUT2025 N2316 15OUT2025 2025PD03763 041.510.556-06 103,65
CARLOS TIAGO SOUZA
15OUT2025 N2317 15OUT2025 2025PD03764 099.099.717-04 103,65
DIEGO FRANCISCO SILVA
15OUT2025 N2318 15OUT2025 2025PD03765 152.071.778-42 103,65
EDUARDO AMARAL DO CARMO
15OUT2025 N2319 15OUT2025 2025PD03766 286.010.778-97 51,82
FERNANDO LUIZ BRULHER DOS SANTOS
15OUT2025 N2320 15OUT2025 2025PD03767 064.925.786-35 103,65
GESIEL PIRES DE ANDRADE
15OUT2025 N2321 15OUT2025 2025PD03768 313.725.198-23 51,82
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
15OUT2025 N2322 15OUT2025 2025PD03769 313.725.198-23 51,82
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
15OUT2025 N2323 15OUT2025 2025PD03770 124.930.887-94 103,65
JOAO FREDERICO PEREIRA DA FONSECA
15OUT2025 N2324 15OUT2025 2025PD03771 393.890.468-23 155,48
LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA
15OUT2025 N2325 15OUT2025 2025PD03772 158.798.268-48 51,82
MARCOS ALBERTO DE FARIA
15OUT2025 N2326 15OUT2025 2025PD03773 158.798.268-48 51,82
MARCOS ALBERTO DE FARIA
15OUT2025 N2327 15OUT2025 2025PD03774 398.984.268-45 103,65
MICHEL GUEDES PERES
15OUT2025 N2328 15OUT2025 2025PD03775 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
15OUT2025 N2329 15OUT2025 2025PD03776 312.863.228-63 103,65
THIAGO GALINDOCORREA
15OUT2025 N2330 15OUT2025 2025PD03777 330.384.568-96 51,82
TIAGO HENRIQUE TETZNER
15OUT2025 N2331 15OUT2025 2025PD03778 268.828.648-02 103,65
WAGNER RODRIGUES DE JESUS
15OUT2025 N2332 15OUT2025 2025PD03779 313.725.198-23 103,65
JEFERSON DOS SANTOS TRAVA
15OUT2025 N3058 15OUT2025 2025PD03466 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
15OUT2025 N3059 15OUT2025 2025PD03470 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
15OUT2025 N3060 15OUT2025 2025PD03548 08.528.442/0001-17 24.371,49
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16OUT2025 N5100 16OUT2025 2025PD03310 58.560.415/0001-08 5.176,50
VINI CONFECCOES LTDA
16OUT2025 N5101 16OUT2025 2025PD03324 02.430.968/0001-83 5.052,33
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
16OUT2025 N5102 16OUT2025 2025PD03471 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
16OUT2025 N5103 16OUT2025 2025PD03505 47.916.305/0001-01 200,88
ESPACO VERDE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LT
16OUT2025 N5104 16OUT2025 2025PD03543 42.707.227/0001-11 3.720,68
BR DEZENA HORTIFRUTI
16OUT2025 N5105 16OUT2025 2025PD03625 12.039.966/0001-11 1.664,58
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N5106 16OUT2025 2025PD03627 12.039.966/0001-11 192,52
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N5107 16OUT2025 2025PD03629 12.039.966/0001-11 339,51
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N5108 16OUT2025 2025PD03632 12.039.966/0001-11 3.694,53
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N5109 16OUT2025 2025PD03633 52.657.483/0001-03 2.655,74
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA -
16OUT2025 N5110 16OUT2025 2025PD03644 12.039.966/0001-11 1.792,02
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16OUT2025 N5111 16OUT2025 2025PD03645 12.039.966/0001-11 3.201,14
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
17OUT2025 N6131 17OUT2025 2025PD03465 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
17OUT2025 N6132 17OUT2025 2025PD03483 34.473.095/0001-82 8.060,00
CAFE RAINHA DA SERRA LTDA - ME
17OUT2025 N6133 17OUT2025 2025PD03634 43.145.313/0001-40 5.390,00
BISS COMÉRCIO LTDA - ME
17OUT2025 N6134 17OUT2025 2025PD03799 331.833.368-98 51,82
CHARLES GONZAGA DOS SANTOS
17OUT2025 N6135 17OUT2025 2025PD03800 331.833.368-98 103,65
CHARLES GONZAGA DOS SANTOS
17OUT2025 N6136 17OUT2025 2025PD03801 297.349.828-77 51,82
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
17OUT2025 N6137 17OUT2025 2025PD03802 407.100.208-56 51,82
EVANDRO VICENTE FELIX RODRIGUES
17OUT2025 N6138 17OUT2025 2025PD03803 281.527.598-80 103,65
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
17OUT2025 N6139 17OUT2025 2025PD03804 352.541.258-45 51,82
LUIZ AUGUSTO BARBOSA BARROS
17OUT2025 N6140 17OUT2025 2025PD03805 352.541.258-45 103,65
LUIZ AUGUSTO BARBOSA BARROS
17OUT2025 N6141 17OUT2025 2025PD03806 352.541.258-45 103,65
LUIZ AUGUSTO BARBOSA BARROS
17OUT2025 N6142 17OUT2025 2025PD03807 352.541.258-45 51,82
LUIZ AUGUSTO BARBOSA BARROS
17OUT2025 N6143 17OUT2025 2025PD03808 169.595.328-25 103,65
MARCELO MACHADO DA SILVA
17OUT2025 N6144 17OUT2025 2025PD03809 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
17OUT2025 N6145 17OUT2025 2025PD03810 311.077.338-47 103,65
RONALDO IVO DE BRITO
17OUT2025 N6146 17OUT2025 2025PD03811 312.863.228-63 51,82
THIAGO GALINDOCORREA
17OUT2025 N6147 17OUT2025 2025PD03812 330.384.568-96 103,65
TIAGO HENRIQUE TETZNER
17OUT2025 N6148 17OUT2025 2025PD03813 279.609.958-00 103,65
TIAGO JOSE TOMAZETI
17OUT2025 N6149 17OUT2025 2025PD03814 279.609.958-00 51,82
TIAGO JOSE TOMAZETI
17OUT2025 N6150 17OUT2025 2025PD03818 169.978.468-07 103,65
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
17OUT2025 N6151 17OUT2025 2025PD03819 407.100.208-56 51,82
EVANDRO VICENTE FELIX RODRIGUES
17OUT2025 N6152 17OUT2025 2025PD03821 330.384.568-96 51,82
TIAGO HENRIQUE TETZNER
17OUT2025 N6153 17OUT2025 2025PD03822 352.541.258-45 103,65
LUIZ AUGUSTO BARBOSA BARROS
17OUT2025 N6154 17OUT2025 2025PD03823 297.349.828-77 51,82
EMERSON APARECIDO BEZERRA DOS SANTOS
17OUT2025 N6502 17OUT2025 2025PD03522 08.809.059/0001-37 534,75
COOP. ASS. PEQ. AGRIC. PORTO FELIZ-COOPAP
17OUT2025 N6503 17OUT2025 2025PD03523 08.809.059/0001-37 890,92
COOP. ASS. PEQ. AGRIC. PORTO FELIZ-COOPAP
17OUT2025 N6504 17OUT2025 2025PD03524 08.809.059/0001-37 2.675,31
COOP. ASS. PEQ. AGRIC. PORTO FELIZ-COOPAP
17OUT2025 N6505 20OUT2025 2025PD03758 02.328.280/0001-97 16.813,54
ELEKTRO REDES S.A.
20OUT2025 N7594 19OUT2025 2025PD03451 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
20OUT2025 N7595 19OUT2025 2025PD03464 18.545.920/0001-50 4.472,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
20OUT2025 N7596 18OUT2025 2025PD03493 07.743.435/0001-75 7.025,08
V. ALIMENTOS LTDA
20OUT2025 N7597 18OUT2025 2025PD03496 08.646.877/0001-66 457,00
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
20OUT2025 N7598 18OUT2025 2025PD03497 08.646.877/0001-66 5.837,05
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
20OUT2025 N7599 18OUT2025 2025PD03499 08.646.877/0001-66 318,00
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
20OUT2025 N7600 18OUT2025 2025PD03501 08.646.877/0001-66 5.364,68
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
20OUT2025 N7601 18OUT2025 2025PD03520 42.855.660/0001-02 394,00
AGRO 3 DISTRIBUIDORA
20OUT2025 N7602 18OUT2025 2025PD03532 04.788.913/0001-75 4.253,93
OVOS CONFIANCA LTDA.
20OUT2025 N7603 19OUT2025 2025PD03533 04.788.913/0001-75 513,76
OVOS CONFIANCA LTDA.
20OUT2025 N7604 19OUT2025 2025PD03536 26.348.501/0001-57 3.959,99
AGRO LUCAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA
20OUT2025 N7605 20OUT2025 2025PD03552 52.033.542/0001-64 4.324,30
PAOLA BRUNHARA ME
20OUT2025 N7606 20OUT2025 2025PD03553 52.033.542/0001-64 1.197,50
PAOLA BRUNHARA ME
20OUT2025 N7979 19OUT2025 2025PD03479 480.411.448-37 247,10
GUILHERME LAZAROTO
20OUT2025 N7980 20OUT2025 2025PD03531 46.714.595/0001-48 2.100,00
TSS GESTAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L
20OUT2025 N7981 19OUT2025 2025PD03554 02.430.968/0001-83 4.482,02
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
20OUT2025 N7982 19OUT2025 2025PD03643 37.830.766/0001-03 760,00
SUPLIMIX COMERCIO LTDA
21OUT2025 N8883 21OUT2025 2025PD03838 56.027.864/0001-51 3.186,30
IMEDIATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21OUT2025 N8884 21OUT2025 2025PD03843 12.195.006/0001-40 1.819,30
PRADO E BARSI LTDA ME
21OUT2025 N8885 21OUT2025 2025PD03845 12.195.006/0001-40 439,20
PRADO E BARSI LTDA ME
22OUT2025 O0392 22OUT2025 2025PD03450 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
22OUT2025 O0393 22OUT2025 2025PD03454 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
22OUT2025 O0394 22OUT2025 2025PD03620 54.543.018/0001-69 49.212,68
CARNES DO CAMPO LTDA
23OUT2025 O1299 23OUT2025 2025PD03440 46.888.037/0001-07 785,25
NUCCI & HOMSI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
23OUT2025 O1300 23OUT2025 2025PD03541 55.694.814/0001-65 25.095,20
BIGUA ALIMENTOS LTDA
23OUT2025 O1301 23OUT2025 2025PD03550 02.430.968/0001-83 1.666,39
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
23OUT2025 O1302 23OUT2025 2025PD03556 02.430.968/0001-83 5.870,68
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
23OUT2025 O1303 23OUT2025 2025PD03613 44.703.171/0001-52 5.021,02
FERBIGGER ABATE DE SUINOS LTDA
23OUT2025 O1304 23OUT2025 2025PD03614 44.703.171/0001-52 2.973,79
FERBIGGER ABATE DE SUINOS LTDA
23OUT2025 O1305 23OUT2025 2025PD03626 23.082.998/0001-16 4.434,14
DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI
23OUT2025 O1306 23OUT2025 2025PD03647 42.707.227/0001-11 3.512,24
BR DEZENA HORTIFRUTI
24OUT2025 O2291 24OUT2025 2025PD03441 56.266.403/0001-31 1.306,63
AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA ME
24OUT2025 O2292 24OUT2025 2025PD03442 16.643.797/0001-85 62,94
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
24OUT2025 O2293 24OUT2025 2025PD03443 16.643.797/0001-85 240,00
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
24OUT2025 O2294 24OUT2025 2025PD03453 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
24OUT2025 O2295 24OUT2025 2025PD03472 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
24OUT2025 O2296 24OUT2025 2025PD03481 102.427.588-43 958,47
VITAL TERTULIANO BAHIA
24OUT2025 O2297 24OUT2025 2025PD03498 142.010.318-02 958,47
MERCEDES RODRIGUES BARBOSA
24OUT2025 O2298 24OUT2025 2025PD03502 08.809.059/0001-37 280,50
COOP. ASS. PEQ. AGRIC. PORTO FELIZ-COOPAP
24OUT2025 O2299 24OUT2025 2025PD03503 08.809.059/0001-37 538,49
COOP. ASS. PEQ. AGRIC. PORTO FELIZ-COOPAP
24OUT2025 O2300 24OUT2025 2025PD03504 08.809.059/0001-37 1.322,64
COOP. ASS. PEQ. AGRIC. PORTO FELIZ-COOPAP
24OUT2025 O2301 24OUT2025 2025PD03542 42.707.227/0001-11 395,43
BR DEZENA HORTIFRUTI
24OUT2025 O2302 24OUT2025 2025PD03544 256.450.098-60 824,60
MARIA ROSA GOMES PARRA
24OUT2025 O2303 24OUT2025 2025PD03545 323.223.888-23 556,84
NALDINA BAHIA BERBARDINO
24OUT2025 O2304 24OUT2025 2025PD03622 13.386.520/0001-26 12.226,50
TRADE FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD
24OUT2025 O2305 24OUT2025 2025PD03861 56.027.864/0001-51 9.726,86
IMEDIATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27OUT2025 O3207 25OUT2025 2025PD03537 56.913.033/0001-87 1.968,00
MEP BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27OUT2025 O3209 25OUT2025 2025PD03540 50.378.977/0001-15 1.090,00
JLG COMERCIAL LTDA
27OUT2025 O3212 25OUT2025 2025PD03611 319.123.248-65 1.575,00
ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA
27OUT2025 O3214 28OUT2025 2025PD03893 00.585.900/0001-48 12.792,66
BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.
27OUT2025 O3760 26OUT2025 2025PD03473 18.545.920/0001-50 4.472,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
27OUT2025 O3761 25OUT2025 2025PD03475 20.002.779/0001-91 4.446,00
RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
27OUT2025 O3762 25OUT2025 2025PD03507 47.916.305/0001-01 186,48
ESPACO VERDE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LT
27OUT2025 O3763 26OUT2025 2025PD03539 04.788.913/0001-75 4.253,93
OVOS CONFIANCA LTDA.
27OUT2025 O3764 26OUT2025 2025PD03581 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
27OUT2025 O3765 26OUT2025 2025PD03794 58.356.851/0001-51 48.721,24
SL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA
27OUT2025 O3766 26OUT2025 2025PD03820 58.356.851/0001-51 1.321,94
SL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA
27OUT2025 O3914 26OUT2025 2025PD03557 02.430.968/0001-83 5.104,52
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
28OUT2025 O4107 28OUT2025 2025PD03891 05.293.074/0001-87 7.520,80
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
29OUT2025 O5016 29OUT2025 2025PD03538 23.379.637/0001-36 1.000,00
COMERCIAL HIGI TEX LTDA
29OUT2025 O5017 29OUT2025 2025PD03576 05.098.638/0001-20 16.311,88
PILAR CEREAIS LTDA. - ME
29OUT2025 O5018 29OUT2025 2025PD03577 46.533.069/0002-62 8.817,90
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA
29OUT2025 O5019 29OUT2025 2025PD03580 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
29OUT2025 O5020 29OUT2025 2025PD03583 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
29OUT2025 O5021 29OUT2025 2025PD03612 03.597.643/0001-52 3.826,52
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA EPP
29OUT2025 O5022 29OUT2025 2025PD03617 43.192.676/0001-37 64.615,20
FONTALOG LTDA
29OUT2025 O5023 29OUT2025 2025PD03649 04.788.913/0001-75 8.507,87
OVOS CONFIANCA LTDA.
29OUT2025 O5192 30OUT2025 2025PD03815 45.132.495/0001-40 36,54
PREF. MUN. DE LIMEIRA
29OUT2025 O5193 30OUT2025 2025PD03829 45.132.495/0001-40 111,65
PREF. MUN. DE LIMEIRA
30OUT2025 O6110 30OUT2025 2025PD03558 02.430.968/0001-83 5.694,46
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
30OUT2025 O6111 30OUT2025 2025PD03588 21.701.224/0001-09 2.776,04
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
30OUT2025 O6112 30OUT2025 2025PD03589 21.701.224/0001-09 1.515,42
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
30OUT2025 O6113 30OUT2025 2025PD03590 21.701.224/0001-09 2.636,37
COFARP COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIA
30OUT2025 O6114 30OUT2025 2025PD03618 47.916.305/0001-01 186,48
ESPACO VERDE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LT
30OUT2025 O6115 30OUT2025 2025PD03635 52.657.483/0001-03 10.015,95
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA -
30OUT2025 O6116 30OUT2025 2025PD03648 42.707.227/0001-11 3.352,34
BR DEZENA HORTIFRUTI
30OUT2025 O6117 30OUT2025 2025PD03816 39.422.884/0001-08 1.763,46
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
30OUT2025 O6118 30OUT2025 2025PD03907 26.348.501/0001-57 929,75
AGRO LUCAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA
30OUT2025 O6345 30OUT2025 2025PD03830 39.422.884/0001-08 5.388,35
RAFAEL ARAUJO DE AGUIAR 22770809857
31OUT2025 O7395 31OUT2025 2025PD03578 18.545.920/0001-50 618,55
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
31OUT2025 O7396 31OUT2025 2025PD03582 18.545.920/0001-50 3.137,25
SEBASTIAO ANTONIO MARTINI FILHO LATICINIO
31OUT2025 O7397 31OUT2025 2025PD03587 44.306.157/0001-15 412,00
ASSOC BANICULTORES DO MUNIC DE MIRACATU
31OUT2025 O7398 31OUT2025 2025PD03610 14.804.853/0001-90 1.030,00
COOP. PROD. AGRÍCOLAS E ARTES.FAZENDA IPA
31OUT2025 O7399 31OUT2025 2025PD03636 44.703.171/0001-52 3.031,93
FERBIGGER ABATE DE SUINOS LTDA
31OUT2025 O7400 31OUT2025 2025PD03637 44.703.171/0001-52 5.021,02
FERBIGGER ABATE DE SUINOS LTDA
31OUT2025 O7401 31OUT2025 2025PD03646 42.707.227/0001-11 532,20
BR DEZENA HORTIFRUTI
31OUT2025 O8061 31OUT2025 2025PD03873 12.039.966/0001-11 259,74
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8062 31OUT2025 2025PD03876 12.039.966/0001-11 5.379,79
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8063 31OUT2025 2025PD03878 12.039.966/0001-11 1.340,32
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8064 31OUT2025 2025PD03880 12.039.966/0001-11 473,73
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8065 31OUT2025 2025PD03881 12.039.966/0001-11 610,70
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

31OUT2025 O8066 31OUT2025 2025PD03882 12.039.966/0001-11 481,30
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8067 31OUT2025 2025PD03883 12.039.966/0001-11 5.547,56
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8068 31OUT2025 2025PD03897 12.039.966/0001-11 15.458,39
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31OUT2025 O8069 31OUT2025 2025PD03932 02.430.968/0001-83 496,09
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
06OUT2025 04002 05OUT2025 2025PD03202 59.324.349/0001-21 324,26
LUANA KAENA PEREIRA VICK
13OUT2025 04114 12OUT2025 2025PD03439 54.954.889/0001-75 220,00
54.954.889 PRISCILA DE SOUZA QUINTINO
13OUT2025 04115 12OUT2025 2025PD03445 24.803.547/0001-93 1.520,00
ECOFOREST IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME
16OUT2025 04163 16OUT2025 2025PD03447 60.383.375/0001-00 174,60
60383375MARCIA CRISTINA GOMES GARCIA CRAV
16OUT2025 04164 16OUT2025 2025PD03448 60.383.375/0001-00 96,00
60383375MARCIA CRISTINA GOMES GARCIA CRAV
16OUT2025 04165 16OUT2025 2025PD03449 60.383.375/0001-00 176,70
60383375MARCIA CRISTINA GOMES GARCIA CRAV
16OUT2025 04166 16OUT2025 2025PD03783 047.311.126-80 150,00
EUFRAZIA DIAS CRUZ
VALOR TOTAL: 1.038.921,97

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE 07/11/2025

Tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento nº 210/2025, datado de 07/11/2025, elaborado pelo servidor D.G.J, Policial Penal Nível VII, e no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 69.228/2024, DETERMINO nos termos da Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterado pela Lei Complementar n.º 942, de 6 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual responsabilidade funcional e as circunstâncias com relação ao óbito do sentenciado E.H.B, ocorrido aos 07/11/2025 no setor de Enfermaria desta Unidade Prisional. Ficam designados os servidores Almir Roberto Riani, RG nº 30.127.36-2, Policial Penal de Nível VII, como Autoridade Apuradora, e Fabrício Henrique de Oliveira, CIN nº 417.858.538-05, Policial Penal de Nível III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterado pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003. (Despacho 014/2025 – SEI nº 006.00467039/2025-19).

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CEPROESTE Nº 051/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ceproeste Nº 051/2025, DE 07 DE novembro DE 2025

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Serviços Gráficos e Reprográficos para as Unidades Prisionais na Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, CONTRATADA através do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) senhor(a) Fábio Augusto Tolin Santos, Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, e a CONTRATADA WILSON DE PAULA LICO, CNPJ/CPF: 57.844.938/0001-05, mediante NOTA DE EMPENHO nº 2025NE01040, Processo SEI! nº 006.00333357/2025-79, tendo por objeto Serviços Gráficos e Reprográficos:

I - **GESTOR TITULAR:** Luiz Carlos Jorge Junior, R.G. 34.173.157-2NÚMERO DO R.G., Policial Penal, Classe VI; e

II - GESTOR SUPLENTE: Carlos Eduardo Amaral Jorge, R.G. 22.180.393.2, Assistente Técnico II.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Luciana Aparecida Dalmazo Braguiroli, R.G. 35.039.813-6, Chefe de Serviço de Infraestrutura e Logística; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Maria de Lourdes Fiorentino Lima, R.G. 28.256.494-9, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Willians Anderson de Lima, R.G. 29.082.367-5, Policial Penal, Classe VII; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Gilberto Ribeiro dos Santos, R.G. 19.975.980-3, Analista Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 19/2025, e Nota de Empenho nº 2025NE01040, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

VI - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VII - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VIII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à chefia de Finanças e Suprimentos da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

XI - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Termo de Referência 19/202, e Nota de empenho 2025NE01040, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Termo de Referência 19/2025, e Nota de Empenho 2025NE01040, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Venceslau/SP, na data da assinatura digital.
FABIO AUGUSTO TOLIN SANTOS
Chefe de Divisão de Administração
Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado

PENITENCIÁRIA ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA DE ANDRADINA

AVISO DE ABERTURA DISPENSA COM DISPUTA Nº 071/2025

PENITENCIÁRIA ASP ANISIO AP. DE OLIVERIA DE ANDRADINA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta nesta Unidade Prisional de Andradina, (UASG 380150), licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA nº 71/2025, na forma ELETRÔNICA, pertencente ao processo SEI Nº 006.00464790/2025-01, que tem por objeto a aquisição de Outros Materiais de Consumo (tintas, pinceis, lixa e solventes), para serem utilizados na pintura padronizada da fachada desta Unidade Prisional de Andradina.

A sessão pública será realizada no dia 12/11/2025 às 08h00 (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O Aviso de Contratação e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente na opção "Negócios Públicos" da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp).

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

PORTARIA 397/2025

DISPÕE SOBRE a designação dos servidores que integrarão a **COMISSÃO EXAMINADORA DE AQUISIÇÃO E RECEPÇÃO DE CÃES** da Penitenciária de Lucélia/SP, em conformidade com a Resolução SAP nº 244/2008.

MARCOS ANTONIO HIPÓLITO, RG.23.023.712, Chefe de Departamento da Penitenciária de Lucélia/SP, visando atender o disposto na **Resolução SAP-244, de 15-09-2008**, a qual estabelece princípios e normas para utilização de cães com o fim de auxiliar nas atividades de vigilância preventiva das dependências internas e externas das Unidades Prisionais subordinadas à Secretaria da Administração Penitenciária, cuja destinação seja a do cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado e semiaberto:

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, com fundamento nos termos do **Artigo 4º, § 4º, da Resolução SAP-244, de 15-09-2008**, sem prejuízo de suas funções, cargos e atividades, para compor a **COMISSÃO EXAMINADORA DE AQUISIÇÃO E RECEPÇÃO DE CÃES** da Penitenciária de Lucélia, os seguintes servidores:

TITULARES

- **João Paulo Paes**, RG 28.689.792-1, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina;
- **Luiz Euzébio Pais**, RG 26.296.209, Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;
- **Rosangela Aparecida Hernandes Garcia de Mattos**, RG 21.643.946-2, Chefe do Setor de Administração.

SUPLENTES

- **Luciano Valdemiro de Lima**, RG 25.832.026-6, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina - substituto
- **Luiz Alberto Rossetto**, RG 43.138.884-2, Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária - substituto;
- **Vanessa Giacon Massochini**, RG 42.607.133-5, Chefe da Seção de Administração - substituta.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
III – Dê Ciência aos servidores designados;
IV – Publique-se no Diário Oficial do Estado - D.O;
V – Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO HIPÓLITO
Chefe de Departamento

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE SERRA AZUL

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMPLEXO PENAL DE SERRA AZUL

Pregão Eletrônico 90042/2025 - Aquisição de Peças, Acessórios e Componentes de Informática

Encontra-se aberta neste **COMPLEXO PENAL DE SERRA AZUL (UASG 380197)**, com endereço à Rodovia Abrão Assed, km 28,7 – Serra Azul – SP, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90042/2025**, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de **Peças, Acessórios e Componentes de Informática**, com entrega única, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da Sessão Pública será na data **27/11/2025, às 09h00min** (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para conhecimento no site www.gov.br/pncp - Contratações, podendo ainda ser solicitado junto ao Serviço de Finanças e Suprimentos deste órgão pelo telefone (16) 3982-9200 – ramal 9206

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 90041/2025

COMPLEXO PENAL DE SERRA AZUL

Pregão Eletrônico 90041/2025 - Materiais de Consumo para Copa e Cozinha

Encontra-se aberta neste **COMPLEXO PENAL DE SERRA AZUL (UASG 380197)**, com endereço à Rodovia Abrão Assed, km 28,7 – Serra Azul – SP, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90041/2025**, tipo MENOR

PREÇO, para aquisição de **Materiais de Consumo para Copa e Cozinha**, com entrega única, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da Sessão Pública será na data **25/11/2025, às 09h00min** (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para conhecimento no site www.gov.br/pncp - Contratações, podendo ainda ser solicitado junto ao Serviço de Finanças e Suprimentos deste órgão pelo telefone (16) 3982-9200 – ramal 9206

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 90043/2025

Encontra-se "aberta" no **Complexo Penal de Serra Azul/SP (UASG 380197)**, com endereço à Rodovia Abrão Assed, km 28,7 – Serra Azul – SP licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90043/2025**, tipo menor preço, para aquisição de **Peças de Reposição e Acessórios**, com entrega única, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da sessão pública será na data 25/11/2025, às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para conhecimento no site www.gov.br/pncp - Contratações, podendo ainda ser solicitado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos deste órgão pelo telefone (16) 3982-9200 – ramal 9206 ou por e-mail financas@p1serraazul.sap.sp.gov.br.

Valdemar Alves dos Santos
Chefe de Departamento - Complexo Penal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90033/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS

Nº do Processo: 006.00420500/2025-61

Interessado: Complexo Penal de Serra Azul - Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: 042/2025 - Pregão Eletrônico - Aquisição de Peças e Acessórios para Viaturas (Pneus)

Diante do resultado da licitação nº **90033/2025** deste Complexo Penal de Serra Azul (UASG 380197) para aquisição de pneus para viaturas, conforme informações contantes no presente processo, em cumprimento à Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, artigo 71, Inciso IV, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a referida licitação, na seguinte conformidade:

ITEM	MATERIAL	CODIGO BEC	UNI	QUANTIDADE TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PREÇO UNIT NEGOCIADO	PREÇO TOTAL NEGOCIADO
1	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 205/70r15 At; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 96, Vel. "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem;	618221 6	UNI	30	SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	56.121.231/0001-08	R$ 297,04	R$ 8.911,20
2	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 215/75r 17.5; Construcao Radial, para Pneu Direcional(liso); Aro 17.5; Ic 126/124 - Codigo de Velocidade "m"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	511595 7	UNI	70	OBARA COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA	58.849.149/0001-20	R$ 722,00	R$ 50.540,00
3	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/65r16 C; Construcao Radial; Normal, Sem Camara; Aro 16; Ic 112/110, Velocidade "r"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Abnt Nbr 15296/05, Peca de Reposicao Original Da Montadora de Veiculo;	651020 5	UNI	50	SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	56.121.231/0001-08	R$ 356,00	R$ 17.800,00
4	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/75r16c; Construcao Radial; Reforcado; Aro 16; Ic 110/107 Cod, Velocidade "s"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro;	447639 5	UNI	30	SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	56.121.231/0001-08	R$ 469,99	R$ 14.099,70
5	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 235/75 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 108, Codigo de Velocidade T; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	351015 8	UNI	24	RAVIE-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	R$ 580,00	R$ 13.920,00
6	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 245/70 R16; Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Aro 16; Ic 111 T, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderenciapista Molhada "c", Ruido Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem;	544006 8	UNI	50	OBARA COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA	58.849.149/0001-20	R$ 530,00	R$ 26.500,00
7	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 7.50-16; Construcao Construcao Diagonal; Aro 16; 16 Lonas; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	272533 9	UNI	30	RAVIE-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	R$ 570,00	R$ 17.100,00
8	Camara de Ar; para Pneu 7.50 x 16", Com Bico de Borracha e Protetor Tr-15;	5711	UNI	40	RAVIE-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	R$ 50,00	R$ 2.000,00
9	Camara de Ar; Bico Curvo Longo de Metal, para Caminhao, Medida 7.50 x 16, Nova, 1ª Vida;	473393 2	UNI	40	RAVIE-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	R$ 60,00	R$ 2.400,00
10	Protetor de Camara de Ar; de De Borracha; para Camara de Ar; 7.50 x 16;	540428 2	UNI	40	RAVIE-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	R$ 25,00	R$ 1.000,00
								R$ 154.270,90

Encaminhe-se o processo para o Serviço de Finanças e Suprimentos para emissão das Notas de Empenho, bem como a publicação de seus extratos no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Ficam as empresas vencedoras convocadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocadas a retirar a Nota de Empenho neste Complexo Penal, ou solicitá-la via email **financas@p1serraazul.sap.sp.gov.br.**

Serra Azul, 07 de Novembro de 2025.

Valdemar Alves dos Santos
Chefe de Departamento
Autoridade Competente

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL - DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO - PREGÃO 90043/2025

O Chefe de Departamento deste Complexo Penal de Serra Azul (UASG 380197), no uso de suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024 e do Decreto nº 69.228, de 23 de Dezembro de 2024, e em cumprimento ao artigo 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, designa:

Como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO**, para conduzir a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90043/2025-CPSA, que trata da Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios, a servidora **Camila Milani de Souza Barboza**, Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos, como Suplente do Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio o servidor **Érik Fernando de Assis**, Policial Penal I; como membro da equipe de apoio o servidor: **Silvia Cristina de Carvalho,** Chefe de Divisão de Administração.

Os servidores ora designados cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 7º, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando aptos para a condução da Licitação.

Cientifique-se os servidores.

Publique-se esta Portaria.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO 90042/2025

O Chefe de Departamento deste Complexo Penal de Serra Azul (UASG 380197), no uso de suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024 e do Decreto nº 69.228, de 23 de Dezembro de 2024, e em cumprimento ao artigo 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, designa:

Como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO**, para conduzir a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90042/2025-CPSA, que trata da Aquisição de Peças, Acessórios e Componentes de Informática, o servidora **Amanda Marques Melo**, Policial Penal; e como suplente do Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio o servidora Camila Milani de Souza Barboza, Chefe de Serviço de Finanças a Suprimentos ; como membro da equipe de apoio o servidor: **Silvia Cristina de Carvalho,** Chefe de Divisão de Administração.

Os servidores ora designados cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 7º, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando aptos para a condução da Licitação.

Cientifique-se os servidores.

Publique-se esta Portaria.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGÃO 90041/2025

O Chefe de Departamento deste Complexo Penal de Serra Azul (UASG 380197), no uso de suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024 e do Decreto nº 69.228, de 23 de Dezembro de 2024, e em cumprimento ao artigo 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, designa:

Como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO**, para conduzir a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90041/2025-CPSA, que trata da Aquisição de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, a servidora **Amanda Marques Melo**, Policial Penal; e como suplente do Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio o servidor **Leandro Pagliotto da silva saraiva Leão**, Oficial Administrativo ; como membro da equipe de apoio o servidor: **Silvia Cristina de Carvalho,** Chefe de Divisão de Administração.

Os servidores ora designados cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 7º, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando aptos para a condução da Licitação.

Cientifique-se os servidores.

Publique-se esta Portaria.

PENITENCIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 279, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria PFR nº 279/2025, de 07 de novembro de 2025	Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de contrato para atuarem na contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025, desta Unidade Prisional.

O Chefe de Departamento da Penitenciária de Franca, no uso das atribuições, consoante o disposto no *caput* do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, com base na competência atribuída pelo Estadual 50.412/2005 para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Agente de Contratação (Pregoeiro), Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais de contrato na contratação referente a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 90024/2025,** objetivando a aquisição de **Aquisição de materiais diversos, para consumo desta Unidade Prisional**, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, exercendo as atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores:

I - Agente de Contratação: Sirval Mazza Nascimento, RG:46.359.032-6, Chefe de Seção de Administração Substituto;

II - Equipe de apoio: André Gierwiatowski, RG:46.065.569-3, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

III - Gestor de contrato: André Gierwiatowski, RG:46.065.569-3, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

IV - Fiscal Técnico de contrato: Alexandre Pagliotto da Silva Saraiva Leão, RG: 40.173.672-6, Policial Penal Classe IV;

V - Fiscal Administrativo de contrato: André Gierwiatowski, RG: 46.065.569-3, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique os interessados.

FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL

PORTARIA FUNAP/DIREX Nº 076/00/2025

Altera o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria FUNAP/DIREX Nº 059/00/2025.

CONSIDERANDO a Portaria FUNAP/DIREX Nº059/00/2025, que instituiu Comissão Temporária de Auditoria Interna que trata do déficit de pessoal do quadro permanente de mestre de ofício;

CONSIDERANDO que os trabalhos já foram iniciados conforme devidamente documentado nos autos do processo sob nº 256.00005452/2025-14, porém, ainda não concluídos,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo concedido para finalização dos trabalhos,

O Diretor Executivo, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Artigo 1º – Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria FUNAP/DIREX Nº059/00/2025, por mais 15 (quinze) dias, a findar em 24 de novembro de 2025.

Artigo 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, a partir desta assinatura.

MAURO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SEI 007.00021837/2024-81 CHAMAMENTO PÚBLICO SAA Nº 01/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI 007.00021837/2024-81

CHAMAMENTO PÚBLICO SAA Nº 01/2025

Encontra-se aberto na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA / ESTADUAL, com** dispensa de licitação**, para doação à população em situação de vulnerabilidade social**.

O período de inserção dos dados dos (as) agricultores (as) familiares no Sistema: https://sistemas.cdrs.sp.gov.br/webprojetos/paa será de **29 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025**, na CATI Regional ou Casa da Agricultura mais próximos do município.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos portais: **https://www.agricultura.sp.gov.br/editais** e www.imprensaoficial.com.br**,** opção "negócios públicos", ou na sede das Regionais da CATI ou Casa da Agricultura dos municípios paulistas. Informações e esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública serão obtidos na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA ou nas Regionais da Diretoria de Assistência Técnica Integral – CATI da SAA por meio do site https://www.cati.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/servicos/paa-programa-de-aquisicao-de-alimentos-, na aba (Pedido de Esclarecimentos), ou ainda, por e-mail: paa-agri@sp.gov.br.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO CPRTI Nº 006/2025

PROCESSO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ACESSO NA SÉRIE DE CLASSES DE PESQUISADOR CIENTÍFICO DO ANO 2025: RESULTADOS

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CPRTI - torna público o resultado do Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico referente ao Ano de 2025, esclarecendo preliminarmente:

1º- De acordo com o artigo 39, incisos I e II, do Decreto nº 46.435, de 27/09/01 e do artigo 41 e parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 22.158, de 03/05/84, foram classificados 34 (trinta e quatro) concorrentes.

2º- Os valores das separatrizes deste Processo Especial de Avaliação foram:

para o Nível II - 150,61 pontos, resultando na classificação de 0 candidatos;

para o Nível III - 301,23 pontos, resultando na classificação de 2 candidatos;

para o Nível IV - 451,84 pontos, resultando na classificação de 6 candidatos;

para o Nível V - 541,51 pontos, resultando na classificação de 7 candidatos e

para o Nível VI - 674,41 pontos, resultando na classificação de 19 candidatos.

3º- O prazo para interpor recurso é de 7 dias úteis, contados do dia imediato à publicação do presente comunicado. O candidato deverá formular o recurso ao Presidente da CPRTI e encaminhar para o endereço eletrônico: cprti@sp.gov.br

4º- A relação ora divulgada poderá vir a ser alterada em consequência de provimento de eventuais recursos.

Nome	Número CPRTI	Área	Títulos	Trabalhos	Prova	Nota Final	Nível Atual	Nível Acessado
ADALBERTO JOSE MONTEIRO JUNIOR	2237	BA	224,64	147,05	84,40	456,09	III	IV
ADRIANA DA COSTA NEVES	2566	PPA	190,38	293,10	163,20	646,68	V	V
ADRIANA DE OLIVEIRA FIDALGO	2530	BV	210,21	279,70	172,80	662,71	V	V
ADRIANA PARISE COMPRI	3043	MI	136,23	300,10	154,90	591,23	V	V
ALAN ROBERTO COSTA	3074	CQF	71,85	223,95	73,80	369,60	III	III
ALESSANDRO BELON	3025	EM	153,81	259,15	141,00	553,96	IV	V
ALVARO ROSSAN DE BRANDÃO PRIETO DA SILVA	2277	BFF	156,75	337,10	146,20	640,05	V	V
ANDREA ROCHA ALMEIDA DE MORAES	2875	FEV	156,36	304,85	164,30	625,51	V	V
ANDREA SOARES PIRES	2616	GEO	162,42	308,05	158,92	629,39	V	V
CLÁUDIA MALIVERNI	3095	EM	188,91	169,70	72,40	431,01	II	III
CRISTINA CORSI DIB	2564	PPA	158,28	303,65	178,92	640,85	V	V
CRISTINA SABBO DA COSTA	2674	PPA	252,72	81,30	105,50	439,52	III	III
DANIEL GOMES	2888	EMTI	245,79	199,90	175,20	620,89	V	V
DENISE MARIA BUSSONI BERTOLLO	3069	PPA	215,01	235,65	163,80	614,46	V	V
DIRCE SAKAUCHI	2324	MI	169,56	186,15	137,80	493,51	IV	IV
DULCILENA MATOS CASTRO E SILVA	3008	MI	210,72	273,50	166,80	651,02	V	V
EDNA EMY KUMAGAI ARAKAKI	3071	CQF	81,06	247,35	67,00	395,41	III	III
ELAINE CRISTINA DE MATTOS	3030	CQF	229,26	303,35	180,40	713,01	V	VI
ELAINE LOPES DE OLIVEIRA	2591	MI	185,52	303,80	147,50	636,82	V	V
ELIANA DELLA COLLETA YUDICE	3080	CQF	122,04	306,40	127,60	556,04	IV	V
ELLEN GAMEIRO HILINSKI	3079	CQF	217,98	238,55	145,60	602,13	IV	V
EMERSON SANCHES NARCISO	2843	BFF	121,77	144,40	44,68	310,85	II	III
ÉRIKA AUXILIADORA GIACHETO SCALOPPI	2720	PPV	180,06	177,10	125,40	482,56	IV	IV
FABIANA SANTOS LUCENA	3090	EM	194,67	191,30	103,80	489,77	III	IV
FABIO HIROTO SHIMABUKURO	2902	MI	165,84	245,95	97,30	509,09	IV	IV
FERNANDO STOPATO DA FONSECA	2565	BA	241,08	213,90	185,80	640,78	V	V
FOTINI SANTOS TOSCAS	3094	EM	210,12	266,55	104,80	581,47	III	IV
GASTAO CESAR CYRINO BASTOS	2227	BA	200,37	308,05	169,00	677,42	V	VI
HELENA DUTRA LUTGENS	2400	GEO	230,61	141,80	127,80	500,21	IV	IV
IRACEMA DE ALBUQUERQUE KIMURA	2084	CQF	201,30	328,50	176,80	706,60	V	VI
JAQUELINE KALLEIAN ESERIAN	3032	CQF	204,06	315,05	187,80	706,91	V	VI
JOÃO DEL GIUDICE NETO	2336	BV	148,80	309,80	172,98	631,58	V	V
JOSÉ ANTONIO DE FÁTIMA ESTEVES	2918	FEV	144,99	273,15	127,80	545,94	IV	V
JOSÉ EDUARDO DE RAEFFRAY BARBOSA	2313	BA	127,71	186,65	56,20	370,56	III	III
JOSE ROBERTO PEREIRA	2307	PPA	124,44	333,45	168,80	626,69	V	V
KAREN MIYUKI ASANO	3003	MI	228,81	279,80	170,40	679,01	V	VI
KATIA MAZZEI	2808	GEO	222,15	136,80	102,76	461,71	III	IV
LAIS FERNANDA DE PAULI YAMADA	3075	CQF	138,30	250,90	92,00	481,20	III	IV
LEYVA CECILIA VIEIRA DE MELO	3053	PPA	230,07	269,35	188,40	687,82	V	VI
LIA EMI NAKAGAWA	2296	CQF	199,11	308,60	145,00	652,71	V	V
LUCIA DE FATIMA HENRIQUES FERREIRA	2673	PPA	213,54	199,75	129,80	543,09	IV	V
LUCIANA OLIVEIRA SOUZA ANJOS	2605	FEV	141,51	244,45	128,10	514,06	IV	IV
MAGDA REGINA SANTIAGO	2231	PPV	153,18	254,10	140,80	548,08	IV	V
MAHYARA MARKIEVICZ MANCIO KUS Yamashita	3061	CQF	269,28	349,20	183,00	801,48	V	VI
MARCIA ATAURI CARDELLI LUCENA	1917	ZEA	87,54	298,60	99,80	485,94	IV	IV
MARCILIO FIGUEIREDO LEMOS	2505	MI	121,23	402,80	141,90	665,93	V	V
MARCOS AURELIANO SILVA CERQUEIRA	2941	CEE	140,91	123,65	76,80	341,36	III	III
MARIA APARECIDA DE LIMA	2694	EMTI	187,80	276,40	185,60	649,80	V	V
MARIA EUGENIA MARQUES DE ALMEIDA	2114	EMTI	193,77	253,20	172,00	618,97	V	V
MARIA ISABEL ANDREKOWISK FIORAVANTI	3076	CQF	121,98	310,10	121,00	553,08	IV	V
MARIA THEREZA BONILHA DUBUGRAS	3089	EM	250,50	226,20	155,30	632,00	V	V
MARIANA TARRICONE GARCIA	3093	EM	219,54	324,00	161,40	704,94	V	VI
MARINA CRESTANA GUARDIA	2556	BV	254,13	243,25	178,20	675,58	V	VI
MARITSA CARLA DE BORTOLI	3092	EM	212,76	460,00	169,60	842,36	V	VI
MILENA POLOTTO DE SANTI	3070	MI	208,14	251,45	175,70	635,29	V	V
MIRIAN NAKAMURA GOUVEA	1895	BFF	173,94	121,25	111,60	406,79	III	III
MONICA MARTINS DE OLIVEIRA VIANA	3091	EM	250,14	293,55	175,40	719,09	V	VI
MONICA STOFER	2954	CQF	20,37	119,35	34,60	174,32	II	II
PAULO EDUARDO MASSELLI BERNARDO	2521	CQF	197,01	287,50	171,00	655,51	V	V
PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA	3083	CQF	80,88	81,35	57,60	219,83	II	II
REGINA ALEXANDRE SILVA	1757	PPA	168,57	291,35	158,02	617,94	V	V
ROBERTA MOROZETTI BLANCO	3038	MI	172,35	329,20	173,70	675,25	V	VI
ROSÂNGELA AGUILAR DA SILVA	2430	CQF	216,75	287,50	182,20	686,45	V	VI
ROSELI DA SILVA SOARES	2968	EM	183,60	304,95	186,70	675,25	V	VI
ROSEMEIRE YAMASHIRO	2803	MI	151,38	331,35	146,80	629,53	V	V
RUTE DAL COL	2323	CQF	197,04	275,30	132,00	604,34	V	V
SANDRA LORENTE	3086	PPA	219,81	127,60	110,00	457,41	III	IV
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	2594	FEV	273,36	169,60	164,40	607,36	V	V
SERGIO BOKERMANN	3054	MI	151,47	337,90	180,90	670,27	V	V
SILVIA ROCHA MOREIRA	2608	CEE	192,99	294,55	165,24	652,78	V	V
SONIA ARAGAKI	2833	BV	209,85	300,00	175,20	685,05	V	VI
TATIANA CALDAS PEREIRA	3014	CQF	214,98	286,70	157,60	659,28	V	V
VANESSA REBOUÇAS DOS SANTOS	2794	FEV	275,43	255,30	167,50	698,23	V	VI
VERA LÚCIA NISHIJIMA PAES DE BARROS	2849	FEV	185,40	322,60	167,00	675,00	V	VI
VERA LUCIA PIMENTEL SALAZAR	2997	EMTI	185,82	137,90	112,00	435,72	III	III
VERA MARIA VALLE VITALI	2577	BV	274,59	235,80	170,60	680,99	V	VI
VIVIANE EMI NAKANO FUKASAWA	2369	CQF	249,81	294,30	185,80	729,91	V	VI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE PRÉVIO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº SEI 008.00000382/2025-12 - TERMO DE FOMENTO SCTI/CAI nº 004/2025

Partícipes: SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO CARLOS - PARQTEC

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a pretensa parceira é a gestora do empreendimento, de modo que as metas almejadas somente podem ser atingidas por referida entidade.

TERMO DE FOMENTO SCTI/CAI Nº 004/2025

PROCESSO nº 008.00000382/2025-12
TERMO DE FOMENTO SCTI/CAI nº 004/2025

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ("SCTI"), E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO ("FUNEP"), TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PLATAFORMA RAÍZES: REDE ABERTA DE INCUBAÇÃO PARA ZONAS ESTRATÉGICAS SUSTENTÁVEIS DO AGRONEGÓCIO" NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Descrição. O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, com extrato publicado na edição do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a execução do projeto denominado "Plataforma Raízes: Rede Aberta de Incubação para Zonas Estratégicas Sustentáveis do Agronegócio", nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Valor e dotação orçamentária. O valor total da presente parceria é de R$ 348.988,51 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), onerando a UGE 480109 – Coordenadoria de Ambientes de Inovação, na natureza da despesa 3.3.50.43, no Programa de Trabalho (PT) nº 19.572.4805.5204, integralmente no orçamento vigente, de responsabilidade da SCTI.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. Vigência. O prazo de vigência desta parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VAHAN AGOPYAN
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Anexo(s):
01. Termo de Fomento.pdf

TERMO DE FOMENTO SCTI/CCTI Nº 004/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 008.00000289/2024-27

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Fomento SCTI/CCTI nº 004/2024 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 11/12/2025 até o termo final de 11/12/2027.

"O prazo de execução da presente PARCERIA será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura, o período de execução do objeto passa a ser de 11/12/2024 a 11/12/2027."

Data da Assinatura: 05 de Novembro de 2025.

VAHAN AGOPYAN
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo(s):
02. Termo Aditivo.pdf

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Nº do Processo: 141.00001125/2024-19

Interessado: PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Assunto: Plataforma SP SEM PAPEL - Licença de Uso - Pagamento a título indenizatório de despesas de serviço realizados sem cobertura contratual

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, AUTORIZA, com fundamento no Decreto Estadual nº 40.177, de 07 de julho de 1995, e suas alterações, o pagamento indenizatório em favor da PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, no valor total de R$ 539,38 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento a título indenizatório de despesas de serviços realizados sem cobertura contratual do período de dezembro/2023 a setembro/2024 e, tendo as medições atestadas pelo gestor do contrato.

A presente autorização se dá após a análise e ratificação do cumprimento integral dos requisitos legais e formais estabelecidos no referido Decreto, bem como dos apontamentos e conclusões exarados no Parecer Jurídico NUSAD nº 27/2025.

Os valores pleiteados e ora autorizados foram devidamente atualizados e se encontram em consonância com o parecer da Consultoria Jurídica, conforme demonstrado pela PRODESP.

A disponibilidade orçamentária para o presente pagamento foi previamente informada pelo Finanças, conforme consta no processo.

Comunique-se a presente autorização à Corregedoria Geral da Administração, da Casa Civil, para ciência e registro das informações pertinentes, em cumprimento ao artigo 1º, inciso V, "a" do Decreto 40.177/1995, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 53.334/2008.

PORTARIA 79, DE 7/11/2025

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a Portaria Diretoria Geral FAMEMA nº 36, de 27 de junho de 2025.

Considerando os artigos 7º e 117 da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.220/2023 e a Portaria Diretoria Geral FAMEMA nº 34, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os senhores abaixo relacionados como Fiscal Técnico e Administrativo titular e substituto do Contrato e Gestor de Contrato titular e substituto, referente à aquisição de reagentes químicos e medicamentos de uso veterinário, nos termos do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo nº 141.00002141/2025-18.

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Titular: Luciamare Perinetti Alves Martins, Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde em Cadeiras Básicas

Substituto: Vanessa Casagrande, Assistente Técnico da Diretoria de Pós-Graduação

Titular: Milton Alves Junior, Veterinário

Substituto: Agnaldo Bruno Chies, Docente da disciplina de Farmacologia e Terapêutica Experimental

GESTOR DE CONTRATO

Titular: Ana Paula Nakachima I. Benicasa, Chefe de Serv. de Gestão de Contratos

Substituto: Soeli Aparecida Reis, Enfermeiro

Artigo 2º. O fiscal deverá auxiliar o Gestor no ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO dos aspectos técnicos e administrativos constante no Aviso de Contratação Direta nº 79/2025 e anexos, nos termos do Decreto nº 68.220/2023 em especial os artigos 16, 17 e 18 e no manual de contratos disponível em Compras SP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FAMEMA Nº 80, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva, no uso de suas atribuições legais especialmente a Portaria Diretoria Geral FAMEMA nº 34, de 27 de junho de 2025 - Delega atribuições do Diretor Geral, nos termos do artigo 20 do Estatuto da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA – Decreto nº 41.554/1997 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designo como agente de contratação da dispensa de licitação Nº **131/2025** e Processo Nº **141.00001750/2025-41**, referente à Contratação 102601-131/2025, para **Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.**

I – Fernando da Silva de Castro - CPF: 145.972.048-22 – Agente de Contratação (empregado público FUMES)

Artigo 2º - O agente de contratação deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O agente cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 4º - Estará impedido de ser agente de contratação, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo de Dispensa de Licitação.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, 07 de novembro de 2025.

PROF. DR. LUÍS CARLOS DE PAULA E SILVA

Diretor Administrativo da FAMEMA

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMERP N.º 169, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício 07/2025 do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, fls. 341, do Processo FAMERP nº. 001-002931/1998.

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar, a Portaria FAMERP nº 157, de 30 de setembro de 2025, para incluir como membro no Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos-CEP, desta Instituição de Ensino Superior:

NOME	TITULARIDADE NO CEP	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE
Gerardo Maria de Araújo Filho	Membro Titular	Professor Assistente Mestre – RTI	Médico	Pós-Doutorado

Artigo 2º- Corrigir, na Portaria FAMERP nº 157, de 30 de setembro de 2025, as citações abaixo:

Onde-se-lê: Artigo 1º - Nomear o Comitê de Ética em Pesquisa, da FAMERP da forma que segue:

Leia-se: Artigo 1º - Nomear o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, da FAMERP da forma que segue.

Onde-se-lê: Oswaldo Lourenço da Silva Júnior...

Leia-se: Osvaldo Lourenço da Silva Júnior...

Onde-se-lê: .... Portaria FAMERP nº 056, de 17 de setembro de 2024.

Leia-se: .... Portaria FAMERP nº 056, de 17 de setembro de 2025.

Artigo 3º - O mandato do Prof. Dr. Gerardo Maria de Araújo Filho, designado no Artigo 1º será coincidente com o mandato do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, atualizada por meio da Portaria FAMERP Nº 065, de 12 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA FAMERP Nº 157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor Geral no Exercício da Diretoria da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP,** usando de atribuições legais e,

Considerando a solicitação de fls. 328 a 330 do processo sob nº F-001-002931/1998,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Comitê de Ética em Pesquisa, da FAMERP da forma que segue:

NOME	TITULARIDADE NO CEP	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE
Aerton Aparecido Rebustini	Membro Titular	Funcionário Administrativo	Teólogo	Doutorado
Andressa Talpo Zacheo Vilalva	Membro Titular	Profa. Colaboradora do Departamento de Psicologia	Psicóloga	Mestrado
Camila Cristina Catan Justino	Membro Titular	Não possui vínculo	Pedagoga	Mestrado
Edna Donizeti Rossi Castro	Coordenadora Adjunta	Não possui vínculo	Enfermeira	Mestrado
Gabriel Marcos Crociari	Coordenador Adjunto	Prof. Colaborador do Departamento de Psicologia	Psicólogo	Mestrado
Heloisa Cristina Caldas	Coordenadora	Profa. Adjunta Doutora, Vice-Coordenadora do Laboratório Litex, Vice-Coordenadora CEUA, Vice Coordenadora Laboratório Multiusuários, Vice Coordenadora do Bloco U6	Bióloga	Doutorado
Janaina Aparecida de Sales Floriano	Membro Titular	Não possui vinculo	Advogada	Mestrado
Kathia Cristina Abdalla	Membro Titular	Não possui vínculo	Médica	Especialização
Lennon Pereira Caires	Membro Titular	Funcionário Técnico-Administrativo, Discente de Doutorado	Químico Industrial	Mestrado
Liscarla Salerno Sanches	Membro Titular	Não possui vinculo	Enfermeira	Mestrado
Lucas Caldas Barcellos de Oliveira	Membro Titular	Discente de Mestrado	Advogado	Superior
Maicon José de Jesus Vijarva	Membro Titular	Não possui vínculo	Psicólogo	Superior
Maria Rita Rodrigues Vieira	Membro Titular	Profa. Adjunta Doutora, Chefe do Departamento de Enfermagem Especializada	Enfermeira	Doutorado
Marli de Carvalho Jericó	Membro Titular	Profa. Adjunta	Enfermeira	Doutorado
Natalia Seron Brizzotti Mazuchi	Membro Titular	Não possui vínculo	Bióloga	Doutorado
Natalia Sperli Geraldes Marin dos Santos Sasaki	Membro Titular	Profa. Adjunta Doutora	Enfermeira	Doutorado
Oswaldo Lourenço da Silva Júnior	Membro Titular	Não possui vinculo	Enfermeiro	Mestrado
Ricardo Cesar Barbosa	Membro Titular	Discente do Mestrado	Biólogo	Superior

Artigo 2º - O mandato do Comitê de Ética em Pesquisa será de 09 de Setembro de 2025 a 09 de Setembro de 2029.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria FAMERP nº 056, de 17 de Setembro de 2024.

PORTARIA FAMERP Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP,** usando de atribuições legais e,

Considerando a solicitação de fls. 336 do processo sob nº F-001-002931/1998,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Coordenadoria do Comitê de Ética em Pesquisa

em Seres Humanos, os seguintes membros:

NOME	TITULARIDADE NO CEP	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE
Profa. Dra. Heloisa Cristina Caldas	Coordenadora	Profa. Adjunta Doutora, Vice-Coordenadora do Laboratório Litex, Vice-Coordenadora CEUA, Vice Coordenadora Laboratório Multiusuários, Vice Coordenadora do Bloco U6.	Bióloga	Doutorado
Profa. Edna Donizeti Rossi Castro	Coordenadora Adjunta	Não possui vínculo	Enfermeira	Mestrado
Prof. Gabriel Marcos Crociari	Coordenador Adjunto	Prof. Colaborador do Departamento de Psicologia	Psicólogo	Mestrado

Artigo 2º - O mandato do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos será para o período de 2025 a 2029.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria FAMERP nº 107, de 24 de outubro de 2022.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO

Carta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos o representante legal da empresa PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, para a **ASSINATURA ELETRÔNICA** disponibilizada na Plataforma do SEI do **Contrato nº 156/2025**, **Processo nº 136.00092347/2025-10, Pregão Eletrônico nº 90033/2025**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO.**

À

PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos o representante legal da empresa PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, para a **ASSINATURA ELETRÔNICA** disponibilizada na Plataforma do SEI do **Contrato nº 157/2025**, **Processo nº 136.00092347/2025-10, Pregão Eletrônico nº 90033/2025**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO.**

À

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação

da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00147989/2025-63, objeto: Bebedouro Elétrico de Parede, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:
EDGAR FERMINO LIMA
CPF 223.140.048-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis
b. Substituto do Gestor do contrato:
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
CPF 089.853.318-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
Data e local.

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Comissionado	001 - Adm. Central	Anderson Soares De Carvalho	Chefe De Serviço
Substituto	Quadro Permanente	001 - Adm. Central	Paulo Lemos	Auxiliar De Apoio
Titular	Quadro Permanente	039 - Etec Augusto Tortolero Araújo	Patricia Nakanishi Silva Herszkowicz	Agente Técnico E Administrativo
Substituto	Comissionado	039 - Etec Augusto Tortolero Araújo	João Messias	Diretor De Serviço
Titular	Comissionado	042 - Etec Benedito Storani	Aline Silveira Costa De Oliveira	Agente Técnico E Administrativo
Substituto	Quadro Permanente	042 - Etec Benedito Storani	Maiara Durante Pereira	Analista De Suporte E Gestão
Titular	Comissionado	109 - Fatec Dr. Thomaz Novelino	José Luis Rodrigues Prado	Chefe De Serviço
Substituto	Comissionado	109 - Fatec Dr. Thomaz Novelino	Adriel Eduardo Dos Santos Damasceno	Assessor Administrativo
Titular	Quadro Permanente	142 - Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar	Erasmo Goncalves De Castro	Agente Técnico E Administrativo
Substituto	Quadro Permanente	142 - Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar	Cintya Domingues De Oliveira	Agente Técnico E Administrativo
Titular	Comissionado	222 - Etec De Cotia	Emerson Rissi	Chefe De Serviço
Substituto	Quadro Permanente	222 - Etec De Cotia	Lucas Mota Silva	Agente Técnico E Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Coordenador Geral
Coordenadoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00147989/2025-63, objeto: Bebedouro Elétrico de Parede, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:
EDGAR FERMINO LIMA
CPF 223.140.048-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis
b. Substituto do Gestor do contrato:
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
CPF 089.853.318-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
Data e local.

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Comissionado	001 - Adm. Central	Anderson Soares De Carvalho	Chefe De Serviço
Substituto	Quadro Permanente	001 - Adm. Central	Paulo Lemos	Auxiliar De Apoio
Titular	Quadro Permanente	039 - Etec Augusto Tortolero Araújo	Patricia Nakanishi Silva Herszkowicz	Agente Técnico E Administrativo
Substituto	Comissionado	039 - Etec Augusto Tortolero Araújo	João Messias	Diretor De Serviço
Titular	Comissionado	042 - Etec Benedito Storani	Aline Silveira Costa De Oliveira	Agente Técnico E Administrativo
Substituto	Quadro Permanente	042 - Etec Benedito Storani	Maiara Durante Pereira	Analista De Suporte E Gestão
Titular	Comissionado	109 - Fatec Dr. Thomaz Novelino	José Luis Rodrigues Prado	Chefe De Serviço
Substituto	Comissionado	109 - Fatec Dr. Thomaz Novelino	Adriel Eduardo Dos Santos Damasceno	Assessor Administrativo
Titular	Quadro Permanente	142 - Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar	Erasmo Goncalves De Castro	Agente Técnico E Administrativo
Substituto	Quadro Permanente	142 - Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar	Cintya Domingues De Oliveira	Agente Técnico E Administrativo
Titular	Comissionado	222 - Etec De Cotia	Emerson Rissi	Chefe De Serviço
Substituto	Quadro Permanente	222 - Etec De Cotia	Lucas Mota Silva	Agente Técnico E Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Coordenador Geral
Coordenadoria Geral de Administração e Finanças

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
DE 7-11-2025
DESIGNANDO

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Professor Armando Bayeux Silva - Rio Claro - 36, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 024/26/2025, Processo n° 136.00106397/2025-91, publicado no DOE de 21/07/2025, destinado a Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres - Araras -24. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 67/2025 – CGGP)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, considerando que o **INSTITUTO TRANSFORMA**, CNPJ 43.468.154/0001-15, com endereço à Rua Francisco Martins Feitosa, nº 373 - Lagoa Seca, Mogi das Cruzes/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00003243/2025-29, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.
MARILIA MARTON
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, considerando que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO**, CNPJ 03.435.805/0001-56, com endereço à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, bloco I, 2º andar - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00008616/2024-77, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.
MARILIA MARTON
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, considerando que a associação **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, CNPJ 10.233.223/0001-52, com endereço à Praça Charles Miller, nº S/N - Pacaembu, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00004745/2025-77, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.
MARILIA MARTON
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, considerando que a **LONA DAS ARTES - FILIAL**, CNPJ 08.621.689/0002-64, com endereço à Rua Rio da Prata, nº 225 - Jd. Interlagos, Hortolândia/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00001774/2025-87, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.
MARILIA MARTON
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CONDEPHAAT - ATA Nº 2203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT
Sessão Ordinária 2203ª
17/11/2025
HORÁRIO – 09:30
LOCAL – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP
1. EXPEDIENTE
Comunicação e justificação de ausência de conselheiros
Votos e moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do conselho e ulteriores providências
Comunicações da presidência
Comunicações da vice presidência
Comunicações dos conselheiros
Comunicações do grupo técnico
Aprovação das atas 2201 e 2202 de 03.11.2025
2. PROPOSIÇÕES
3. ORDEM DO DIA
3.1-PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR
TOMBAMENTO
01-PROCESSO: 01134/2012
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRESERVA SÃO PAULO
ASSUNTO: DOSSIÊ PRELIMINAR DE PEDIDO DE TOMBAMENTO DE 27 RESTAURANTES E BARES TRADICIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADOS EM SÃO PAULO, SANTOS E GUARUJÁ
INTERVENÇÃO
02-PROCESSO: 010.00003742/2024-35
INTERESSADO: ELEKTRO REDES S.A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA EXIGÊNCIA DE ANUÊNCIA DO CONDEPHAAT
03-PROCESSO: 010.00006423/2024-81
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ? SMAJ
ASSUNTO: BEM 50081 - COOPERAÇÃO TÉCNICA - AV. DONA MARIA ALVES, 885 - CENTRO UBATUBA/SP
04-PROCESSO: 010.00005038/2025-06
INTERESSADO: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA
ASSUNTO: BEM w25974 - ANUNCIO - RUA PEIXOTO GOMIDE, 949 - SÃO PAULO - SP
05-PROCESSO: 010.00010096/2023-81
INTERESSADO: ESTELA MARIS VIEIRA SOUZA, ESTELA WARIS VIEIRA SOUZA
ASSUNTO: BEM: 49065- CONSTRUÇÃO EST VEREADOR JOSÉ ALVES BARRETO, S/N- PRAIA DA FORTALEZA, UBATUBA- S
06-PROCESSO: 010.00006086/2025-11
INTERESSADO: PAES E GREGORI LTDA
ASSUNTO: BEM 50968 - INTERVENÇÃO - R AIROSA GALVÃO, 54, 64 E 74 X R MELO PALHETA - AGUA BRANCA - SÃO PAULO
07-PROCESSO: 010.00002664/2024-51
INTERESSADO: RICARDO MIRANDA
ASSUNTO: BEM 49670 - CONSTRUÇÃO - AV. FRANCISCO MATARAZZO, 444 - PERDIZES, SÃO PAULO
08-PROCESSO: 010.00004143/2024-39
INTERESSADO: MURILLO SCHLOSSER LEITE FERREIRA
ASSUNTO: BEM 48082 (PROC 89488) INTERVENÇÃO - R MANOEL TORRES, S/N -SERTÃO DO CACAU - CAMBURI- S SEBASTIÃO/SP
09-PROCESSO: 010.00006622/2024-90
INTERESSADO: MRS LOGÍSTICA S/A
ASSUNTO: BEM - 21822 - INTERVENÇÃO - EDIFICAÇÃO DA ANTIGA RFSA - CUBATÃO - SP
10-PROCESSO: 010.00007373/2024-50
INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A
ASSUNTO: BEM 50236 - REGULARIZAÇÃO - ROD. CONEGO DOMENICO RANGOKI KM 255 - SANTOS
RECURSO/MULTA
11-PROCESSO: 010.00008649/2023-36
INTERESSADO: OLINDA KEIKO FUKUDA
ASSUNTO: BEM: 40031- CONSTRUÇÃO- AV FLAMBOYANT, S/N- LOT SÍTIO TAGUAÍBA- LT A, QD 11 - GUARUJÁ- SP
12-PROCESSO: 010.00002139/2024-36
INTERESSADO: HUMBERTO SOARES
ASSUNTO: BEM 28746 (PROC. 87272) - PAIAP - RUA IBSEN DA COSTA MANSO 127/141 JD. AMÉRICA, SÃO PAULO - SP

CONDEPHAAT - ATA Nº 2204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT
Sessão Ordinária 2204ª
17/11/2025

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer uso da palavra durante a reunião deverão apresentar manifestação, impreterivelmente, para o e-mail conselhocondephaat@sp.gov.br
Horário – APÓS DELIBERAÇÃO DA PAUTA 2203ª
Local – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP

1. EXPEDIENTE
Comunicação e justificação de ausência de conselheiros
Votos e moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do conselho ulteriores providências
Comunicações da presidência
Comunicações da vice-presidência
Comunicações dos conselheiros
Comunicações do grupo técnico
2. PROPOSIÇÕES
3. ORDEM DO DIA
3.1 – PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL
BENS TOMBADOS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
01-PROCESSO: 010.00000339/2024-54
INTERESSADO: EDER GIMENES
ASSUNTO: BEM 49481 - REFORMA - R FLORIANO PEIXOTO, 122 E 128 - CENTRO - ITU/SP
02-PROCESSO: 010.00007321/2024-83
INTERESSADO: URBIA AGUAS CLARAS SA
ASSUNTO: BEM 30216 - MANUTENÇÃO - PARQUES HORTO FLORESTAL E DA CANTAREIRA - RUA DO HORTO, 931 - SÃO PAULO, SP
03-PROCESSO: 010.00003988/2025-98
INTERESSADO: VICENTINA COELHO DE ALMEIDA
ASSUNTO: BEM 50693 - REFORMA - RUA BARÃO DO PARAITINGA, 96 (ANTIGO 24), CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA
04-PROCESSO: 010.00005280/2025-71
INTERESSADO: ELIAS ALBANO DA SILVA
ASSUNTO: BEM 19184 - INTERVENÇÃO - AV. LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 856 - JARDIM DO MAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO -SP
05-PROCESSO: 010.00008170/2025-61
INTERESSADO: MOSTEIRO DE CARVALHO PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: BEM 22467 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - RUA CAPITÃO SILVIO FLEMING, 146 - CENTRO - ITU - SP
06-PROCESSO: 010.00008107/2025-25
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP
ASSUNTO: BEM 18926 - MANUTENÇÃO - PRAÇA JÚLIO PRESTES, 16 - LUZ - SÃO PAULO
07-PROCESSO: 010.00007790/2025-83
INTERESSADO: MARCELLA VILELA BESSE
ASSUNTO: BEM 20742 - REFORMA -PÇA. DA INDEPENDÊNCIA, 247, CENTRO - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
08-PROCESSO: 010.00007732/2025-50
INTERESSADO: SECRETÁRIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE | PMSP
ASSUNTO: BEM 26036 - INSTALAÇÃO DE NOVOS BRINQUEDOS - PRAÇA DA LUZ, S/N - BOM RETIRO - SÃO PAULO
09-PROCESSO: 010.00005201/2025-22
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: BEM 39771 - REPARO EMERGENCIAIS - CASA DE CÂMARA E CADEIA DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO - SP
10-PROCESSO: 010.00008654/2025-19
INTERESSADO: IDALIA EIOLI MORETTO DE AZEVEDO
ASSUNTO: BEM 22188 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - PRAÇA RIO BRANCO, 31 - CENTRO, PITANGUEIRAS – SP
ÁREAS NATURAIS TOMBADAS OU EM ESTUDO DE TOMBAMENTO
11-PROCESSO: 010.00000683/2023-62
INTERESSADO: BARRO BRANCO PARTICIPAÇOES LTDA.
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO- BEM: 48726- ESTRADA DR. YOJIRO TAKAOKA, 5380, ALDEIA DA SERRA, 06423-150- BARUERI- SP
12-PROCESSO: 010.00004057/2024-26
INTERESSADO: MARCO TULIO PARODI
ASSUNTO: BEM 49813 - INTERVENÇÃO - RUA PRAIA DA LAGOINHA, 0 - LT40 QD H - SÃO SEBASTIÃO
13-PROCESSO: 010.00001283/2025-36
INTERESSADO: PATRICK KIKOLOV GOVENTAROFF ALEXIOU
ASSUNTO: BEM 50478 - CONSTRUÇÃO - RUA PRAIA DE MASSAGUAÇÚ, LT. 38, QD. S - CAMBURÍ, SÃO SEBASTIÃO
14-PROCESSO: 010.00005079/2025-94
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO TIMÓTEO DO ROSÁRIO
ASSUNTO: BEM 46631 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA - RUA HELIO DOS SANTOS,74 - UBATUBA - SP
15-PROCESSO: 010.00005117/2025-17
INTERESSADO: MILENE CAROLINA RODRIGUES PEDROSO
ASSUNTO: BEM 50516 - ENERGIA ELETRICA - ESTRADA DO PROMIRIM - SERTÃO DO PROMIRIM
16-PROCESSO: 010.00006568/2025-63
INTERESSADO: ELEKTRO REDES S.A, GILBERTO GARIOTTO FILHO
ASSUNTO: BEM 50724 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - ESTRADA PRAIA BRAVA DA ALMADA, UBATUBA - SP
17-PROCESSO: 010.00007573/2025-93
INTERESSADO: DIRETORIA EXECUTIVA - FUNDAÇÃO FLORESTAL
ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO - FAZENDA CARVALHAS - ITANHAÉM - SP
18-PROCESSO: 010.00007709/2025-65
INTERESSADO: KAREN CRISTINA NUNES BARBOSA
ASSUNTO: BEM 51152 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - RUA REINALDO MATEUS, 682 - SERTÃO DO UBATUMIRIM, UBATUBA - SP
19-PROCESSO: 010.00004412/2025-48
INTERESSADO: GILBERTO GARIOTTO FILHO
ASSUNTO: BEM 50725 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - ESTRADA TPR, S/N - TAPIRAÍ – SP
ÁREAS ENVOLTÓRIAS
20-PROCESSO: 010.00007673/2025-10
INTERESSADO: ROBERTO TOFFOLI SIMOENS DA SILVA
ASSUNTO: BEM 23972 -CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO -AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 201 (ALESP) - VL. MARIANA, SÃO PAULO
21-PROCESSO: 010.00000813/2024-48
INTERESSADO: PLANO PIRAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROBERTO TOFFOLI
ASSUNTO: BEM 49423 - MODIFICATIVO - R. ALEGRIA, Nº 68 E 96 - BRÁS, SÃO PAULO – SP
22-PROCESSO: 010.00001419/2025-16
INTERESSADO: GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MÔNACO
ASSUNTO: BEM 20026 - REFORMA - RUA ALVARENGA, 1961 - CID. UNIVERSITÁRIA BUTANTAN, SÃO PAULO
23-PROCESSO: 010.00003873/2025-01
INTERESSADO: EMÍLIO ANTONIO GARCIA
ASSUNTO: BEM 50680 - REFORMA - RUA OLEGÁRIO PAIVA, 426/432 - CENTRO, MOGI DAS CRUZES
24-PROCESSO: 010.00003916/2025-41
INTERESSADO: MARIA DOLORES RODRIGUEZ ALVAREZ
ASSUNTO: BEM 50671 - REGULARIZAÇÃO - RUA SACRAMENTO, 283 - VILA ITAPURA - CAMPINAS – SP
25-PROCESSO: 010.00005202/2025-77
INTERESSADO: SUMIO NISHIDATE
ASSUNTO: BEM 50855 - REGULARIZAÇÃO - RUA MAJOR RICARDO KRONNE, 375 - CENTRO - IGUAPE
26-PROCESSO: 010.00008752/2025-48
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ASSUNTO: BEM 35979 - MANUTENÇÃO - RUA GALVÃO BUENO, S/N (ANTIGO N°63) - LIBERDADE - SÃO PAULO
27-PROCESSO: 010.00005214/2025-00
INTERESSADO: ALEXANDRE HENRIQUE VASCO DE TOLEDO
ASSUNTO: BEM 50830 - CONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ JACINTO DE ARAUJO CINTRA, LT.4 QD.C - AMPARO
28-PROCESSO: 010.00006054/2025-16
INTERESSADO: GIOVANNA GERAIDINE BONATO VERISSIMO
ASSUNTO: BEM 50906 - REFORMA - RUA VISCONDE DE SABUGOSA, 321 - TAUBATE – SP
29-PROCESSO: 010.00006064/2025-43
INTERESSADO: LETICIA AYUMI HIOKI CARNEIRO
ASSUNTO: BEM 50959 - REGULARIZAÇÃO - RUA SALDANHA MARINHO, 82 - LT 291 QD 2810 - CANTO DO MORRO -IGUAPE - SP
30-PROCESSO: 010.00006442/2025-99
INTERESSADO: DIMAS GILLIOLI, VICENTE BENEDITO FONTANA ALBERTI
ASSUNTO: BEM 51007 - REGULARIZAÇÃO - R. BARÃO DE CAMPINAS, QD. B LT. 10, CENTRO - AMPARO
31-PROCESSO: 010.00007888/2025-31
INTERESSADO: TAIS NOGUEIRA BEZERRA
ASSUNTO: BEM 51167 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - ESTRADA DO RIO ESCURO, 2.150 - RIO ESCURO, UBATUBA - SP
32-PROCESSO: 010.00007900/2025-15
INTERESSADO: TAIS NOGUEIRA BEZERRA
ASSUNTO: BEM 51168 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - RUA BELMIRA FRANCISCA DAS CHAGAS, 75 - RIO ESCURO, UBATUBA - SP
33-PROCESSO: 010.00006504/2025-62
INTERESSADO: SYLVIO DA SILVA TJADER FILHO, ROSA ELENA FONTES MANGINI
ASSUNTO: BEM 51012 - INTERVENÇÃO - AV. CAPITÃO JOSE PARADA GONÇALVES, 194 - TREMEMBÉ, SÃO PAULO
34-PROCESSO: 010.00007712/2025-89
INTERESSADO: KAUANA LARISSA RODRIGUES DE PAIVA
ASSUNTO: BEM 51094 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - RUA BARRETO LEME, 1818, CAMBUÍ – CAMPINAS
35-PROCESSO: 010.00006778/2025-51
INTERESSADO: ANTONIO LUNALVO FERREIRA
ASSUNTO: BEM 51020 - REGULARIZAÇÃO - RUA MAJOR SANTANA, 120 - CENTRO - CUNHA - S
36-PROCESSO: 010.00007117/2025-43
INTERESSADO: TAIS NOGUEIRA BEZERRA
ASSUNTO: BEM 51048 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - RUA SAIRAS, 15 - RIO ESCURO, UBATUBA - SP
37-PROCESSO: 010.00007255/2025-22
INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
ASSUNTO: BEM 20876 - INTERVENÇÃO - AVENIDA PAULISTA, 2064 - BELA VISTA - SÃO PAULO
38-PROCESSO: 010.00007287/2025-28
INTERESSADO: PRISCILA PEREIRA DE PAULA SOUZA
ASSUNTO: BEM 38161 - REFORMA - AVENIDA PAULISTA, 2026 - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO
39-PROCESSO: 010.00007319/2025-95
INTERESSADO: GILBERTO GARIOTTO FILHO
ASSUNTO: BEM 51070 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA - ESTRADA DO VICINAL, S/N - MIRACATU - SP
40-PROCESSO: 010.00007351/2025-71
INTERESSADO: LEANDRO PEREIRA DA SILVA AZEVEDO
ASSUNTO: BEM 51095 - REFORMA - RUA PEDROSO ALVARENGA, 1203 - ITAIM BIBI, SÃO PAULO
41-PROCESSO: 010.00007387/2025-54
INTERESSADO: FABIO LOPES PIRES
ASSUNTO: BEM 51100 - CONSTRUÇÃO -R. PRUDENTE DE MORAES, 175-LOTE021 UNI -QD.01276 - VL. INDUSTRIAL, CAMPINAS
42-PROCESSO: 010.00007444/2025-03
INTERESSADO: TAIS NOGUEIRA BEZERRA
ASSUNTO: BEM 51105 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - RUA JOÃO RUFINO CORDEIRO, 351 - PEREQUE MIRIM, UBATUBA - SP
43-PROCESSO: 010.00007516/2025-12
INTERESSADO: METRAUC CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: BEM 51115 - LIGAÇÃO DE ENERGIA - RUA CLARA NUNES, 65 - CASA A E B, MARANDUBA, UBATUBA - SP
44-PROCESSO: 010.00007519/2025-48
INTERESSADO: ERIKA FERNANDA CININI
ASSUNTO: BEM 51116 - REGULARIZAÇÃO - AV. WASHINGTON LUIZ, 55 - CENTRO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP
45-PROCESSO: 010.00007448/2025-83
INTERESSADO: SINDICATO TRAB. SERV. CARRO FORTE GUAR. TRANSP. VAL. ESCOLTA ARM. SEUS ANEXOS E AFINS DO EST. DE SAO PAULO - SP
ASSUNTO: BEM 51107 - REGULARIZAÇÃO - RUA FRANCISCA MIQUELINA, 98 - BELA VISTA, SÃO PAULO
46-PROCESSO: 010.00007681/2025-66
INTERESSADO: LUIS GUSTAVO DAL FABBRO
ASSUNTO: BEM 51147 - CONSTRUÇÃO -LT.9, VEREDA 5 - ALDEIA G- LOT. ALDEIAS DO CACHOEIRO DO SOBRADO,S/N -UBATUBA
47-PROCESSO: 010.00008429/2025-74
INTERESSADO: FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: BEM 50570 - SUBSTITUIÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA - AVENIDA RUI BARBOSA, 180 - ITANHAÉM - SP
48-PROCESSO: 010.00003279/2024-21
INTERESSADO: KELVIN TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA LAURINDO
ASSUNTO: BEM 49717 - SUPRESSÃO VEGETAÇÃO -AV LUIZ SAITO, S/N LOTE 5 - QUADRA N1 -MASSAGUAÇU -CARAGUATATUBA/SP
49-PROCESSO: 010.00007594/2025-17
INTERESSADO: LUIS FERNANDO MANDELLI
ASSUNTO: BEM 51134 - REGULARIZAÇÃO - AVENIDA DO CAFÉ, 180, ALTO ALEGRE - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
50-PROCESSO: 010.00007616/2025-31
INTERESSADO: ERIKA FERNANDA ZANCA BORELLA
ASSUNTO: BEM 51133 - REGULARIZAÇÃO/REFORMA - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 260, CENTRO – ARARAS
51-PROCESSO: 010.00007521/2025-17
INTERESSADO: THAIS ANGELOTTI DE MORAES JONAS
ASSUNTO: BEM 51119 - DEMOLIÇÃO - RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 580 - CENTRO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: SEI 010.00010750/2023-57
Interessado: Cláudia de Queiroz
Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto"**QUANDO O ENCANTO VEM DO CANTO**" – Código **43156,** em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Alínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 07 de novembro de 2025.
Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento SEI: 010.00008695/2023-35
Interessado: Trampo Produções Culturais Ltda - Me
Assunto: Relatório Conclusivo

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto "ANTES DO ANO QUE VEM" - CÓDIGO 38678, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea E da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024**.**

Publique-se.

CPI, 07 de novembro de 2025
Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: SEI 010.00004107/2024-75
Interessado: OSVALDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto"**ME CONTA QUE TE CONTO**" – Código **47288,** em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Alínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de novembro de 2025.
Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: SEI 010.00004160/2023-95
Interessado: O. D. P. DOS SANTOS
Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto "**CIRCO TEATRO: Eu Fui**", código **42127,** em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Alínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de novembro de 2025.
Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: SEI 010.00002168/2023-17
Interessado: PAULO ROBERTO CAMARGO CAETANO DI NIZO FILHO 25636921802
Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto "Oficinas de Tambor Chinês" – Código **36570,** em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Alínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de novembro de 2025.
Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

DESPACHO DA DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Procedimento:SEI 010.00002146/2025-19

Interessado: GILMAR VIEIRA DOS SANTOS

Assunto: Análise de Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 30 da Resolução SC 96/2011 (Vigente à época da entrega da prestação de contas), **Conhecer o recurso** apresentado por GILMAR VIEIRA DOS SANTOS, em virtude da Reprovação de Contas do projeto "CINE NA PRAÇA ITINERANTE 2ª EDIÇÃO / CINE BUZINA" – Código 27455, **e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO** , mantendo a reprovação de contas em atenção Artigo 33, Inciso III da Resolução SC 96/2011, e aplicar as sanções impostas pelo Artigo 34, incisos I, III e IV, da mesma Resolução, com **DEVOLUÇÃO INTEGRAL** dos recursos repassados.

Publique-se.

DFCEIC, 05 de novembro de 2025.

Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas

DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS DPPC, DE 07/11/2025

Comunicado

Processo: 010.00008232/2025-35

Interessado: IT'S MAGIC PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA

Assunto: Bem 31538 - Evento "MUSIC ON SP 2025" - Vale do Anhangabaú, s/n - Centro - São Paulo

Com base na Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, a DPPC aprovou o evento temporário **"MUSIC ON SP 2025", de 4 de outubro a 9 de outubro de 2025**, incluindo montagem e desmontagem, na área envoltória do **Igreja Santo Antônio** (Resolução de 09/04/1970), **Teatro Municipal de São Paulo** (Resolução 49 de 23/12/1981), **Residência de Elias Pacheco Chaves** (Resolução 19 de 13/09/1983), **Edifício Alexandre Mackenzie** (Resolução 27 de 06/10/1984), **Conservatório Dramático e Musical de São Paulo** (Resolução 91 de 25/08/2014) e **Edifício Conde Matarazzo e Viaduto do Chá** (Resolução 79 de 23/07/2015), no Vale do Anhangabaú, s/n, Centro, São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 017/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA – EDITAL FMAL Nº 003/2025

Termo de Concessão de Bolsa nº: 17/2025

Edital de Bolsas nº: 003/2025

Processo FMAL-SEI nº: 267.00000519/2025-51

Código Único: 20250929003

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgado: AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA.

Objeto: Concessão de bolsa de pesquisa para realização do projeto apresentado nos termos do Edital FMAL 003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO – CÁTEDRA – EDIÇÃO 2025.

Valor total da bolsa: R$ 4.000,00

Vigência: Da data assinatura do Termo até 30/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2025

Processo n.º: 267.00000323/2025-66

TAU n.º: 40/2025

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: RAÇA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Cessão não onerosa de espaço para realização do evento: "Fórum Brasil Diverso 2025", Auditório Simón Bolívar (Plateia A e Foyer), Praça da Sombra (somente área em frente ao Auditório Simón Bolívar), Anexo dos Congressistas (dois pavimentos) e Sala dos Espelhos.

Espaços/Períodos:Auditório Simón Bolívar (Plateia A e Foyer), Praça da Sombra (somente área em frente ao Auditório Simón Bolívar), Anexo dos Congressistas (dois pavimentos) e Sala dos Espelhos: de 09 a 12/11/2025.

Data da Assinatura: 06/11/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO CETER Nº 37, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a mudança de endereço de Postos de Atendimento ao Trabalhador – PAT

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo – CETER/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria MTP, Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, em reunião ocorrida em 28 de outubro de 2024, aprovou a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Tendo os Municípios apresentado todos os documentos e justificativas, de acordo com o disposto nos incisos I ao VIII do art. 18-U da Portaria Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, fica aprovada a mudança de endereço dos seguintes Postos de Atendimento ao Trabalhador – PAT, todos já funcionando no novo endereço:

3533182-8 – Pirassununga - de CEP:13631-002 - Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - Pirassununga – SP / coordenadas: -21.99574385385783, -47.42343779742363, para CEP: 13639-210 – Av. Padre Antônio Vann Ess nº757 - Centro – Pirassununga - Sp / coordenadas: -21.996839, -47.4301973533142-9 – Valinhos – de Cep: 13270-210 - Rua Dr. Cândido Ferreira, nº 45 - Centro – Valinhos - SP / coordenadas: -22.970547156241466, -46.9940746739233, para CEP: 13270-005 – Rua Antônio Carlos nº 301 - Centro – Valinhos - Sp/ coordenadas: -22.97142018077022, -46.99413288926531

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Responsáveis pela Análise:

Governo: Jorge Tatino Junior (Suplente), (Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE), Mariana Rodrigues (Titular), (Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE), Paola Apolinário Pastrello (Suplente), (Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS), Marcelo Luis de Souza (Titular), (Secretaria de Fazenda e Planejamento – SFP), Atilio Machado Peppe (Suplente), Superintendência Regional do Trabalho SP – SRTE.
Trabalhadores: Amauri Sérgio Mortágua, (titular), (União Geral dos Trabalhadores – UGT, Rene Vicente dos Santos (Titular), da Central dos Trabalhadores/as do Brasil – CTB, Luciane Silva Oliveira, (Suplente), Nova Central Sindical – NCST.

Empregadores: Gener Silva (Titular), (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO), Marília de Castro (Titular), Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP, Luis Fernando Binda (Suplente) (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo– FAESP), Marcelo Nunes da Silva, (Suplente), Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP.

AMAURI SÉRGIO MORTÁGUA
Presidente do CETER/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria de Combate à Fome – DICOF, Torna Público o extrato do aditamento do termo de colaboração celebrado, por decorrência do Chamamento Público nº 009/2019.

Colaboração – Organizações Sociais

Processo SEDS nº 012.00002600/2024-13

Organização: Instituto Propav

Signatário: Marcus César Gomes Brito

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores - Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Jundiaí**

Modalidade: Chamamento Público

36º Termo Aditivo - Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R$423.231,00 de responsabilidade da Secretaria referente ao reajuste no valor do subsídio repassado ao Restaurante Popular "Bom Prato", de acordo com o artigo 1º da Resolução SEDS nº 36/2025.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, PTRES 350901 e Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R$39.884.591,11

Data da Assinatura: 04/11/2025

Gestor: Thais Schiavo Reis

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 43/2025

DESPACHO DE AUTORIZO

À vista da informação do DRH/CEGP N° 67/2025, bem como do disposto nos artigos 202 e 204 da Lei No.10.261/68, **AUTORIZO** a usufruir o saldo remanescente de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares em nome da servidora **SONIA APARECIDA SOUZA, RG 7.322.348-7, Especialista Social**, nomeada em 11/12/2009, com posse e início de exercício em 08/04/2010, classificada na Escola de Desenvolvimento Social, com base no Decreto Estadual n° 52.833, de 24 de março de 2008, art. 23, "b", inc.XVIII.

DESPACHO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00973-DM (91431)

CONVÊNIO: 001163/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

OBJETO: Obras

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 363.098,23 (trezentos e sessenta e três mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de responsabilidade do Estado e R$ 63.098,23 (sessenta e três mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos) de contrapartida do Município.

GESTOR: Ana Paula Almeida

PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00251-DM (78775)

CONVÊNIO: 001148/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

OBJETO: aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 94.188,33 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) de responsabilidade do Estado.

GESTOR: Tatiana Roberta Borges

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 32/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00149 (78973)

CONVÊNIO: 001149/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 99.810,24 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) de responsabilidade do Estado.

GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 20/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

DESPACHO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00105 (85515)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO/GROSSARL

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor da presente Parceria é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos quais 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da OSC

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ruth Alves de Souza

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00021(85574)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 103.125,36 (cento e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 3.125,36 (três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ruth Alves de Souza

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00952-DM (91344)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 49.888,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais), sendo de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ruth Alves de Souza

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00042 (84442)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Obras

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 338.422,74 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 38.422,74 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Thiago Agenor dos Santos de Lima

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 45/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00179 (80881)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL

OBJETO: Obras

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 107.148,00 (cento e sete mil e cento e quarenta e oito reais), sendo de responsabilidade do Estado R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ana Paula de Almeida

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº16/2025

ASSINATURA: 07/11/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº do Processo: 012.00007263/2023-51

Interessado: Gabinete do Secretário

Assunto: dispensa de chamamento público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de

Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração das parcerias, entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, relacionadas no **ANEXO**, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Demanda	Beneficiário	Valor	Município
83970	CASA DA PROVIDÊNCIA	R$ 50.000,00	INDAIATUBA
83867	ASSOCIAÇÃO AMOR EM CRISTO	R$ 50.000,00	SOROCABA
84086	FUNDAÇÃO FUTURO	R$ 50.000,00	ASSIS
84589	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPERÓ	R$ 50.000,00	IPERÓ
85052	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CRAVINHOS	R$ 130.000,00	CRAVINHOS
91396	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO	R$ 150.000,00	RIBEIRÃO PRETO
92315	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE	R$ 100.000,00	PRESIDENTE VENCESLAU

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social por meio da Diretoria de Política sobre Drogas (DPOD), torna público o extrato do 6º aditamento do termo de colaboração.

Extrato do 6º Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo SEI: nº 012.00004235/2023-81

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Organização da Sociedade Civil: Samaritano São Francisco de Assis

Objeto da Parceria: transferência de recursos financeiros destinado à execução do serviço de acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem.

Modalidade: Chamamento Público.

Valor Total da Parceria: R$ 2.997.360,00 (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 150.010.001 – Diretoria de Política sobre Drogas do Estado de São Paulo PT - 08.244.2831.6196.0000 – Acolhimento Terapêutico Residencial Pessoas em Cenas Abertas de Usos de Drogas U.O. 35011-U.G.O. 350020- U.G.E.350176 N.D. 335043.81.

Data da Assinatura: 03/11/2025

Vigência: de 03/11/2025 até 02/11/2026.

Parecer Jurídico: CJ/SEDS n.º 161/2025 de 30/10/2025.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

COMUNICADO

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado Projetos Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP

O Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP, TORNA PÚBLICO o Projeto abaixo especificado, que foi protocolado no Edital de Chamamento Público n° 01/SEDS/CEI/2023, e será financiado exclusivamente com recurso do Fundo Estadual do Idos – FEI/SP, por CAPTAÇÃO INTEGRAL:

Protocolo CEI nº: 094/23

Nome da Organização: Caritas Diocesana de Bauru

Município: Bauru/SP

Nome do Projeto: Saúde na Melhor Idade

Valor do Projeto: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.)

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO OESTE - OSASCO

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Articulação Regional

Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo – Oeste – Osasco

Extrato do Contrato de Locação Imóvel

Processo SEI 012.00006257/2025-48

Locatário: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo-Oeste-Osasco

Locadores: Ademir Gerson da Silva e Lidya Beatriz Moraes Buonaduce da Silva

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento da DRADS/GDE/SP/ OESTE/OSASCO.

Valor Mensal: R$ 9.800,00 - sendo R$ 39.200,00 para o exercício de 2025 e R$ 78.400,00 para o exercício de 2026

Vigência: de 01/09/2025 a 31/08/2026

Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 01/09/2025

Valor Total do Contrato: R$ 117.600,00 - as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 350114 - P.T. 08.122.3519.6199.0000 – Categoria econômica – 339036 - Sub-elemento Econômico 91

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

TERMOS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Extrato Termo de Doação

Processo SEDS nº 2293214/2019

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Órgão Beneficiário: Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena

Objeto de Doação – Doação dos equipamentos: 01 veiculo, 03 poltronas.

Valor doado: R$ 23.647,07 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

Finalidade da Doação: Doação decorrente de Emenda Parlamentar para fins de uso assistencial

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 34/2025

Assinatura: 28/10/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE INCLUSÃO DE NÚCLEO NO CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00003947/2023-55

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de ***Registro***

Objeto *Décimo Terceiro* **Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto inclusão dos núcleos denominados *"Ribeirão de Registro (Etapa 01) , Ribeirão de Registro (Etapa 02) e Vila Nova "*

Data da assinatura do Aditamento: ***06.11.2025***

Vigência de *04.12.2013 à 03.12.2025*

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017

Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 2/2019, 1/2020,1/2021, 2/2022, 1/2023, 3/2024, 06/2024, SDUH 03/2025 e SDUH 12/2025 .

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00003821/2023-81

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de União Paulista

Objeto *Décimo Primeiro* Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *06.11.2025*

Vigência: 30.12.2015 à 29.12.2026

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00002401/2023-87

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Morungaba

Objeto *Décimo Oitavo* Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *06.11.2025*

Vigência: 29.09.2009 à 28.09.2026

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00003773/2023-21

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Marinópolis

Objeto *Vigésimo* Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *06.11.2025*

Vigência: 14.12.2007 à 13.12.2026

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00003350/2023-19

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Jeriquara

Objeto *Décimo Sexto* Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *06.11.2025*

Vigência: 07.10.2009 à 06.10.2026

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00004053/2023-82

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Cabreúva

Objeto *Décimo Nono* Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *06.11.2025*

Vigência: 13.12.2007 à 12.12.2026

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI 013.00000945/2023-12

Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Objeto *Décimo Sexto* Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *06.11.2025*

Vigência: 13.07.2010 à 12.07.2026

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 07/11/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080104	2025PD00114	91,36
Total		91,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2025PD00613	114,37
080263	2025PD00655	24,00
Total		138,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2025PD01068	134,86
080264	2025PD01070	388,58
Total		523,44
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2025PD00688	15,66
080269	2025PD00691	4,96
Total		20,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2025PD00911	99,50

080276	2025PD00912	50,25
080276	2025PD00913	91,46
Total		241,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080289	2025PD03788	1.212,75
080289	2025PD03851	92,22
Total		1.304,97
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2025PD02690	933,40
Total		933,40
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD01221	22.001,23
080298	2025PD01233	1.832,35
Total		23.833,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080301	2025PD01283	18.066,54
080301	2025PD01356	6.548,50
Total		24.615,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD01775	764,39
080305	2025PD01776	941,50
Total		1.705,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080313	2025PD02177	1.896,95
Total		1.896,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD02049	4.549,00
Total		4.549,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080320	2025PD02732	1.350,69
Total		1.350,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2025PD03110	10.851,48
Total		10.851,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD02616	364,35
Total		364,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2025PD01431	332,21
Total		332,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2025PD02200	63,99
080333	2025PD02330	20.873,60
Total		20.937,59
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2025PD02377	101,50
080335	2025PD02378	744,60
080335	2025PD02379	1.306,48
080335	2025PD02380	855,14
Total		3.007,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD03224	361,27
Total		361,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080337	2025PD01206	2.287,98
080337	2025PD01230	1.550,70
Total		3.838,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD02415	1.054,85
Total		1.054,85
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD01353	5.665,60
080343	2025PD01415	62,00
Total		5.727,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2025PD01938	103,06
Total		103,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD03031	59,92
Total		59,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2025PD02619	10,80
Total		10,80
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD01728	1.501,49
Total		1.501,49
Total Geral		109.355,54

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 07/11/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2025PD00774	44,76
080261	2025PD00779	10.646,81
080261	2025PD00782	8.902,06
080261	2025PD00784	10.604,04
080261	2025PD00786	1.009,86
080261	2025PD00788	875,96
080261	2025PD00790	1.043,44
Total		33.126,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080262	2025PD00629	8.939,04
080262	2025PD00631	1.733,15
080262	2025PD00633	10.642,66
080262	2025PD00636	12.063,14
080262	2025PD00648	36,20
080262	2025PD00653	148,80
Total		33.562,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2025PD00598	50,45
080263	2025PD00603	29,35
080263	2025PD00605	61,49
080263	2025PD00609	4.709,86
080263	2025PD00616	766,03
080263	2025PD00628	6.686,14
080263	2025PD00630	3.347,57
080263	2025PD00632	69,67
080263	2025PD00634	29,24
Total		15.749,80
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2025PD01057	4.007,97
080264	2025PD01103	4.945,98
080264	2025PD01104	6.332,83
080264	2025PD01110	7.701,21
080264	2025PD01140	12.479,00
Total		35.466,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2025PD00736	6.339,47
080265	2025PD00743	5.813,58
080265	2025PD00745	5.528,86
080265	2025PD00747	9.815,46
080265	2025PD00749	6.501,69
080265	2025PD00760	899,00
080265	2025PD00762	3.604,67
Total		38.502,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2025PD00878	2.574,19
080266	2025PD00880	1.883,95
080266	2025PD00885	3.155,83
080266	2025PD00887	6.236,06
080266	2025PD00889	10.570,30
080266	2025PD00904	828,70
080266	2025PD00906	474,90
080266	2025PD00937	144,32
080266	2025PD00941	128,55
080266	2025PD00943	309,86
080266	2025PD00945	695,44
080266	2025PD00947	306,41
080266	2025PD00949	123,15
080266	2025PD00951	304,71
080266	2025PD00953	457,75
080266	2025PD00955	298,71
080266	2025PD00965	484,91
Total		28.977,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080267	2025PD00948	2.507,23
080267	2025PD00952	3.051,98
080267	2025PD00954	2.473,36
080267	2025PD00956	3.086,55
080267	2025PD00958	1.577,83
080267	2025PD01011	54,50
080267	2025PD01017	55,06
080267	2025PD01019	275,77
080267	2025PD01021	55,91
080267	2025PD01023	54,71
080267	2025PD01025	165,62
080267	2025PD01027	55,71
080267	2025PD01029	55,06
080267	2025PD01031	55,10
080267	2025PD01033	54,82
080267	2025PD01035	54,47
080267	2025PD01037	866,01
080267	2025PD01039	108,96
080267	2025PD01041	164,91
Total		14.773,56
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2025PD00923	266,67
080268	2025PD00925	75,47
080268	2025PD00927	6.879,87
080268	2025PD00929	3.444,33
080268	2025PD00931	122,62
080268	2025PD00933	2.810,29
080268	2025PD00935	5.004,12
080268	2025PD00937	6.146,60
080268	2025PD00941	1.373,34
080268	2025PD00943	505,98
080268	2025PD00945	1.180,62
080268	2025PD00971	588,57
080268	2025PD00973	119,31
080268	2025PD00975	344,38
Total		28.862,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2025PD00699	66,57
080269	2025PD00701	123,83
080269	2025PD00703	247,30
080269	2025PD00705	386,86
080269	2025PD00707	67,39
080269	2025PD00729	22.132,55
080269	2025PD00731	23.990,79
Total		47.015,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080270	2025PD00934	12.718,12
080270	2025PD00936	7.870,95
080270	2025PD00943	8.277,10
080270	2025PD00961	52,50
080270	2025PD00963	91,33
Total		29.010,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080271	2025PD00911	52.259,71
Total		52.259,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00782	8.053,86
080272	2025PD00787	608,26
080272	2025PD00790	12.971,34
080272	2025PD00796	6.157,79
080272	2025PD00799	289,40
Total		28.080,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080273	2025PD00726	6,58
080273	2025PD00727	6,58
080273	2025PD00730	16.114,20
080273	2025PD00732	21.098,74
080273	2025PD00741	8.638,24
Total		45.864,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2025PD01333	12.001,86
080275	2025PD01335	2.195,10
080275	2025PD01399	45,41
080275	2025PD01401	52,38
Total		14.294,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080277	2025PD01368	24.040,30
Total		24.040,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2025PD01039	150,99
080278	2025PD01041	18.944,00
080278	2025PD01042	5.005,06
080278	2025PD01043	13.710,48
080278	2025PD01044	13.176,05
080278	2025PD01045	11.875,00
080278	2025PD01046	12.464,02

Total		75.325,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2025PD01381	28.949,07
Total		28.949,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2025PD01293	13.201,97
080280	2025PD01335	84,48
Total		13.286,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2025PD01223	27.981,73
080283	2025PD01231	681,25
080283	2025PD01237	25.312,19
080283	2025PD01291	317,88
Total		54.293,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2025PD00895	12.655,56
080284	2025PD00933	19.542,85
Total		32.198,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2025PD01973	71,20
080292	2025PD02015	731,85
080292	2025PD02016	6.465,83
080292	2025PD02019	34,32
080292	2025PD02020	303,20
080292	2025PD02028	1.743,02
080292	2025PD02029	2.903,45
080292	2025PD02030	522,61
080292	2025PD02034	136,15
080292	2025PD02035	24,52
080292	2025PD02036	81,73
080292	2025PD02043	1.915,65
080292	2025PD02047	6.200,61
Total		21.134,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD02750	13.159,60
080300	2025PD02752	534,99
080300	2025PD02758	15.085,33
Total		28.779,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080301	2025PD01239	197,79
080301	2025PD01240	197,79
080301	2025PD01317	62,77
Total		458,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD01231	141,73
080302	2025PD01233	141,73
080302	2025PD01297	202,95
080302	2025PD01300	423,12
080302	2025PD01301	325,10
080302	2025PD01302	323,54
Total		1.558,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2025PD02770	9.762,03
080308	2025PD02776	8.722,51
080308	2025PD02779	2.237,17
080308	2025PD02785	1.896,25
080308	2025PD02787	186,59
Total		22.804,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080313	2025PD02050	492,85
080313	2025PD02055	683,20
Total		1.176,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD03959	368,30
080316	2025PD03960	376,09
Total		744,39
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080317	2025PD02778	5.924,04
Total		5.924,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2025PD02996	248,47
080321	2025PD02998	24,45
080321	2025PD03005	2.799,89
080321	2025PD03126	304,62
Total		3.377,43
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080322	2025PD02052	6.169,84

Total		6.169,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2025PD02596	707,76
Total		707,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2025PD01447	499,71
080326	2025PD01448	14.263,86
Total		14.763,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD03609	207,26
080329	2025PD03611	20,40
Total		227,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2025PD02710	792,60
Total		792,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2025PD02197	2.499,89
080333	2025PD02198	640,10
Total		3.139,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2025PD02318	925,00
Total		925,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD03210	6.123,72
080336	2025PD03211	3.525,68
080336	2025PD03215	4.173,57
080336	2025PD03217	2.054,51
080336	2025PD03227	4.245,44
080336	2025PD03254	500,39
080336	2025PD03256	742,35
080336	2025PD03258	1.250,98
080336	2025PD03283	3.006,48
Total		25.623,12
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD02250	77,47
080338	2025PD02252	59,40
080338	2025PD02254	59,40
080338	2025PD02256	59,40
080338	2025PD02266	18.441,38
080338	2025PD02329	3.020,65
080338	2025PD02338	3.701,41
Total		25.419,11
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD01938	179,11
080342	2025PD01959	286,43
080342	2025PD01965	49,33
080342	2025PD01983	109,45
Total		624,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD01381	24,07
080343	2025PD01385	2.166,13
080343	2025PD01426	6.471,08
080343	2025PD01433	7.348,49
080343	2025PD01437	55.123,54
080343	2025PD01439	22.013,60
Total		93.146,91
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD02466	460,15
080345	2025PD02468	1.335,50
080345	2025PD02495	756,72
080345	2025PD02499	104,93
080345	2025PD02508	1.198,36
080345	2025PD02523	630,10
Total		4.485,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2025PD01942	9.402,47
080346	2025PD01943	901,65
080346	2025PD01944	1.678,13
080346	2025PD01945	12.418,77
080346	2025PD01946	666,15
080346	2025PD01947	568,06
080346	2025PD01948	666,15
080346	2025PD01985	12.299,30
080346	2025PD01986	3.298,29
080346	2025PD01987	389,55
080346	2025PD01988	284,23
080346	2025PD01989	521,97

080346	2025PD01990	143,79
080346	2025PD02007	4.095,19
Total		47.333,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD02928	6.141,45
080347	2025PD02929	1.124,31
080347	2025PD02930	1.166,10
080347	2025PD02934	54,68
080347	2025PD02935	52,72
080347	2025PD02936	287,99
080347	2025PD02943	739,72
080347	2025PD02961	521,51
080347	2025PD02962	693,18
080347	2025PD02963	317,94
080347	2025PD02965	510,69
080347	2025PD02966	718,92
080347	2025PD02967	1.929,50
080347	2025PD02968	881,16
080347	2025PD03001	794,24
080347	2025PD03002	426,02
080347	2025PD03003	335,91
080347	2025PD03004	226,59
080347	2025PD03005	4.762,11
Total		21.684,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD01227	388,16
Total		388,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD87845	2.645,19
080358	2025PD87847	599,81
Total		3.245,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD01352	512,75
Total		512,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD02652	174,91
Total		174,91
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD87945	1.214,69
080358	2025PD87946	260,84
080358	2025PD87947	2.789,84
080358	2025PD87948	1.217,66
080358	2025PD87949	1.604,18
080358	2025PD87950	521,69
080358	2025PD87951	606,10
080358	2025PD88018	283,76
Total		8.498,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD88033	720,88
080358	2025PD88034	2.136,54
080358	2025PD88035	1.830,05
080358	2025PD88036	289,30
080358	2025PD88037	104,34
080358	2025PD88038	521,69
080358	2025PD88039	2.584,72
080358	2025PD88040	104,34
080358	2025PD88041	676,29
Total		8.968,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD88076	283,75
Total		283,75
Total Geral		1.026.713,13

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB
PDS a serem pagas
080040
Data: 07/11/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080289	2025PD03835	14.881,31
Total		14.881,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01312	4.955,38
Total		4.955,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080295	2025PD02404	14.728,93
Total		14.728,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD01219	37.750,64
080298	2025PD01220	63,10

Total		37.813,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD02824	1.404,15
080300	2025PD02825	13.289,79
Total		14.693,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD01607	29.579,61
080303	2025PD01699	5.401,74
Total		34.981,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD01774	41.689,98
Total		41.689,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080313	2025PD02244	3.016,59
Total		3.016,59
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD03943	1.296,09
080316	2025PD03945	6.361,05
Total		7.657,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2025PD01782	17.474,61
080318	2025PD01786	4.991,80
080318	2025PD01801	309.555,20
080318	2025PD01802	396.877,46
Total		728.899,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD02048	170.016,20
080319	2025PD02050	22.317,34
Total		192.333,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080322	2025PD02067	121,42
Total		121,42
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD02615	2.216,41
Total		2.216,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2025PD02547	3.240,92
080325	2025PD02597	28.396,14
Total		31.637,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD03287	23.158,48
Total		23.158,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2025PD01971	12.452,07
Total		12.452,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD02038	1.532,38
Total		1.532,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD02558	11.344,16
Total		11.344,16
Total Geral		1.178.112,95

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PARECER CEE 277/2025

Em DELIBERAÇÕES, DE 05/11/2025, publicada no DOESP de 06/11/2025, referente ao **Parecer CEE 277/2025**, onde se lê: 60 vagas *anuais*, leia-se: 60 vagas *semestrais*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE PESSOAS

PORTARIA - PROCESSO DE PROMOÇÃO QUADRO DE APOIO ESCOLAR – 2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO FINAL

A Diretora da Diretoria de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar nº 1.144, regulamentada pelo Decreto nº 58.648/2012 e do Capítulo VII – Do Julgamento da Prova, **DIVULGA**, a análise dos recursos interpostos contra a divulgação da nota da prova objetiva e divulga, o resultado final após a análise dos recursos da prova objetiva, referente ao Processo de Promoção do Quadro de Apoio Escolar 2021, na seguinte conformidade:

Anexo(s):
Promoção QAE 2021 - Edital de Divulgação da Análise de Recursos daNota da Prova Objetiva e Resultado Final.pdf

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE

DIVISÃO DE SERVIÇOS PREDIAIS E DE APOIO

NOTIFICAÇÃO , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Licitatório: 015.00442618/2023-70
Contratos CISE nº: 001/24, 002/24, 003/24, 005/24
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Desarmada
Contratada: Ipiranga Segurança Patrimonial EIRELI
CNPJ: 39.265.537/0001-19

Na qualidade de representantes da Administração Pública, **NOTIFICAMOS**, nos termos dos **Contratos CISE nº:** 001/24, 002/24, 003/24, 005/24, decorrentes do **Edital nº 071/CISE/2023**, celebrados entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e a empresa **Ipiranga Segurança Patrimonial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.265.537/0001-19, que **resta configurado o motivo para a rescisão unilateral do contrato**, nos moldes do **art. 78, incisos I, II, III e VIII, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993**, em razão do **descumprimento reiterado das obrigações contratuais e da inexecução parcial dos serviços.**

Apesar das diversas notificações e oportunidades concedidas, a empresa **manteve-se inerte**, não apresentando documentação comprobatória da regularização das pendências constatadas pela fiscalização, permanecendo as seguintes irregularidades:

I. Atrasos recorrentes no pagamento dos colaboradores;
II. Falta de comprovação de recolhimento do FGTS;
III. Irregularidades no pagamento de vale-alimentação e vale-refeição;
IV. Ausência de vigilantes em diversos postos de serviço;
V. Falta de fornecimento de uniformes e EPIs aos trabalhadores.

Essas falhas configuram **inexecução parcial e continuada** do objeto contratado, infringindo diretamente a **Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**, especialmente os itens **5.5, 5.6, 5.12, 5.13, 5.21, 5.22 e 5.25**, que tratam da manutenção dos vigilantes em quantidade adequada, da reposição imediata de ausentes, do fornecimento de uniformes e EPIs, e da apresentação de comprovantes de pagamento dos benefícios previstos em convenção coletiva.

Diante do exposto, e constatada a inviabilidade de continuidade do ajuste, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – DIISE, no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas e em observância ao interesse público e à supremacia da Administração, manifesta a intenção de promover a rescisão unilateral do Contrato CISE nº 061/2024, com fundamento nos **art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993**.

Fica assegurado à contratada o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos do **art. 87, II , § 2º** da referida lei.

Fica facultado à contratada o acesso integral aos autos do processo administrativo, a fim de apresentar eventual manifestação e documentos comprobatórios.

NOTIFICAÇÃO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Processo Licitatório: 015.00442618/2023-70
Contrato CISE nº: 061/2025
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Desarmada
Contratada: Ipiranga Segurança Patrimonial EIRELI
CNPJ: 39.265.537/0001-19

Na qualidade de representantes da Administração Pública, **NOTIFICAMOS**, nos termos do **Contrato CISE nº 061/2025**, decorrente do **Edital nº 071/CISE/2023**, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e a empresa **Ipiranga Segurança Patrimonial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.265.537/0001-19, que **resta configurado o motivo para a EXTINÇÃO unilateral do contrato**, nos termos do **art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021**, em razão do **descumprimento reiterado das obrigações contratuais e da inexecução parcial dos serviços.**

Apesar das diversas notificações e oportunidades concedidas, a empresa **manteve-se inerte**, não apresentando documentação comprobatória da regularização das pendências constatadas pela fiscalização, permanecendo as seguintes irregularidades:

I. Atrasos recorrentes no pagamento dos colaboradores;
II. Falta de comprovação de recolhimento do FGTS;
III. Irregularidades no pagamento de vale-alimentação e vale-refeição;
IV. Ausência de vigilantes em diversos postos de serviço;
V. Falta de fornecimento de uniformes e EPIs aos trabalhadores.

Essas falhas configuram **inexecução parcial e continuada** do objeto contratado, infringindo diretamente a **Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**, especialmente os itens **5.5, 5.6, 5.12, 5.13, 5.21, 5.22 e 5.25**, que tratam da manutenção dos vigilantes em quantidade adequada, da reposição imediata de ausentes, do fornecimento de uniformes e EPIs, e da apresentação de comprovantes de pagamento dos benefícios previstos em convenção coletiva.

Diante do exposto, e constatada a inviabilidade de continuidade do ajuste, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – DIISE, no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas e em observância ao interesse público e à supremacia da Administração, manifesta a intenção de promover a rescisão unilateral do Contrato CISE nº 061/2024, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, e 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Fica assegurado à contratada o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos do **art. 147** da referida lei.

Fica facultado à contratada o acesso integral aos autos do processo administrativo, a fim de apresentar eventual manifestação e documentos comprobatórios.

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

TERMOS Nº 196, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

COORDENADORA DE CONVÊNIOS - CONVE
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
PAINSP - ALFABETIZA JUNTOS - SP - PLATAFORMAS DIGITAIS - MATEMÁTICA (MATIFIC)

Termo de Compromisso, objetivando a disponibilização de acesso à Plataforma Matific", mediante cessão de uso de licença do software educacional aos estudantes, professores e gestores do ensino fundamental (1º ao 5º ano), no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos-SP, em consonância com a política nacional de alfabetização - PNA, estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021.

Parecer Referencial CJ/SEDUC nº 32, emitido em 04/08/2025

O presente Termo de Compromisso não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes e vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de 04/11/2025 a 03/11/2026.

Data da assinatura: 04/11/2025

Demanda	Objeto	Beneficiário
96628	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
96615	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA
96580	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
96533	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
96523	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
96476	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCELIA

COORDENADORA DE CONVÊNIOS - CONVE
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
PAINSP - ALFABETIZA JUNTOS - SP - PLATAFORMAS DIGITAIS - MATEMÁTICA (MATIFIC)

Termo de Compromisso, objetivando a disponibilização de acesso à Plataforma Matific", mediante cessão de uso de licença do software educacional aos estudantes, professores e gestores do ensino fundamental (1º ao 5º ano), no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos-SP, em consonância com a política nacional de alfabetização - PNA, estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021.

Parecer Referencial CJ/SEDUC nº 32, emitido em 04/08/2025

O presente Termo de Compromisso não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes e vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de 07/11/2025 a 06/11/2026.

Data da assinatura: 07/11/2025

Demanda	Objeto	Beneficiário
96620	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
96613	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
96437	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

TERMOS Nº 197, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

COORDENADORA DE CONVÊNIOS - CONVE
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

Termo de compromisso, objetivando a execução de ações no âmbito do eixo de "gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais" do plano de ações integradas do estado de são Paulo – PAINSP, sujeitando-se às normas da legislação Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e das Resoluções SEDUC nº 138, de 10 de dezembro de 2021, e nº 103, de 26 de novembro de 2024.

Parecer CJ/SEDUC nº 1158/2021 e 219/2022

Parecer CEE nº 352/2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021

DEMANDA	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
94687	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	R$ 43.800,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025
94665	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS	R$ 36.400,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025
94600	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	R$ 617.300,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025

94579	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	R$ 32.000,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025
94564	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R$ 44.900,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025
94478	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA	R$ 39.400,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025
94449	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	R$ 148.300,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025
94440	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	R$ 346.700,00	07/11/2025 a 06/11/2026	07/11/2025

TERMOS Nº 198, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

COORDENADORA DE CONVÊNIOS - CONVE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

PAINSP - ALFABETIZA JUNTOS - SP - PLATAFORMAS DIGITAIS - ELEFANTE LETRADO

Termo de Compromisso, objetivando a disponibilização de acesso à Plataforma Elefante Letrado, mediante cessão de uso de licença do software educacional aos estudantes, professores e gestores do ensino fundamental (1º ao 5º ano), no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos-SP, em consonância com a política nacional de alfabetização - PNA, estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021.

Parecer Referencial CJ/SEDUC nº 1158/2021

Parecer Referencial CEE nº 352/2021

Recursos financeiros: não oneroso

O presente Termo de Compromisso não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes e vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura de 07/11/2025 a 06/11/2030.

Data da assinatura: 07/11/2025

97532	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97534	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPEU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97552	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97561	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97563	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97569	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97574	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97576	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97583	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97584	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97586	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97587	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97590	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97592	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97599	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97606	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97608	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97613	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97617	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97620	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97621	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97623	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA PAULISTA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97632	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97636	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97637	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97646	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97664	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97667	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97675	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97677	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97678	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97684	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97691	PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97705	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97706	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97707	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97714	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97721	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97726	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97728	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97738	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97747	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97755	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITANIA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97757	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97764	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97779	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANIA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97781	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97788	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97792	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97799	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97800	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97807	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97834	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DOS INDIOS	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97835	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97838	PREFEITURA MUNICIPAL DE RINOPOLIS	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97843	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97847	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97853	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97854	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97890	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO TURVO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97891	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97893	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97894	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97902	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97910	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97914	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97919	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97920	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97923	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97931	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97933	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97935	PREFEITURA MUNICIPAL DE URU	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97943	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97944	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização
97950	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA	(PAINSP) ALFABETIZA JUNTOS SP - Plataformas Digitais - Alfabetização

TERMOS Nº 199, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: SEI: 015.0007.620/2025-11

Parecer CJ/SEDUC nº 236/2025, emitido em 17/04/2025

Parecer CEE/SE nº 177/2025, emitido em 11/06/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021.

Convenentes: Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Serviço Social da Indústria - SESI.

Objeto: a conjugação de esforços para a formação continuada de professores e demais profissionais da educação que atuam na alfabetização de estudantes da rede pública de ensino do Ensino Fundamental - anos iniciais, no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP.

Valor do convênio: de R$ 68.323.780,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais), dos quais R$ 38.323.780,00 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais) serão de contrapartida do SESI-SP e R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão desembolsados pela SEDUC-SP.

Prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, a partir de 29/09/2025 até 28/09/2026.

Data da assinatura: 29/09/2025.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/11/2025 - REGIMENTO ESCOLAR

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00856119/2025-28, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino E.E. Paulo Setúbal (CIE 590), situada à Avenida Deputado Emilio Carlos, 1980, Bairro do Limão, CEP 02720-200, São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 4/9/2024, publicado no DOE de 5/9/2024 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00847108/2025-57, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Nova Era (CIE 118761), situado na Avenida Águas de São Pedro, 121/123, e Prédio Contíguo no nº 109 da mesma avenida, Vila Paulicéia, CEP 02302-070, São Paulo/SP, mantido por CSMC Mantenedora Escolar Unipessoal Limitada, CNPJ 44.669.636/0001-04 e Escola de Educação Básica Nova Era Ltda. – EPP, CNPJ 66.660.325/0001-09, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 23/09/2022, publicado no DOE de 24/09/2022 – Sç I – Pg 100.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00858796/2025-81, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio São Domingos (CIE 102829), situado a Rua Monte Alegre, 1083, Perdizes, Cep: 05014-001, São Paulo/SP, mantido por Associação Cultural São Paulo, CNPJ 60.998.978/0001-16, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 23/09/2024, publicado no DOE de 24/09/2024 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro, conforme Decreto nº 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00838620/2025-11, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Elite Rede de Ensino (CIE 100493), situado à Rua Voluntários da Pátria, 2624, Santana, CEP 0242-100, São Paulo/SP, mantida por Sistema Elite de Ensino S/A, CNPJ 14.011.425/0050-99.

Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria, referem-se Artigos 63º, 64º, 65º e 66º, do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 27/12/2024, publicada em DOE de 30/12/2024, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2026.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro, conforme Decreto nº 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00876851/2025-14, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar da **E.E. João Kopke (CIE 3451),** situado à Alameda Cleveland, 331, Campos Elíseos, CEP 01218-000, São Paulo/SP.

Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria, referem-se ao Art. 1º e Art. 64º, do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 30/12/2024, publicada em D.O.E. 02/01/2025, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3

PORTARIA Nº 376 DA COORDENADORA GERAL, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, com fundamento no item 4.1 da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante **Angela Aparecida Batista Soares RG 45.081.356-3** Processo SEI- 015.00827381/2025-65 referente Turma 171, do Curso Técnico em Enfermagem ano letivo de 2024.

PORTARIA Nº 377 DA COORDENADORA GERAL, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas, com fundamento na Lei 9.394/1996, Deliberação CEE 231/2025, Indicação CEE 13/1997, Parecer CEE 9/1997. Deliberação CEE 144/2015, e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação apresentada, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Colégio Oliveira Telles RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO , 579 - GUAIANAZES - CIE: 806286 - CEP: 08412-000 - São Paulo/SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Leste 3, em substituição ao anterior aprovado.

Artigo 2º - A U.R.E. Leste-3, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2026.

PORTARIA Nº 378 DA COORDENADORA GERAL, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019,com fundamento na Lei 9.394/1996, Deliberação CEE 231/2025, Indicação CEE 13/1997, Parecer CEE 9/1997. Deliberação CEE 144/2015, e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação apresentada, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado Regimento Escolar EE Jorge Luis Borges Rua MILAGRE DOS PEIXES, 300 - CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES - CIE: 907017 - CEP: 08474-120 - São Paulo/SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Leste 3, em substituição ao anterior aprovado.

Artigo 2º - A U.R.E. Leste-3, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2026

PORTARIA Nº 379 DA COORDENADORA GERAL, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019,com fundamento na Lei 9.394/1996, Deliberação CEE 231/2025, Indicação CEE 13/1997, Parecer CEE 9/1997. Deliberação CEE 144/2015, e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação apresentada, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado Alteração Regimento Escolar EE Maria Antonieta Ferraz Bibliotecária Rua Rafael Della Monica , 300 - Cidade Tiradentes - CIE: 904582 - CEP: 08470-480 - São Paulo/SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Leste 3, em substituição ao anterior aprovado.

Artigo 2º - A U.R.E. Leste-3, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 4

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 86 DE 06/11/2025

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº. 47.685, de 28/02/2003 e Resolução nº 23, de 20/04/2013, expede a presente Portaria.

Artigo 1º- Fica autorizada a Sra. PALOMA DE SOUSA HESPANHOL RG:- 24.357.980-9, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da **Escola Estadual ANTÔNIO SYLVIO DA CUNHA BUENO** conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo **SEI 015.00807985/2025-95** e observadas às disposições da Resolução SE nº. 23/2013, de 20/04/2013 com o inciso III do Artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º- As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º- A presente autorização tem validade por dois anos.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

PORTARIA Nº 02 - PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – REAJUSTE CONTRATUAL 2025

Processo Origem: 015.00098394/2023-54 - Contrato nº.: 004/2024

CONTRANTE: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1.

CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA

Objeto: Prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar de Alunos com e sem deficiência do ensino fundamental e médio

Mês de apresentação da proposta:

maio/2025 - Índice de reajuste (IPC/FIPE): 5,20%

Variação no período de maio/2024 a maio/2025, sendo que o valor estimado do contrato passa a ser de R$ 20.274.133,54 (vinte milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado reajustado, passando de R$ 696.463,55 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 732.679,65 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e o valor mensal (com 20 dias letivos) estimado para R$ 737.442,74 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01 de maio de 2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 330, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da URE Norte 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Deliberação CEE 21/2001, artigo 1º, parágrafo único e indicação CEE 15/2001 e à vista do Protocolo SEI 015.00763633/2025-11, expede a presente Portaria para DECLARAR que os Estudos realizados por MARINA PEREIRA IGNACIO ZUPPO, RG: 55.114.324-1, realizados no Canadá, em nível de conclusão do Ensino Médio, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - EDITAL - CHEFE DE SEÇÃO - FCESP

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

O Coordenador Regional Geral da Unidade Regional de Ensino Sul 1 torna pública a abertura de inscrição para a vaga de Chefe de Seção de Vida Escolar - SEVESC, a ser preenchida mediante designação, nos termos da legislação vigente. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1 - DO CARGO

1.1 - Vagas: 01 (uma) vaga para o cargo de Chefe de Seção de Vida Escolar – FCESP 1.5

1.2 - Jornada: 40 horas semanais

1.3 - Local de atuação: Unidade Regional de Ensino Sul 1

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser maior de dezoito anos;

2.1.2 - Possuir diploma de , preferencialmente em área relacionada ao cargo;

2.1.3 - Ter em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; ou possuir em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo ou função.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

3.1 - Conforme artigo 141 da Resolução SEDUC 108 de 28 de julho de 2025, a Seção de Vida Escolar tem as seguintes competências:

3.1.1 - Orientar as escolas quanto às atividades e registros de vida escolar dos estudantes;

3.1.2 - Orientar sobre a expedição, organização e guarda de certificados, diplomas e outros documentos dos estudantes, de acordo com as normas vigentes;

3.1.3 - Orientar sobre os processos de formação e informação de vida escolar fornecidos pelo órgão central;

3.1.4 - Analisar os históricos escolares e documentos afins, e em casos de irregularidade, proceder conforme portaria vigente;

3.1.5 - Analisar e acompanhar a regularidade da expedição de documentação referente aos cursos de educação de jovens e adultos.

3.1.6 - Organizar o arquivo de currículo das escolas, inclusive das extintas;

3.1.7 - Receber e verificar os documentos que instruem a expedição de diplomas e tomar as providências necessárias para registro.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/11/2025 até as 17h de 13/11/2025, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/AL3TrSYi48R6n5P47 .

4.2 - O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II (DOS REQUISITOS), inclusive currículo resumido e documentos comprobatórios de escolaridade e experiência/titulação.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção será conduzida por comissão designada pelo Coordenador Regional Geral;

5.2 - Os candidatos serão convocados para , que ocorrerá em data e horário marcados pela comissão, e encaminhado ao candidato por email;

5.3 - Serão avaliados os seguintes aspectos:

5.3.1 - Experiência na área;

5.3.2 - Conhecimentos técnicos específicos;

5.3.3 - Capacidade de liderança, organização e comunicação;

5.3.4 - Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo.

6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino Sul 1.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.2 - O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará na desclassificação do candidato.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenador Regional Geral da URE Sul 1.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

COMUNICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 19/2025

A Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino Sul 3 torna pública a vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28 de 25 de Julho de 2023. O preenchimento será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecida 01 vaga para designação de Diretor Escolar da unidade escolar:

EE NAIR TOLEDO DAMIAO - 1 CARGO VAGO

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos e não estar respondendo PAD;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança 2– PDL 2 – Edição de 2023 ou 2024 ou 2025 com aproveitamento satisfatório e concluído antes do agendamento da entrevista. Informação que precisa constar no currículo do candidato.

2.1.8 - O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do curso Escola de Gestão e/ou Cursos para a Gestão da EFAPE – SEDUC, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

2.1.9 - O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

2.2 - A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

2.2.1 - A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período 10/11/2025 a 08/12/2025 na Unidade Regional de Ensino, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período de 10/11/2025 a 14/11/2025

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade- categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através da entrega somente no Protocolo da Unidade Regional de Ensino Sul 3, envelope com cópia do documento de identificação- RG, CPF e Currículo do candidato a participação do processo previsto nesse edital. Horário 8h00 as 17h00. Indicar a (s) escola (s) de interesse.

Link para Download do Modelo de Currículo:

https://bit.ly/cvseduc

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Unidade Regional de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 18/11/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá até 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da inscrição na Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino – Período de 17/11/2025 a 05/12/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a duas fases, ambas de caráter eliminatório:

3.3.2. Ficha de entrevista presencial visando à avaliação técnica e de competências dos candidatos às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino Sul 3; local Unidade Regional de Ensino Sul 3, dentro do período estipulado pelo edital, publicado em DOE e informado aos candidatos inscritos por e-mail.

3.3.3 Os aprovados na etapa 3.3.2, serão convocados para a entrevista on line e em grupo, via link da plataforma Microsoft Teams que será enviado por e-mail aos participantes. Entrevista sobre a avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino Sul 3, dentro do período estipulado pelo edital.

3.4. Além do disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 deste edital, serão analisadas:

3.4.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.4.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.4.3. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.4.4. A Unidade Regional de Ensino selecionará até (3) três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.5. – Etapa 3 - Secretaria de Educação - (a partir de 08/12/2025)

3.5.1 Os (3) TRÊS candidatos selecionados serão submetidos a entrevista, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica, com a Secretaria da Educação, on line, via link enviado por e-mail para o candidato, cujo dia e horário será agendado pela Equipe da SEDUC.

3.5.2 Será realizada a análise também sobre:

3.5.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das

atribuições a serem desempenhadas;

3.5.2.2 o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.5.2.3 Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.5.2.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa mas dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.6. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora Dirigente

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Coordenadora Dirigente.

IV - DO RESULTADO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial.

4.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1 Os candidatos selecionados serão designados para função de Diretor Escolar pela Coordenadora Dirigente, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL ENSINO CAIEIRAS Nº 133, DE 07/11/2025

HOMOLOGANDO,

A COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL ENSINO CAIEIRAS, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR ANEXOS PLANO GESTÃO 2025, dos estabelecimentos de ensino abaixo:

- E.E. JARDIM DAS ROSAS – CÓDIGO CIE 923114, SITO NA RUA TEODORO FEDERZONI, 134, JARDIM DAS ROSAS, FRANCISCO MORATO, CEP: 07991-010 – ESTADO DE SÃO PAULO.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL ENSINO Nº 134 DE 07/10/2025.

Dispõe sobre Designação de Comissão de Supervisores de Ensino

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino Caieiras, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e à vista do Processo SEI 015.00863054/2025-77, DE 03/11/2025, designa os Supervisores de Ensino:

- CLAUDINEIA DE ALMEIDA PESSOA SILVA, RG: 39.162.203-1;
- JANAÍNA APARECIDA BATISTA, RG: 24.858.399;
- MARCIA MARIA VIEIRA DA MAIA, RG: 28.190.080-1,

Para, sob a presidência de CLAUDINEIA DE ALMEIDA PESSOA SILVA, comporem comissão que procederá a análise de documentos, vistoria de equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de instalação do curso de Ensino Fundamental anos finais, do Colégio Menino Jesus, CNPJ: 43.145.483/0001-54, com sede à Rua Progresso, 358, Centro, Francisco Morato - SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Retificando o D.O.E de 04/12/2023, leia-se: Artigo 1º - Fica autorizada a partir de 30/10/2023, a senhora FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO, RG: 35.360.860-0, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, lotado na EE JARDIM SANTA ÂNGELA, a ocupar as dependências da zeladoria da "EE JARDIM SANTA ÂNGELA", conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo SEI 015.00446072/2023-26 e observadas às disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.EE VINÍCIUS DE MORAES, Processo 015.00692904/2025-46, e não como constou.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1431 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico e práticas, da EE Alice Chuery, sito à Rua Antonio Camargo, nº 130 – Jardim São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-360, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 alterado pelo Decreto nº 64.982/2020 e pela Res. SE 51/2017, com fulcro na Lei Federal 9.394/1996, *Indicação CEE nº* 14/97, Indicação CEE nº 8/2000, Deliberação CEE nº 105/2011, Deliberação CNE/CEB nº 06/2012, Deliberação do CEE nº 162/2018, Resolução Seduc nº 35/2023 e considerando o contido no Proc. 015.00818295/2024-81, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico e práticas, da EE Alice Chuery sito à Rua Antonio Camargo, nº 130 – Jardim São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-360, mantida por Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, assim como às demais normas relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996 e outras eventualmente editadas relacionadas à matéria.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul , responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento às normas legais decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1432 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico e práticas, da EE Hugo de Aguiar, sito à Avenida Jose Miguel Ackel , nº 385 – Vila Paraiso – Guarulhos – SP – CEP: 07241-090, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 alterado pelo Decreto nº 64.982/2020 e pela Res. SE 51/2017, com fulcro na Lei Federal 9.394/1996, *Indicação CEE nº* 14/97, Indicação CEE nº 8/2000, Deliberação CEE nº 105/2011, Deliberação CNE/CEB nº 06/2012, Deliberação do CEE nº 162/2018, Resolução Seduc nº 35/2023 e considerando o contido no Proc.015.00815967/2025-87, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico e práticas, da EE Hugo de Aguiar sito à Avenida Jose Miguel Ackel, nº 385 – Vila Paraiso – Guarulhos – SP – CEP: 07241-090, mantida por Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, assim como às demais normas relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996 e outras eventualmente editadas relacionadas à matéria.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento às normas legais decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1433 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00828603/2025-67, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com a carga horária de 1200 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação, na Modalidade: Integrado, na EE CONSELHEIRO CRISPINIANO, situada à Rua Arminda de Lima, 57 - Centro, Guarulhos - SP, CEP 07095-010, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1434 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00781634/2025-47, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com a carga horária de 1200 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação, na Modalidade: Integrado, na EE REPUBLICA DA VENEZUELA II, situada na Rua Campo Alegre, 273 - Jardim Arapongas, Guarulhos - SP, CEP 07210-230, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1435 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00848679/2025-17, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Logística, com a carga horária de 1000 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Gestão e Negócio, na Modalidade: Integrado, na EE PADRE AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER, situada na Rua Ministro Hipólito, 267 - Cidade Aracília, Guarulhos - SP, CEP 07250-010, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1436 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico e práticas, da EE Republica da Venezuela II, sito à Rua Campo Alegre nº 273 – Jardim Arapongas – Guarulhos – SP – CEP: 07210-230, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 alterado pelo Decreto nº 64.982/2020 e pela Res. SE 51/2017, com fulcro na Lei Federal 9.394/1996, *Indicação CEE nº* 14/97, Indicação CEE nº 8/2000, Deliberação CEE nº 105/2011, Deliberação CNE/CEB nº 06/2012, Deliberação do CEE nº 162/2018, Resolução Seduc nº 35/2023 e considerando o contido no Proc.015.00781923/2025-46, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico e práticas, da EE Republica da Venezuela II sito à Rua Campo Alegre, nº 273 – Jardim Arapongas – Guarulhos – SP – CEP: 07210-230, mantida por Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, assim como às demais normas relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996 e outras eventualmente editadas relacionadas à matéria.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento às normas legais decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1437 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, com 1000 horas teórico e práticas, da EE Licinio Carpinelli , sito à Avenida Centenário nº 159 – Jardim Centenário – Guarulhos – SP – CEP: 07270-000, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 alterado pelo Decreto nº 64.982/2020 e pela Res. SE 51/2017, com fulcro na Lei Federal 9.394/1996, *Indicação CEE nº* 14/97, Indicação CEE nº 8/2000, Deliberação CEE nº 105/2011, Deliberação CNE/CEB nº 06/2012, Deliberação do CEE nº 162/2018,

Resolução Seduc nº 35/2023 e considerando o contido no Proc.015.00840222/2025-56, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Curso de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, com 1000 horas teórico e práticas, da EE Licinio Carpinelli sito à Avenida Centenário, nº 159 – Jardim Centenário – Guarulhos – SP – CEP: 07270-000, mantida por Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, assim como às demais normas relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996 e outras eventualmente editadas relacionadas à matéria.

Artigo 3º - A Unidade de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento às normas legais decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1438 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00786086/2025-41, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com a carga horária de 1200 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação, na Modalidade: Integrado, na EE FABIO FANUCCHI, situada na Avenida Faustino Ramalho, 307 - Jardim Vila Galvão, Guarulhos - SP, CEP 07054-040, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1439 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00837791/2025-14, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Logística, com a carga horária de 1000 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Gestão e Negócio, na Modalidade: Integrado, na GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA, situada na Rua Guaru, 156 - Jardim Arujá, Guarulhos - SP, CEP 07272-460, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1443 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00778961/2025-11, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Logística, com a carga horária de 1000 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Gestão e Negócio, na Modalidade: Integrado, na EE PROFESSORA ALAYDE MARIA VICENTE, situada na Rua Ida Richi, nº 134 - Jardim Maria Alice, Guarulhos - SP, CEP 07263410, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1444 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata-se de Revalidação do Plano de curso Técnico em Radiologia, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, pela Resolução 129/2025, pela Deliberação CEE nº 207/2022 e pela Indicação CEE nº 215/2022, à vista dos elementos carreados aos autos do Proc. 015.00630459/2025-21, e considerando o Parecer Técnico n°101/2025, expedido pelo Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a revalidação do Plano de Curso Técnico em Radiologia, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, bem como às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, demais normas pertinentes à matéria e, em especial, aos seguintes documentos:

I – Plano de Curso;

II - Regimento Escolar.

Artigo 3° - A Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata-se de Revalidação do Plano de curso Técnico em Enfermagem com Saída Intermediária em Auxiliar de Enfermagem, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, pela Resolução 129/2025, pela Deliberação CEE nº 207/2022 e pela Indicação CEE nº 215/2022, à vista dos elementos carreados aos autos do Proc. 015.00662573/2025-10 e considerando o Parecer Técnico n° 100/2025, expedido pelo Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a revalidação do Plano de Curso Técnico em Enfermagem com Saída Intermediária em Auxiliar de Enfermagem, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, bem como às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, demais normas pertinentes à matéria e, em especial, aos seguintes documentos:

I – Plano de Curso;

II - Regimento Escolar.

Artigo 3° - A Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1446 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata-se de Revalidação do Plano de curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, pela Resolução 129/2025, pela Deliberação CEE nº 207/2022 e pela Indicação CEE nº 215/2022, à vista dos elementos carreados aos autos do Proc.015.00670433/2025-15 e considerando o Parecer Técnico n° 102/2025, expedido pelo Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a revalidação do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, bem como às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, demais normas pertinentes à matéria e, em especial, aos seguintes documentos:

I – Plano de Curso;

II - Regimento Escolar.

Artigo 3° - A Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1447 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata-se de Revalidação do Plano de curso Técnico em Administração, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, pela Resolução 129/2025, pela Deliberação CEE nº 207/2022 e pela Indicação CEE nº 215/2022, à vista dos elementos carreados aos autos do Proc. 015.00678323/2025-00 e considerando o Parecer Técnico n° 098/2025, expedido pelo Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a revalidação do Plano de Curso Técnico em Administração, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, bem como às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, demais normas pertinentes à matéria e, em especial, aos seguintes documentos:

I – Plano de Curso;

II - Regimento Escolar.

Artigo 3° - A Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1448 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata-se de Revalidação do Plano de curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 – Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, pela Resolução 129/2025, pela Deliberação CEE nº 207/2022 e pela Indicação CEE nº 215/2022, à vista dos elementos carreados aos autos do Proc. 015.00678959/2025-43 e considerando o Parecer Técnico n° 099/2025, expedido pelo Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a revalidação do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade presencial, junto ao Grau Técnico Centro de Ensino – Unidade Guarulhos Centro, sito à Rua João Gonçalves, nº 511 - Centro – Guarulhos – SP – CEP: 07010-010, mantido por Guarulhos Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ: 30.724.376/0001-00

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, bem como às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, demais normas pertinentes à matéria e, em especial, aos seguintes documentos:

I – Plano de Curso;

II - Regimento Escolar.

Artigo 3° - A Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1449 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas competências conforme Decreto nº 69.665 de 30 de junho de 2025, com fundamento no item/subitem itens 3.1.1, 4.1 e 4.3 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, e a vista do parecer conclusivo do supervisor de rotina da unidade escolar, declara regularizada a vida escolar de **MAIKON XODAS, RG: 40.029.194-0/SP**, referente ao percurso escolar na 1ª série do Ensino Médio no ano de 2000, conforme Proc. 015.00837128/2025-10.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1450 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00827817/2025-16, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Desenvolvimento em Sistemas, com a carga horária de 1200 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação, na Modalidade: Integrado, na EE Jardim Maria Dirce III, situada na Rua Treze de Julho, 52 - Jardim Presidente Dutra, Guarulhos - SP, CEP 07173-000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1451 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00828663/2025-80, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com a carga horária de 1200 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação: Integrado, na EE PADRE VALENTIN GONZALEZ ALONSO, situada na Rua Missão Velha, 88 - Parque Uirapuru, Guarulhos - SP, CEP 07230-380, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1452 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00841457/2025-65, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Administração, com a carga horária de 1000 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Gestão e Negócio, na Modalidade: Integrado, na Lindamil Barbosa de Oliveira, situada na Rua Cinco C, S/N - Jardim Normandia, Guarulhos - SP, CEP 07252-530, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1453 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme o Decreto 69.665 de 30 de junho de 2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00848900/2025-29, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico em Meio Ambiente, com a carga horária de 1200 horas, em Técnico de nível médio, no Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança na Modalidade: Integrado, na EE Professor José Scaramelli, situada na Rua Palmeiras, 776 - Gopoúva, Guarulhos - SP, CEP 07022-000, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DEGSU N°1430, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DEGSU N°1430, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sra. Maria Aparecida do Nascimento Barretos, Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto n°69.665/2025,

CONSIDERANDO os documentos constantes ao processo administrativo que tramita no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 015.00881339/2025-90;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261/1968,

DETERMINA:

Artigo 1º – A instauração de apuração preliminar, visando apurar os fatos relacionados a possíveis ilícitos disciplinares contidos no processo em epígrafe.

Artigo 2º – Ficam designados, para a composição da Comissão de Apuração Preliminar, sem prejuízo de suas funções e demais vantagens do cargo, os seguintes servidores:

I – Silvio Cesar Dias da Silva, Supervisor Educacional, CIN 103.497.108-56;

II – Marcos Roberto Bastos Pereira, Supervisor de Ensino, RG 16.536.657;

III – Maria Fernanda Pereira Anselmo, Supervisor Educacional, RG 28.643.673-5.

Artigo 3º – A Comissão deverá realizar todos os atos necessários ao esclarecimento dos fatos, identificando, se for o caso, a autoria e a materialidade de maneira individualizada, instruindo o procedimento com todos os documentos pertinentes.

Artigo 4º – Findos os trabalhos investigativos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado do trabalho realizado e das conclusões alcançadas, opinando fundamentadamente pelo arquivamento, instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou, ainda, pela proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o caso.

Artigo 5º – Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 265, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.261/1968.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPECERICA DA SERRA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/11/2025 - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR - EE MATILDE MARIA CREMM

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapecerica da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Deliberação CEE 122/2013, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional, responsável pela análise da documentação, Declara regularizada a vida escolar do aluno Wilson Tadeu Firmino Neto, RG/RA nº 59.590.138-4/SP, da EE Matilde Maria Cremm, referente à disciplina de Arte no 8º ano do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e itens 3.1.1, 4.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86. SEI 015.00849453/2025-25.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 140 DE 07/11/2025

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da indicação CEE nº 08/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986, na Resolução SE nº 307/1986 e na Portaria CGEB de 24/10/2012, a vida escolar de **Eric Henrique Gomes da Silva**, **RG 32.566.510-2**, referente ao **3º termo (7ª série) do Ensino Fundamental**, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, em conformidade com os itens 3.1.1, e 4.3 da Indicação CEE nº 08/86.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA DE DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itaquaquecetuba no uso de suas atribuições legais, TORNA EFETIVO EXERCÍCIO dos profissionais abaixo relacionados que participaram da Capacitação Tecnológica.

I – Data: 31/10/2025

II – Horário: das 09h às 17h

III – Local: Unidade Regional de Ensino de Itaquaquecetuba, Rua Jundiaí, nº 84 – Vila Monte Belo – CEP 08577-320 – Itaquaquecetuba/SP.

NOME	RG	ESCOLA
ADRIANA MARIA DA SILVA SALES	323795481	E.E. PEI VILA ARIZONA I
ADRIANO CONCEICAO DOS SANTOS	330171367	E.E. PROFª EDINA ALVARES BARBOSA
AISLON LIMA AGOSTINHO	29080914-9	E.E. NEMÉSIO CÂNDIDO GOMES
ALESSANDRO OLIVEIRA CALDEIRA	303909729	E.E. HOMERO FERNANDO MILANO
ALEXANDER GONZAGA	446848670	E.E. PEI JOSÉ GAMA DE MIRANDA
ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	336601542	E.E. MÁRIO MARTINS PEREIRA
ALLAN LUIZ PEREIRA LIMA	52.390.760-6	E.E. PEI PROFª MARIA APARECIDA FERREIRA
AMANDA CRISTINA DA SILVA	369258800	E.E. JORNALISTA PAULO EDUARDO OLINTHO REHDER
AMANDA LOUCENA LAURENTINO SANTANA	559564016	E.E. PROFª VERA LÚCIA LEITE DA COSTA
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	467018741	E.E. JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO
ANA CLARA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	550939702	E.E. PEI PROFª IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA
ANA PAULA FERRACINI	41344028X	E.E. PEI PROFª IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA
ANA PAULA VIEIRA ABREU	466991241	E.E. JARDIM ITAQUÁ
ANA REGINA ALVES LOPES	308498562	E.E. AMÁLIA MARIA DOS SANTOS
ANDERSON ALVES BESERRA	402101923	E.E. VER. MAURÍCIO ALVES BRAZ
ANDREA BERNARDO DA SILVA	416165977	E.E. PEI PROFª LACY LENSKI LOPES
ANDRESA ASSIS	428322967	E.E. PEQUENO CORAÇÃO II
ANGELA MARTA RIBEIRO DE ARAÚJO	38 882 438 4	E.E. PROFº MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES
ANGÉLICA DE JESUS PÓVOA	193478183	E.E. PEI DO. JARDIM AMÉRICA
ANGÉLICA VAZ DE JESUS GARCIA	439843352	E.E. VER. JOSÉ BARBOSA DE ARAUJO
ARACELY ANDRADE PENNA OLIVEIRA	343006224	E.E. PEI PROFª SILVIA GAMA BALABEN, PROFESSORA
BEATRIZ DO NASCIMENTO LIMA	447012927	E.E. AMÉRICO FRANCO
BEATRIZ SAMPAIO DOS SANTOS	539191772	E.E. EUGÊNIO VICTORIO DELIBERATO
BRUNA APARECIDA SILVA DE ASSIS	47496455-3	E.E. BATUÍRA
BRUNO SILVA DE ASSIS	48.910.078-8	E.E. PEI PROFª HELENA LOUREIRO ROSSI
CAROLINE ARRAIS DE MOURA	343697506	E.E. PEI DONA ROSÁRIA ISOLINA DE MORAES
CECÍLIA SEFORA ALVES BESERRA	18616908-5	E.E. PEI BERTHA CORRÊA E CASTRO DA ROCHA
CHARLES DA SILVA SANTOS	393445367	E.E. PEI PROFª SILVIA GAMA BALABEN, PROFESSORA
CLARICE GOMES FIGUEREDO	485588092	E.E. PEI BERTHA CORRÊA E CASTRO DA ROCHA
CLAUDIA CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	212371241	E.E. JARDIM ODETE III
CLAYTON DOS SANTOS	350712815	E.E. PEI PROFº CLÓVIS DA SILVA ALVES
CLEITON HENRIQUE DA SILVA	321985230	E.E. DOMINGOS MILANO
CRISTIANA FERNANDES DE CASTRO	376917489	E.E. RECANTO MÔNICA II
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	437384111	E.E. PEI PROFª MARIA DO CONCEIÇÃO SANCHES DO NASCIMENTO
CRISTIANE BORSARI	4068191	E.E. AMÁLIA MARIA DOS SANTOS
SANTANA DIAS	91	
DENISE APARECIDA DE ARAÚJO TAURINO	482775427	E.E. EUGÊNIO VICTORIO DELIBERATO
DENISE BATISTA TITO	413474252	E.E. ROQUE BARBOSA DE MIRANDA
DENISE DA SILVA REIS HERMÍNIO	44.821.783-1	E.E. PEI PROFª HELENA LOUREIRO ROSSI
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	484505993	E.E. PEI DONA ROSÁRIA ISOLINA DE MORAES
DOUGLAS MACEDO FERREIRA	406652764	E.E. PROFª EDINA ALVARES BARBOSA
EDER DA SILVA RIBEIRO	45377532-9	E.E. JARDIM ODETE III
ELAINE CRISTINA ROSA DA SILVA	193150498	E.E. PEI PROFª VERA LÚCIA TORRES RODRIGUES AFFONSO
ELAINE CRISTINA ROSA DA SILVA	193150499	E.E. PEI PROFª VERA LÚCIA TORRES RODRIGUES AFFONSO
ELOISIO EXPEDITO CARNEIRO	271780745	E.E. PEQUENO CORAÇÃO II
ELTON DE OLIVEIRA GALVÃO FREIRE	477841053	E.E. PARQUE VIVIANE JARDIM ADRIANA
ESTEFANIA VITALE	279244332	E.E. PEI DONA ROSÁRIA ISOLINA DE MORAES
EVALDO JORGE DA SILVA	324178323	E.E. PADRE SIMON SWITZAR
FABIANA APARECIDA BRAGA	328265238	E.E. AMÉRICO FRANCO
FABIANA FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	358570530	E.E. PARQUE VIVIANE JARDIM ADRIANA
FABIO BALDO FEITOSA	292670874	E.E. DO. ERVIN HORVATH
FELIPE AUGUSTO TITO SILVA	472511427	E.E. BATUÍRA
FELIPE DA COSTA PINHEIRO	483590770	E.E. PEI VER. DURVAL EVARISTO DOS SANTOS
FELIPE OLIVEIRA FELIX DA SILVA	553318366	E.E PROFª BENEDITA GARCIA DA CRUZ
FERNANDA SILVA DA ENCARNAÇÃO	472105176	E.E. PEI VER. DURVAL EVARISTO DOS SANTOS
FERNANDA VITÓRIA ROCHA DA COSTA	604567091	E.E. JORNALISTA PAULO EDUARDO OLINTHO REHDER
FLÁVIA DE SOUZA NOGUEIRA	413209982	E.E. VER. VALTER DA SILVA COSTA
FLÁVIA DE SOUZA NOGUEIRA	413209982	E.E. VER. VALTER DA SILVA COSTA
FLÁVIO COSTA DE OLIVEIRA	262684524	E.E. PADRE EUSTÁQUIO
FRANCIELE FIGUEIREDO DE SELES	392951605	E.E. PEQUENO CORAÇÃO II
GEOVANNA EDUARDA ALCANTARA	55980796X	E.E. JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
GILCLEAM OLIVEIRA JUNIOR	356342219	E.E. JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
GILVACY VIANA DE ARAUJO	253924583	E.E. PEI DO. JARDIM AMÉRICA
GIVALDO PLACIDIO DE CARVALHO ANDRADE	462551337	E.E. PEI JOSÉ GAMA DE MIRANDA
GIZELY COUTINHO DA COSTA CARVALHO	54106 448 4	E.E. VER. VALTER DA SILVA COSTA
GUILHERME ODILON DA SILVA OLIVEIRA	496615373	E.E. PROFª ZILDA BRACONI AMADOR
GUSTAVO MOUTINHO DE PAULA	382112362	E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE
GUTENBERG DE ARAÚJO FEITOSA	309803731	E.E. PROFº ELISEU JORGE
HEYTOR TOITO DE CARVALHO	534409684	E.E. PROFº ELISEU JORGE
HUGO ESTEVÃO LEANDRO SANTOS	289864112	E.E. VILA URSULINA
INGRID FERREIRA DE SANTANA	426768450	E.E. PEI PROFº CLÓVIS DA SILVA ALVES
ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA	21773431-5	E.E. PEI VILA ERCÍLIA ALGARVE
ITALO DOS SANTOS CORDEIRO	34 359 256 3	E.E. PEI BERTHA CORRÊA E CASTRO DA ROCHA
ITATIARA CONCEIÇÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	388210692	E.E. MÁRIO MARTINS PEREIRA
IURI RODRIGUES BARROS MOREIRA	70025843-7	E.E. PROFª ODILA LEITE DOS SANTOS
JACKSON DA CUNHA RAMALHO	381692838	E.E. FILOMENA HENARES MILANO
JAIRO PEREIRA DE LIMA	294876169	E.E. PEI JOSÉ GAMA DE MIRANDA
JANE LIMA DA ROCHA	250565263	E.E. PEI PROFº CÍCERO ANTÔNIO DE SÁ RAMALHO
JAYNE BARROS DA SILVA FERREIRA	453226188	E.E. PROFº ELIAS ZUGAIB
JESUS KENEDDY SOARES DA SILVA	325298749	E.E. PROFº ELIAS ZUGAIB

JOÃO VIANEZ DE LIMA JUNIOR	47.062.992-7	E.E. PEI PROFª LACY LENSKI LOPES
JOCIMAR MIRANDA DA SILVA	425092276	E.E. VER. MAURÍCIO ALVES BRAZ
JOZIE DE OLIVEIRA RODRIGUES	35063268-6	E.E. PARQUE PIRATININGA III
JULIANA SANTOS COSTA SANTANA	347264888	E.E. PROFª VERA LÚCIA LEITE DA COSTA
KAREN APARECIDA BELLINI	45013473-8	E.E. RECANTO MÔNICA II
KARINA DE FREITAS FELIX	529440775	E.E. PEI PROFª IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA
KARLA REBECA DO NASCIMENTO VIEIRA	492061877	E.E. PEI PROFª MARIA DO CONCEIÇÃO SANCHES DO NASCIMENTO
KLÉBER GUEDES DE LIMA	404621193	E.E PROFª DULCE MARIA SAMPAIO
LAURA CERQUEIRA DE SOUZA	470206524	E.E. PROFª EDINA ALVARES BARBOSA
LAYS THAYNARA CARLOS SANTOS	549731891	E.E. JARDIM ITAQUÁ
LEANDRO REJANI VENTURA	355846391	E.E. JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
LEANDRO XAVIER DE ARAUJO	331154079	E.E. JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO
LILIAM MARINHO ROCHA NUNES	40.365.673-4	E.E. BATUÍRA
LINARA MARINHO ROCHA DE SOUZA	412154080	E.E. HOMERO FERNANDO MILANO
LIVIA GRANERO LOPES COCCHI	50.602.951-7	E.E. PEI DO. JARDIM AMÉRICA
LOURDES WELLEN DIAS DA SILVA	629678753	E.E. DO. ERVIN HORVATH
LUCAS TEIXEIRA	537764793	E.E. PROFª ZILDA BRACONI AMADOR
LUIZ EDUARDO DOS REIS SILVA	423159045	E.E. PEI PROFª HELENA LOUREIRO ROSSI
LUIZ FERNANDO MOREIRA	192541237	E.E. AMÉRICO FRANCO
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	390512448	E.E. JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO
MAIANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS	488414489	E.E. NEMÉSIO CÂNDIDO GOMES
MÁRCIA DOS SANTOS ALMEIDA	292119331	E.E. PROFª EDINA ALVARES BARBOSA
MÁRCIA JENIFFER DE LIMA	406653410	E.E. VILA URSULINA
MARCÍLIO DE LIMA SILVA	477974028	E.E PROFª DULCE MARIA SAMPAIO
MARCOS ARIEL BATISTA	25.828.677-5	E.E. KAKUNOSUKE HASEGAWA
MARIA HELOISA BARROS FORTUNATO	44763926870	E.E. PEI PROFº CÍCERO ANTÔNIO DE SÁ RAMALHO
MARILDA ABRAHÃO	17331348-6	E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE
MATHEUS LIMA MENDONÇA	44.893.340-8	E.E. PEI PROFª VERA LÚCIA TORRES RODRIGUES AFFONSO
MICHEL PINTO DA COSTA	46378845X	E.E. DO. ERVIN HORVATH
MILENA DE FARIAS ARAÚJO	400672352	E.E. PADRE EUSTÁQUIO
MIRTES COELHO LEÃO DE SENE	12.444.265-1	E.E. PROFº MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES
MONICA REZENDE	402103270	E.E. VER. MAURÍCIO ALVES BRAZ
NATASHA DE SOUZA COSTA	545040310	E.E. JARDIM ODETE III
NEUSA RAIMUNDA SANTOS DE ANDRADE	193937396	E.E. ROQUE BARBOSA DE MIRANDA
NEVITON PEREIRA CAMPOS	344192003	E.E. MARGARIDA DE CAMILLIS
PAULA ARAGÃO RIBEIRO	488910304	E.E PROFª DULCE MARIA SAMPAIO
PAULO ALEXANDRE FLAUZINO FERREIRA	251647043	E.E. PADRE SIMON SWITZAR
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA	321965735	E.E. PROFª NANCI CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO
RAELSON DO AMARAL RODRIGUES	234704810	E.E. FILOMENA HENARES MILANO
RAFAEL AKIRA MORIYAMA	488397960	E.E. PROFª CARMEN NETTO DOS SANTOS
REGINALDO GONÇALVES BORGES	470411909	E.E. RECANTO MÔNICA II
RENAN RODRIGUES	481390005	E.E PROFª BENEDITA GARCIA DA CRUZ
RICARDO FERNANDO ALVES DE LIMA	47709918X	E.E. PEI PROFª MARIA DO CONCEIÇÃO SANCHES DO NASCIMENTO
ROBERTO HIDEO INAZAKI	22911992X	E.E. PARQUE PIRATININGA II
ROBSON DOS SANTOS GILI	402108115	E.E. PROFª CARMEN NETTO DOS SANTOS
ROSANGELA DA SILVA BARBOSA	204112886	E.E. DOMINGOS MILANO
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE MORAES	399884348	E.E. DOMINGOS MILANO
ROSEMEIRE DA SILVA	266589236	E.E. HOMERO FERNANDO MILANO
ROSEMEIRE DE JESUS GALVÃO DIAS	27.672.717-4	E.E. PEI VILA ARIZONA I
ROSEMEIRE FERNANDES DOS SANTOS COUTINHO	325673457	E.E. PEI VER. DURVAL EVARISTO DOS SANTOS
ROSILENE GONÇALVES DE ARAÚJO	271032480	E.E. PROFº MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES
ROZELI CRUZ LEITE	266589844	E.E. MÁRIO MARTINS PEREIRA
SANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	198343966	E.E PROFª BENEDITA GARCIA DA CRUZ
SHEILA DOS SANTOS GARDIN DE SOUSA	300508311	E.E. ESTÂNCIA PARAÍSO
SIMONE DOS SANTOS FRANCO	239532211	E.E. PARQUE PIRATININGA
SONIA SAMPAIO DA SILVA	41888362-2	E.E. ESTÂNCIA PARAÍSO
TAINÁ OLIVEIRA VAZ FERNANDES	678899599	E.E. MARGARIDA DE CAMILLIS
THAIS SANTOS SILVA	49.768.689-2	E.E. PROFª NANCI CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO
THALITA OLIVEIRA DE SILVA FRANÇA	400823822	E.E. MARGARIDA DE CAMILLIS
THAMIRES RODRIGUES DE LIMA	477474044	E.E. PEI VILA ERCÍLIA ALGARVE
VALDIR RIBEIRO SILVA	32667286-2	E.E. PEI PROFº CLÓVIS DA SILVA ALVES
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO CAMPOS	47253063X	E.E. PARQUE PIRATININGA II
VINÍCIUS DE MORAIS PRADO	46702659-2	E.E. PEI VILA ERCÍLIA ALGARVE
VITOR CORREIA GONÇALVES	520673657	E.E. PARQUE VIVIANE JARDIM ADRIANA
WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	336819444	E.E. ESTÂNCIA PARAÍSO
WESLEY DIAS PEDRO	349876745	E.E. PARQUE PIRATININGA III

PORTARIA DO DIRETOR

EE. AMÉRICO FRANCO

Convocação

A direção da EE Américo Franco convoca Jane Mary Lima Souza, RG:29.682.581 SQF-III-QAE, com sede de exercício e frequência nesta Unidade Escolar, a comparecer à Rua Dobrada,65, Jardim São José, Poá – SP, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional, apresentar ampla defesa e contraditório, até 12/11/2025, das 07h às 12h00, sob pena de incorrer no ilícito administrativo.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 207/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 07/11/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com base e fundamento nas Deliberações CEE 09/97, CEE nº 10/97 e n º 13/97, Deliberação CEE nº 144/2016 e Deliberação CEE nº 235/2025, e a vista do Processo SEI nº 015.00879338/2025-85 de 06/11/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Alteração do Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino – COLÉGIO SÃO JOSÉ, (COD.CIE.: 141495), situada na Rua.: Felipe Sabbag, nº 23 - Centro, Ribeirão Pires – São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MESCADOR SC LTDA, CNPJ nº 00.978.787/0001-60.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria refere-se à alteração na redação do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 13/12/2021, publicado em 18/12/2021, página 39, seção I.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Capítulo III- Dos Currículos

Seção II- Do Ensino Médio

Artigo 22°- A carga horária total no Ensino Médio será de 2.400 horas e por Itinerário Formativo com carga horária de 600 horas, em acordo com a Lei 14.945/2024 e a Deliberação CEE 224/ 2024. (NR)

Artigo 23°- O currículo do Ensino Médio desenvolverá os direitos e objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista para os estudantes do Ensino Médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento de acordo com as alterações introduzidas pela Lei 14.945/2024 e Deliberação CEE 224/2024. (NR).

I-.....

II-.....

III-.....

IV- Ciências Humanas e sociais aplicadas: integrada por História; Geografia; Filosofia e Sociologia. (NR).

Artigo 28º-.....

I-.....

II-.....

III-.....

IV-.....

V- O estudante deverá cursar todos os Itinerários ofertados por este Colégio. (NR).

TÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

CAPÍTULO III- DO CORPO DISCENTE

Artigo 45°.....

I-.....

II-.....

III-.....

IV-.....

V-.....

VI-.....

VII-.....

VIII-.....

IX-.....

X-.....

XI-.....

"...passa a vigorar o seguinte inciso."

XII- Abster-se da utilização no período das aulas de celulares e outros dispositivos eletrônicos e qualquer equipamento que possua acesso à internet, como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros similares, em conformidade com a Lei 18.058/2024.

§ 1° Os estudantes que optarem por levar celulares ou outros dispositivos eletrônicos para o Colégio, deverão deixá-los armazenados em armários fornecidos pelo Colégio, de forma segura, sem possibilidade de acessá-los durante o período de aula, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano, caso exerçam essa opção.

§ 2° Considera-se período de aulas, aqueles de permanência do estudante no Colégio, incluindo os intervalos, e eventuais atividades extracurriculares;

§ 3° Os estudantes para comunicar-se com os pais ou responsáveis, farão uso da rede de comunicação do Colégio. (NR).

Artigo 3º - A URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2026.

PORTARIA Nº 208/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 07/11/2025

Dispõe sobre Convalidação de Ato Administrativo

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, no Parecer CEE nº 218/2013 e de acordo com a Indicação CEE nº 02/95 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, contido no Processo SEI nº.: 015.00880253/2025-40 de 07/11/2025, expede a presente Portaria, para CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO, do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE MAUÁ, (COD.CIE.: 9319), situado a Rua.: General Osório, nº 168 - Vila Bocaina - 09310-050 - Mauá - São Paulo Trata-se da não inserção da matrícula do estudante na SED, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico GESTÃO e NEGÓCIOS – Tipo de Curso: HABILITAÇÃO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO., conforme segue abaixo relacionado.:

Nome	RG.:	Período a ser convalidado
Hemili da Hora dos Santos	20.638.290-12/BA Registro Geral CPF: 865.906.275-25	19/08/2024 a 08/10/2025
Nathallia Kemelly Santos Costa	50.958.472-X/SP	10/06/2024 a 04/07/2025

PORTARIA Nº 209/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 07/11/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SUPERVISORES PARA APROVAÇÃO DO NOVO/ ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DA REDE PARTICULAR DE ENSINO

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento Resolução SE nº 51, de 01/11/2017 e na Deliberação CEE nº 144/2016, considerando a Indicação CEE n° 149/2016, DESIGNA os Supervisores de Ensino:

1) Irma Aparecida de Souza - RG. 20.182.561/SP;

2) Marcelo Martins - RG. 20.557.034-3/SP;

3) Silvana Lopes Sanches - RG. 15.693.906-X/SP., sob a presidência do primeiro para comporem comissão que procederá à análise e emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de **Aprovação do Novo/ Alteração do Regimento Escolar** contido no **Processo SEI nº.: 015.00853193/2025-92 de 31/10/2025** conforme segue abaixo:

- **COLÉGIO MÉTODO, (COD.CIE.:150548),** situada na Rua.: Princesa Isabel, nº 56 - Centro, Mauá - São Paulo, CEP.:09310-010.

PORTARIA Nº 210/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 11/09/2025

Dispõe sobre do Processo de Homologação do Plano Escolar do Ano Letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar do Ano Letivo de 2025**, constante no **Processo SEI nº.: 015.00881977/2025-19 de 07/11/2025**, da escola abaixo mencionada.

- **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIDOLLA, (CÓD.CIE.: 95783),** situada a Rua.: Roseira, nº 202 -Quarta Divisão – Ribeirão Pires – CEP.: 09434-490.

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 11/09/2025

Dispõe sobre do Processo de Homologação do Plano Escolar do Ano Letivo de 2025 da Rede Particular de Ensino

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar do Ano Letivo de 2025**, constante no **Processo SEI nº.: 015.00882110/2025-72 de 07/11/2025**, da escola abaixo mencionada.

- **COLÉGIO GALILEU, (CÓD.CIE.: 4341),** situada a Rua.: Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 233 – Parque São Vicente – Mauá – São Paulo – CEP.: 09371-490.

PORTARIA Nº 211/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 11/09/2025

Dispõe sobre do Processo de Homologação do Plano Escolar do Ano Letivo de 2025 da Rede Particular de Ensino

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar do Ano Letivo de 2025**, constante no **Processo SEI nº.: 015.00882110/2025-72 de 07/11/2025**, da escola abaixo mencionada.

- **COLÉGIO GALILEU, (CÓD.CIE.: 4341),** situada a Rua.: Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 233 – Parque São Vicente – Mauá – São Paulo – CEP.: 09371-490.

RETIFICAÇÃO Nº 200/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

RETIFICANDO a Publicação na Edição de 06 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos na **PORTARIA Nº 200/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 - PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 05/11/2025.**

Dispõe sobre Convalidação de Ato Administrativo

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, no Parecer CEE nº 218/2013 e de acordo com a Indicação CEE nº 02/95 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, contido no **Processo SEI nº.: 015.00873221/2025-98 de 05/11/2025**, expede a presente Portaria, para **CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO**, do **PROZ - UNIDADE MAUÁ, COD.CIE.: (8902)** situado a Rua.: General Osório, nº 188 - Vila Bocaina - 09310-050 - Mauá - São Paulo, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM com certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Nível Técnico – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme segue abaixo relacionado.:**

Nome.: Danielly Alves Macedo	RG.: 50.934.292-9/SP	Período a ser convalidado: 03/04/2023 a 30/06/2025 Auxiliar de Enfermagem.: 03/04/2023 a 16/08/2024 Técnico em Enfermagem.: 19/08/2024 a 30/06/2025

RETIFICAÇÃO Nº 202/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

RETIFICANDO a Publicação na Edição de 06 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos na **PORTARIA Nº 202/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 - PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 05/11/2025.**

Dispõe sobre Convalidação de Ato Administrativo

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, no Parecer CEE nº 218/2013 e de acordo com a Indicação CEE nº 02/95 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, contido no **Processo SEI nº.: 015.00874236/2025-73 de 05/11/2025**, expede a presente Portaria, para **CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO**, **PROZ - UNIDADE MAUÁ, COD.CIE.: (8902)** situado a Rua.: General Osório, nº 188 - Vila Bocaina - 09310-050 - Mauá - São Paulo. Trata-se da não inserção da matrícula do estudante na SED, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, conforme segue abaixo relacionado.:**

Nome	RG	Período a ser convalidado
Tiago Ferreira Soares	42.766.924-8/SP	25/01/2023 a 12/09/2025

RETIFICAÇÃO Nº 203/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

RETIFICANDO a Publicação na Edição de 06 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos na **PORTARIA Nº 203/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 - PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 05/11/2025.**

Dispõe sobre Convalidação de Ato Administrativo

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, no Parecer CEE nº 218/2013 e de acordo com a Indicação CEE nº 02/95 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, contido no **Processo SEI nº.: 015.00874344/2025-46 de 05/11/2025**, expede a presente Portaria, para **CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO**, **PROZ - UNIDADE MAUÁ, COD.CIE.: (8902)** situado a Rua.: General Osório, nº 188 - Vila Bocaina - 09310-050 - Mauá - São Paulo. Trata-se da não inserção da matrícula do estudante na SED, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico Segurança – **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme segue abaixo relacionado.:**

Nome	RG	Período a ser convalidado
Michel Francys do Nascimento	46.965.899-X/SP	25/01/2023 a 16/08/2024

RETIFICAÇÃO Nº 206/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

RETIFICANDO a Publicação na Edição de 07 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos na **PORTARIA Nº 206/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025 - PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 06/11/2025.**

Dispõe sobre Convalidação de Ato Administrativo

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, no Parecer CEE nº 218/2013 e de acordo com a Indicação CEE nº 02/95 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, contido no **Processo SEI nº** 015.00875023/2025-69 **de 05/11/2025**, expede a presente Portaria, para **CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO**, do **PROZ - UNIDADE MAUÁ, COD.CIE.: (8902)** situado a Rua.: General Osório, nº 188 - Vila Bocaina - 09310-050 - Mauá - São Paulo, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM com certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Nível Técnico – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme segue abaixo relacionado.:**

Nome	RG.:	Período a ser convalidado
Josimeire Santos Lino Nascimento	62.179.901-4/SP	19/08/2024 a 30/06/2025 - Auxiliar de Enfermagem Publicação: 024122054800
Célia Maria Felix da Silva	16.111.162-2/SP	19/08/2024 a 30/06/2025 - Auxiliar de Enfermagem Publicação: 024122054850
Caroline Costa de Sousa	56.972.151-9/SP	29/01/2024 a 30/06/2025 -Auxiliar de Enfermagem Publicação: 02176700397
Paloma Thais da Silva	39.965.882-8/SP	25/01/2023 a 30/06/2025 - Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Sandra Ferreira Pereira Silva	27.302.416-4/SP	03/04/2023 a 20/03/2024 - Auxiliar de Enfermagem Publicação: 023107769972
Patricia Rodrigues	45.285.159-2/SP	19/08/2024 a 30/06/2025- Auxiliar de Enfermagem Publicação: 024123567595
Talita Alonso Funghi	21.280.471/MG	19/08/2024 a 30/06/2025 - Auxiliar de Enfermagem Publicação: 024122054860
Amanda de Almeida Silva	43.030.226-5/SP	21/08/2023 a 20/12/2024- Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Fernanda da Silva Seragiotto	30.377.236-0/SP	25/01/2023 a 25/04/2025- Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Keisy Mariana Vieira Alves	60.433.713-9/SP	29/01/2024 a 29/07/2025- Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Émerson Diogo Moreira dos Santos	50.070.030-8/SP	12/06/2023 a 30/09/2024 - Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Leandro Kiyoshi Oku Coelho	39.193.988-9/SP	28/01/2024 a 30/06/2025 - Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Flávio Sidnei Pereira da Silva	30.438.025-8/SP	13/06/2022 a 29/09/2023 - Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Simone Delmondes Oliveira	48.454.588-7/SP	29/01/2024 a 30/06/2025 - Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação)
Maria Cláudia de Figueiredo Rocha	2.362.733/RN	Período a ser convalidado: 25/01/2023 a 25/04/2025 25/01/2023 a 05/04/2024 - Auxiliar de Enfermagem (Não consta publicação) 10/06/2024 a 25/04/2025- Técnico em Enfermagem (Não consta publicação)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

DESPACHO DA COORDENADORA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO Nº: 015.00676151/2025-21

INTERESSADA: E.E. PROFº JOÃO CARDOSO DOS SANTOS **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES**

ASSUNTO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR TERCEIROS

Em face do que consta dos autos, autorizo com fundamento no item 2 da alínea "b " do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57141/2011 e Resolução SE 45/12, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento de 01 Liquidificador Philco, por doação da Srª Edna de Fátima Nascimento, RG: 22.037.525-2 , ficando igualmente autorizada a Seção de Fiscalização desta Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

LAUDA DA COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 015.00650704/2025-16

Interessada: E.E. PADRE BERNARDO MURPHY **Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes**

Assunto: doação de bens móveis PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2016

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizada a Seção de Fiscalização desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

LAUDA DA COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 015.00650696/2025-16

Interessada: E.E.PADRE BERNARDO MURPHY **Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes**

Assunto: doação de bens móveis PDDE ESTRUTURA 2016

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizada a Seção de Fiscalização desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PORTARIA DA COORDENADORA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes de acordo com suas atribuições legais e conforme Deliberação CEE 138/2016 e Resolução SE 130/2025, com fundamento na Resolução CNE/CP 1/2021, Deliberação CEE 207/2022, Resolução Seduc 35/2023, com alterações introduzidas pela Resolução Seduc 78/2024 e demais normas vigentes, à vista do Despacho junto ao Processo SEI n° 015.00830180/2025-45, expede a presente Portaria:

Artigo 1o - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, com 1200 horas teórico - práticas, na E.E. Laurinda Cardoso Mello Freire, situada na Rua Felipe Camarão, n. 221 - Jardim Universo - Mogi das Cruzes - SP, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2o - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3o - A Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGINAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE 07/11/2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Regimento Escolar 2026 - Colégio Petrópolis

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento no Parecer CEE 67/98, na Deliberação CEE 144/2016 e na Deliberação CEE 231/2025 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00871168/2025-91, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento do Colégio Petrópolis, CIE 152729, situado à Av. Pery Ronchetti, 890, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, SP, mantido pela Associação de Educação e Cultura Petrópolis, CNPJ 10.545.173/0002-20, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 11/12, publicado do DOE de 12/12/2024.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGINAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE 07/11/2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Plano Escolar 2025 – Colégio El Shaday

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025 do Colégio El Shaday, CIE 184949, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Aida, 30 e na Rua Cristóvão de Barros, 145/149, todas no bairro Assunção, São Bernardo do Campo, SP. (Processo SEI n° 015.00441605/2025-45).

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGINAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE 07/11/2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Regimento Escolar 2026 - Pen Life International School

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento no Parecer CEE 67/98, na Deliberação CEE 144/2016 e na Deliberação CEE 231/2025 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00838703/2025-00 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento do Pen Life International School, CIE 7152, situado à Av. Piraporinha, 516, Planalto, São Bernardo do Campo, SP, mantido por Cidade do Saber Educacional Ltda, CNPJ 30.937.954/0001-96, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 18/12, publicado no DOE de 19/12/2024.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGINAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE 07/11/2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Alteração Regimental – Colégio Paraíso

A Coordenadora Regional - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento no Parecer CEE 67/98, na Deliberação CEE 144/2016 e na Deliberação CEE 231/2025, à vista do Processo SEI n° 015.00869794/2025-17 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Paraíso, CIE 150373, situado na Rua Amparo, 322 e Rua Dr. Baeta Neves, 333, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, SP, mantido pelo Colégio Paraíso S/C Ltda., CNPJ 59.107.300/0001-17.

Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria referem-se aos Artigos 14, 59 e 90 do Regimento aprovado por Portaria de 14/12, publicada no DOE de 16/12/2021, alterado por Portaria de 21/09, publicada no DOE de 27/09/2023 e por Portaria de 24/10, publicada no DOE de 25/10/2024.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGINAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DE 07/11/2005

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Retificação do DOE de 07/11/2025

Onde se lê: "Alteração Regimental – Colégio Polígono de Ensino

A Coordenadora Regional - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento no Parecer CEE 67/98, na Deliberação CEE 144/2016 e na Deliberação CEE 231/2025, à vista do Processo SEI n° 015.00861288/2025-80 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Polígono de Ensino, CIE 87051, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 919, Centro, São Bernardo do Campo, SP, mantido pela Associação Educacional Polígono, CNPJ 49.083.960/0001-51.

Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria referem-se aos § 1° do Art. 35 do Regimento aprovado por Portaria de 05/11, publicada no DOE de 05/11/2024.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026."

Leia-se: "Alteração Regimental – Instituto Polígono de Ensino

A Coordenadora Regional - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento no Parecer CEE 67/98, na Deliberação CEE 144/2016 e na Deliberação CEE 231/2025, à vista do Processo SEI n° 015.00861288/2025-80 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Instituto Polígono de Ensino, CIE 87051, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 919, Centro, São Bernardo do Campo, SP, mantido pela Associação Educacional Polígono, CNPJ 49.083.960/0001-51.

Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria referem-se aos § 1° do Art. 35 do Regimento aprovado por Portaria de 05/11, publicada no DOE de 05/11/2024.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026."

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Nº do Processo: 015.00772370/2025-31

Interessado: E. E. Professor Antônio José Campos de Menezes

Assunto: Doação de Materiais Permanentes - PDDE Educação Básica 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso XXXV do Artigo 41 do Decreto nº 69.665/2025 de 30/06/2025, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Nº do Processo: 015.00822576/2025-19

Interessado: EE Iijima

Assunto: Doação de Material Permanente - PDDE Qualidade 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso XXXV do Artigo 41 do Decreto nº 69.665/2025 de 30/06/2025, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 531, DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00859809/2025-39 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Orlando Guirado Braga, situado à Avenida Paulista s/n, bairro Centro, município de Paulicéia/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 532 , DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00858947/2025-09 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Idene Rodrigues dos Santos, Professor, situado à Avenida Campo Sales, 889, bairro Centro, município de Junqueirópolis/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 533, DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00858905/2025-60 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. José Edson Moysés, Professor, situado à Rua Alberto Galeti, 29, bairro Centro, município de Irapuru/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 534, DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00825041/2025-08 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Helen Keller, situado à Rua Mário Oliveero,122, bairro Vila Cicma, município de Adamanmtina/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 535, DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00860578/2025-14 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administarção, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Benjamin Constant, situado à Avenida Max Wirth,550, bairro Centro, município de Osvaldo Cruz/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 536, DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00833578/2025-33 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Osvaldo Martins, situado à Rua Octávio Pontelli,39, bairro Vila Ana, município de Osvaldo Cruz/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 537, DE 04/11/2025.

Dispõe sobre Autorização de Curso

Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00835874/2025-79 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico – Saúde, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes, situado à Rua Tiradentes, 852, bairro Centro, município de Tupi Paulista/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Adamantina, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adamantina, na data da assinatura digital.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE - VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO - 20251107_1.0.5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino nº 52 de 07-11-2025

Dispõe sobre validação das horas de Estágio Supervisionado aos alunos das instituições de Ensino Superior

O Coordenador Geral-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Americana, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, expede a presente Portaria

Artigo 1º - Fica validado o cumprimento do Estágio Supervisionado realizado pelas estagiárias:

Natália Severo Sousa, RG: 37.408.382-4, estudante Licenciatura Letras Português e Espanhol na Universidade Paulista (UNIP).Cumpriu 300 horas de Estágio na EE Profº Ary Menegatto.

Valdir Biancardi , RG: 18.329.022-7, estudante do Curso de Sociologia da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Cumpriu 100 horas de Estágio na EE Profº Ary Menegatto.

Bárbara Squive Calor, RG:46.832.801-4, estudante de Pedagogia da Faculdade de Americana-FAM.Cumpriu 40 horas de Estágio na EE Dr. Heitor Penteado.

Gustavo Roberto Marini, RG:40.089.274-1, estudante de Licenciatura em Matemática na Universidade Estácio de Sá. Cumpriu 220 horas de Estágio na EE Dr. Heitor Penteado.

Abner Frederico Ribeiro, RG:40.029.647-0, estudante de Licenciatura em Matemática da Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP. Cumpriu 100 horas de Estágio na EE Dr. Heitor Penteado

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE - AUTORIAZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO - 20251107_1.0.4, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino N° 51 de 07-11-2025

Dispõe sobre autorização para realização de estágio supervisionado aos estudantes das Instituições de Ensino Superior

O Coordenador -Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Americana, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Parecer CEE 195/2021 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 76, a realização de estágio supervisionado nas escolas estaduais vinculadas à Unidade Regional de Ensino de Americana, no ano letivo de 2025, por meio de atividades de ensino presenciais, para os estagiários:

José Evandro da Costa Silva, CPF:99043378020,, estudante do curso de Licenciatura em Geografia na Unicesumar.Estágio na EE Profª Irene de Assis Saes.

Mauro César Guisso, CPF: 108.029.098-25,estudante do Curso: Licenciatura em Letras da UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo.Estágio na Escola Estadual Alexandre Bassora.

Artigo 2º - Os responsáveis, pelo Estabelecimento de Ensino devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, assim como, manter a adequação às normas que foram expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Americana, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, publicará a validação das horas realizadas por cada estagiário, conforme parecer dos responsáveis pelos estabelecimentos de Ensino e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2025

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - CONVOCAÇÃO - 20251107_1.0.3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, de 07-11-2025

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino convoca por oito (08) horas, com efetivo exercício de oito (08) horas, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, um coordenador para participar da III Encontro- Formação CGP(G) das escolas dos Anos Finais e Ensino Médio, a ser realizada nos dias e local que segue:

Dia: 13/11/2025

Horário: às 8h30.

Local: Rua Tuiuti, nº 675 (Núcleo antigo) – Vila Santa Catarina – Americana SP.

Público-Alvo: um CGP/CGPG de cada escola dos Anos Finais e Ensino Médio do município de Santa Bárbara d'Oeste

Dia: 14/11/2025

Horário: às 8h30.

Local: Rua Tuiuti, nº 675 (Núcleo antigo) – Vila Santa Catarina – Americana SP.

Público-Alvo: um CGP/CGPG de cada escola dos Anos Finais e Ensino Médio dos municípios de Americana e Nova Odessa.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - DESIGNAÇÃO COMISSÃO - 20251107_1.0.1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

Portaria do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, de 06/11/2025.

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Americana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 108/2025, em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º- Designar os Supervisores de Ensino Joseana Caltarossa Moreira, RG25.225.217-2 e Jaime Pio Junior, RG. 21.292.715-2, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento de novos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio para 2026.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação de Alteração Regimental

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região de Araraquara, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/1996, Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 9/1997, Deliberação CEE 144/2016, e demais normas vigentes e à vista do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta do expediente SEI 01500795126/2025-46, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a Alteração Regimental da Escola de Ensino Médio Diálogo, situado à Rua Gonçalves Dias, 651, Centro, CEP 14.801-290, em Araraquara SP, mantido por Diálogo Sociedade Civil de Ensino Ltda, CNPJ 48.438.923/0001-56, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16.12.2011, publicado no D.O.E. de 21.12.2011.

Artigo 2º - A alteração regimental de que trata esta Portaria refere-se ao Título IV, Capítulo I, seção I, artigo 54 do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Araraquara Nº 270, publicada em D.O.E. 24/12/2021, Seção I, Pg. 62.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e as instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394-96 e demais legislações em vigor.

Artigo 4º - A Unidade Regional de Ensino - Região de Araraquara, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS - OESTE

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Eduardo Botelho Whitaker, RG: 54.704.007-6, nascido a 02 de agosto de 2009, São Paulo, SP, Brasil mediante estudos realizados no exterior no Colégio Garth Webb Secondary School, Oakville, Ontário, Canadá, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

PORTARIA Nº 92, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Pedro Aurélio Doretto Alencastre, nascido a 16 de dezembro de 2005, Ribeirão Preto, SP, Brasil, mediante estudos realizados no exterior no Colégio Blue Ridge School, Saint George, Virgínia, EUA são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 112, DE 07-11-2025

Dispõe sobre aprovação de alteração do Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Caraguatatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665 e com fundamento na LDBN 9394/96 e suas alterações pela Lei Federal 11.274/2006, da Deliberação CEE 138/2016 e na indicação CEE 141/2016 e Resolução 51/2017, e demais normas vigentes, à vista do Parecer da Supervisão Educacional - Expediente SEI 015.00821716/2025-31, expede a presente Portaria:

Artigo 1°- Fica aprovado a alteração regimental escolar, para o ano letivo de 2025, junto ao Estabelecimento de Ensino Escola Estadual "Professora Semíramis Prado de Oliveira" - CIE 011186, localizada na Rua Guilherme Crispim Menezes, nº 60 - Saco da Ribeira - Ubatuba - SP.

Artigo 2°- A Unidade Regional de Ensino de Caraguatatuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FRANCA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1066 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprovando Novo Regimento Escolar

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, com parecer conclusivo da Supervisão de Ensino e à vista do processo SEI: 015.00855417/2025-09, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica Aprovado o novo Regimento Escolar da E.E. Profa. Maria Cintra Nunes Rocha, código CIE: 070038, localizada na Rua Ana Maria Boneti, n° 1461, Jardim Cambuí, CEP: 14.409-683, Franca – SP, tendo como mantenedor o Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - Fica revogado o Regimento Escolar aprovado anteriormente. O Regimento Escolar ora aprovado entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026.

Artigo 3° - A Unidade Regional de Ensino de Franca, responsável pela Supervisão da Escola, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITU

PORTARIA 218.2025, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000, Resolução e Deliberação CEE 138/2016 , e à vista do que consta no Processo 015.00817886/2025-11, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regimento Escolar EE.PROF.JOSE LEITE PINHEIRO JR, situado à Praça Guanabara, 91, Bairro Brasil, CEP 13301-499, Itu/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE de 30/01/2025.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Itu, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PORTARIA 219.2025, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000, Resolução e Deliberação CEE 138/2016, e à vista do que consta no Processo SEI 015.00824919/2025-80, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Prof. Acylino Amaral Gurgel, situada à Rua Winston Churchill, 490, PQ Bela Vista, CEP 13.321-370, Salto SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE de 31/10/2023.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Itu, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PORTARIA 220.2025, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000, Resolução e Deliberação

CEE 138/2016 , e à vista do que consta no Processo 015.00772356/2025-37, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Dolores Antunes da Silva, situado à Rua França, 1425 - Jd. Das Nações - Salto/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE de 31/10/2024.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Itu, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL

PROCESSO DE DOAÇÃO

Despacho

Nº do Processo: 015.00878625/2025-78

Interessado: EE Jornalista Gavino Virdes

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/PAULISTA/CAPITAL/2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.
Publique-se.

PROCESSO DE DOAÇÃO

Despacho

Nº do Processo: 015.00878648/2025-82

Interessado: EE Jornalista Gavino Virdes

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/PAULISTA/CUSTEIO/2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.
Publique-se.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

ALOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA VAGAS REMANESCENTES EM ESCOLA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 37/25

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, nos termos do Decreto nº 66.799/22, Resolução Seduc 77/24, Resolução Seduc nº 02/24, CONVOCA os candidatos, participantes do Processo de Credenciamento Anual 2025, aberto pela CGRH- Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria Escolar Digital – SED e do Processo de Credenciamento Emergencial/2025, publicado em DOE, para escolha de vagas das escolas do Programa Ensino Integral.
Data: 11/11/2025:
A sessão terá início às 09h, online.
Alocação de vagas para Professor do Ensino Fundamental e Médio – vagas para Anos Finais e Ensino Médio.
A alocação acontecerá de acordo com os incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 16 da Resolução SEDUC Nº 77/2024 alterada pela Resolução SEDUC Nº 21/2025.
Os candidatos serão atendidos de acordo com a classificação publicada na SED e Classificação Final dos Credenciamentos Emergenciais PEI/2025, publicado no DOE.
DAS VAGAS
01 vaga – Língua Portuguesa na EE Profª Maria das Dores Ferreira da Rocha -Turno Único, Santa Rita d' Oeste.
01 vaga – Ciências – EE Dom Artur Horsthuis – Jales
OBSERVAÇÃO:
As aulas somente poderão ser atribuídas para docentes com contrato.
Os candidatos deverão participar da atribuição das vagas remotamente, pelo link abaixo:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTBmOGYxZjItNmE4YS00Yzc4LThkNTEtMWEyNmVkZmNhNjQz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%222c623a52-ea10-4be9-969e-8eac3d51afe1%22%7d

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ DE 07/11/2025

O Coordenador-Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Jaú, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, Resolução SEDUC 108/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016, alterada CEE 148/2016, 186/2020, 207/2022, 144/2016, Indicações CEE 13/97, 9/97, 215/2022, Parecer 67/98, Resoluções SEDUC 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC 78/2024 e demais normas vigentes, à vista dos Processos SEI 015.00817981/2025-15 e 015.00844343/2025-77 de Regimento Escolar, homologado por Portaria do Coordenador-Dirigente de 29/10/2025, publicado no D.O.SP de 30/10/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica **Autorizado o Funcionamento** do Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Agronegócio, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Agronegócio, Eixo Tecnológico "Recursos Naturais", modalidade Integrado ao Ensino Médio, com carga horária de 1200 horas, oferecido junto ao Estabelecimento de Ensino – EE Dr Geraldo Pereira de Barros, Código CIE: 025975, localizada na Rua Ivan Fleury Meirelles, nº 193, no município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, mantido pelo Poder Público Estadual.

Artigo 2º - Ficam **Aprovados** o Plano de Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Agronegócio, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Agronegócio, Eixo Tecnológico "Recursos Naturais", modalidade Integrado ao Ensino Médio com carga horária de 1200 horas, oferecido junto ao mesmo estabelecimento de ensino, **bem como** a alteração da Proposta Pedagógica.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 4º - A Unidade Regional de Jaú zelará pela supervisão e fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2026.

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ DE 07/11/2025

O Coordenador-Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Jaú, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, Resolução SEDUC 108/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016, alterada CEE 148/2016, 186/2020, 207/2022, 144/2016, Indicações CEE 13/97, 9/97, 215/2022, Parecer 67/98, Resoluções SEDUC 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC 78/2024 e demais normas vigentes, à vista dos Processos SEI 015.00835469/2025-51 e 015.00835540/2025-03 de Regimento Escolar, homologado por Portaria do Coordenador-Dirigente de 27/10/2025, publicado no D.O.SP de 28/10/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica **Autorizado o Funcionamento** do Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Logística, Eixo Tecnológico "Gestão e Negócios", com carga horária de 1000 horas, oferecido junto ao Estabelecimento de Ensino – EE José Alves Mira, Código CIE 025768, situada na Rua Tiradentes, nº 644, no município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, mantido pelo Poder Público Estadual.

Artigo 2º - Fica **APROVADO** o Plano do Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Logística, Eixo Tecnológico "Gestão e Negócios", com carga horária de 1000 horas, oferecido junto ao mesmo Estabelecimento de Ensino, **bem como** a alteração da Proposta Pedagógica.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 4º - A Unidade Regional de Ensino de Jaú zelará pela supervisão e fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/11/2025

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de 07/11/2025

Homologo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Deliberação CEE nº 10/1997, na Indicação CEE nº 09/1997 e na Indicação CEE nº 13/1997, e considerando o Parecer Conclusivo emitido pelo Supervisor de Ensino que acompanha a Unidade Escolar, os Anexos 2025 ao Plano de Gestão Escolar da seguinte instituição:

EE Dr Eloy de Miranda Chaves – CIE 19800 – Município de Jundiaí, para vigência no ano letivo de 2025.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/11/2025

Homologo, com fundamento na Lei Federal nº9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Deliberação CEE nº 10/1997, na Indicação CEE nº 09/1997 e na Indicação CEE nº 13/1997, e considerando o Parecer Conclusivo emitido pelo Supervisor de Ensino que acompanha o Colégio, os Anexos 2025 ao Plano Escolar da seguinte instituição:

Colégio The Joy School – CIE 9759 – Município de Jundiaí, para vigência no ano letivo de 2025.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/11/2025

Dispõe sobre aprovação de Alteração Regimental
A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jundiaí, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na LDB 9394/96, Deliberação CEE nº 10/1997, Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00876162/2025-18, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do estabelecimento de ensino Da Vinci Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA EPP, situado na Rua Luiz Jarussi, 229, Jardim Alto da Santa Cruz, CEP 13251-540, Itatiba/SP, CNPJ sob número 66.071.853/0001-22
Art. 2º A alteração de que trata esta portaria refere-se aos artigos 52, 102, acréscimo do artigo 124, que altera a numeração dos artigos posteriores, do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29.12.2023, publicada no DOE de 02.01.2024.
Art. 3º A Unidade Regional de Ensino de Jundiaí, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07-11-2025

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL - OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 18.04.2013, expede a presente Portaria:

Autorizando a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar desta Unidade Regional de Ensino, conforme relação abaixo:

EE Rafael de Oliveira, em Jundiaí

Maria Márcia dos Santos Freitas, RG: 25.160.845-1, Funcionária Pública Estadual – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Processo SEI 015.00416814/2023-99).

Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI-MIRIM

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando à análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 78, de 25 de outubro 2024, em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Prof.ª Silvia Helena Soares, RG 16.803.642-3, Prof. Hélio Rolando Carli, RG 13.553.233-4 e Prof.ª Maria José Bandeira Oliveira, RG 27.848.592-3 para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento de Cursos de Educação Profissional de Nível Médio das seguintes escolas:

Nome da Escola	Curso
EE "Antonio Caio"	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
EE "Antonio Caio"	Técnico em Administração
EE "Ernani Calbucci" Prof.	Técnico em Logística
EE "Geraldo Sorg" Prof.	Técnico em Agronegócio
EE "Ibrantina Cardona"	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
EE "Longino Vastbinder" Pe.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
EE "Luiz Martini"	Técnico em Enfermagem
EE "Pedro Ferreira Cintra" Prof.	Técnico em Administração

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por haver incorreções)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PENÁPOLIS

RETIFICAÇÃO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – URE PENÁPOLIS

RETIFICA e consolida a portaria publicada em 15-10-2025, que dispõe sobre a convocação de servidores para participação em formação e para atuação na aplicação das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

A Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de orientação e organização dos trabalhos referentes ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, bem como o disposto na Resolução SEDUC nº 128, de 30-09-2025,

Resolve:

Art. 1º Ficam convocados os professores e demais profissionais indicados pelos Diretores das Unidades Escolares pertencentes à URE Penápolis para participarem da Orientação Técnica: *"Acompanhamento e apoio à aplicação da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB nas unidades escolares"*, conforme segue:

Data: 17-10-2025

Horário: 8h00 às 14h00

Local: EE Carlos Sampaio Filho – Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 40 - Centro, Penápolis – SP.

Art. 2º Ficam convocados, ainda, os mesmos profissionais referidos no artigo anterior, para atuarem na aplicação e acompanhamento das provas do SAEB nas escolas estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Penápolis, em conformidade com o Plano de Aplicação homologado pela URE.

Período de aplicação: 21 a 31 de outubro de 2025

Local de aplicação: Escolas estaduais jurisdicionadas à URE Penápolis – SP.

Art. 3º Esta Portaria **retifica e substitui integralmente** as portarias publicadas em 15-10-2025, consolidando-as em um único instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penápolis, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO -DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZANDO extração de cópias reprográficas conforme requerido por Zilda Moretti Pereira, RG :14.228.237-6, Agente de Organização Escolar (aposentada), desde que obedecidas as cautelas de praxe, e mediante o comprovante de recolhimento da taxa, apresentado no Serviço de Pessoas da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba, de acordo com o Comunicado CAT nº 20, de 20/12/2016, publicado no DOE de 21/12/2016.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/11/2025

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Pindamonhangaba, com fundamento no subitem 3.1.2 da Indicação CEE Nº 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE Nº 18/1986, Resolução SE Nº 307/1986, Deliberação CNE Nº 155/2015 e Resolução SEDUC Nº 82/2020, declara regularizada a vida escolar do estudante Carlos Eduardo da Silva Oliveira, DN: 16/06/2014, filho de Elaine Aparecida Silva de Souza e Bruno César de Oliveira, referente ao rendimento final do 2º ano do Ensino Fundamental.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/11/2025

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Pindamonhangaba, com fundamento no subitem 3.1.2 da Indicação CEE Nº 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE Nº 18/1986, Resolução SE Nº 307/1986, Deliberação CNE Nº 155/2015 e Resolução SEDUC Nº 82/2020, declara regularizada a vida escolar do estudante Samuel Luciano Rodrigues Pais, DN: 23/12/2013, filho de Gisely Rodrigues Silva e Wesley Luciano Pais da Silva, referente ao rendimento final do 2º ano do Ensino Fundamental.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão de Supervisores para análise de pedido de Aprovação de Regimento Escolar e de Apreciação de Proposta Pedagógica da E. E. Professora DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS, no Processo SEI nº 015.00880938/2025-96 .

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino - Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e CEE 13/97, Parecer 67/98 e Deliberação CEE 235/2025 designa os supervisores Ailton José Agostini RG 21.904.584-7, Rosana Mota RG 24.751.668-5 e Adriana Benedita Soares de Lima RG 19.214.840-0, para, sem prejuízo das suas funções, comporem a Comissão responsável pela análise do pedido de Aprovação do Regimento Escolar e de Apreciação da Proposta Pedagógica, no Processo SEI nº 015.00880938/2025-96, da E. E. Professora DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS, situada na a Alameda das Grevíleas, 275, Ipê II, Pindamonhangaba-SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PORTARIA DO COORDENADOR -DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO-UNIDADE REGIONAL DE PIRACICABA/SP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Processo de Homologação de Plano Gestão

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, conforme o Decreto Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Processo SEI 015.00872186/2025-90, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o Plano de Gestão Quadriênio 2025 a 2028 da EE EE Dr. Luiz Gonzaga de Campos Toledo, CIE 47387, situado na Rua R. Arthur Paulo Furlan, 525 - Vila Industrial, Piracicaba - SP, 13412-251.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO ALVES GUIMARÃES FONTANA
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino
RG Nº 42.432.189-0

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

PORTARIA DA COORDENADORA - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar 2025 do Colégio John Kennedy - Pirassununga

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Pirassununga conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, Resolução SEDUC n° 108/2025 e Resolução SEDUC nº 130/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, e em conformidade com as demais legislações vigentes e à vista do Parecer Conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pelo acompanhamento do estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025 do Colégio John Kennedy, Processo SEI nº 015.00881647/2025-15, sito à Rua Major Feliciano, 750, Rosário, Pirassununga/SP.

PROF.ª DR.ª DENISE CAMARGO GOMIDE
Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino
URE Pirassununga

PORTARIA DA COORDENADORA - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar 2025 do Colégio Delta - Leme

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Pirassununga conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, Resolução SEDUC n° 108/2025 e Resolução SEDUC nº 130/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, e em conformidade com as demais legislações vigentes e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo acompanhamento do estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025 do Colégio Delta, Processo SEI nº 015.00882707/2025-17, sito à Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, 1500, Zona Rural, Leme/SP.

PROF.ª DR.ª DENISE CAMARGO GOMIDE
Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino
URE Pirassununga

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE

APOSTILA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Unidade Regional de Ensino – Região de Presidente Prudente

Contratada: N D P CONSTRUTORA LTDA

CNPJ da contratada: 56.043.047/0001-97

PROCESSO: 015.00815070/2025-53

Contrato nº 14/2025 – Dispensa s/ disputa

OBJETO: Contratação de SERVIÇO DE HIDRÁULICA NA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE, localizada na Avenida Manoel Goulart, nº2651, Jardim Santa Helena, CEP 19060-000, Presidente Prudente/SP.

VIGÊNCIA: de 05/11/2025 a 05/12/2025.

Valor Total: R$ 4.750,00

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/11/2025

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 07/11/2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria

Portaria nº. 461, de 06 de novembro de 2025

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 69.665/2025, na Deliberação CEE nº 10/1997, Indicação CEE nº 9/1997 e Indicação CEE nº 13/1997, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 015.00587004/2024-05, que trata do pedido Autorização para funcionamento do Curso de Educação Infantil, ampliação do prédio escolar e aprovação do novo Regimento Escolar do Colégio Palas Atena, CIE: 808623, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 453, de 04/11/2025, publicada em D.O.E. de 06 de novembro de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos;

Onde se lê: "[...] AUTORIZO o funcionamento do Curso de Educação Infantil, localizada à Rua Antônio Luís de Oliveira, 190, Bairro São José, Ribeirão Preto/SP para a Educação Infantil/Creche/Berçário, mantido pela Escola Pequeno Sapequinha e Colégio Palas Atena SS Ltda inscrita no CNPJ: 05.375.336/0001-52."

Leia-se: "[...] AUTORIZO o funcionamento do Curso de Educação Infantil do Colégio Palas Atena CIE 808623, localizada à Rua Antônio Luís de Oliveira, 190, Bairro São José, Ribeirão Preto/SP para a Educação Infantil/Creche/Berçário, mantido pela Escola Pequeno Sapequinha e Colégio Palas Atena SS Ltda inscrita no CNPJ: 05.375.336/0001-52."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria retificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/11/2025

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 07/11/2025

Dispõe sobre Regimento Escolar

Portaria nº. 467, de 07 de novembro de 2025.

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Ribeirão Preto, com fundamento no Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1°. ACOLHO o Parecer da Comissão de Supervisores de Ensino, à vista do qual APROVO a alteração do Regimento Escolar da E.E. Jovem Felipe Gui Rocha (CIE 576475), em Ribeirão Preto/SP, a saber: artigo 2°, inciso II; artigo 35 - §3°; artigo 50 - §4º e artigo 53 - § 4°, do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2015 e alterado em 05/12/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SEI nº. 015.00689940/2025-22).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS

PORTARIA DA COORDENADORA - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, DE 07/11/2025.

Homologando, conforme a Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 10/97, bem como a Lei Federal 9.394/96 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo da Supervisora de Ensino, responsável pelo estabelecimento, Plano Escolar 2025 do Colégio Planeta, localizado à rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 280, Jardim Paraíso, em São Carlos, Estado de São Paulo, que mantém em funcionamento os cursos em funcionamento os cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio. (Processo 015.00380621/2025-54)

Homologando, conforme a Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 10/97, bem como a Lei Federal 9.394/96 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo da Supervisora de Ensino, responsável pelo estabelecimento, Plano Escolar 2025 do Colégio Planeta – Unidade II, localizado à rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 280, anexo Major Júlio Salles, nº 839, Jardim Paraíso, em São Carlos, Estado de São Paulo, que mantém em funcionamento os cursos em funcionamento os cursos de Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. (Processo SEI 015.00380686/2025-06)

Homologando, conforme a Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 10/97, bem como a Lei Federal 9.394/96 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo da Supervisora de Ensino, responsável pelo estabelecimento, Plano Escolar 2025 do Colégio Planeta Kids, localizado à rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 265, Jardim Paraíso, em São Carlos, Estado de São Paulo, que mantém em funcionamento os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. (Processo SEI 015.00380673/2025-21)

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, 07/11/2025

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Carlos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30/06/2025 e Resolução SEDUC n° 108, de 28/07/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025, da escola Municipal Professor Manoel Liberato Mattos Negraes, localizada na Rua Domingos de Almeida, nº 191, Bairro Jardim Centenário, CEP 13580–000, Ribeirão Bonito – SP, oferece o curso de Ensino Fundamental – Anos Iniciais- 1º ao 5º ano. (Processo SEI 015.00506028/2025-44).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Cíntia Valéria Melo, RG 29.367.008, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Administração da Escola Estadual Profa. Nilce Conceição Lima, CIE: 922.857.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Benedito Flavio de Carvalho, RG 17.630.715, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Vendas da Escola Estadual Prof. Jorge Barbosa Moreira, CIE: 013559.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Luz Heli Maria de Paiva Oliveira, RG 23.238.408-3, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Administração e Curso Técnico em Logística da Escola Estadual Profª. Ayr Picanço Barbosa de Almeida, CIE: 047958.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino/Educacional Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Adriana Fava Dias, RG 22.798.259-9, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Vendas da Escola Estadual Profª Maria Ferreira Sonnewend, CIE: 013328.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Valdete Ursulina da Silva Berni, RG 23.076.359-5, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria do equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Escola Estadual Profª Ruth Coutinho Sobreiro.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino/Educacional Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Adriana Fava Dias, RG 22.798.259-9, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Logística da Escola Estadual Jardim República, CIE: 495529.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino/Educacional Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Cristiana Maria Gil de Castro, RG 06.238.358-9, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Logística da Escola Estadual Prof. Elmano Ferreira Veloso, CIE: 035385.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino/Educacional Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Cristiana Maria Gil de Castro, RG 06.238.358-9, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Logística da Escola Estadual Pedro Mazza, CIE : 013584.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893 e Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria do equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Administração e Curso Técnico em Logística da Escola Estadual Prof. Xenofonte Strabão de Castro, 917266.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 05-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78 de 25 de outubro de 2024 em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º - Designar os Supervisores de Ensino Maria Cristina Ferreira Félix, RG 29.648.893-8, Roseli Terra Oliveira Costa, RG 21.259.631-7 e Adriana Ortega Zangari, RG 19.206.252, para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Vendas da Escola Estadual Dr. Pedro Mascarenhas, CIE : 013596.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06-11-2025

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025 do E.E.I.E.F Prof. Arlindo Caetano Filho, referente aos cursos de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06-11-2025

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025 do Escola Padre Júlio Maria, referente aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06-11-2025

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Região de São José dos Campos, no uso de suas competências, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001 e à vista da documentação apresentada por DIANELA GONZALES FONG, RNM F808661-0, nascida em 23/11/1995, na cidade de Santiago de Cuba, província de Santiago de Cuba, Cuba, declara que os estudos realizados em Cuba, no período de 2010 à 2013, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Republicando por conter incorreções.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento no Decreto 67.635/2023, Resolução SEDUC 21/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo 015.00856446/2025-80, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Atendimento Educacional Especializado, para atendimento aos Alunos Elegíveis aos Serviços da Educação Especial do município de Terra Roxa, na EMEF Prof. Raymundo Ribeiro e Silva Junior, localizada na Rua Conego Fernando de Rosa, 80 em Terra Roxa/ SP.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Sertãozinho, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, atendendo ao disposto na Constituição Federal (art. 208, incisos I e II), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 (Arts. 37 e 38) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, à vista da solicitação contida no Processo n.º 015.00873000/2025-10, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento da sala de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Iniciais do Ensino Fundamental junto ao Estabelecimento de Ensino EM Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin CIE: 277630, situado na Rua Marli Muniz, S/N, CEP 141750-000, Pitangueiras, SP, mantido por Prefeitura Municipal de Pitangueiras, CNPJ nº 45.370.707/0001-28.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional Ensino de Sertãozinho, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Parecer CEE 67/1998, Deliberação 144/2016, Deliberação 155/2017, Indicação 161/2017 e demais legislações vigentes, à vista do que consta do Processo 015.00638931/2025-73, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Instituto Educacional de Barrinha - Colégio Flamboyant, localizado na Rua Duque de Caxias, 521 em Barrinha - SP mantida por Taisa Dela Marta e Cia Ltda., CNPJ 09.089.249/0001-90.

Artigo 2º - O presente Regimento Escolar substitui o aprovado pela Portaria de 16/11/2017, publicada em 17/11/2017 e demais publicações subsequentes.

Artigo 3º - Unidade Regional Ensino de Sertãozinho, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do que consta do Processo: 015.00788848/2025-44, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar da Escola Quarup Educação Básica Ltda., localizada na Rua Fioravante Sicchieri, 80, Sertãozinho/SP, mantida por Escola Quarup Educação Básica Ltda., CNPJ 03.237.094/0001-05.

Artigo 2º - As alterações, de que trata a presente Portaria, refere-se Artigo 60 do Regimento Escolar aprovado pela Portaria de 06/12/2024, publicada em 09/12/2024.

Artigo 3º - Unidade Regional Ensino de Sertãozinho, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGANDO as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/06 e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino, responsáveis pelos estabelecimentos:

Plano Escolar da Escola Quarup Educação Básica LTDA, localizada na Rua Fioravante Sicchieri, 80, Sertãozinho/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

PORTARIA DA COORDENADORA - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº188, DE 07-11-2025

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores para análise do pedido de autorização de funcionamento de novo curso.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SEDUC 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00880288/2025-89, DESIGNA os Supervisores de Ensino Andréia de Lourdes Ribeiro Anhaia, RG. 22.403.575 e Adalberto Antonio Rodrigues da Costa, RG. 21.195.739-2, para sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de autorização de funcionamento de novo curso junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Iguatemi, instalado à Rua Limeira, nº 265, Bairro Jardim Leocádia, CEP 18.085-480, Sorocaba-SP, com o curso de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, mantido por Aith Educacional Ltda, CNPJ 08.326.742/0001-13, representada pelos sócios mantenedores Sra. Gisele Campos Aith, CPF: 177.362.038/06 e Sr. José Roberto da Silva Aith, CPF: 128.821.178-33.

SERVIÇO DE PESSOAS

PORTARIA DA CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAS - CONVOCAÇÃO

A Chefe de Serviço de Pessoas, da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, com fundamento no artigo 36 do Decreto nº 52.833/2008, no inciso IV, do artigo 19, do Anexo I, do Decreto nº 69.665/2025 e artigo 152 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº108/2025, considerando a necessidade de Atendimento às Demandas Judiciais e Desenvolvimento de materiais de apoio, relacionados aos recursos humanos da Pasta, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Os servidores e funcionários abaixo elencados ficam convocados a comparecer a este órgão subsetorial na seguinte conformidade:

I – Local: Sede da Unidade Regional de Ensino, localizada na Rua Manoel Gomes dos Santos Neto, nº 45 – Jardim Pagliato

II – Data: de 10 a 14 de novembro de 2025;

III - Horário: das 08:00h às 17:00h;

IV – Assunto: Orientação Técnica e Oficinas referentes a demandas funcionais do Serviço de Pessoas, Seção de Administração de Pessoal e Seção de Frequência e Pagamento.

V – Nome, número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/CIN, cargo/função dos convocados e unidade de lotação:

1. Aline Cristina Bachiega Ferreira, 361.XXX.XXX-02, Agente de Organização Escolar/Gerente de Organização Escolar, EE Dr. João Machado de Araújo/EE Prof. Diógenes de Almeida Marins - Unidade Regional de Ensino de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ - 127/2025

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Paulo Pereira da Silva - RG 22.906.505 – Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino;**

II – Membro 1: **Ana Claudia Castilho Alvarez, RG 19.807.799-3 - Supervisor Educacional;**

III – Membro 2: **Rozânia Conceição Rodrigues Falanqui, RG 21.578.329, Supervisora Educacional.**

Artigo 2º - A Nova comissão terá a responsabilidade de avalias o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAULO PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
URE-SUM

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 113, DE 07-11-2025

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, conforme o Decreto 69.665/2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, na Resolução SEDUC 78/2024 que altera dispositivos da Resolução SEDUC 35/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00598036/2025-17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, com 1.000 horas teórico-práticas, na EE Prof. João Caetano da Rocha, situada à Rua João Sgarbi, nº 785, Distrito de Tapinas, Município de Itápolis/SP, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 114, DE 07-11-2025

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, conforme o Decreto 69.665/2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, na Resolução SEDUC 78/2024 que altera dispositivos da Resolução SEDUC 35/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00610260/2025-86, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1.200 horas teórico-práticas, na EE Capitão Joel Miranda, situada à Rua Vergínio Tonini, 293, Centro, Santa Ernestina/SP, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 115, DE 07-11-2025

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, conforme o Decreto 69.665/2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, na Resolução SEDUC 78/2024 que altera dispositivos da Resolução SEDUC 35/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00600705/2025-10, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócio, com 1.000 horas teórico-práticas, na EE Maestro Villa Lobos, situada à Rua Rodrigues Alves, 1281 – Centro, Pirangi/SP, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 116, DE 07-11-2025

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, conforme o Decreto 69.665/2025 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, na Resolução SEDUC 78/2024 que altera dispositivos da Resolução SEDUC 35/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00778608/2024-51, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, com 1.200 horas teórico-práticas, na EE Valentim Gentil, situada na Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, nº 648 – Centro, Itápolis/SP, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE DE ENSINO Nº 68, DE 04/11/2025

Dispõe sobre Aprovação de Novo Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taubaté, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na LDBEN nº 9.394/96 alterada pela Lei nº 13.415/2017, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 06/2025, Portaria MEC nº 684/2021, Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o **novo Plano de Curso de Técnico em Administração**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, integrado ao ensino médio, com carga horária 3.530 horas do Colégio Comercial de Caçapava, código CIE:111119, situado à Avenida da Saudade , 101, Centro, CEP 12.282-480, município de Caçapava, Estado de São Paulo cuja mantenedora é a Associação Educacional de Caçapava – CNPJ nº 57.540.502/0001-22, autorizado a funcionar pela Portaria nº 107, de 28/02/1957 do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região de Taubaté.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996 alterada pela Lei nº 13.415/2017, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino da Região de Taubaté, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TUPÃ

PORTARIA DO CHEVE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/11/2025

O Coordenador Geral, Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os profissionais relacionados para participarem da Formação **"Por Dentro do Currículo de Ciências da Natureza"** no dia 14/11/2025, das 08h às 17h, no Centro de Convivência, localizado na rua Cherentes, 185 - Centro, Tupã - SP, 17600-380.

Unidade Escolar	Nome do Professor	RG
CEEJA de Tupã	José Afonso da Silva Galhardo	45.250.722-4
EE Águia De Haia	Hellen Gomes dos Santos	43.460.731-9
EE Aristides Rodrigues Simões	Renata Lima Moraes	42.336.570-8
EE de João Ramalho	Leonardo Almeida Rodrigues	40.820.194-0
EE de Parapuã	Júlio César Barbosa	28.107.970-5
EE Dom Antônio José dos Santos	Juliano Tiego Guerra	41.522.870-0
EE Dom Antônio José dos Santos	Melissa Dutra	40.100.439-9
EE Dr. Benedicto Martins Barbosa	Lina Helena Ruiz Rosa	23.800.368-1
EE Dr. Ginez Carmona Martinez	Maurício Marcos Gazarini Monteiro	20.151.742-5
EE Dr. Ginez Carmona Martinez	Cássia de Souza Perbeline	45.634.902-9
EE Dr. Lélio Toledo Piza e Almeida	Lucimara Aparecida da Costa	27.999.549-0
EE Dr. Lélio Toledo Piza e Almeida	Geovana Cristina Scioli Romero	41.924.097-4
EE Índia Vanuíre	Vera Lúcia Guastale Alves	17.020.695-6
EE João Brediks	Weslley Correia Lourenço dos Santos	50.652.883-2
EE João Perez Santos	Nilton Cesar Melquiades	23.392.918-6
EE João Vieira de Mello	Leonilda Richard Miranda Silva	17.913.866-2
EE José Giorgi	Eliane Cristina de Moura	27.762.292-x
EE Luiz de Souza Leão	Susana Aparecida Fagnani Camilo	11.741.009-3
EE Maestro Nelson de Castro	Carla Antônia dos Santos Gonçalves	41.923.834-7
EE Parque das Nações	Luciane Filomena Garcia Lopes Magalhães	23.963.459-7
EE Prof. Altino Arantes	Beatriz de Vitto Gonçalves	49.927.281-x
EE Prof. Francisco Balduíno de Souza	Rosana Maria de Matos	26.107.605-x
EE Prof. Mário Fiorante	Tatiane Aparecida Bastos	34.586.870-5
EE Profª Amália Valentina Marsiglia Rino	Rosângela Cristina Ferrari Antonio	24.403.863-6
EE Profª Auda Malta	Douglas Lucindo Pereira Ghiotto	45.212.902-3
EE Profª Irene Resina Migliorucci	Matheus Silva Sanches	46.552.032-7
EE Profª Maria Helena Basso Antunes	Carla Susete Rodrigues	15.554.715-x
EE Profª Sebastiao Teixeira Pinto	Sarah Danielli Silva	22.817.497-1
EE ProfªEsther Veris Cerpe	Josimar de Almeida Filgueira	13.920.603
EE ProfªTsuya Ohno Kimura	Leicimara Adriano da Costa	34.721.571-3
EE Sylvio De Giulli	Aline Gomes Antonietto Mantovani	42.017.271-3
EEI Índia Vanuíre	Franceline Gomes Conechu Vaiti	47.965.067-6
EE Joaquim Abarca	Thiago Pessoa Batista	40.240.866-4

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTORANTIM

DESPACHO DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Interessado: EE. Clementino Vieira Cordeiro / Processo SEI – 015.00802771/2025-22 Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/PDDE/Educação Básica/2023. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Unidade Regional de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Interessado: **EE. Coronel Pedro Dias de Campos** SEI – **015.00839834/2025-04** Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/Educação Básica/2024**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Unidade Regional de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00839807/2025-23
Interessado: Pedro Dias de Campos Coronel
Assunto: EE PEDRO DIAS DE CAMPOS CEL - SEDUC16913 - INCORPORAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Interessado: **EE. Coronel Pedro Dias de Campos** SEI – **015.00839807/2025-23** Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/Qualidade/2024**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Unidade Regional de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as

providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Interessado: **EE. Coronel Pedro Dias de Campos** SEI – **015.00838787/2025-73** Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/Estrutura/2024**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Unidade Regional de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

SECRETARIA DE ESPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SESP Nº 31 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Secretaria de Esportes.

Considerando o Decreto Estadual 63.616/2018, que instituiu o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como na Instrução Normativa nº 0004/CGE, de 30-11-2018;

Considerando que a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo possui estrutura centralizada de controle dos bens móveis e de estoques.

A **Secretária de Esportes**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através Decreto Estadual nº 69.436, de 26 de março de 2025,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, para compor o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Secretaria de Esportes, instituído pelo artigo 16, do Decreto estadual nº 63.616/2018:

I. Nicolas Meira de Andrade - RG. 25.923.297-X;
II. Wilson de Jesus Mesquita - RG. 16.944.348-6;
III. Sonia da Silva Souza - RG. 13.469.672-4;
IV. Jackelline Robertta de Souza Silva - RG. 26.824.567-8;
V. David Lopes da Silva Junior - 48.366.408-X;
VI. Débora Peixoto Caetano - RG. 38.852.565-4;
VII. Marcos José De Campos Verde - RG 4.864.756-1;
VIII. Nanci Traldi Liberalino - RG. 10.507.228-X;
IX. Roseli Conde Carlos - RG 10.162.493-1;
X. Daniel de Oliveira - RG 48.653.485-6;
XI. Ledilson Ciriaco da Costa - RG. 22.936.202-3.

Artigo 2º - A Coordenação do Comitê ficará a cargo do servidor designado no inciso I do artigo 1º desta Resolução e, nos seus impedimentos, do servidor designado no inciso II do mesmo artigo.

Artigo 3º - Compete ao Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, no respectivo âmbito de atuação:

I - Estabelecer diretrizes para as Unidades Gestoras Executoras - UGEs relativas ao levantamento físico individualizado do inventário peródico dos bens móveis, para posterior consolidação;

II - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades das UGEs, referentes ao levantamento do inventário;

III - Determinar as correções necessárias e, quando for o caso, a apuração de eventuais irregularidades;

IV - Baixar instruções sobre assuntos de sua competência, divulgando normas e procedimentos de modo a alcançar a padronização dos trabalhos nas UGEs;

V - Zelar pela gestão da melhoria contínua, da integridade e da confiabilidade da base de dados informatizada de móveis e estoques;

VI - Representar as UGEs junto à Contadoria Geral do Estado, no que se refere ao esclarecimento de dúvidas, ficando, ainda, incumbido de retransmitir todas as alterações de procedimentos e normativos;

VII - Gerir os procedimentos internos, de acordo com as políticas, diretrizes, manuais e planos traçados pela Contadoria Geral do Estado.

Parágrafo único - Deverão ser observadas as prescrições do Decreto estadual nº 63.616/2018 e da Instrução Normativa nº 0004/CGE, de 30-11-2018, da Controladoria Geral do Estado, bem como atender o objeto dessas normas.

Artigo 4º - Os membros integrantes do Comitê Setorial ora designados não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes, conforme disposto no artigo 17 do Decreto estadual nº 63.616/2018.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

HELENA DOS SANTOS REIS
Secretária de Estado

COORDENADORIA GERAL

PORTARIA SESP CGER Nº 95/2025

O Coordenador Geral da Secretaria de Esportes, no uso de suas atribuições legais, convoca funcionários e servidores para prestação de serviços na Fase Regional do **53º Campeonato Estadual de Futebol "Prof. José Astolphi"**, no período de 07 a 09/11/2025, no Munícipio de Junqueirópolis, na seguinte conformidade:

DE 07 A 09/11/2025:
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
EDVALDO BENEDITO DE BRITO
IVONE APARECIDA DA SILVA LAUTON
LUCIANA BIANCHI GUARIZI
NEIDEVAL VERI
SANDRA CRISTINA MATOS DE CARVALHO
MARCIO WAKAI
Coordenador Geral

PORTARIA SESP CGER Nº 96/2025

O Coordenador Geral da Secretaria de Esportes, no uso de suas atribuições legais, convoca funcionários e servidores para prestação de serviços na Fase Regional do **53º Campeonato Estadual de Futebol "Prof. José Astolphi"**, no período de 07 a 09/11/2025, no Munícipio de Gália, na seguinte conformidade:

DE 07 A 09/11/2025:
CIDINEI GOMES DE ASSIS BUDISKI
LUANA XAVIER DAS NEVES CONCEIÇÃO
NEWTON JOSÉ DE MOURA JUNIOR
ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA
MARCIO WAKAI
Coordenador Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SESP CGER N.º 77/2025

Retificação – DOE – do dia 04/09/2025
Dispõe sobre o Calendário Geral 2025
Leia-se como consta:
NOVEMBRO
15 a 23 – 23ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Final Estadual – Sede: Jales.
15 – 23ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Entrega das relações nominais na Comissão de Controle, até às 14h00.
15 – 23ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico, as 16h00.
15 – 23ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Abertura, as 19h30.
17 - 13ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – data limite para oficiar a desistência na Final Estadual.
DEZEMBRO
04 - Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final Estadual, às 18h00 no SIC/CEL.
06 a 14 – 13ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Final Estadual – Sede: Serrana.
06 – 13ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Entrega das relações nominais na Comissão de Controle, até às 14h00.
06 – 13ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico, as 15h00.
07 – 13ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Abertura, as 20h00.
MARCIO WAKAI
Coordenador Geral

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025 -DTC I - NF 4

DTC-I/NF-4

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte: LR TERRA CITRICA LTDAIE: 129.685.768.117
IE 150.576.973.119
CNPJ 56.950.897/0001-79
Endereço Avenida Carlos de Campos, 7 - Bairro Pari – Município São Paulo – CEP: 03.028-000

Data Início da Situação: 21/08/2024
OSF: 01-1-06612/25-5

Contribuinte: JSA COMERCIO PRODUTOS VIRTUAL LTDA
IE: 150.951914-111
CNPJ: 57.390.284/0001-97

Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1471 - SALA 02 / CONJUNTO 511 / CAIXA POSTAL 21142- CEP: 01.311-927 – SÃO PAULO/SP

Data início da situação 23/09/2024
SEI: 017.00207664/2025-30
Contribuinte: RF DISTRIBUI COMERCIO ATACADISTA LTDA
IE: 155.485.744-116
CNPJ 62.426.764/0001-09
Endereço: RUA PDE ADELINO,1330 - CEP: 03.303-000-SÃO PAULO/SP

Data início da situação: 27/08/2025
OSF: 01-1-14619/25-5
Contribuinte: AFIFI IMPORTS LTDA
IE: 155.221.612.116
CNPJ 62.110.335/0001-10
Endereço RUA JOAO BOEMER, 283 – CEP: 03.018-000-SÃO PAULO/SP
Data início da situação: 07/08/2025
SEI: 017.00201432/2025-781

UNIDADE GESTORA CENTRALIZADA DO IPVA

DESPACHO Nº NOTIFICAÇÃO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES
NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/) ou SIPET (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/) , a saber, a mesma origem de entrada do pedido inicial e sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI/SEI | Placa do veículo | Nome do interessado

017.00207700/2025-65	UGB6B70	LUIZA MARIA FERREIRA
017.00207726/2025-11	FCJ0G71	ANDREIA TEIXEIRA CANDIDO GONCALVES
017.00209051/2025-37	QXV3C98	ALEX SANDRO TEIXEIRA
017.00208720/2025-53	FAD3A38	PAULO ROBERTO DIAS
017.00208449/2025-56	ODC5C32	ROSANA AMARAL PINTO
017.00208217/2025-06	FWF0I43	WILLIAM FRANCO EVANGELISTA
017.00205791/2025-02	ESP9B15	MAURO AKIRA MURAKAMI
017.00205757/2025-20	ESK0C62	SELMA APARECIDA GONCALVES
017.00205769/2025-54	ESP9B15	MAURO AKIRA MURAKAMI
017.00206520/2025-66	ESP9B15	MAURO AKIRA MURAKAMI
017.00200229/2025-84	FAC2I13	WALTER IVO CAMPOS DIAS
017.00176734/2025-09	TKJ9B30	TRANSOTO TRANSPORTES LTDA
017.00139976/2025-11	DNL6668	GEORGE FERNANDO LONGHI
017.00176025/2025-15	EGE7186	ANDERSON LUIS VISCAINHO GARCIA
017.00175644/2025-92	PYN9J00	MARCIO ALEXANDRE PELLIS DELAROLLE
017.00211979/2025-81	JJK2G36	SUHAI SEGURADORA SA
023.00049822/2025-04	FRF3B97	SANDRO MENDES ALVES
017.00212030/2025-07	QTR9I22	BERNADETE TRISTAO BAUS DIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). Da decisão, não cabe novo recurso.

Protocolo SIVEI/SEI | Placa do veículo | Nome do interessado

017.00030556/2025-62	TIO5A06	GREICE QUELLE TEIXEIRA DA SILVA CRUZ

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE ISENÇÃO DE ICMS

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram PARCIALMENTE DEFERIDOS, nos termos do Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante consulta ao sistema do respectivo protocolo, a saber, junto aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). Da decisão, não cabe novo recurso.

Protocolo SIVEI/SEI | Nome do interessado

017.00195678/2025-01	MARIA LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL - NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO

O(s) contribuinte(s) ou responsável(is) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, via sistema SIPET,no endereço eletrônico https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet, ou juntamente a Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme Resoluções SF.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome	CPF/CNPJ	Placa do Veículo	Nº Controle	REVANAM	Exercício	IPVA	Multa	Juros
CICERO ALVES SALES	0009379233655 3	EJP7937	310330907	211918253	2023	182,92	36,58	78,63
CICERO ALVES SALES	0009379233655 3	EJP7937	310330907	211918253	2024	165,64	33,12	46,22
CICERO ALVES SALES	0009379233655 3	EJP7937	310330907	211918253	2025	177,94	35,58	24,00
CAIXA SEGURADORA S/A	3402035400010	FYN5B00	310330919	1017347155	2025	928,24	185,64	125,20
FERNANDO MARTIL	0002750036 2838	ERE4I61	310330920	529546302	2025	509,14	101,82	27,50
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	AHB7788	310330932	839655959	2021	359,04	71,80	260,32
FATIMA DE JESUS FILADELFO	00017412800876	ALJ9640	310330944	817903844	2021	229,20	45,83	166,18
FATIMA DE JESUS FILADELFO	00017412800876	ALJ9640	310330944	817903844	2022	361,44	72,28	210,01
JURANDIR FIGUEIREDO SOARES	00005315946886	DKY2572	310330956	862579651	2022	421,28	84,25	244,78
JURANDIR FIGUEIREDO SOARES	00005315946886	DKY2572	310330956	862579651	2024	474,80	94,95	132,47
JURANDIR FIGUEIREDO SOARES	00005315946886	DKY2572	310330956	862579651	2025	492,48	98,49	66,43
SANDOVAL NOGUEIRA DOS ANJOS	0003394215888 4	DQG8775	310330968	867253886	2021	383,08	76,61	277,75
SANDOVAL NOGUEIRA DOS ANJOS	0003394215888 4	DQG8775	310330968	867253886	2022	489,40	97,87	284,37
MARCO ANTONIO S INFORMATICA ME	10394188000153	DRB4800	310330970	852509049	2020	644,04	128,80	559,70
MARCO ANTONIO S INFORMATICA ME	10394188000153	DRB4800	310330970	852509049	2021	583,24	116,64	422,88
MARCO ANTONIO S INFORMATICA ME	10394188000153	DRB4800	310330970	852509049	2022	614,52	122,90	357,06
JOSE BENEDITO SARAIVA	00058830596868	DRE7973	310330981	851278213	2020	543,28	108,65	472,13
JOSE BENEDITO SARAIVA	00058830596868	DRE7973	310330981	851278213	2021	497,92	99,58	361,01
JOSE BENEDITO SARAIVA	00058830596868	DRE7973	310330981	851278213	2022	631,20	126,23	366,76
SIDNEY FLORIO	0000533518180 0	DXT9273	310330993	949342092	2020	529,56	105,91	460,21
SIDNEY FLORIO	0000533518180 0	DXT9273	310330993	949342092	2021	481,56	96,31	349,15
SIDNEY FLORIO	0000533518180 0	DXT9273	310330993	949342092	2022	618,24	123,64	359,23
BBD LOCADORA DE VEICULOS	07652489000397	EBE9197	310331006	951519182	2021	551,52	110,30	399,87
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1014	310331018	227906950	2023	1.888,32	377,66	762,50
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1014	310331018	227906950	2024	2.112,61	422,52	538,72
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1014	310331018	227906950	2025	2.202,84	440,56	242,67
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1024	310331020	166203874	2024	1.276,58	255,31	356,17
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1024	310331020	166203874	2025	1.397,40	279,47	188,49
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1118	310331031	267222955	2023	1.346,70	269,33	543,80
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1118	310331031	267222955	2024	1.413,45	282,68	360,43
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1118	310331031	267222955	2025	1.525,33	305,06	168,04
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1121	310331043	256998825	2023	2.486,11	497,22	1.003,90
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1121	310331043	256998825	2024	2.720,68	544,13	693,78
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1121	310331043	256998825	2025	2.906,13	581,22	320,14
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1129	310331055	283764538	2023	1.290,46	258,09	521,09
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1129	310331055	283764538	2024	1.421,67	284,33	362,52
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1129	310331055	283764538	2025	1.534,20	306,83	169,01
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1233	310331067	481673121	2023	2.251,80	450,35	909,28
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1233	310331067	481673121	2024	2.486,76	497,35	634,12
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1233	310331067	481673121	2025	2.590,17	518,03	285,33
ALFREDO PEREIRA DA SILVA	0008112462780 4	DKQ2213	310331079	856854760	2021	487,60	97,51	353,53
ALFREDO PEREIRA DA SILVA	0008112462780 4	DKQ2213	310331079	856854760	2023	701,96	140,39	301,73
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1295	310331080	481268138	2023	2.251,80	450,35	909,28
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1295	310331080	481268138	2024	2.486,76	497,35	634,12
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	CUD1295	310331080	481268138	2025	2.590,17	518,03	285,33
OBJETO TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA	08727011000180	EQY1447	310331092	252040856	2020	478,84	95,76	416,13
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	DVS5953	310331109	958685517	2023	1.776,70	355,34	717,43
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	DVS5953	310331109	958685517	2024	1.951,00	390,20	497,51
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	DVS5953	310331109	958685517	2025	2.065,29	413,05	227,52
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	DVS5958	310331110	958686327	2023	1.776,70	355,34	717,43
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	DVS5958	310331110	958686327	2024	1.951,00	390,20	497,51
CERQUILHO TRANSPORTES LTDA	55925416000102	DVS5958	310331110	958686327	2025	2.065,29	413,05	227,52
EMPREENDER A E CONSUL LTDA ME	00015544000127	EVY0363	310331122	304336564	2021	247,76	49,55	179,63
JC DESMONTECH COMERCIO DE PECAS LTDA ME	07572841000112	FEG7509	310331134	483957119	2021	974,46	194,89	706,52
FELIPE AUGUSTO GARA	0003343737089 8	GTI5807	310331146	821330420	2021	461,20	92,23	334,39
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	EBU3371	310331158	963093576	2021	498,76	99,75	361,62
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	EBU3779	310331160	963100807	2025	739,48	147,89	99,74
LUIZ BAHIA DE MACEDO	0003297562285 6	EAF2822	310331171	135223385	2021	498,12	99,62	361,16
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	EBU3417	310331183	963095773	2021	498,76	99,75	361,62
GOMES PARANHOS E CIA LTDA ME	10769059000100	FQF4920	310331195	101088860	2024	924,35	184,86	202,44
GOMES PARANHOS E CIA LTDA ME	10769059000100	FQF4920	310331195	101088860	2025	1.455,80	291,15	196,36
FRANCISCO BERNARDO DE LIMA	00012308813873	DSF4529	310331201	883572680	2021	462,12	92,42	335,05
VANDERLEI VASCONCELOS	00006791990805	JQC4442	310331213	808285777	2021	463,72	92,74	336,21
VANDERLEI VASCONCELOS	00006791990805	JQC4442	310331225	808285777	2023	594,88	118,97	255,70
CASA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EP	0844222300011 0	DMM1656	310331237	810560585	2021	483,16	96,63	350,31
CASA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EP	0844222300011 0	DMM1656	310331237	810560585	2022	573,92	114,78	333,47
KYUNG KIM VESTUARIOS ME	09227973000132	EIZ4775	310331249	123526566	2021	462,64	92,52	335,44
RONALD EDUARDO TRISTAO	00006065936839	DLP6255	310331250	803960468	2021	475,92	95,18	345,06
MANOEL LUIS DOS SANTOS FREITAS	0003347292286 9	EDV2751	310331262	975887548	2021	475,28	95,05	344,60
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0003324771684 0	DFQ4574	310331274	804625557	2021	507,16	101,43	367,71
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0003324771684 0	DFQ4574	310331286	804625557	2023	534,68	106,93	229,83
JORDAN TOTAL A B C LTDA ME	06112996000103	DIF6505	310331298	808074130	2021	471,84	94,36	342,11
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	EBU3418	310331304	963090216	2021	498,76	99,75	361,62
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	EBU3770	310331316	963095455	2021	498,76	99,75	361,62
BBD LOCADORA DE VEICS LTDA	07652489000125	EBU3770	310331316	963095455	2023	686,88	137,37	295,25
RELSA BRASIL LOCACAO DE VEICULOS LT	08338409000124	EKK7628	310331328	151197300	2021	472,20	94,43	342,37
RELSA BRASIL LOCACAO DE VEICULOS LT	08338409000124	EKK7628	310331328	151197300	2025	771,20	154,23	104,02
RODINEI LIMA DO AMARANTE	00089439902000	AJS5314	310331330	752846825	2021	459,64	91,92	333,26
MILTON NOBUYUKI HONDA	00018705874807	DXW3720	310331341	921294867	2021	500,40	100,07	362,82
MILTON NOBUYUKI HONDA	00018705874807	DXW3720	310331341	921294867	2023	736,68	147,33	316,66
FABIANA MARCIA AMARO	00021038255864	DSN4990	310331353	880894229	2021	462,12	92,42	335,05
FABIANA MARCIA AMARO	00021038255864	DSN4990	310331353	880894229	2022	565,04	113,00	328,31
FABIANA MARCIA AMARO	00021038255864	DSN4990	310331353	880894229	2023	618,16	123,63	265,71
AMAURILIO THIAGO FLOR	00036998838840	EAU6876	310331365	970826974	2022	1.143,08	228,61	664,18
AMAURILIO THIAGO FLOR	00036998838840	EAU6876	310331365	970826974	2023	1.241,00	248,19	533,44
AMAURILIO THIAGO FLOR	00036998838840	EAU6876	310331365	970826974	2024	1.133,00	226,59	316,11
AMAURILIO THIAGO FLOR	00036998838840	EAU6876	310331365	970826974	2025	1.176,88	235,37	158,74

ROSANGELA CRISTINA DE O C DA SILVA	0007861285359 1	FII1717	310331377	797138714	2021	431,20	86,23	312,64
FRANCISCO LUCAS FIGUEIREDO	00000418054886	GSP4602	310331389	917234898	2022	655,88	131,17	381,09
FRANCISCO LUCAS FIGUEIREDO	00000418054886	GSP4602	310331389	917234898	2024	643,64	128,72	179,58
FRANCISCO LUCAS FIGUEIREDO	00000418054886	GSP4602	310331389	917234898	2025	635,28	127,05	85,69
JOSE FRANCISCO DA COSTA	00075187248472	EBV1003	310331390	960872248	2022	565,28	113,05	328,45
JOSE FRANCISCO DA COSTA	00075187248472	EBV1003	310331390	960872248	2024	623,52	124,70	173,96
JOSE FRANCISCO DA COSTA	00075187248472	EBV1003	310331390	960872248	2025	621,00	124,19	83,77
SANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	0007639523591 5	DVJ2594	310331407	901416215	2022	735,36	147,07	427,27
SANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	0007639523591 5	DVJ2594	310331407	901416215	2024	867,24	173,44	241,96
SANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	0007639523591 5	DVJ2594	310331407	901416215	2025	830,16	166,03	111,97
GODS PLAN VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI	19037762000190	EXR0D93	310331419	121588390 8	2023	8.423,16	1.684,63	3.620,61
GODS PLAN VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI	19037762000190	EXR0D93	310331419	121588390 8	2024	7.614,08	1.522,81	2.124,33
GODS PLAN VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI	19037762000190	EXR0D93	310331419	121588390 8	2025	7.815,76	1.563,15	1.054,19
VICTOR HAGIME VIEIRA	00052903245851	EXR0D93	310331419	121588390 8	2023	8.423,16	1.684,63	3.620,61
VICTOR HAGIME VIEIRA	00052903245851	EXR0D93	310331419	121588390 8	2024	7.614,08	1.522,81	2.124,33
VICTOR HAGIME VIEIRA	00052903245851	EXR0D93	310331419	121588390 8	2025	7.815,76	1.563,15	1.054,19
CARLOS EDUARDO SILVÉRIO	0003183673789 0	EVO0090	310331420	119197025 4	2025	1.283,01	256,60	123,78
SANTA PAULA FIEL TRANSPORTES E SERVICOS	44138359000103	EJT2G24	310331432	163173966	2023	374,47	74,89	141,36
SANTA PAULA FIEL TRANSPORTES E SERVICOS	44138359000103	EJT2G24	310331432	163173966	2024	635,88	127,17	177,41
JOSÉ OSÓRIO BRAATZ	00015706432880	FKN0018	310331444	838777864	2024	514,29	102,85	124,98
ROSILANE ALMEIDA BATISTA	00032340041880	ESD6240	310331456	117061631 0	2025	211,62	42,32	28,54
LEANDRO HENRIQUE ALMEIDA ROSARIO	00032892471800	DMJ0C70	310331468	120240617 0	2025	78,65	1,81	1,61
JOSINETE COELHO PASSOS LTDA JACARE VEICU	33949522000193	FVA7J46	310331470	113132077 5	2025	2.163,36	432,67	291,79
ALBERTO DE SOUZA LIMA	00027630478828	DTJ1789	310331481	920560130	2020	49,94	9,98	43,40
ALBERTO DE SOUZA LIMA	00027630478828	DTJ1789	310331481	920560130	2022	56,92	11,38	33,07
ALBERTO DE SOUZA LIMA	00027630478828	DTJ1789	310331481	920560130	2023	65,28	13,05	28,06
ALBERTO DE SOUZA LIMA	00027630478828	DTJ1789	310331481	920560130	2024	70,40	14,07	19,65
ALBERTO DE SOUZA LIMA	00027630478828	DTJ1789	310331481	920560130	2025	74,52	14,90	10,05
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERC	47193149000106	ENM7038	310331493	193571650	2021	481,96	96,39	349,44
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERC	47193149000106	ENM7038	310331493	193571650	2022	617,96	123,59	359,06
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERC	47193149000106	ENM7038	310331493	193571650	2023	690,44	138,08	296,78
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERC	47193149000106	ENM7038	310331493	193571650	2024	686,40	137,27	191,51
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERC	47193149000106	ENM7038	310331493	193571650	2025	691,88	138,37	93,32
MALCOLM GABRIEL ESPINDOLA NASCIMENTO	00044195578850	KHE4206	310331500	973102632	2025	474,80	87,74	18,45
ALEX DE SOUZA PATRÃO	00031742803890	DOQ6F47	310331511	897370775	2025	24,77	0,00	0,01
GEOVANI SIQUEIRA DO SOUTO	00032521783897	EGY8I51	310331523	253601053	2025	47,80	0,00	0,00
CARLOS ENRIQUE FREIRE	00021461109884	EGE6H54	310331535	156100100	2025	365,33	0,00	0,01
EGNALDO DE JESUS SILVA	00052362361500	DWU5297	310331547	990517551	2025	29,80	0,00	0,00
MARCELO MARTINEZ	00009172239859	EDK4446	310331559	227101316	2025	1.253,88	250,77	169,12
FLÁVIO JUNIOR MOREIRA	00026983396839	SWN9F10	310331560	137606950 1	2025	70,74	0,00	0,00
PAULO FERNANDO PAULINO	00010335652883	EOY6C66	310331572	264223365	2025	36,98	0,00	0,01
D ALESSIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	36607719000132	AON4812	310331584	912138521	2025	164,43	0,00	0,01
JULIO CESAR LEME MACEDO	00007081972802	ETN8510	310331596	271716150	2025	250,17	0,00	0,01
ANGELO SILVA DE CAMARGO	00041422193837	DOO2765	310331602	892589213	2025	279,76	0,00	0,01
GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO GUERBACH	00037651705858	PYG2C31	310331614	1096077792	2025	403,44	2,66	4,06
OSVALDO ONORIO LEMES JUNIOR	00043279035821	DVN9952	310331626	938867920	2025	401,52	80,30	15,80
2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	57543115000140	FRW2G19	310331638	106081451 7	2025	665,89	133,17	45,23
ROSMARI BERNARDES GUIARI	00013101172845	FLO0703	310331640	587516666	2021	829,24	165,84	601,24
MARLENE DA SILVA TEIXEIRA	00006562517869	BMW3H47	310331651	234941243	2024	2.137,36	427,47	596,32
MARLENE DA SILVA TEIXEIRA	00006562517869	BMW3H47	310331651	234941243	2025	2.339,64	467,92	315,57
DL PARCERIA DE INVESTIMENTOS LTDA	59913462000142	FHH4F99	310331663	111885922 4	2025	1.001,40	200,27	54,08
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	00020521917808	GEJ6G57	310331675	126034209 0	2022	711,84	142,36	413,61
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	00020521917808	GEJ6G57	310331675	126034209 0	2023	1.173,32	234,66	504,34
BRUNO VINICIUS DA PALMA	00038275170877	EBS2943	310331687	972406042	2023	642,08	128,41	275,99
FELIPE ARNONE LOPES	00007475749959	DFW7698	310331699	893472506	2025	412,32	82,46	34,34
RODRIGO NUNES DA CUNHA	00007025299669	DGU9313	310331705	968189121	2025	2.505,72	501,14	337,97
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	00030476060800	EKA7367	310331717	257688307	2023	66,52	13,30	28,59
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	00030476060800	EKA7367	310331717	257688307	2024	68,34	13,66	19,07
GENIALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	02370121000150	DGD0183	310331729	789058650	2020	471,76	94,35	409,98
GENIALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	02370121000150	DGD0183	310331729	789058650	2021	413,76	82,75	299,99
GENIALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	02370121000150	DGD0183	310331729	789058650	2022	495,72	99,14	288,03
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	AOW6490	310331730	924188111	2022	1.109,74	221,94	618,18
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	AOW6490	310331730	924188111	2023	1.285,03	257,00	518,90
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	AOW6490	310331730	924188111	2024	1.477,90	295,58	376,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	AOW6490	310331730	924188111	2025	1.578,63	315,72	173,90
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DHW4553	310331742	866095225	2022	961,03	192,20	535,34
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DHW4553	310331742	866095225	2023	1.091,61	218,32	440,79
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DHW4553	310331742	866095225	2024	1.005,87	201,17	256,50
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DHW4553	310331742	866095225	2025	979,48	195,89	107,91
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9154	310331754	848454510	2022	1.456,77	291,35	811,48
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9154	310331754	848454510	2023	1.654,70	330,93	668,16
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9154	310331754	848454510	2024	1.610,20	322,04	410,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9154	310331754	848454510	2025	1.677,15	335,42	184,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9163	310331766	851715834	2022	1.456,77	291,35	811,48
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9163	310331766	851715834	2023	1.654,70	330,93	668,16
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9163	310331766	851715834	2024	1.610,20	322,04	410,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9163	310331766	851715834	2025	1.704,52	340,90	187,78
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9167	310331778	852965265	2025	462,16	92,43	62,33
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9176	310331780	856401218	2022	1.456,77	291,35	811,48
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9176	310331780	856401218	2023	1.654,70	330,93	668,16
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9176	310331780	856401218	2024	1.610,20	322,04	410,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9176	310331780	856401218	2025	1.677,15	335,42	184,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DIY9177	310331791	856457515	2024	1.610,20	322,04	410,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DIY9177	310331791	856457515	2025	1.677,15	335,42	184,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9178	310331808	870608479	2022	1.456,77	291,35	811,48
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9178	310331808	870608479	2023	1.654,70	330,93	668,16
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9178	310331808	870608479	2024	1.610,20	322,04	410,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9178	310331808	870608479	2025	1.677,15	335,42	184,76
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9181	310331810	855953365	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9182	310331821	857443763	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9183	310331833	857442503	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9235	310331845	866658483	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9237	310331857	866660011	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9238	310331869	866656960	2025	2.119,51	423,90	233,49

VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9241	310331870	866651284	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9242	310331882	866648224	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9243	310331894	866655492	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9244	310331900	870807307	2025	2.119,51	423,90	233,49
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DIY9245	310331912	870812483	2025	2.119,51	423,90	233,49
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9264	310331924	887257194	2022	1.550,32	310,06	863,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9264	310331924	887257194	2023	1.760,98	352,19	711,09
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9264	310331924	887257194	2024	1.640,76	328,15	418,39
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9264	310331924	887257194	2025	1.708,99	341,79	188,27
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9180	310331936	856372056	2022	961,03	192,20	535,34
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9180	310331936	856372056	2023	1.091,61	218,32	440,79
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9180	310331936	856372056	2024	1.005,87	201,17	256,50
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9180	310331936	856372056	2025	979,48	195,89	107,91
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DSQ8334	310331948	888881193	2025	1.055,24	211,04	142,33
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8811	310331950	909784345	2022	1.550,32	310,06	863,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8811	310331950	909784345	2023	1.760,98	352,19	711,09
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8811	310331950	909784345	2024	1.640,76	328,15	418,39
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8811	310331950	909784345	2025	1.708,99	341,79	188,27
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DTP8873	310331961	924068779	2025	895,16	179,03	120,74
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DTP8874	310331973	924064773	2025	895,16	179,03	120,74
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DTP8875	310331985	924068655	2025	895,16	179,03	120,74
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DTP8876	310331997	924066946	2025	895,16	179,03	120,74
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DTP8896	310332000	925121185	2025	684,96	136,99	92,38
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8911	310332011	946528152	2024	2.333,46	466,69	651,03
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8911	310332011	946528152	2025	2.294,20	458,83	309,45
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8924	310332023	942182847	2025	1.938,63	387,72	213,56
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	DTP8930	310332035	944588280	2025	1.028,52	205,70	138,73
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8987	310332047	971950490	2022	1.047,60	209,51	583,56
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8987	310332047	971950490	2023	1.189,95	237,98	480,51
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8987	310332047	971950490	2024	1.284,33	256,86	327,51
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP8987	310332047	971950490	2025	1.337,73	267,54	147,37
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DTP9024	310332059	989833623	2025	572,02	114,40	77,15
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9713	310332060	951100360	2022	1.602,60	320,51	892,72
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9713	310332060	951100360	2023	1.820,35	364,07	735,06
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9713	310332060	951100360	2024	1.831,35	366,26	467,00
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9713	310332060	951100360	2025	1.938,63	387,72	213,56
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9923	310332072	947895213	2022	1.602,60	320,51	892,72
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9923	310332072	947895213	2023	1.820,35	364,07	735,06
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9923	310332072	947895213	2024	1.831,35	366,26	467,00
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DXE9923	310332072	947895213	2025	1.938,63	387,72	213,56
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	EKB4059	310332084	263531210	2025	119,50	23,89	16,12
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3759	310332096	276807103	2025	776,96	155,39	104,79
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3762	310332102	276690583	2025	776,96	155,39	104,79
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3775	310332114	284555428	2025	686,74	137,34	92,63
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3793	310332126	326392432	2025	814,28	162,85	109,83
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3797	310332138	326591931	2025	814,28	162,85	109,83
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3799	310332140	328396141	2024	916,74	183,34	255,77
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3799	310332140	328396141	2025	1.299,48	259,89	175,27
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3804	310332151	333814240	2022	2.147,52	429,50	1.196,25
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3804	310332151	333814240	2023	2.439,31	487,86	985,00
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3804	310332151	333814240	2024	2.671,81	534,36	681,32
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3804	310332151	333814240	2025	2.782,90	556,58	306,57
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3805	310332163	333812883	2024	2.490,64	498,12	635,12
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3805	310332163	333812883	2025	2.687,80	537,56	296,09
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3806	310332175	329950509	2025	2.687,80	537,56	296,09
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3807	310332187	330627341	2024	1.971,61	394,32	502,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3807	310332187	330627341	2025	2.087,10	417,41	229,92
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3808	310332199	329964321	2022	1.605,84	321,16	894,52
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3808	310332199	329964321	2023	1.876,90	375,38	757,90
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3808	310332199	329964321	2024	1.971,61	394,32	502,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3808	310332199	329964321	2025	2.087,10	417,41	229,92
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3809	310332205	330630067	2022	1.605,84	321,16	894,52
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3809	310332205	330630067	2023	1.876,90	375,38	757,90
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3809	310332205	330630067	2024	1.971,61	394,32	502,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3809	310332205	330630067	2025	2.087,10	417,41	229,92
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3810	310332217	329966030	2022	1.605,84	321,16	894,52
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3810	310332217	329966030	2023	1.876,90	375,38	757,90
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3810	310332217	329966030	2024	1.971,61	394,32	502,76
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3810	310332217	329966030	2025	2.087,10	417,41	229,92
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3813	310332229	338225331	2022	1.481,26	296,25	825,13
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3813	310332229	338225331	2023	1.731,30	346,25	699,10
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3813	310332229	338225331	2024	1.824,31	364,86	465,20
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3813	310332229	338225331	2025	1.968,72	393,74	216,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3814	310332230	335252656	2022	1.481,26	296,25	825,13
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3814	310332230	335252656	2023	1.731,30	346,25	699,10
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3814	310332230	335252656	2024	1.824,31	364,86	465,20
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3814	310332230	335252656	2025	1.968,72	393,74	216,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3815	310332242	462974138	2022	1.481,26	296,25	825,13
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3815	310332242	462974138	2023	1.731,30	346,25	699,10
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3815	310332242	462974138	2024	1.824,31	364,86	465,20
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3815	310332242	462974138	2025	1.968,72	393,74	216,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3817	310332254	336626444	2022	1.481,26	296,25	825,13
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3817	310332254	336626444	2023	1.731,30	346,25	699,10
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3817	310332254	336626444	2024	1.824,31	364,86	465,20
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3817	310332254	336626444	2025	1.968,72	393,74	216,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3820	310332266	335941419	2022	1.481,26	296,25	825,13
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3820	310332266	335941419	2023	1.731,30	346,25	699,10
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3820	310332266	335941419	2024	1.824,31	364,86	465,20
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3820	310332266	335941419	2025	1.968,72	393,74	216,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV4170	310332278	534477763	2025	759,82	151,96	102,48
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV4171	310332280	534479456	2025	759,82	151,96	102,48
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV4214	310332291	536458251	2025	1.041,12	208,22	140,43
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	EKV4219	310332308	536455759	2025	1.268,88	253,77	171,15

VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	EKV4220	310332310	536456623	2025	1.268,88	253,77	171,15
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV4225	310332321	537747516	2025	871,96	174,39	117,61
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV4261	310332333	543810437	2025	1.041,12	208,22	140,43
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	ETW5695	310332345	326364676	2025	686,74	137,34	92,63
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	ETW5750	310332357	328708755	2025	814,28	162,85	109,83
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	ETW5751	310332369	328535621	2025	814,28	162,85	109,83
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	ETW6159	310332370	344186644	2025	1.088,74	217,74	146,85
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FAC8523	310332382	109269756 7	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FBP6632	310332394	109037301 2	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FBY5419	310332400	109046403 4	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCB0269	310332412	109037826 0	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCE5868	310332424	109242739	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCM3254	310332436	109037745 0	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCM3772	310332448	109244950 4	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCT3197	310332450	109269809 1	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCX7784	310332461	109244693	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCY2582	310332473	109037231 8	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FCZ6111	310332485	109046487 5	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FEE6351	310332497	109046161 2	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FEG0439	310332503	109244158 9	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FET3497	310332515	109269865 2	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FFK8081	310332527	109037160 5	2025	1.215,64	243,12	163,97
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FIR4480	310332539	105543303 9	2025	590,30	118,05	79,62
VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA ACUCAR E ALCOOL	49911589000179	FKP3079	310332540	109046275 9	2025	1.215,64	243,12	163,97
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3822	310332552	333811283	2022	2.147,52	429,50	1.196,25
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3822	310332552	333811283	2023	2.439,31	487,86	985,00
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3822	310332552	333811283	2024	2.671,81	534,36	681,32
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3822	310332552	333811283	2025	2.782,90	556,58	306,57
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3816	310332564	330632175	2024	1.824,31	364,86	465,20
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	EKV3816	310332564	330632175	2025	1.968,72	393,74	216,87
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9106	310332576	828707006	2022	1.408,50	281,69	784,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9106	310332576	828707006	2023	1.579,27	315,85	637,72
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9106	310332576	828707006	2024	1.565,71	313,14	399,26
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9105	310332588	828679819	2022	1.408,50	281,69	784,60
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9105	310332588	828679819	2023	1.579,27	315,85	637,72
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9105	310332588	828679819	2024	1.565,71	313,14	399,26
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9031	310332590	808332317	2022	858,69	171,73	478,33
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA	50031780000105	DIY9031	310332590	808332317	2023	973,69	194,73	393,19
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S A	50031780013274	DBW7659	310332606	792797949	2022	824,43	164,88	459,24
EDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	00017486762889	MRJ8539	310332618	925525790	2023	592,24	118,44	254,57
EDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	00017486762889	MRJ8539	310332618	925525790	2024	535,84	107,16	149,50
EDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	00017486762889	MRJ8539	310332618	925525790	2025	565,44	113,08	76,27
GYNCELL CELULARES LTDA	17354709000198	FQS4889	310332620	997438991	2024	399,96	79,99	73,19
LUIZ CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS	00060551496134	DQA6009	310332631	862111137	2021	99,31	19,86	60,08
LUIZ CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS	00060551496134	DQA6009	310332631	862111137	2022	759,68	151,93	441,41
LUIZ CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS	00060551496134	DQA6009	310332631	862111137	2023	848,64	169,72	364,78
LUIZ CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS	00060551496134	DQA6009	310332631	862111137	2024	802,64	160,52	223,94
LUIZ CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS	00060551496134	DQA6009	310332631	862111137	2025	820,80	164,15	110,71
ROZAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17511526000139	STB2F00	310332643	137802164 6	2025	1.203,15	198,51	45,98
ALEX FERMIANO FORNAZARI	0004348212384 5	FEA7679	310332655	587952334	2024	1.357,24	271,44	378,67
ALEX FERMIANO FORNAZARI	0004348212384 5	FEA7679	310332655	587952334	2025	1.327,32	265,46	179,03
ANGELA FERREIRA DE SOUSA AUTOS	31732023000114	FJM6894	310332667	539423939	2023	1.748,70	349,73	751,67
ANGELA FERREIRA DE SOUSA AUTOS	31732023000114	FJM6894	310332667	539423939	2024	1.900,44	380,08	530,23
ANGELA FERREIRA DE SOUSA AUTOS	31732023000114	FJM6894	310332667	539423939	2025	1.878,18	375,63	253,33

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A ISENÇÃO DE ICMS

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos do Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão consultar o teor das respectivas decisões, mediante consulta ao sistema do respectivo protocolo, a saber, junto aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI	Nome
011032-20251007-173256974-75	MOACIR NUNES DA SILVA
011032-20251010-165728525-38	JOCELIA RODRIGUES DA SILVA LOPES
011032-20251011-134558639-35	Liliane Brandão Iacona
011032-20251012-205459154-81	Livia Helena Roncoleta Clepardi
011032-20251013-105904340-92	Gedeilson Silva Braga
011032-20251014-103441451-74	Kadu Ximenes Tavares
011032-20251015-092331713-71	THAIS RUSSO DE AZEVEDO
011032-20251015-100602121-92	LILIANE CRISTINA CARVALHEIRO
011032-20251015-105002006-42	SIDNEI NUNES DA SILVA
011032-20251015-113207400-52	MARIA LUIZA COMUNALLE GONÇALVES
011032-20251015-152005208-15	MARCO ANTONIO ROSSINI
011032-20251016-144014141-39	WILLIANS HIDEKI NAKAZONE
011032-20251016-183452698-16	KAUA ALVES BECKER
011032-20251017-175008247-73	Manoel Edson Cavalcante
011032-20251020-100047289-51	JOACI MEDEIROS DOS SANTOS
011032-20251020-155735729-54	CRISTIANO GONÇALVES NEVES
011032-20251021-213218021-72	NATHALIE ASSIS REINER DE SOUZA
011032-20251022-141011687-46	MARLI CANCIO GUERREIRO
011032-20251022-161012248-51	FLAVIO MENDES DE LIMA
011032-20251024-155047738-39	SILVIA CARLOS
011032-20251031-144859114-37	NOELY DE SOUZA SANTOS
011032-20251031-173731247-96	LUCIANE GONCALVES LIMA MANSANO
011032-20251103-100722052-98	ADRIANA ALEXANDRE SONCINI
011032-20251104-015747735-94	CLAUDMAR VIANA SANTOS
011032-20251104-113238748-21	EDSON BUCIANI
011032-20251104-132455571-14	CLAUDECIR APARECIDO MORAIS
012032-20251006-110834640-61	SUELY COMANDUCCI
012032-20251006-142309905-78	ROBERTO BARBOSA DE MORAES
012032-20251007-090330377-78	MARIA CAROLINA GUANDALINI PINTO
012032-20251009-115859404-93	MARLI MENDES REINOSO
012032-20251009-150959445-19	Cristiane Aparecida Souza da Conceicao
012032-20251009-160840225-41	UILSON GONÇALVES GUERRERO UNGARELLO
012032-20251014-152738022-38	Marcelo Ferreira de Souza
012032-20251014-154233005-51	WLAMIR GOMES
012032-20251014-175057821-51	UYARA CAMPOS DIAS DO COUTO
012032-20251014-212926814-21	NEWTON CARVALHO RIBEIRO
012032-20251016-105622094-11	ALEXANDRE GONCALVES TEIXEIRA
012032-20251016-132742312-18	FERNANDO DE ASSIS SOUZA
012032-20251016-140217231-13	IRA DE OLIVEIRA CUNHA
012032-20251016-161138598-11	ANA MARIA APARECIDA KRAUSE MACEDO
012032-20251016-191612293-12	NATALINA DE GODOY
012032-20251020-084911120-11	AILTON MEDEIROS DE VASCONCELOS
012032-20251020-093442457-98	VALDEMIR HENRIQUE BESERRA
012032-20251020-094857517-42	RICARDO PEREIRA DE SOUZA
012032-20251021-203432850-11	Wilson Falavinha
012032-20251024-134022445-15	VANESSA DOS SANTOS BORGES CAVALCANTE
012032-20251031-174027998-15	XAVIER CHABLE
012032-20251104-130650328-12	RODRIGO DA SILVA FERNANDES
012032-20251104-131040333-26	FERNANDA LOPES BAUER DA SILVA

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.11.10.1.6.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil

013032-20251008-141136188-87	LOURENCO MASIERO
013032-20251008-150554548-19	BERNARDETE SANTOS ANDRADE
013032-20251008-154655791-61	EMERSON DA SILVA FARIA
013032-20251008-171459146-27	LUIZA ARAKI CORAZZA
013032-20251010-211429758-19	RODRIGO SCHILDBERG
013032-20251013-133617664-34	MARIA DE LOURDES VELLOSO ROOS
013032-20251014-104132520-81	MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA
013032-20251015-102353093-17	SILVANA PIRINO PAEDINI
013032-20251015-122453428-67	MARINA FERNANDES ALMEIDA
013032-20251015-144140707-22	TELMA LUCIA COSTA PEREIRA
013032-20251015-203743774-94	FRANCISCO WELLINGTON LIMA LOPES
013032-20251016-105428293-31	ANILDO AMARO
013032-20251016-111014816-12	GUILHERME LEITE DOS SANTOS
013032-20251016-135433551-19	JOSE ODAIR GONCALVES
013032-20251016-140942365-22	AGNALDO SEBASTIAO VIRGINIO
013032-20251016-141239192-44	FELIPE LIME DE FREITAS
013032-20251016-194049866-11	MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO
013032-20251016-194317214-15	JOSE DO CARMOS SILVA
013032-20251016-213009878-33	PAULO ROGERIO DE SOUSA
013032-20251017-112556156-18	RENATO BAISTA DA SILVA
013032-20251017-121136410-89	ORLANDO SAMPAIO
013032-20251017-135702445-85	NILTON DE CARVALHO
013032-20251017-142302125-31	MARCOS VANDELI DE SOUSA
013032-20251017-154145585-31	KAUAN SIMAS LADEIRA
013032-20251020-092227733-95	ANDERSON CANOVA DE LIMA
013032-20251020-125330281-31	CONCEIÇÃO ORTEGA GARCIA
013032-20251020-154254165-21	Giovanna Isabelle Andozia Kasteckas
013032-20251021-110734661-74	JOSE ANTONIO PINTO DA SILVA
013032-20251021-125617800-45	LENI PASSOS CASTANHA
013032-20251021-183120265-14	LILIAN BRITO AMARANTE
013032-20251022-135216879-61	MANUELA DE LIMA
013032-20251022-151213156-63	PAULO ROBERTO DA SILVA
013032-20251023-114454892-78	KIYOAKI SHIMIZU
013032-20251023-160020811-57	IVANI EUVEDEIRA
013032-20251023-220331179-91	NILZA MITIKO FURUKAWA ANDAKO
013032-20251031-105901457-82	VICENTE DE PAULA SILVA
013032-20251103-163224353-81	JOAO ANTONIO RIBEIRO
013032-20251104-125816307-13	ROSELY CASTIGLIA
013032-20251104-173444125-96	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
013032-20251105-224446408-14	VIRGINIA MARIA LAMARCO LAURO
020032-20251013-143721092-15	Ricardo Vieira de Moraes
020032-20251013-222418162-82	SANDRA MARA FRANCO PERES PEREIRA
020032-20251015-105743921-32	DANIELLI DA SILVA MADURO
020032-20251015-150041023-41	LUIZ CARLOS GOULART
020032-20251015-154830330-37	SHIRLEI NABARRETE FACHIM
020032-20251015-180415453-47	EVA FERREIRA DE SOUZA
020032-20251015-200110031-35	francisco robles
020032-20251017-193635017-39	Gregory Y G Andrade
020032-20251021-010828994-17	ANNA CARLA LOURENÇO DO AMARAL
020032-20251021-093547817-16	LUIZ CARLOS GONÇALVES
020032-20251021-134658239-18	Maria de Fátima Sousa
020032-20251022-111153790-98	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAIXAO
020032-20251022-121206015-25	LUCIANO ALVES DOS SANTOS
020032-20251022-141408194-31	MANOEL GONÇALVES BENTO
020032-20251022-195155543-98	CARLOS EDUARDO SILVA ROLO
020032-20251022-200039377-51	So Kwong Hai
020032-20251023-154154151-14	ALEX SANDRO SILVA DE ABREU
020032-20251029-184744181-55	Melissa Martins Franco de Oliveira
020032-20251031-143051489-11	MARIO FERREIRA DE QUEIROZ
020032-20251103-204435507-19	MARIO FERREIRA DE QUEIROZ
020032-20251104-173828124-12	MARIA APARECIDA MENEZES DE ANDRADE
020032-20251104-183337468-52	MARIO FERREIRA DE QUEIROZ
030032-20251013-203611703-17	VERONALDO BATISTA DE SANTANA
030032-20251015-112109003-14	TARSIS BERNARDINO GARCIA
030032-20251015-133508921-14	LOURENÇO CARLOS MARTINS
030032-20251015-153525386-21	Teonira Fagundes da Silva
030032-20251016-152109943-18	ARIANE DA SILVA GRATÃO
030032-20251020-134823930-19	Lucia Helena de Jesus Silva
030032-20251020-183712999-26	EDUARDO OLIVEIRA KUBERNAT
030032-20251021-171859944-69	JALMA MARIA CALDERARO
030032-20251029-141716027-51	Fernanda Machado da Costa
040032-20251011-101253484-12	Cibele Bordoni Sabbatini
040032-20251011-144957483-45	Sue Ellen Silva dos Santos
040032-20251013-153407178-11	ANA PAULA DE OLIVEIRA BARROS
040032-20251013-174342587-89	ELIETE SOUSA E SILVA
040032-20251014-111034640-11	CESAR APARECIDO PERON
040032-20251014-210517711-14	Aline Celini Rodrigues
040032-20251015-140319781-88	URIEL VIEIRA MONTEIRO
040032-20251015-141827964-96	GEISE DE FATIMA PAVAN MOREIRA
040032-20251015-143817717-17	FATIMA MOLINA DONÁ SALVO
040032-20251015-144422833-68	JOSE CARLOS DUARTE
040032-20251015-150236151-94	ANNA CAROLINA DIAS DE CARVALHO SALVALAGGIO
040032-20251016-175727574-17	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MEDEIROS SANTOS
040032-20251017-103659843-83	GILVAN ERLACHER
040032-20251017-130147471-58	TATIANA REGINA EGEA MIGLIORINI
040032-20251020-074916500-26	ANTONIO FERREIRA DE CAMPOS
040032-20251020-111117089-13	VANESSA QUICOLI PEREIRA BONI
040032-20251020-161456544-95	RITA DE CASSIA SOARES MELLO
040032-20251020-164311558-12	MARIO ADRIANO CHILE MELLO
040032-20251027-140552800-16	GISLAINE APARECIDA BLAS ISRAEL TUDELA
040032-20251028-084116579-48	DALETE REIS SANTOS RIBEIRO
040032-20251029-111325062-26	GABRIEL BASTISTELA FRANCO BUENO
040032-20251029-155435290-34	ANDY LEE ZAVALA RIBEIRO
040032-20251031-134239598-34	SERGIO APARECIDO PEDROSO DOMINGUES
040032-20251104-144107318-68	MARCELO GOMES SIQUEIRA
040032-20251105-092400012-34	JOAO PAULO DORADOR
040032-20251105-203403567-13	VALDECIRO CARVALHO DE SANTANA
050032-20251008-115413725-91	ARNALDO MAIA DE CASTRO FERRAZ
050032-20251008-121944091-14	VALMIR FRANCO DE OLIVEIRA
050032-20251010-160248367-78	MAURO LUCCA DE MELO FANHA
050032-20251010-162214713-32	Arthur Santini da Silva
050032-20251010-162351797-61	MATHEUS DE SOUSA SANTOS
050032-20251010-173742529-11	VITÓRIA DE LOURDES LOMBI
050032-20251013-151654774-18	Lys Ferreira de Sa Cabral
050032-20251013-171542055-42	NELSI BEZERRA DA SILVA
050032-20251014-200620714-14	LUIZ SERGIO DA SILVA
050032-20251015-115338131-25	RAFAEL BARBOSA JORDANI
050032-20251016-085122757-14	MOACIR FERNANDO DE CAMPOS
050032-20251016-095512241-44	VERIDIANA FERREIRA DE FARIA
050032-20251017-181341103-72	DIEGO ARMANDO HONORATO MADEIRA
050032-20251020-190742418-21	DANIEL GARCIA DO SANTOS
050032-20251023-140125661-14	ANGELA LUZIA DE LIMA GONÇALVES
050032-20251027-170642799-13	José Balduino dos Santos
050032-20251103-204747518-57	MANOEL MARQUES DOS SANTOS
050032-20251105-113144185-79	Agnes de Barros Marotta
060032-20251008-150917053-33	LEANDRO CONSTANTINO
060032-20251010-111451550-49	WILSON HUGO SARTI
060032-20251010-114340677-52	RITA APARECIDA DE ANDRADE HELLU FALEIROS
060032-20251013-154732475-88	ANDRESA FERNANDA DA SILVA ROGERIO
060032-20251014-144016665-15	LORENZO ABATI NUNES
060032-20251014-220911111-14	ZENILDA BERGAMO SANTA RITA
060032-20251017-080124189-31	FABIO RICARDO PARRO
060032-20251017-094728732-68	Natalino Basílio De Azevedo
060032-20251031-150117569-22	MARLENE DOS ANJOS VIEIRA
060032-20251104-131436526-76	Emerson Rodrigues da Cunha
070032-20251010-183744380-68	VANIA CARINA DALLA CHIARA
070032-20251014-194750873-12	NAPOLEÃO TAKAYUKI YOSHIKADO
070032-20251017-155110715-23	Tania Mara Baro Federici
070032-20251018-151152808-83	KAMILLA YAMAMOTO SALLES
070032-20251024-140600812-96	MARIA CAROLINA BARDUCO
070032-20251029-164134402-73	SONIA APARECIDA PINHEIRO MACHADO
070032-20251104-143223806-11	NEUSA PARIS VILAR SILVERIO

080032-20251013-131532680-19	JURANDIR GONSALVES DOMINGUES
080032-20251014-090505253-15	JOSE PEDRO MARCOLINO
080032-20251015-085305538-37	JOSE MANUEL MENDES DA ROSA
080032-20251015-143758066-65	SERGIO FIALHO DE CARVALHO
080032-20251017-073329541-15	APARECIDA DONIZETTI GALLENI DE OLIVEIRA
080032-20251017-081351393-14	RENATO GOMES DA SILVA
080032-20251017-170513574-19	JANE SALETE VALERIO RAMO
080032-20251017-175751190-53	SUELY APARECIDA BETOLI BOMFIM
080032-20251020-104228239-59	Hadailton José Teixeira
080032-20251021-112404240-11	OZANA APARECIDA MAGRI DE OLIVEIRA
080032-20251023-174224435-55	MARIA RENATA SAMPAIO PANTALEAO GARCIA GOMES
080032-20251023-193100229-93	TANIA MARTA DE PAULA MARQUES
080032-20251023-193101438-38	ATAÍDE APARECIDO CUCAROLLA
080032-20251103-154242201-72	ROSELI RODRIGUES RAMIRES
090032-20251014-151100302-16	Patricia Cristina Lima Vieira
090032-20251018-122714267-14	CARLOS ANSELMO GERALDI
100032-20251010-174604781-61	DOGLIANO SERAFIM ARRUDA
100032-20251014-084037695-42	ELSON DOS SANTOS
100032-20251014-101139171-11	DULCIRA SANTOS DA SILVA VERGILI
100032-20251019-171629638-66	PAULA MINARI
110032-20251013-172439364-35	PAULO HENRIQUE PINHEIRO
110032-20251014-151650241-94	VERA LUCIA COSTA RIBEIRO
110032-20251014-213527693-96	NILCELEI HERNANDES
110032-20251031-100211688-87	ADAO MODESTO DE ARAUJO
110032-20251031-145748973-12	LIBERTO PIO MARCHESI
110032-20251104-111332787-47	MARCOS ROGERIO GOMES LOPES
110032-20251104-152723468-19	MARCO ANTÔNIO MELLO LEITE
120032-20251006-185025522-65	RICARDO CESAR SCHMALTZ
120032-20251007-104830814-15	GUILHERME LINKE
120032-20251007-121430192-55	ELISABETE MENDES
120032-20251007-150641900-46	ELIZETE DE SOUZA COSTA ALVES
120032-20251012-180157799-15	Patricia Carla Gonçalves
120032-20251013-205416192-94	ANA CRISTINA DE MORAES GOMES TORRES
120032-20251015-150055118-11	MARCIA MARIA CESTARI
120032-20251015-151220989-43	LEANDRO PRIOLO DE PAULA
120032-20251015-190848058-14	ANTONIO FERREIRA JUNIOR
120032-20251015-222011520-57	Anthony do Nascimento Fialho
120032-20251016-105650267-41	MANOEL INACIO MONTEIRO
120032-20251016-145833497-64	LORENA FERREIRA REATI
120032-20251016-145949107-29	JOSEFA MARIA GOMES DA SILVA
120032-20251016-154250011-72	WAGNER DE OLIVEIRA
120032-20251016-172812251-19	Deusimar Maciel Rodrigues
120032-20251016-175844525-39	Gilberto Ribeiro Oliveira da Silva
120032-20251016-212100287-43	Daniele Aparecida de Melo
120032-20251016-235659697-49	DANIELA FONSECA SILVA FERNANDES
120032-20251017-154054364-39	Maria da Gloria de Abreu
120032-20251017-163439712-81	MANOEL BARBOSA DE ARAUJO
120032-20251017-174805124-19	THIAGO JAVORSKI
120032-20251018-002831258-27	INACIO MICTA
120032-20251018-093458677-89	MARIA JOSE DA CUNHA
120032-20251018-193523127-22	ANA LUCIA DE JESUS DONADIO LAVELLI
120032-20251019-111413260-95	MATHEUS FIRMINO OLIVEIRA SANTOS
120032-20251020-173906901-92	Maria Arlete Gasparello
120032-20251023-192519174-14	Heitor Ribeiro do Vale Paula
120032-20251024-091340303-51	ADANS DOS SANTOS NEVES
120032-20251028-173544050-22	RICARDO SALES
120032-20251028-215124771-99	Osmar João Pavesi
120032-20251028-222605038-17	Renata Muniz Mellatti
120032-20251031-100109879-24	Roberto Pinto
120032-20251031-125903871-28	JOSE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
120032-20251031-164405152-85	ADILSON CASTRO SILVA
120032-20251103-154259860-15	ANTONIO CEZAR FAGUNDES
120032-20251104-113500901-38	MARIA LUCIA FLORES DOS SANTOS
120032-20251104-150446492-63	MARIA LUCIA MAURICIO
120032-20251104-153221092-28	SERGIO FRANCISCO DA SILVA
120032-20251105-095001956-75	LUIS ANTONIO DE SOUSA
120032-20251105-110425410-98	JOSEMAR MANUEL DE MELO
120032-20251105-131230486-67	FRANCISCO CARLOS QUERINO
130032-20251029-000759536-11	JOÃO MARCO TEIXEIRA MACHADO
130032-20251029-182845485-34	BENEDITO APARECIDO DIAS DE FARIA
130032-20251029-185710218-21	DANIELE BALLANI SQUIQUE
130032-20251030-091032082-13	LEANDRO SERAFIM
130032-20251030-170346562-12	ANDRESA RIBEIRO MONTEIRO XAVIER
130032-20251030-173431757-16	CLAUDEMIR ELOI
130032-20251101-103808217-39	PRISCILA ALESSANDRA DE LIMA
130032-20251103-102532947-23	EDSON PIRES DOS SANTOS
130032-20251103-171705090-46	ROSANA BOSSONI DIAS DOS SANTOS
130032-20251104-111658864-12	MOACIR CARDOSO DE SA
130032-20251104-174614177-61	DIEGO SANTANA
130032-20251105-001721266-49	DOMINGO GONÇALVES DOS SANTOS
140032-20251015-111924067-69	ROSANGELA BUENO BENJAMIN GRACIANO
140032-20251015-115946952-85	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE
140032-20251016-150301117-58	VICTOR THIAGO ALVES DAMASCENO DA SILVA
140032-20251016-182719283-73	DEUSEMIM DURANES
140032-20251016-192303164-19	NEIDE BORGO CORREIA
140032-20251017-111806630-11	ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA
140032-20251017-164305242-16	LOLITA FERNANDEZ LUPIANES
140032-20251017-190209490-11	GERSON ROCHA GONCALVES
140032-20251018-081720631-61	ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRA
140032-20251018-134008040-11	Julio Ceza De Morais
140032-20251018-143129399-36	Maria Aparecida Pontes de Morais
140032-20251020-155332911-54	Lucas Guedes de Almeida
140032-20251022-201506897-29	Diva Braz de França
140032-20251022-202308268-47	Vanderley da Silva
140032-20251023-002059208-54	EDNA NORBERTA DE MELO SILVA
140032-20251023-004236068-93	Wilian Sidrack Sapia
140032-20251023-101857532-99	Marcio Nonato de Almeida
140032-20251023-110628151-25	PRISCILA MENEGUIN AGUIAR
140032-20251023-175758380-82	OSEIAS DE PAULA SANTOS
140032-20251023-191501999-31	Maria Helena Machado Miguel
140032-20251023-194452522-17	Nelci Jose Gomes
140032-20251027-114447585-14	EUZEBIO CORREIA LIMA
140032-20251031-125407512-13	WILTON DEOLIVEIRA ALMEIDA
140032-20251031-142420339-11	FLAVIO PEREIRA SILVA
140032-20251031-150429154-92	SIMEI RIBEIRO FIGUEIREDO NETO
140032-20251103-125423355-68	ANDRE SICILIANO
140032-20251105-101518349-46	WILTON DEOLIVEIRA ALMEIDA
150032-20251016-094233254-12	EDNA MARIA MAGATTI JAZEDJE
150032-20251017-154714374-17	Rozenita Monteiro da Rocha Carvalho
150032-20251020-111435856-99	Valeria Gomes Leite Cipriano
150032-20251023-125023803-19	HELENA TERESINHA MIQUELIN UDINAL
150032-20251023-144059020-14	Daniela Aparecida de Souza Faria
150032-20251024-105842516-39	SOELI DE FATIMA APARECIDA LUIZ DA SILVA
150032-20251028-103205329-28	ALCILEI THEREZINHA UNGARO LOPES
160032-20251029-111853621-83	PAULO ROBERTO SCALISE MORENO
160032-20251029-113618416-17	TATIANE GONCALEZ REZENDE DE OLIVEIRA
160032-20251030-111249341-55	Julie Maria Ferreira da Silva
160032-20251030-153338477-14	CONSTANCIA MONTANHEIRO PINTO
160032-20251031-112137602-17	ROSIMEIRE OZANA PAVAN
160032-20251031-114624285-18	BRASILINO DE OLIVEIRA ROSA
160032-20251031-171359599-61	JULIANA SINDELE BARBOSA
160032-20251031-202326077-62	João Vitor Rodrigues de Lima
160032-20251102-232807034-35	Agatha Honomihel Rodrigues
160032-20251103-122931137-81	JOAO GUILHERME LEITE CARREIRO FERREIRA
160032-20251104-152011341-44	ODILON GALVAO DUARTE JUNIOR

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão consultar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei. No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/) ou SIPET(https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.11.10.1.6.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Protocolo SIVEI	Placa	Nome
011032-20250924-150851475-76	EYU4D75	RODRIGO LEONARDO
011032-20250930-141535150-41	UFS4G44	RAFAELLA PEREIRA MENDES
011032-20251006-175635706-52	UGP3C32	Luciene Monteiro Martins
011032-20251027-205029985-59	UFK0C83	ROSA MARIA CHAMIE D AGOSTINO
011032-20251101-204938163-11	QOA1361	DANIEL HENRIQUE MOTTA RIBEIRO
011032-20251103-163502243-36	EBA7C55	JULIO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA
011032-20251104-114536238-36	UFH4E09	MARIA EDITE FERREIRA
011032-20251104-114821502-15	DRJ1I12	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS
011032-20251105-154852249-25	TKW8I14	Valeria rodrigues de biaggio
012032-20250926-162907196-39	FNY5333	Lucas Lopes Eugenio
012032-20251029-073001559-91	UFX8H80	Daniela Najjar Spada
012032-20251030-100707237-42	FEX2I22	marcelo ferreira vasconcellos
012032-20251031-153818216-75	EMV9F01	ROGERIO ARAUJO
012032-20251031-171832833-61	UDA3H02	JULIA ANTONY PARENTE
012032-20251103-212108763-17	GJE3G24	JOSE ROBERTO TRIGO
012032-20251104-150538494-44	GBO6E43	MARLY MIRANDA LIMA DE CARVALHO
012032-20251104-212848313-91	TKT0E44	Rafaella Lamonato Medeiros
013032-20250708-105114503-19	FVH2G17	ANA PAULA RIBEIRO PROCOPIO FERREIRA
013032-20250904-182355392-74	UEE3D07	MARIA GIUSEPPE PELLEGRINI LOPES
013032-20251001-151802005-97	UEB2A19	HERALDO ANTONIO PEREIRA
013032-20251002-004211192-88	UDU5E60	BRUNO SILVA SEGRE
013032-20251005-152849044-19	FKR0252	MARIA QUITERIA SILVA CARVALHO
013032-20251006-120822421-26	UFW5A25	RODRIGO ROSSI FRAGOSO
013032-20251027-134711006-16	FCK2F72	Monica Maria Petri Farsky
013032-20251028-173933323-89	UEK2I68	MARINA BARROS GONCALVES
013032-20251031-100211891-15	TKL3J43	JULIANA GOMES SOUZA
013032-20251031-203231341-66	FUQ2G54	MAHITI CANDIO DE GODOY
013032-20251101-002609197-14	FFW3B15	Maria Maia Cavalcante Lopes
013032-20251104-100428826-91	ETL0A71	BRUNA COSTA DE ARAUJO
013032-20251104-123003423-14	FYQ7F37	ISABELLA FRANCO DE BASTOS CIRELLO
013032-20251104-133227657-91	FJZ7673	MARINA TELECKI PEREIRA
013032-20251104-160429019-97	GEP4J11	EVERALDO PEREIRA
013032-20251105-062036705-29	UGB6B53	AMADEUS SAMPAIO CHAGAS
013032-20251105-101243141-96	FTK4H83	Olimpio Viana Ferreira
013032-20251105-153437358-13	GEO5B75	MASAE SANO NAKAOKA
013032-20251105-174747769-57	UFO6E06	MARTHA SIMONAK TORRES DE CARVALHO
013032-20251106-081348318-41	FPJ0121	FELIPE AUGUSTO FREITAS VIEIRA
013032-20251106-132658988-71	FOY2E15	Matheus Amorim Gomes Vilarinho Evans
020032-20250805-233822970-12	TKN7D65	Edson Brito de Morais
020032-20250902-123425802-82	UDC7F63	MARCIA BELA ALVAREZ EGAS
020032-20250903-151611698-75	EHN4I52	JOSE ARNALDO PEDRO DOS SANTOS
020032-20250915-211250834-77	STS0A83	Gustavo Magalhães dos Santos
020032-20250929-133002264-75	QSS5I18	QUITERIA MARIA DA SILVA
020032-20251015-131533883-81	UGO5D56	Rosimeire Fatima Rodrigues
020032-20251021-194027633-54	UFC0F50	ALEXANDRE ELIAS
020032-20251103-195419293-18	EVY2232	Márcia Cristina Cazalenove Mendes
020032-20251104-130515456-31	FMI4D02	MATHEUS ALVES GONÇALVES
020032-20251104-194953090-99	TMF0H33	RONALDO MATSUMOTO
030032-20250912-092242135-84	HBJ8333	Daiane de Paula Celestino
030032-20251002-162122265-86	DMK2G22	KARINA NUNES REGINO
030032-20251006-205128523-12	FDO0F65	Oliver Carvalho Gonçalves Aquila
030032-20251021-162151947-21	UFL0C86	Paulo Cesar de Almeida
030032-20251023-161108193-54	TBB5A15	walmir costa lima filho
030032-20251031-220449021-48	FYO3E35	JULIA PORTES NERY
030032-20251031-224522262-47	FIJ8B52	Mariah Oliveira Nogueira
030032-20251101-101613148-59	FDW1I35	Helen Carolina Sarges de Sousa
030032-20251103-130406919-65	QUQ1A13	Arthur Duarte Ribeiro
030032-20251103-192052554-73	EYI8E45	Maristhela chiaradia cardoso
030032-20251103-230812867-19	EOC3D64	Délcio de Almeida
030032-20251104-070741020-17	DMT7230	Amanda Rio Branco Pereira
030032-20251104-151314078-84	GJU8H95	Luana Menezes Nunes
030032-20251104-160757601-16	FFK0213	Renato Juca Mello dos SAntos
040032-20251016-082015629-19	OWT6A26	EDNA TIEMMI SAITO
040032-20251019-200321386-11	GJH6H27	Tatiana Lehapan de Carvalho
040032-20251022-163358421-63	FTT7I89	GIOVANA MOREIRA VIEIRA
040032-20251030-105633757-36	OZC4H14	Valfredo Freire de Oliveira
040032-20251031-155738187-36	UEW2A56	Ana Ines Garcia
040032-20251031-175254959-56	UDK5H85	MARIA ELIZENEUDA CAVALCANTE MARTINS
040032-20251103-194315693-39	TJV1G98	Davi Lucca Garcia Fonseca
050032-20251002-141842493-33	EZB9723	Marco Antônio citta
050032-20251006-082722934-43	UGC5D53	MARIANA FURLAN MARTIN DE SOUZA
050032-20251010-154244559-49	UDL8G69	Antonio Mauricio Da Costa
050032-20251020-152204367-47	TME8B53	EDISON PINTO JOHANSEN
050032-20251027-164646026-71	QSU9G33	ROSANA FONTAO DE ALMEIDA PRADO
050032-20251101-195144445-61	DZK1D67	Bruno Victor Barbato Ribeiro de Assis
050032-20251102-111954875-16	FCJ6830	Márcio de Freitas Campos
050032-20251103-073737658-51	ESD6C34	JOSE CARLOS BATISTA
050032-20251103-115103138-78	TKZ8J13	Franciele Souza Laina da Silva
050032-20251103-220426477-11	GHL5E50	Danilo de Paula
060032-20250904-080004457-82	UDI9F70	Norma Naves
060032-20250926-110055916-24	HLZ1A98	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA
060032-20250928-095416576-24	DKU2I86	MARIA APARECIDA SIQUEIRA ROCHA
060032-20251007-132836044-11	UFU7B10	MICHELE CUSTODIO FORMICA DUARTE
060032-20251017-123259017-49	QOX8284	PEDRO HENRIQUE GOMES FERNANDES
060032-20251023-110400410-52	FQY3515	Frederico Nicolas Rodrigues Garcia
060032-20251024-160401931-81	QSO1B10	MARIANGELA BAPTISTUSSI GUIMARÃES
060032-20251024-163104767-56	OQF8D91	ELIZABETE MANOEL DA PAIXAO
060032-20251028-091709499-86	UEX2J90	MARIANA FABRICIO RIBEIRO
060032-20251031-124655503-56	TIT6F21	FERNANDA SAQUETO ANDRADE
060032-20251102-185606933-21	UEB3H53	Cristina Aparecida Pereira de Almeida
060032-20251104-201155070-97	FWR5B66	Guilherme de Oliveira
060032-20251104-205520221-46	FQY9529	Rafael Trajano
060032-20251106-111156639-15	FGI9F87	VALDECI DUARTE SILVA
070032-20250818-231027804-11	UFC6E23	PATRICIA CRISTINA RUA GIANDONI
070032-20251003-131447745-89	UDI2B07	DIEGO ALBERTO ESPIGARES SANCHES
070032-20251006-165305087-14	UFF3A25	MIRELE BARROCAL RAMOS
070032-20251006-175234688-97	UER2H27	celia octaviani
070032-20251009-181037268-33	GKB9I51	María Blanca Padilla Jimenez
070032-20251022-155012849-48	UEF5D15	ROSELI RIBEIRO MARTINELI
070032-20251028-160823918-61	UED7J88	Silmara Cristina Rueda Alves
070032-20251029-102300499-61	UDD4F66	LUZIA MARIA CARLOS ROSA
070032-20251102-195933072-11	FUL1J87	Priscila Dias Rios
070032-20251103-131644749-13	FBA3J38	Tiago Fortes dos Santos
070032-20251103-154425051-15	UEO9E24	FLAVIA DE CASSIA ZANINI
070032-20251103-200918649-53	DHH8C01	Lucas de Campos Moraes
070032-20251105-101814997-15	PWX1D20	ARTHUR MONTEIRO ROQUE
080032-20250730-172608002-26	FUW2I51	HELOISA MARIA BOTTO DOMPIERI
080032-20251002-152204791-79	UDY5C60	ROGERIO BACANI LEMOS
080032-20251002-163944687-84	UGP6C46	FABIANA ARADO SOLER
080032-20251002-164221778-47	FKH7G24	JOSE RAIMUNDO DE SOUA FILHO
080032-20251026-123755260-51	CXC9047	Jose Goncalves Leite dos Santos
080032-20251028-153031137-21	QSV2I26	DAISY SALTO MASSARENTE
080032-20251029-145437816-16	EWY7D94	ANA JULIA ALVES GERDULO
080032-20251031-115620482-15	QSQ5I16	BRUNO ARJOL DOMINGUES
080032-20251104-082514395-48	DSV5B52	REGINALDO PERPETUO MONTEIRO DA ROCHA
080032-20251104-111226432-48	DXD5193	Antonio Cícero Ferreiira de Araujo
090032-20251001-095406550-61	UEX1F90	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
090032-20251002-113358711-14	UDW2G60	MARCELO TEIXEIRA
090032-20251017-105735067-28	FNB7G30	Theo Nascimento Marçola
090032-20251021-112147092-76	UGA7G78	ALANA LEMES OLIVEIRA
090032-20251021-125123298-24	BYP0885	ALEXANDRA MONTEIRO MAXIMO DOSSI SOZA
090032-20251030-095430991-68	GHD4A52	EDNEIA SUELI MARINOTO DA SILVA
090032-20251104-190710478-16	STZ5I28	Jose Roberto Pereira
090032-20251106-145648908-53	UDO5H20	eica gazola de oliveira
100032-20251014-203619490-34	GDA9A33	WILSON RENATO DOBROCHINSKI
100032-20251024-100808281-71	FXI4H13	Maria Ilza da Silva
100032-20251101-175159146-52	TKU7I43	Rafaela Oshima
100032-20251101-215924065-71	AYP3309	PEDRO DE AGOSTINI PLACA
100032-20251103-170407439-84	TMJ7B15	RICARDO DIMOVCI RAPOSO
110032-20250724-095650882-11	FLZ7A65	CECILIA DE ARAUJO PASCHOALINI
110032-20250902-162251498-46	FZG2J05	ELISETE DE MOURA FERNANDES
110032-20251003-141203117-71	CRI2G19	LANA CAVALIM VALE MARTINS

110032-20251028-104504067-81	GJP9866	LUIS APARECIDO MAROSTICA
120032-20250909-104745912-62	TMB0G06	Olivia Olinda Dos Santos Vizin
120032-20250915-113107353-13	GDG3I76	Luana Thais de Oliveira Sousa
120032-20250929-145538832-34	LTH7C82	GUSTAVO ENRIQUE SILVA
120032-20251002-144205763-96	FGS6465	DANIEL NAKAMURA DE CAMPOS
120032-20251003-124737982-28	UFK7D96	MARISA GONCALVES TEOTONIO
120032-20251021-150852099-45	EYR1238	Julio Cesar Olivieri
120032-20251030-155218637-31	UEQ9A13	Maristela Gomes Menezes da Silva
120032-20251031-100002257-65	QSW7A21	LUZIANA DE FATIMA BERTAO MEDEIROS
120032-20251031-224913280-86	EBT1280	Marisa Silva de Araujo
120032-20251103-152157659-17	QSV9F08	EDUARDO BARBOSA SANTOS BISPO
120032-20251103-152642818-11	UFA6A20	CLAUDIA MARIA PINTO DE LIMA
120032-20251103-155254249-76	GDE9J77	Vanessa Cristina Bacaro
120032-20251103-195922941-51	ANO5F84	RICARDO TENQUINI
120032-20251104-152239926-47	RUN0D20	FELIPE MELLO LIMA
130032-20250910-140031513-69	PWY7D36	Rita da Graça Gonçalves Henriques
130032-20251008-104538842-57	PXA0B10	Rafaela de Oliveira Silva Cruz
130032-20251011-195543203-99	FZP2J39	GABRIEL ANACLETO DE QUEIROZ
130032-20251015-161739755-19	QSX8C44	BRUNO COSTA ALVES DE OLIVEIRA
130032-20251030-124134660-34	FIK8C13	PEDRO VITOR HOSTALACIO DA SILVA
130032-20251031-123020214-16	PYJ6478	Lorena Gomes de Oliveira
130032-20251104-015949479-14	FFM0J14	Matheus Junetti Sevciuc Machado
130032-20251104-143428728-73	UDZ3A21	Nilta Costa de Castro Tunes de Souza
130032-20251104-162709547-82	ERG7056	Alexandre Godoy
140032-20250903-174115307-86	GEZ1C68	CARLA CAROLINE FIGUEIREDO
140032-20250930-133539976-41	UFQ3E12	LUCIANO BUENO DE CAMARGO
140032-20251006-134224977-71	GAI3C62	Vanessa Gavazzi Aquino
140032-20251027-103020843-18	QNE9G81	Bianca Ísis Batista dos Santos
140032-20251029-122942053-16	GIG2F83	JUCELIA GEREMIAS DE GOES
140032-20251029-160547854-54	UDP8D39	DANIELA SPINA DE CASTRO
140032-20251102-120444775-96	FMI0G49	Samantha Albino Rebelles
140032-20251102-162122159-18	GKA9D54	Lourivaldo Lemos de Barros
140032-20251102-233905901-61	EIQ1F33	PATRICIA BANDEIRA DE SOUZA
140032-20251103-194516193-57	TKK9D15	Thiago Carvalho Eleutério
140032-20251104-152736002-13	FQD2A97	marcos vicente lourenço
140032-20251104-200402054-45	RCU6E76	Manoel dos Passos Amorim
140032-20251104-232323959-71	FPP8H75	Juliana Azevedo Gama
150032-20251104-054048277-67	GBG8A48	Juliana Martins Teixeira Mendes
150032-20251105-095306140-59	TMG1D34	REGINA DO CARMO VALERIANO RODRIGUES
160032-20250930-151928946-16	UFC7F25	REGINA MARIA MICHERI LEONELLO
160032-20251010-142747784-53	EIU9D90	Christian Cardoso Beserra
160032-20251030-144023603-34	UED5A54	Valeria Cristina Nery Cannaval
160032-20251103-112611115-13	UDW2G58	EDSON DE CARVALHO VIEIRA
160032-20251103-133719989-37	EQO3C64	DEIVIDE DOS SANTOS GONCALVES

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão consultar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIPET(https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI	Placa	Nome
011032-20250901-154411842-21	UFH0E99	CLAYTON FERREIRA DA MATA
011032-20251029-173541776-84	TJY6D85	AUTO POSTO ESTRELA DE RIBEIRAO BRANCO LTDA
011032-20251104-213532218-23	FFC9F33	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA SAMPAIO
012032-20250711-155732624-35	TJE2D03	ELUX S S EXPRESSO LUXO SAO PAULO SANTOS LTDA
012032-20250715-113526408-69	ELU0C21	ELUX S S EXPRESSO LUXO SAO PAULO SANTOS LTDA
012032-20250715-114554765-12	ELU0C42	ELUX S S EXPRESSO LUXO SAO PAULO SANTOS LTDA
012032-20250715-115358239-65	ELU0C43	ELUX S S EXPRESSO LUXO SAO PAULO SANTOS LTDA
012032-20250918-141603705-13	DTD2G50	JOSE MILTON DE ANDRADE
012032-20251028-152856812-16	FRX3605	TAISA KELLY MACIEL NASCIMENTO
012032-20251103-185218370-92	QXS0J63	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
013032-20250717-170314301-18	GIT8H25	SANYTOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
013032-20250908-082945453-11	EII0B73	ESCOLA INTERNACIONAL DO IPIRANGA
013032-20250929-160300900-97	URG6E79	ALESSANDRO FERREIRA
013032-20251016-120833186-11		E PRADO LTDA
013032-20251029-140233242-85	STN8J67	ADL MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA
013032-20251103-162106000-39	DRH6771	FERNANDO AUGUSTO SPINA FERREIRA
020032-20251101-085350157-27	TMA5H20	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS REGISTRO LTDA
020032-20251104-142146569-17		SUELI LUDOVINO CHERBINO
020032-20251104-225915608-19	DKV6801	JANAINA FERREIRA SANTOS
020032-20251105-140239606-99		SUELI LUDOVINO CHERBINO
030032-20250908-194210248-29	EJV1218	ARILDO RAMOS DA SILVA
040032-20250827-142420241-18	AUK4191	JEFERSON LOPES DOS SANTOS
040032-20250925-153642634-85	EKR2H94	jose maria aparecido jonas
040032-20251103-183229400-75		WAGNER QUEIROZ
040032-20251105-171222094-31		AGNELO PESQUISA E ASSESSORIA AGRICOLA LTDA
040032-20251106-125706033-11		RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
040032-20251106-130057125-73		RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
040032-20251106-130420741-15		RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
040032-20251106-130838382-82		RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
040032-20251106-131344044-46		RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
050032-20250917-190600107-68	UFU2E78	SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20251103-183125566-15	FUC8609	ROGERIO ALEXANDRE BERNARDO
060032-20250814-095858701-68	DTD7C20	GMP LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
060032-20250915-153526764-12	BYX0G56	RAFAEL GADELHA DE FARIA
060032-20251028-155830410-69	QON8C98	JULIO CESAR DA SILVA FILHO
060032-20251030-071134873-75	FOO7H23	Lucia Helena Rodrigues Fontanezi
110032-20250908-143726790-11	OXO3E95	ANTONIO REGINALDO DE QUEIROZ
120032-20250730-123014451-11	FED0I73	VIAO PIRACICABANA S.A
120032-20250730-123014451-11	FGS7G57	VIAO PIRACICABANA S.A
120032-20250730-123014451-11	FJH1994	VIAO PIRACICABANA S.A
120032-20250730-123014451-11	FRX7131	VIAO PIRACICABANA S.A
120032-20250730-123014451-11	FVK6464	VIAO PIRACICABANA S.A
120032-20250730-123014451-11	FVO6567	VIAO PIRACICABANA S.A
120032-20250805-114849968-32	TMA1I49	GOODEN LTDA
130032-20250703-155138063-13	TIS9F05	STARBEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
140032-20250828-122235381-87	EUE7F19	Ricardo Soares
140032-20250916-193435830-66	FWF2J49	Anibal de souza moreira
140032-20251102-074550295-43	UFF7F19	Sophia BATISTA VALERIOTE
140032-20251105-123211693-61	FRT0C38	NATALIE OLIVEIRA DA SILVA
140032-20251105-154701528-58		MELLISSA CRISTINA FOGACA
140032-20251105-173326892-73		MELLISSA CRISTINA FOGACA
140032-20251105-180608986-89		MELLISSA CRISTINA FOGACA
150032-20250703-150728339-27	FDF3C49	FREIRE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
160032-20250731-123810008-81	FII6710	Roberto Bueno de Oliveira
160032-20250901-195848335-44	EYE1619	AURELIO CARLOS ALVES PEREIRA
160032-20250905-083923170-66	FUA5E46	ANDERSON FAGUNDES
160032-20250905-091242475-75	UEB8I38	QUALITAT TRANSPORTES LTDA

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei. Da decisão, não cabe novo recurso.

Protocolo SIVEI	Placa	Nome
013032-20250227-183010503-76	TKZ3H49	DEISE LUCIDE DINI

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO
- PORTARIA CAT 95, de 24/11/2006 –
Processo: 017.00203379/2024-69

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 17/01/2024, Data da Inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, a Delegada Tributária da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa GM COMERCIAL LTDA, Inscrição Estadual nº 132.846.217.115 e CNPJ nº 53.541.344/0001-74, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA WILSON DUPONT, Nº 169 - BAIRRO: Santana, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 02.019-040.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006. (tornando-se sem efeito a Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição relativa a empresa publicada no DOE de 16/05/2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, por incorreção no número do Processo)

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
-PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006-
Processo 017.00053909/2023-31

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, a Delegada Tributária da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 01/10/2020, data de alteração cadastral do Regime Estadual para RPA, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

AC BRAZIL COMERCIO E IMPORTACAO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.786.191.110

CNPJ: 31.776.190/0002-48

ENDEREÇO: RUA MARINA CIUFULI ZANFELICE, Nº 280 BOX 68 - BAIRRO: LAPA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 05.040-000.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 01/10/2020 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

-PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006-

Processo 017.00192070/2024-36

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, a Delegada Tributária da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 25/01/2024, Data da Inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

PADELI CENTRAL DE VENDAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132.929.353.117

CNPJ: 53.647.576/0001-01

ENDEREÇO: RUA DA CANTAREIRA, Nº 1181 - BAIRRO: Luz, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 01.103-201.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 25/01/2024 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

-PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006-

Processo 017.00159068/2023-74

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, a Delegada Tributária da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 15/02/2023, Data da Inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

PORTO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.665.493.119

CNPJ: 25.423.460/0001-53

ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 2180 SALA 72 - BAIRRO: SANTANA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 02.010-901.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 15/02/2023 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

-PORTARIA CAT-95, DE 24/11/2006-

Processo 017.00000651/2023-70

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, a Delegada Tributária da DTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 06/11/2018, Data da Inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

KITS PACK COMERCIO E MONTAGEM DE TALHERES EMBALADOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.202.603.111

CNPJ: 31.943.755/0001-53

ENDEREÇO: RUA MERE AMEDEA, Nº 855 LETRA B - BAIRRO: VILA MARIA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 02.125-001.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 06/11/2018 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SANTOS - DT-2

CG CARVALHO & GOMES DLSTRLBULCAO E COMERCIO LTDA

O Delegado Regional Tributário do Litoral - DRT-2 deu início, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00181336/2025-04, mediante a expedição de Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição Estadual n° 369.295.369.116, CNPJ 17.221.967/0001-04, da empresa CG CARVALHO & GOMES DlSTRlBUlCAO E COMERCIO LTDA, com endereço indicado como AVENIDA EUROPA, 6060, BOPIRANGA – ITANHAEM/SP, CEP 11.749-386, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos fiscais indicarem a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso III, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição tem fundamento na Portaria CAT 95, de 24-11-2006, sendo facultada a apresentação de Defesa no prazo de 15 dias para esclarecimento dos fatos que motivaram este procedimento. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.

MOREIRA PECAS E FERRAGENS LTDA

O Delegado Regional Tributário do Litoral - DRT-2 deu início, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00204624/2025-36, mediante a expedição de Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição Estadual n° 296.035.823.119, CNPJ 61.540.630/0001-43, da empresa MOREIRA PECAS E FERRAGENS LTDA, com endereço indicado como RUA TRES, 257, LOJA 1 E 2, CENTRO - ELDORADO/SP, CEP 11.960-000, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos fiscais indicarem a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso III, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição tem fundamento na Portaria CAT 95, de 24-11-2006, sendo facultada a apresentação de Defesa no prazo de 15 dias para esclarecimento dos fatos que motivaram este procedimento. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/06.

SANTISTA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA

O Delegado Regional Tributário do Litoral - DRT-2 deu início, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00181345/2025-97, mediante a expedição de Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição Estadual n° 633.485.834.119, CNPJ 19.974.158/0001-90, da empresa SANTISTA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA, com endereço indicado como : RUA PROFESSOR JOSE OLIVAR, 128, ESTUARIO - SANTOS/SP, CEP 11.020-450, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos fiscais indicarem a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso III, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição tem fundamento na Portaria CAT 95, de 24-11-2006, sendo facultada a apresentação de Defesa no prazo de 15 dias para esclarecimento dos fatos que motivaram este procedimento. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/06

SUPERA ATACADO LTDA

O Delegado Regional Tributário do Litoral - DRT-2 deu início, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00199604/2025-36, mediante a expedição de Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição Estadual n° 657.820.439.112, CNPJ 59.056.947/0002-48, da empresa SUPERA ATACADO LTDA, com endereço indicado como : AVENIDA TUPINIQUINS, 1116, JAPUI - SAO VICENTE/SP, CEP 11.325-000, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos fiscais indicarem a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso III, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição tem fundamento na Portaria CAT 95, de 24-11-2006, sendo facultada a apresentação de Defesa no prazo de 15 dias para esclarecimento dos fatos que motivaram este procedimento. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DT-3

NOTIFICAÇÃO LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A

CNPJ: 10.775.497/0002-54

Endereço: Rua Monroe, 515, Lote 01, Sala 01, Vila Actura, Duque de Caxias - RJ

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS - Posto Fiscal de Vinculação: DT-3, Tv. Rochi Antonio Bonafé, 50, - Taubaté - SP

AIIM -ICMS Nº 5.058.629-4, de 06/11/2025

Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados. aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

NOTIFICAÇÃO LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 05.068.412/0004-20

Endereço: Avenida Brasil, 3141, Sala B, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS - Posto Fiscal de Vinculação: DT-3, Tv. Rochi Antonio Bonafé, 50, - Taubaté - SP

AIIM -ICMS Nº 5.058.631-2, de 06/11/2025

Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto

de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados. aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DT-6

NOTIFICAÇÃO AIIM

NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)
Contribuinte: LOSUNG CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
I.E. : N.A.
CNPJ/CPF: 31.701.387/0001-37
Endereço: RUA GERARDO MAGELA SOARES FROTA, 80, LETRA B, MESSEJANA
Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS -
Posto Fiscal de Vinculação: DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP
AIIM - ICMS Nº 5.057.415-2, de 26/09/2025
Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado
NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária
devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via
do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável
solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados
nos dias úteis durante os horários de expediente.
Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do
Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).
Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer
outras acaso realizadas.
Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao
contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de
imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução
de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.
Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse
o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx
Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de
70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação
realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos
recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito
Fiscal - Quadro 2.
Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:
https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx
Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:
https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados.
aspx
Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que
se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal
exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário
para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério
Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.
DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT
O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do
auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.
O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT
– Módulo do Contribuinte:
https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/
A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT
198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.
O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os
quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os
atos processuais.
Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo
eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT
198/2010.
Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do
artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação
Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme
artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011

NOTIFICAÇÃO AIIM

NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)
Contribuinte: LOSUNG ENTREGAS EXPRESSAS LIMITADA
I.E. : N.A.
CNPJ/CPF: 22.055.044/0001-51
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 103, SALA 01 ALTOS, PARQUE HAWAI
Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS -
Posto Fiscal de Vinculação: DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP
AIIM - ICMS Nº 5.057.415-2, de 26/09/2025
Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado
NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária
devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via
do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável
solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados
nos dias úteis durante os horários de expediente.
Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do
Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).
Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer
outras acaso realizadas.
Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao
contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de
imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução
de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.
Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse
o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx
Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de
70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação
realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos
recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito
Fiscal - Quadro 2.
Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:
https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx
Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:
https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados.
aspx
Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que
se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal
exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário
para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério
Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.
DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT
O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do
auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.
O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT
– Módulo do Contribuinte:
https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/
A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT
198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.
O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os
quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os
atos processuais.
Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo
eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT
198/2010.
Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do
artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação
Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme
artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011

SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

Posto Fiscal de Ribeirão Preto
Comunicado
Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual
O Chefe do Posto Fiscal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, torna público que, à vista da constatação de inatividade, exarado no expediente a seguir elencado, determinou a SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Contribuinte: EFICIENCY SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Inscrição Estadual: 797.959.908.110
CNPJ: 20.630.912/0002-35
Endereço: AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1660, SALA 1101, JARDIM BOTANICO
CEP: 14.021-630
Município: RIBEIRAO PRETO
Data da Diligência: 30/10/2025
Expediente: 017.00208661/2025-13

Dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação poderá ser apresentada defesa, sem efeito suspensivo, aos Postos Fiscais da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto – DRT/06.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

PORTARIA SO Nº 25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

O Subsecretário de Orçamento, à vista do disposto no Decreto nº 69.444, de 26 de março de 2025, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado no artigo 1º da Portaria SO nº 7, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre alteração da classificação institucional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a unidade de despesa, vinculada à Unidade Orçamentária da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, na seguinte codificação:

DE:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D. (U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
48000				SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
	48001	480010		SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
			480107	Gabinete do Secretário

PARA:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D. (U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
48000				SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
	48001	480010		SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
			480101	Gabinete do Secretário

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SGGD Nº 49, DE 06-11-2025

Delega competências à autoridade que menciona para manifestar-se sobre os expedientes relativos aos Atos de Pessoal no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, artigo 36, Anexo I, do Decreto nº 69.506 de 30 de abril de 2025, que altera o Decreto nº 69.052, de 14 de novembro de 2024, bem como no inciso XXVII, artigo 23 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008,

Resolve:

Artigo 1º - Ressalvados os atos de competência exclusiva do Secretário de Gestão e Governo Digital, fica delegada ao Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Corporativa, no âmbito de sua atuação, a competência para a prática dos seguintes atos:

I - aprovar:

a) normas complementares às emanadas do órgão central do Sistema, para o atendimento de situações específicas;

b) programas de treinamento, desenvolvimento e qualidade de vida dos recursos humanos;

II - encaminhar à apreciação do órgão central do Sistema minutas de editais de concursos públicos e de concursos internos para acesso;

III - classificar os cargos, empregos e funções, respeitados os padrões de lotação;

IV - proceder à transferência de cargos, empregos ou funções no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital;

V - indicar ao órgão central do Sistema os servidores considerados excedentes;

VI - fixar o horário de trabalho dos servidores;

VII - promover servidor;

VIII - requisitar passagens aéreas para servidor, de acordo com a legislação pertinente;

IX - designar servidores para substituírem durante os impedimentos legais e temporários os nomeados em Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP) e os designados nas Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), nos termos do § 2º do artigo 14 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024.

X - autorizar o pagamento de transporte e de diárias a servidores;

XI - conceder e arbitrar ajuda de custo a servidores, observada a legislação pertinente;

XII - exonerar, a pedido, servidor ocupante de cargo em comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DESPACHO

PODER JUDICIARIO

TALITA CORDIOLLI - 419***598 - NI 1332931 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE JULIO DE MESQUITA FILHO

CASSIO JOSE DOS SANTOS SOUZA - 281***55 - NI 1531772 - Processo SEI nº 018.00013216/2025-49 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. O candidato poderá requerer a realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

SECRETARIA DA EDUCACAO

AMARILDO DE MARCHI LOPES - RG 238***29 - NI 1529487 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5908/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

ANA CRISTINA RODRIGUES DE FARIA - RG 988***9 - NI 1531225 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5900/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

ANA MARIA MORAIS GONCALVES - RG 179***30 - NI 1175174 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5962/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

ANNE CARINE DINIZ - RG 406***14 - NI 1531437 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5903/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

DANIEL AUGUSTO CANTAZINI FERREIRA - RG 440***96 - NI 1333558 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5927/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

DANIELA APARECIDA DO NASCIMENTO - RG 415***18 - NI 1529792 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5910/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

ELISANGELA DOS SANTOS SILVA GERALDO - RG 299***78 - NI 1530521 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5952/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

ISABELA ROMERO ROSSI - RG 702***64 - NI 1530525 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5953/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

JOSE JOELCIO DOS SANTOS - RG 174***40 - NI 1531300 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5909/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

LETICIA PEREIRA TERRUEL - RG 455***25 - NI 1531137 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5966/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

MARIA DE FATIMA MOREIRA - RG 238***58 - NI 1285518 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5957/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

MAYARA OLIVEIRA SILVA - RG 382***92 - NI 1531723 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5904/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

NAGILA GARCIA PEREIRA - RG 406***86 - NI 1530442 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5914/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

PATRICIA DAS NEVES - RG 330***30 - NI 1285679 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5901/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

PAULO ROBERTO DE SOUZA - RG 174***17 - NI 1530653 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5978/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

RAPHAEL SENA DE SOUZA E SILVA - RG 409***511 - NI 1529250 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5928/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

SABRINA GRAZIELA DE FREITAS - RG 403***41 - NI 1529821 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5977/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

VICTOR MURAD BARROSO - RG 385***51 - NI 1528839 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5911/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

VIKTOR NASCIMENTO SCHULDTT - RG 450***41 - NI 1531694 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF 5906/2025 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo § 2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 143, inciso I, alínea "c" da Resolução SGGD 25, de 16/05/2025.

SECRETARIA DA EDUCACAO

222***20 - AILTON JOSE DOS SANTOS - NI 1531403 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

434***25 - ALINE CONCEICAO VILLACA SANTOS - NI 1528708 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

434***25 - ALINE CONCEICAO VILLACA SANTOS - NI 1528708 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

139***38 - FERNANDO BALBINO GASPARETTO - NI 1528825 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 07/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

526***60 - HELOYSA ROBERTA MARQUES DA SILVA - NI 1530855 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

349***40 - MICHELE TOKUNAGA DA SILVA - NI 1529080 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

265***45 - REGIANE MENDES DE PAULO - NI 1530544 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 07/11/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO, da Secretaria da SECRETARIA DA EDUCACAO.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Resumo de 1º Termo Aditivo Contratual

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo -PREVCOM.

Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 01.017.250/0001-05

Processo SEI: nº 271.0000455/2025-10

Contrato nº 29/2025

Objeto: acréscimo de 24,96 % visando ao aumento quantitativo dos itens 07, 09 e 10 do contrato.

Valor: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Classificação Contábil: 4.02.01.03.02.00.00.0000 (Passagens)

Data de assinatura: 07/11/2025.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PORTARIA SPPREV-PRES N° 514, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A **PRESIDENTE DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**, no exercício das competências e atribuições do artigo 3º e 12 do Anexo I do Decreto nº 69.229, de 23 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o constante no processo SEI nº 152.00026686/2023-84, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18/2024, celebrado entre a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV e a QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 11.112.423/0001-10, tendo por objeto a prestação de serviços de visitas domiciliares com a finalidade de realizar o recadastramento anual dos beneficiários inativos e pensionistas desta autarquia, residentes no Estado de São Paulo, que se encontram impossibilitados de locomoção.

I - Gestor do Contrato – Adriana Afonso Barcelos Moraes – matrícula nº 261;

II - Fiscal Técnico – Maria Clara Montanhez – matrícula nº 885;

III - Fiscal Administrativo – Maria Clara Montanhez – matrícula nº 885.

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários

ao desempenho de suas atividades, observando em especial as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e normativos que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato por ambas as partes e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

MARINA BRITO BATTILANI
Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14193, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 074/2025, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação para o DETRAN-SP.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Bruno Zaia Boneto, Diretor, como gestor;

II – Lucas Rodrigues José Cesário, Assessor Especial II, como gestor substituto;

III – José Iberê Fernandes Junior, Chefe de Assessoria, como fiscal administrativo e técnico;

IV – Daniel André Janzen, Coordenador, como fiscal administrativo e técnico substituto;

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 e parágrafos, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestor, referente ao Contrato nº 063/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada RESOLVE BRASIL JARDINAGEM LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins para a unidade de São José do Rio Preto do Detran-SP.

Art. 2º A equipe de gestores do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Vanessa Barco Guimarães, Assessora II, como gestor;

II – Dayana Cristina Monpean, Chefe de Setor, como gestor substituto.

Art. 3º Os gestores do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas no art. 67 e parágrafos, da Lei federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14197, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 046/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de habilidades e competências dos funcionários através da educação corporativa.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Lilian Alves Belão, Coordenador, como gestor;

II – Diego Vogt, Chefe de Serviço, como gestor substituto;

III – Fellipe Fernandes Pereira, Coordenador, como fiscal técnico e administrativo;

IV – Gustavo Campos de Souza, Chefe de Serviço, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14199, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 035/2025, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Companhia de PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio para continuidade dos serviços de Central de Atendimento (Help Desk – Service Desk), Gestão de Infraestrutura e Contratos INTRAGOV, OUTSOURCING.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Clayton Rodrigues do Carmo, Coordenador, como gestor;

II – Édipo do Nascimento Reis, Coordenador Geral, como gestor substituto;

III – Edgar Moreno Rosa, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;

IV – Kelly Viviane Costa Inocencio, Chefe de Divisão, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14200, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 072/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, que tem por objeto a prestação de serviços de plataforma de e-mail, colaboração e produtividade - e-mail como serviço/plano básico/middleware com gestão de middleware básico.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Édipo do Nascimento Reis, Coordenador Geral, como gestor;

II – Clayton Rodrigues do Carmo, Coordenador, como gestor substituto;

III – Edgar Moreno Rosa, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;

IV – Kelly Viviane Costa Inocencio, Chefe de Divisão, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 095/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, que tem por objeto a prestação de serviços de processamento de nuvem pública gerenciada e não gerenciada para hospedagem do sistema INFOSIGA.SP, projeto de réplica da base de dados do *mainframe* e *datalake* (*multiclouds*).

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Édipo do Nascimento Reis, Coordenador Geral, como gestor;

II – Clayton Rodrigues do Carmo, Coordenador, como gestor substituto;

III – Edgar Moreno Rosa, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;

IV – Lilian do Nascimento Araújo, Chefe de Divisão, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14277, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 e parágrafos, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestor, referente ao Contrato nº 056/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada SERER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada na Unidade de São José do Rio Preto.

Art. 2º A equipe de gestores do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Vanessa Barco Guimarães, Assessora II, como gestor;

II – Dayana Cristina Monpean, Chefe de Setor, como gestor substituto.

Art. 3º Os gestores do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas no art. 67 e parágrafos, da Lei federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane Fernanda Dutra
Diretora de Administração e Logística

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

PORTARIA DETRAN-SP N° 14302, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01270417/2025-07, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, REGINA ELIDIA ORMELEZI, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 41530, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14303, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00987325/2024-81, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, PATRICIA PIMENTEL NICOLAS, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 79430, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14304, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01259498/2025-86, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, LUANA RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 150401, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da

Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14305, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01228147/2025-23, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 107928, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01043885/2025-01, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) médico(a) especialista REINALDO MOFATO JUNIOR, inscrito(a) no CRM-SP sob o nº 89786, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) médico(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018;III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14307, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01171512/2025-11, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa SENDRETTI & SANTOS VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.153.943/0001-79, com endereço de funcionamento na PRACA CARLOS GOMES, 26 - JARDIM PAULISTA - 12216010 - São José dos Campos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14308, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01209924/2025-31, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa JVL VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.657.224/0001-97, com endereço de funcionamento na RUA ANHANGUERA, 19 - CENTRO - 13720000 - São José do Rio Pardo para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14309, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01058649/2025-81, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa SANTA TEREZINHA VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.162.629/0001-07, com endereço de funcionamento na TRAVESSA JOAO GARBIM, 14 - SANTA TEREZINHA - 13411069 - Piracicaba para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00795061/2025-11, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa EVYDHENCE BIRIGUI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.272.638/0001-73, com endereço de funcionamento na RUA ROBERTO CLARK, 37 - CENTRO - 16200043 - Birigüi para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00897377/2025-47, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa ALMEIDA E PEREIRA VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.556/0001-01, com endereço de funcionamento na RUA CARLOS GOMES, 12 - LABIENOPOLIS - 17400000 - Garça para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01159866/2025-97, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa J D I VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.731.230/0001-97, com endereço de funcionamento na RUA ANTONIO ALEIXO DA SILVA, 790 - JARDIM SATELITE - 12231650 - São José dos Campos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14313, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01233884/2025-48, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa 3D VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.886.602/0001-45, com endereço de funcionamento na AVENIDA FLAMBOYANTS, 693 - VILA DAS ARVORES - 19822122 - Tarumã para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14314, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01099757/2025-11, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa K. K. PONCE VISTORIA VEICULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.617.564/0001-00, com endereço de funcionamento na AVENIDA SAPOPEMBA, 1294 - VILA REGENTE FEIJO - 03345000 - São Paulo para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14315, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01168149/2025-56, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa FPR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.988.890/0001-31, com endereço de funcionamento na RUA OSWALDO BARRETO, 80 - ALVINOPOLIS - 12942570 - Atibaia para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14316, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01095062/2025-52, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa VENCIGUERI & DUENHAS VISTORIA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.087/0001-46, com endereço de funcionamento na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2629 - SANTA PAULA - 09561200 - São Caetano do Sul para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14317, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01134212/2025-51, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa MALCOLM VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.954.422/0001-85, com endereço de funcionamento na AVENIDA PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL, 997 LOJA 2 - JARDIM BRASIL - 11771542 - Peruíbe para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 14318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01203357/2025-17, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa C LIOTTI ROSSETO VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.965.010/0001-56, com endereço de funcionamento na RUA TALE JOSE FERREIRA, 160 - JARDIM ANA PAULA - 17322134 - Mineiros do Tietê para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01186284/2025-83, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa CHEQUE CERTO VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.216/0001-60, com endereço de funcionamento na AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA, 2215 LOTE S/N QUADRA12 - CAMPOS ELISEOS - 14080130 - Ribeirão Preto para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01204905/2025-18, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa WRS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.637.813/0001-81, com endereço de funcionamento na AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 896 ANDAR PISO -1 PATIO OSASCO - VILA YARA - 06020012 - Osasco para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14321, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01170949/2025-37, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa RCS VISTORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.088.260/0001-57, com endereço de funcionamento na AVENIDA SALVADOR MILEGO, 276 - JARDIM VERA CRUZ - 18050010 - Sorocaba para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14322, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01129806/2025-40, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa WR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.788.922/0001-48, com endereço de funcionamento na RUA BOA VISTA, 57 - CENTRO - 06900000 - Embu-Guaçu para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14323, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01051003/2025-72, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa CHAGAS & THOME PERICIAS E VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.320/0001-89, com endereço de funcionamento na RUA ANGELO RIBEIRO, 322 - CENTRO - 18550000 - Boituva para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14324, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00895948/2025-17, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa ROYAL VISTORIAS AUTOMOTIVA CAMPOS ELISIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.309.604/0001-40, com endereço de funcionamento na RUA PIRACICABA, 1064 - JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 13050700 - Campinas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14325, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01191006/2025-48, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa NOVA VISAO VISTORIA VEICULAR BOTUCATU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.639.977/0001-80, com endereço de funcionamento na AVENIDA DEPUTADO DANTE DELMANTO, 1541 - VILA PAULISTA - 18608393 - Botucatu para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14326, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01142057/2025-46, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa R. RAZZE VISTORIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.315.850/0001-05, com endereço de funcionamento na RUA CORONEL MANOEL FERREIRA, 659 BRCAO 659BR - JARDIM DAS PAINEIRAS - 18970136 - Chavantes para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01208116/2025-56, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa 002 GLOBAL VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.145.607/0001-91, com endereço de funcionamento na AVENIDA DOS ESTADOS, 8000 LOJA 1107 - JARDIM ALZIRA FRANCO - 09290340 - Santo André para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01020682/2025-38, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa ITU VISTORIAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.659/0001-77, com endereço de funcionamento na RUA DOUTOR FELIPE NAGIB CHEBEL, 123 - CENTRO - 13300180 - Itu para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14329, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01228180/2025-53, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa REINALDO ANTONI SPINELLI JOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.950.841/0001-17, com endereço de funcionamento na AVENIDA SAO JOAO, 790 - CENTRO - 11770128 - Peruíbe para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01269895/2025-66, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa LUCKY VISTORIAS E LAUDOS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.732/0001-58, com endereço de funcionamento na AVENIDA TENENTE MARQUES, 1057 - SAO LUIZ (POLVILHO) - 07793450 - Cajamar para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088588118 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01273350/2025-54, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a Entidade de psicologia do trânsito Maria Rita de Jesus Moreira Clinica de Psicologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.519.585/0001-11, com endereço de atendimento na rua Visconde de Ouro Preto, nº 479, Centro, Ipua/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e

mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088588290 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01268009/2025-87, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, Entidade de medicina de tráfego e psicologia do trânsito Clinica Medica e Psicologica G3 , inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.135/0001-40, com endereço de atendimento na avenida Ouro Fino, nº 200, Bosque dos Eucaliptos, Sao Jose dos Campos/SP, para a realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14280, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088588583 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01273517/2025-87, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a empresa Centro de Formacao de Condutores Tellini SS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.269/0001-60, com endereço de funcionamento na rua Cap Ribeiro dos Santos, nº 22, Centro, Ituverava/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino prático de direção (B). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14281, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088588998 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01275584/2025-36, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a empresa Pietrans Centro de Formacao de Condutores A Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.952.455/0001-07, com endereço de funcionamento na rua Cap Antonio Parada, nº 85, Centro, Piedade/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico (A). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14282, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088589180 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01254877/2025-80, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Centro de Formacao de Condutores AB Interlagos Barretos SP Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.823.245/0001-54, com endereço de funcionamento na avenida 15, nº 521, Centro, Barretos/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088589343 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01263239/2025-50, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Arlene Silva Araujo Brito, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.301/0001-72, com endereço de funcionamento na rua Angelo Rossi, nº 10, Jardim Nova Elias Fausto, Elias Fausto/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088589560 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01235302/2025-68, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Auto Moto Escola Miranda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.628/0001-97, com endereço de funcionamento na rua Ipiranga, nº 300, Centro, Mogi das Cruzes/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088589809 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01275670/2025-49, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) psicólogo (a) especialista, Marcia Salum Costa, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 025526, com endereço de atendimento na rua Campo Alegre, nº 60 - CJ 52, Pinheiros, Sao Paulo/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14287, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088590237 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01264227/2025-42, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) psicólogo (a) especialista, Fernando Nicolau Debrino, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 094823, com endereço de atendimento na rua Rui Barbosa, nº 258, Centro, Jardinopolis/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14288, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088590581 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01262733/2025-05, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) psicólogo (a) especialista, Paula Rosana Modolin Crepaldi, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 481438, com endereço de atendimento na avenida Joaquim Pedro de Oliv, nº 374, Centro, Iacanga/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14289, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088590890 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01260819/2025-95, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) psicólogo (a) especialista, Jessica Aparecida Costa da Silva, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 147632, com endereço de atendimento na rua Estrada de Itapecerica, nº 830, Vila das Belezas, Sao Paulo/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14290, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088592886 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI140.01276501/2025-26, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a empresa LEDRIHE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.199/0001-88, com endereço de funcionamento na AVENIDA JOSE SOARES MARCONDES N 3952, Bairro: JARDIM BONGIOVANI, CEP: 19050-230, PRESIDENTE PRUDENTE- SP, do exercício da atividade de vistoria de identificação veicular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14291, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088593082 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01276017/2025-05, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento na Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, a empresa NOVA ELITE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.119.784/0001-91, com endereço de funcionamento na EST BENEDITO CEZARIO DE OLIVEIRA, nº 336, Bairro VILA IASI, Cidade TABOAO DA SERRA, Estado de São Paulo, CEP 06.767-280 para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular. Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14292, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088601474 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI X140.01260538/2025-32, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, a leiloeira oficial, MÁRCIA POZZI, matriculada na JUCESP sob o nº 1276, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° A leiloeira oficial credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14293, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088601812 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01259880/2025-90, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, a leiloeira oficial, ZULEIKA MATSUMURA AKIMOTO, matriculada na JUCESP sob o nº 1253, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° A leiloeira oficial credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14294, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088602141 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01256507/2025-87, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, a leiloeira oficial, LILIAN LOURENÇO DA SILVA, matriculada na JUCESP sob o nº 1192, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° A leiloeira oficial credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14295, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088602389 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01260507/2025-81, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, o leiloeiro oficial, PERSIO BOSCHETTI JUNIOR, matriculado na JUCESP sob o nº 678, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° O leiloeiro oficial credenciado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de

outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14296, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088602658 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01265693/2025-45, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, o leiloeiro oficial, FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, matriculado na JUCESP sob o nº 1464, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° O leiloeiro oficial credenciado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14297, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088602931 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01255500/2025-48, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, o leiloeiro oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, matriculado na JUCESP sob o nº 1289, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° O leiloeiro oficial credenciado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14298, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088603302 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das atribuições previstas no art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00941709/2024-57, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a empresa BRUNA DE CARVALHO EVANGELISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.345.484/0001-64, com endereço de funcionamento na Rua Jacareí, nº 114, Sumaré, município de Caraguatatuba-SP, CEP 11.661-350 da atuação como entidade credenciada com a finalidade de capacitar diretor geral, diretor de ensino e instrutor de trânsito para os CFC, instrutor especializado, examinador de trânsito e da atuação como entidade credenciada para a qualificação de condutores em cursos especializados. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14299, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088604064 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01260275/2025-61, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, a leiloeira oficial, CAROLINE DE SOUSA RIBAS, matriculada na JUCESP sob o nº 738, para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo. Art. 2° A leiloeira oficial credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; III - Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025; V - Edital de Credenciamento nº 12, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024; Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088610784 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01210880/2025-91, resolve: Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa FVA COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.544.735/0001-30, com endereço de funcionamento na RODOVIA BR 153 - CHACARA SANTA TEREZA, nº S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: JOSÉ BONIFACIO, Estado de São Paulo, CEP 15200-000 para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças. Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014; V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O primeiro registro terá validade de um ano, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14301, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088611189 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01189512/2025-77, resolve: Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa J R DESMANCHE DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.640.159/0001-13, com endereço de funcionamento na R GONCALVES DIAS, nº 144, Bairro CRUZ, Cidade LORENA, Estado de São Paulo, CEP 12606-450, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças. Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014; V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014; VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O primeiro registro terá validade de um ano, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088627351 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00089578/2023-14, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 31, incisos I, da Resolução CONTRAN 358, de 13 de agosto de 2010, atualmente disciplinado pelo artigo 69, incisos I, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de CFC B ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 012.057.264/0001-60. Art. 2º Aplicar, com fundamento no artigo 31, incisos I, da Resolução CONTRAN 358, de 13 de agosto de 2010, atualmente disciplinado pelo artigo 69, incisos I, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de LIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 219.xxx.xx8-12. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 32, incisos I, da Resolução CONTRAN 358, de 13 de agosto de 2010, atualmente disciplinado pelo artigo 70, incisos I, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de NATALIE BAPTISTA, CPF nº inscrita no CPF sob o nº 339.xxx.xx8-98. Art. 4º Aplicar, com fundamento no artigo 34, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 358, de 13 de agosto de 2010, atualmente disciplinado pelo artigo 72, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de CESAR ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 162.xxx.xx8-19. Art. 5º NOTIFIQUE-SE o Dr. Willian Furusawa Ferreira - OAB/SP nº 346.240, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088627695 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00212257/2024-01, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 31, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado no artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de CFC VITOR & VINICIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.410.141/0001-88. Art. 2º Aplicar, com fundamento no artigo 31, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado no artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de LUCIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 743.xxx.xx7-20. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 32, incisos I e III, da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado no artigo 72, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de FÁBIO FERNANDO ALVES CORIOLANO , inscrito no CPF sob o nº 145.xxx.xx8-26. Art. 4º Aplicar, com fundamento no artigo 34, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado nos artigos 72, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de Instrutor de Trânsito, FÁBIO FERNANDO ALVES CORIOLANO , inscrito no CPF sob o nº 145.xxx.xx8-26. Art. 5º Aplicar, com fundamento no artigo 34, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado nos artigos 72, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de Instrutor de Trânsito, FERNANDO ALVES CORIOLANO, inscrito no CPF sob o nº 760.xxx.xx8-34. Art. 6º Aplicar, com fundamento no artigo 34, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado nos artigos 72, incisos I e V, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de Instrutora de Trânsito, GLAUCIA TAMIRES GOUVEIA VITORIANO , inscrita no CPF sob o nº 440.xxx.xx8-30. Art. 7º NOTIFIQUE-SE o Dr. Oliver Gimenes dos Santos - OAB/SP nº 261.517, para ciência da decisão. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088628272 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00157215/2023-19, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no 31, inciso I da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente a época dos fatos e devidamente disciplinado no artigo 69, incisos I, da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de CFC ESCOLA VAL & VAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.096.048/0001-86. Art. 2º Aplicar, com fundamento no 31, inciso I da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente a época dos fatos e devidamente disciplinado no artigo 69, incisos I, da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de WAGNER VAL, inscrito no CPF sob o nº 023.xxx.xx8-23. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 32, inciso I da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente a época dos fatos e atualmente disciplinados no artigo 70, inciso I da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de EDNALVA APARECIDA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 095.xxx.xx8-32. Art. 4º Aplicar, com fundamento no artigo 34, incisos I, III e V da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente a época dos fatos e atualmente disciplinados no artigo 72, incisos I, III e V da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de ADRIANO CESAR GAZOLA, inscrito no CPF sob o nº 136.xxx.xx8-17. Art. 5º NOTIFIQUE-SE o Dr. Thiago Lazarin Machado - OAB/SP nº 301.906, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14334, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088628623 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00122665/2023-82, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado pelo artigo 69, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de CFC ITINGUÇU LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.401.068/0001-45. Art. 2º Aplicar, com fundamento no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado pelo artigo 69, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de JANAINA PEREIRA ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 247.xxx.xx8-60. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 32, incisos I e III da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinado pelo artigo artigos 70, incisos I e III ambos da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de PEDRO ULEMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 107.xxx.xx8-53. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14335, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088628978 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00162376/2023-16, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinada pelo ao artigo 69, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 202, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRAL SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.057.674/0001-96. Art. 2º Aplicar, com fundamento no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinada pelo artigo 69, incisos I e IV da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de JOSE BRITO LUPPI, inscrito no CPF sob o nº 746.xxx.xx8-44. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 32, incisos I e III da Resolução CONTRAN n°358, de

13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinada pelo artigo 70, incisos I e III da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de CLEIA SANTILLI LUPPI, inscrita no CPF sob o nº 020.xxx.xx8-02. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 34, incisos I, III e V, da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinada pelo artigo 72, incisos I e V da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de CLEIA SANTILLI LUPPI, inscrita no CPF sob o nº 020.xxx.xx8-02. Art. 4º Aplicar, com fundamento no artigo 34, inciso I da Resolução CONTRAN n°358, de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos e atualmente disciplinada pelo artigo 72, inciso I da Resolução CONTRAN n°789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de EDENILSON CELSO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 281.xxx.xx8-02. Art. 5º NOTIFIQUE-SE o Dr. Glaucio Dalponte Mattioli - OAB/SP nº 253.642, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14336, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088629269 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00164644/2023-34, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 69, inciso I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES J A R DA SILVA ESCOLA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.971/0001-32. Art. 2º Aplicar, com fundamento no artigo 69, inciso I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de JOSE ARIMATEIA ROSENDO DA SILVA, CPF nº 025.xxx.xx8-64. Art. 3º Aplicar, com fundamento no artigo 70, inciso I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor de PATRICIA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 260.xxx.xx8-13. Art. 4º Aplicar, com fundamento no artigo 72, inciso I e V da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de HUMBERTO PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 290.xxx.xx8-43. Art. 5º Aplicar, com fundamento no artigo 72, inciso I e V da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de ADRIANO SANTOS DA SILVA, CPF nº 288.xxx.xx8-90. Art. 6º Aplicar, com fundamento no artigo 72, inciso I e V da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, a sanção administrativa de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO em desfavor de TATIANA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 365.xxx.xx8-80. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14826, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SEI/GESP - 0088590079 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01267633/2025-67, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) psicólogo (a) especialista, Eliana Pereira da Silva, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 115143, com endereço de atendimento na rua Manoel da Nobrega, nº 210 - Anexo 212, Centro, Diadema/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: SGRI-PRC-2025-00648-DM

CONVÊNIO: 100204/2025

PARECER JURÍDICO: 08/2025

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de PIRAPOZINHO .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de instalação/reforma da rede elétrica em 04 escolas municipais EMEIF ALZIRA CORREA MIRAS, EMEIF CELESTINO MARTINS PADOVAN, EMEIF TED TEIXEIRA E EMEIF MOACYR TEIXEIRA, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 1.035.344,69 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) dos quais R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R$ 235.344,69 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 07/11/2025

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: SDR-PRC-2022-02851-DM

CONVÊNIO: 102397/2022

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 06/2025

OBJETO: Execução de Pavimentação, Recapeamento e Drenagem em Ruas do Município

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUB-ROGAÇÃO

Em decorrência do disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 67.435/2023, ficam sub-rogados, pela SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, todos direitos e obrigações da Secretaria de Desenvolvimento Regional, oriundos do Convênio nº 102397/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R$ 5.392.827,43 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), dos quais R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 102397/2022, passando a constar a seguinte redação na Cláusula Sexta: "O prazo de vigência do presente convênio é de 720 dias, contados da data de sua assinatura".

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, constantes do Convênio nº 102397/2022, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Termo assinado em 28/10/2025

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: SDR-PRC-2022-01862-DM

CONVÊNIO: 101890/2022

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 06/2025

OBJETO: Execução de Pavimentação e Drenagem em Ruas do Município

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

Em decorrência do disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 67.435/2023, ficam sub-rogados, pela SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, todos direitos e obrigações da Secretaria de Desenvolvimento Regional, oriundos do Convênio nº 101890/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R$ 2.430.856,25 (dois milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), dos quais R$ 5.000.000,00 (um milhão de reais) de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 101890/2022, passando a constar a seguinte redação na Cláusula Sexta: "O prazo de vigência do presente convênio é de 720 dias, contados da data de sua assinatura"

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, constantes do Convênio nº 101890/2022, não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Termo assinado em 28/10/2025

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: SDR-PRC-2022-01798-DM

CONVÊNIO: 101814/2022

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 06/2025

OBJETO: Execução de Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Drenagem em Ruas do Município

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

Em decorrência do disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 67.435/2023, ficam sub-rogados, pela SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, todos direitos e obrigações da Secretaria de Desenvolvimento Regional, oriundos do Convênio nº 101814/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

"O valor do presente Convênio é de R$ 6.657.330,09 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e nove centavos), dos quais R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 101814/2022, passando a constar a seguinte redação na Cláusula Sexta:

"O prazo de vigência do presente convênio é de 720 dias, contados da data de sua assinatura".

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, constantes do Convênio nº 101814/2022, não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Termo assinado em 28/10/2025

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: SDR-PRC-2022-03616-DM

CONVÊNIO: 103537/2022

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 06/2025

OBJETO: Execução de reforma e ampliação de Ginásio de Esporte

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Sub-Rogação

Em decorrência do disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 67.435/2023, ficam sub-rogados, pela SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, todos direitos e obrigações da Secretaria de Desenvolvimento Regional, oriundos do Convênio nº 103537/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Novo Plano de Trabalho

As PARTES estabelecem novo Plano de Trabalho as fls. 561/566 com/sem readequação do objeto, em substituição aos previstos originariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Valor

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

"O valor do presente Convênio é de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), dos quais R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA QUARTA - Da Liberação dos Recursos Financeiros

O inciso II da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

II - 2ª parcela: no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), a ser paga em até30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa e assinado este Termo de Aditamento;

CLÁUSULA QUINTA - Da Prorrogação

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 103537/2022, passando a constar a seguinte redação na Cláusula Sexta:

O prazo de vigência do presente convênio é de 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, contados da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, constantes do Convênio nº 103537/2022, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Termo assinado em 06/11/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 101478/2024.

Considerando a expedição do Decreto nº 68.484, de 26 de abril de 2024, observa-se que o Termo de Convênio nº 101478/2024, Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos Financeiros, foi equivocadamente formalizado. Portanto, a liberação dos Recursos Financeiros será efetuada em parcela única, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mantendo-se todas as exigências.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL – LEI ESTADUAL Nº 10.948/2001

DESPACHO

Processo: 019.00004414/2023-21 Interessado: V. O. Assunto: Lei estadual nº 10.948/2001 Visando melhor elucidação dos fatos, fica designada audiência a se realizar por videoconferência, por meio do aplicativo Microsoft Teams, para o dia 27 de novembro de 2025, com início às 11 horas, destinada à oitiva do denunciante e denunciada.

COMISSÃO ESPECIAL – LEI ESTADUAL Nº 14.187/2010

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00000582/2023-48.**Interessado:** H. A Denunciado: C. A. C.. **Assunto:** Lei Estadual nº 14.187/2010 (SJC 1067196/2019).Considerando que, após as notificações, o Denunciante não se manifestou e a Denunciada (fl. 64) não informou se possuía interesse em apresentar documentos ou testemunhas, intimo as partes a se manifestarem sobre o interesse na produção de provas, no prazo de 7 (sete) dias do recebimento desta intimação, nos termos do art. 32, VI da Lei Estadual nº 10.177/1998.Determino à Divisão de apoio às Comissões que providencie o necessário.

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00002448/2023-81. **Interessado:** H. L. R. de O. Denunciado: E. M. **Assunto:** SJC-PRC-2022/00757 (Lei Estadual nº 14.187/2010). Considerando que, após as notificações, a Denunciante não se manifestou e o Denunciado apresentou defesa (fls. 80/84) sem informar sobre o interesse em apresentar novas provas, intimo as partes a se manifestarem sobre a apresentação de documentos ou oitiva de testemunhas no prazo de 7 (sete) dias do recebimento desta intimação. Determino à Divisão de apoio às Comissões que providencie o necessário.

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00002521/2023-15. **Interessado:** CPPNI Denunciados: P. C. da S., K. de S. S., M. S. C. P., N. I. L. e C. M. C. II. **Assunto:** Lei Estadual nº 14.187/2010 (SJC-PRC-2022/00845). Em sua defesa, os Denunciados pugnaram pela oitiva das testemunhas, Stephanie Moreira Firmino Silva e Luis Felipe Oliveira (fl. 139 do Documento Legado SP Sem Papel SJC-PRC-00845 SJC EXP 2022/01697). Defiro os pedidos. **Designo a audiência de instrução por VIDEOCONFERÊNCIA para o dia 01/12/2025, segunda-feira, às 14h,** a ser realizada por meio da plataforma *Microsoft Teams*. Intimo os Denunciados, por seus respectivos patronos, a fornecer as informações de contato dos participantes para notificação e envio do *link* da audiência no **prazo de 7 (sete) dias** contados da publicação deste despacho. Os advogados dos interessados devem colaborar para que seus clientes e testemunhas acessem o link da audiência e dela possam participar. As manifestações podem ser encaminhadas para o e-mail comissaoespecial@justica.sp.gov.br, devidamente assinadas e digitalizadas ou com certificação digital. Encaminhe-se à Divisão de Apoio

às Comissões Especiais para publicação. Advogados(as): Dra. Kátia Rosangela Aparecida Santos - OAB/SP nº 165.098, Dra. Thabata Coelho da Costa Lopes - OAB/SP nº 320.923 e Dr. Claudio de Souza Lima - OAB/SP nº 162.981.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 97 DE 04.11.2025

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, a partir de 04/11/2025osservidores abaixo identificados da função de Agente de Fiscalização, na qual foram investidos conforme Portariaspublicadas nas edições do Diário Oficial abaixo demonstradas:

Nome-Rg-Cif-Município-Portaria de nomeação-Data de Publicação da nomeação no D.O.E

-Fernando Capez-12.513.382.0-1163-São Paulo-Portaria16-01.03.2019;

-Guilherme Farid Mischi Bou Cheb-43.775.145.4-1164-São Paulo-Portaria16-01.03.2019;

-Fernando Roberto Camargo Procópio-26.319.182-876-São Paulo-Portaria14-25.02.2014;

-Wesley de Mendonça Rodrigues-27.031.749.1-591-São Paulo-Portaria 85-29.12.2010.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPEM-SP N.º 123/2025

Dispõe sobre a suspensão do credenciamento de Postos de Inspeção Credenciados (PIC), destinados à inspeção de veículos e equipamentos rodoviários utilizados no transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na forma fracionada, nos termos do Procedimento para Credenciamento de Postos de Inspeção aprovado pela Portaria IPEM-SP n.º 126/2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE METROLOGIA E QUALIDADE – DMQA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ipem-SP n.º 109, de 6 de outubro de 2025, que delega competência aos Diretores das Diretorias Técnicas do IPEM-SP para elaboração, proposição e publicação de Portarias, Comunicados, Instruções e demais instrumentos técnicos no âmbito de suas respectivas áreas de atuação,

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 8.998, de 26 de dezembro de 1994, que disciplina a fiscalização, no Estado de São Paulo, do envasilhamento, comercialização e distribuição fracionada de gás liquefeito de petróleo (GLP), estabelecendo requisitos de segurança para veículos e equipamentos utilizados no transporte desse produto;

Considerando a necessidade de assegurar o fiel cumprimento da legislação pertinente ao envasilhamento, comercialização e distribuição fracionada de GLP no Estado de São Paulo, atentando para as condições de segurança dos veículos e equipamentos rodoviários que os transportam;

Considerando a necessidade de ampliação e descentralização dos serviços públicos, em especial os de inspeção de veículos e equipamentos destinados ao transporte rodoviário de GLP na forma fracionada;

Considerando o disposto na Portaria IPEM-SP n.º 126, de 27 de outubro de 2023; na Portaria Ipem-SP n.º 146, de 24 de agosto de 2022; na Portaria Ipem-SP n.º 111, de 3 de setembro de 2024; e na Portaria Ipem-SP n.º 143, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aplicar a revogação da suspensão do credenciamento para os Postos de Inspeção Credenciados (PIC) constantes do artigo 2º desta Portaria, uma vez atendidas as condições previstas no subitem 1.4 e subitem 5.5 do Anexo B do Procedimento para Credenciamento de Postos de Inspeção, aprovado pela Portaria Ipem-SP nº 126, de 27 de outubro de 2023, que deram origem à suspensão.

Parágrafo Único – Cada Posto de Inspeção Credenciado (PIC) que obteve a revogação da suspensão do credenciamento deve retomar suas atividades normalmente, a partir da entrada em vigor desta Portaria, para a realização de inspeções em veículos e equipamentos destinados ao transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na forma fracionada.

Artigo 2º – Publicar a lista dos Postos de Inspeção Credenciados (PIC) que obtiveram a revogação da suspensão do credenciamento para inspeções em veículos e equipamentos rodoviários destinados ao transporte de GLP na forma fracionada:

NÚMERO DO CREDENCIAMENTO	RAZÃO SOCIAL DO POSTO DE INSPEÇÃO CREDENCIADO	CNPJ	MUNICÍPIO	ESCOPO – TIPO DE VEÍCULO INSPECIONADO
007	C.Q.I Certificação Qualidade e Inspeção Veicular Ltda	04.381.804/0001-39	Ribeirão Preto	LEVE / PESADO / REBOCADO
037	West Engenharia de Inspeção Ltda	07.849.470/0005-05	Guarulhos	LEVE / PESADO / REBOCADO

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, a Portaria Ipem-SP n.º 103, de 02 de outubro de 2025.

São Paulo - SP, na data da assinatura digital.
JEFFERSON KOVACHICH DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DRH Nº 062, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Competências, instituída pela Portaria Administrativa nº 175/2022, representada neste ato pelo Diretor de Recursos Humanos da Fundação CASA-SP, no uso de suas atribuições;

Considerando o Processo de Evolução Salarial de Competências do exercício 2022, previsto na Instrução DRH nº 007/2025;

COMUNICA

1 – A lista nominal dos habilitados do Comunicado DRH nº 046/2025 fica retificada de acordo com as modificações nos itens a seguir:

1.1 – Os servidores abaixo ficam inabilitados em decorrência da concessão de aposentadoria por invalidez:

RE	Nome	Tipo de Avaliação	Cargo sem Classe	Motivo
439009	ANA MARA SANCHES DE BARROS	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria por Invalidez
258374	CRISTINA CAMARGO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Aposentadoria por Invalidez

1.2 – O servidor abaixo está inabilitado porque foi contemplado com a evolução salarial por meio de decisão judicial que abrangeu o período considerado para a Avaliação de Competências 2022 – de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 –, não possuindo, portanto, o mínimo de dois anos de efetivo exercício no período da Avaliação, conforme a previsão do item 2.8 da Instrução DRH nº 007/2025. Afirma o dispositivo:

"2.8 – De acordo o previsto no PCCS 2013:

I – Serão considerados inabilitados para o processo de evolução salarial por movimentação horizontal, vertical/transversal ou por Tempo de Exercício (Antiguidade) os servidores que, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022:

(...)

3 – Que não tiverem, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na faixa salarial atual dentro do período considerado;"

RE	Nome	Tipo de Avaliação	Cargo sem Classe	Motivo
423051	VALDECIR FARIA DOS SANTOS	HORIZONTAL	AGENTE DE APOIO OPER/MOT	Ação Judicial

1.3 – Os servidores abaixo estão inabilitados por já terem sido contemplados com a evolução salarial por meio de decisão judicial, passando a constar em faixa diversa daquela inicialmente indicada:

RE	Nome	Tipo de Avaliação	Cargo sem Classe	Motivo
417567	ALEXANDRE AMATO BARBOSA	HORIZONTAL	AGENTE DE APOIO OPER	Ação Judicial
253250	ANA LUCIA GONCALVES CALAZANS FERNANDES	HORIZONTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Ação Judicial
260861	CRISTINA DUQUE DA SILVA	HORIZONTAL	PSICOLOGO	Ação Judicial
245239	DAVI FERREIRA LIMA	HORIZONTAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
373837	ELISABETE FERMINA GONCALVES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
249725	FABIANA SOUSA TEIXEIRA	HORIZONTAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
251860	GENILDA FRANCISCA DOS SANTOS	HORIZONTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Ação Judicial
190834	GISLEINE DE CASSIA TESTI SILVA	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL	Ação Judicial
346391	GRAZIELA RODRIGUES DE AVILA	HORIZONTAL	AGENTE EDUCACIONAL	Ação Judicial
406399	JAMES ALVES DE MORAES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
331776	JEFFERSON REIS FELIX	HORIZONTAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
271330	MARCO ANTONIO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
220966	MARLI GOMES DE ANDRADE	HORIZONTAL	AGENTE DE APOIO ADM	Ação Judicial
233377	PATRICIA LOURENCO FREITAS DE LIMA	VERTICAL	PEDAGOGO	Ação Judicial
331820	RODRIGO DE CARVALHO LIMA	HORIZONTAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
401470	TIAGO APARECIDO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial
257310	VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Ação Judicial

1.4 - Os servidores abaixo estão inabilitados porque não integram mais o quadro de pessoal da Fundação CASA:

RE	Nome	Tipo de Avaliação	Cargo sem Classe	Motivo
273508	ANTONIO CARLOS DA SILVA	HORIZONTAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Desligamento
445538	CELIO JOSE DA ROCHA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	Desligamento
354650	MARCO AURELIO MENDES	HORIZONTAL	DENTISTA	Desligamento
423555	MARIO ROBERTO DA SILVA	HORIZONTAL	AGENTE DE APOIO OPER	Desligamento
219265	ROSELY GUILLEN	VERTICAL	PSICOLOGO	Desligamento

1.5 – O servidor abaixo indicado está habilitado para a Avalia 2022 devido à reintegração por decisão judicial:

RE	Nome	Tipo de Avaliação	Cargo sem Classe	Motivo
400956	VITOR MARQUESI NETO	HORIZONTAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	REINTEGRADO

Após estas modificações, a lista nominal permanece a mesma em relação aos demais servidores habilitados.

2 – Todos os servidores habilitados para a movimentação vertical/transversal que não realizaram a prova de conhecimentos técnicos em primeira chamada, ocorrida nos dias 4 e 5 de novembro de 2025, e já estavam inscritos por terem feito o primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), estão listados no ANEXO I deste Comunicado e convocados para fazer a prova on-line em segunda chamada. A realização da prova é condição para a evolução vertical/transversal.

3 – Para conseguir responder a prova on-line no AVA, é obrigatório que o(a) servidor(a) habilitado(a) tenha feito o primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, mediante a identificação com login e senha de rede da Fundação CASA (o mesmo do Windows), pois esse primeiro acesso é condição essencial para a Universidade Corporativa da Fundação CASA (UNICASA) e a Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) disponibilizarem o teste no dia e horário marcados para a segunda chamada.

3.1 – Com a finalização das provas primeira chamada, o Ambiente Virtual de Aprendizagem ficará acessível a todos os servidores habilitados à evolução vertical/transversal, de forma que possam realizar o primeiro acesso à plataforma impreterivelmente até o dia 10 de novembro, às 23h59. O endereço de acesso é https://ava.fundacaocasa.sp.gov.br/.

3.2 – No dia 12 de novembro, o AVA permanecerá de acesso exclusivo para a realização das provas em 2ª chamada do AVALIA 2022. Desta forma, a ferramenta não poderá ser utilizada por outros servidores ou profissionais para realizar qualquer curso.

4 - A prova on-line em segunda chamada ocorrerá no dia 12 de novembro de 2025, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação CASA, acessível no endereço eletrônico https://ava.fundacaocasa.sp.gov.br. As demais orientações da Instrução DRH Nº 007/2025 para realizar a prova de conhecimentos técnicos permanecem.

4.1 – No dia 12 de novembro, as provas on-line terão início nos seguintes horários:

1. Às 9h para os profissionais de todos os demais cargos.
2. Às 11h para todos os servidores que ocupam o cargo de Agente de Apoio Socioeducativo;

4.2 – O acesso para realizar a prova estará liberado conforme o horário exato de cada cargo, ou seja, os servidores dos demais cargos deverão fazer a prova apenas às 09h, enquanto os Agentes de Apoio Socioeducativo habilitados deverão responder o teste apenas no horário das 11h. Não haverá possibilidade de o servidor responder a prova no horário que não seja correspondente ao cargo.

5 – A prova on-line terá 1 (uma) hora de duração em cada período, contada a partir do início oficial – às 09h para os demais cargos e às 11h para os Agentes de Apoio Socioeducativo –, de acordo com as orientações do item 4.6 da Instrução DRH nº 007/2025. Não há tempo mínimo de permanência para envio das respostas após conclusão da prova, apenas o prazo máximo de 1 (uma) hora para realizá-la.

5.1 – Depois de responder as questões objetivas, o(a) servidor(a) deve concluir o procedimento e enviar todas as perguntas respondidas, seguindo o orientador de realização da prova on-line.

6 – No dia e horário já agendados, o(a) servidor(a) terá duas formas de acessar a prova on-line de conhecimentos técnicos, logo depois de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com o login e senha da rede (o de acesso ao Windows). A primeira é a busca. Para usá-la, basta clicar na opção "MEUS CURSOS" no localizador que fica na linha abaixo do símbolo da UNICASA, digitar o nome do seu cargo e clicar Enter. O sistema mostrará o card com o nome do seu cargo, sendo o acesso à prova no sistema. Clique no nome do cargo acima do card para acessar e responder a prova. Se preferir, use a segunda opção de acesso, que é "rolar" a barra de rolagem e encontrar a prova do seu cargo a partir dos cards disponibilizados e clicar no nome do cargo.

7 – Antes de finalizar a prova, o servidor deverá verificar se todas as questões estão respondidas e seguir as instruções até o fim para garantir a finalização do procedimento. Ao terminar, clique na opção "Enviar tudo e terminar", conforme previsto no item 5.7 da Instrução DRH nº 007/2025. Ao enviar e terminar, não será mais possível retornar às questões e a prova estará automaticamente encerrada.

8 – Durante a realização da prova, já depois de logado no AVA e de ter acessado o teste conforme o seu cargo, não acione a tecla F5 do teclado do computador ou atualize o navegador de internet indicado para a prova – Mozilla Firefox ou Google Chrome –, pois isto acarretará na entrega automática da prova e o seu encerramento, mesmo que não tenha respondido as questões.

Anexo I - Habilitados AVALIA-2022 – 2ª Chamada

Vertical (Ordem alfabética)

RE	NOME	TIPO DE AVALIAÇÃO	Classe/ Faixa próxima	DATA PROVA	HORÁRIO PROVA
453948	ABRAAO CERQUEIRA SANTANA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
243024	ADELAIDE BEATRIZ SOLANA NOGUEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III4	12/11/2025	11 HORAS
436501	ADILSON XAVIER DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
347103	ADRIANA FERREIRA DA MATA	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/2025	09 HORAS
424067	ADRIANA SIDELI BISPO ALVES	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL II1	12/11/2025	09 HORAS
399711	AFONSO ROGERIO SILVA ROSA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS

400 518	AGUINALDO FREIRE DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
246 748	AILTON CAITANO DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
330 747	AILTON LEMOS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
326 355	ALBERICO ROSA DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/ 2025	11 HORAS
451 733	ALDO PHILIPPE JUNIOR	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
374 234	ALESSANDRA CAMARGO LIMA NOGUEIRA	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIV O II1	12/11/ 2025	09 HORAS
440 371	ALESSANDRO BATISTA DE MELO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
349 926	ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/ 2025	11 HORAS
363 704	ALEX BRAGA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
407 136	ALICE PEREIRA DE ALMEIDA ESTEVES	VERTICAL	PSICOLOGO II1	12/11/ 2025	09 HORAS
365 932	ALVARO VICENTE CAETANO	VERTICAL	ENGENHEIRO SEG DO TRABAL III1	12/11/ 2025	09 HORAS
256 389	ANA PAULO REIGOTA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
404 251	ANA ROSA DOS REIS OLIVEIRA	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II3	12/11/ 2025	09 HORAS
346 410	ANDERSON VASCONCELOS SOARES	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL III1	12/11/ 2025	09 HORAS
256 857	ANDRE LUIS BAPTISTA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
406 752	ANDRE LUIS BARBOZA SOARES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
275 750	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/ 2025	11 HORAS
456 214	ANDRE MARCOLINO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
399 723	ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
360 284	ANDREA DOS SANTOS CULURA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
256 055	ANDREA MITIKO GALVAO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/ 2025	11 HORAS
389 286	ANDREA PERES BARBOSA	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
407 343	ANDREIA DA CRUZ OLIVEIRA	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
232 476	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/ 2025	09 HORAS
268 835	ANTONIEL REIS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
278 063	ANTONIO APARECIDO GODINHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
431 461	ANTONIO CARLOS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/ 2025	09 HORAS
356 098	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II4	12/11/ 2025	11 HORAS
321 424	ANTONIO MARCOS DE LIMA	VERTICAL	AGENTE DE APOIO ADM II2	12/11/ 2025	09 HORAS
326 483	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/ 2025	11 HORAS
422 526	ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/ 2025	11 HORAS
365 452	ARISTEU DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
357 662	AUGUSTO MARIA SOBRAL ALMEIDA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/ 2025	11 HORAS
381 550	BRENO BARBOSA DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II2	12/11/ 2025	09 HORAS
362 177	CAIO NASCIMENTO SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
390 732	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	VERTICAL	JORNALISTA III1	12/11/ 2025	09 HORAS
355 203	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FILHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
437 906	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
443 517	CARLOS ALBERTO DO PRADO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/ 2025	09 HORAS
382 772	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
426 015	CARLOS ALEXANDRE DE CARVALHO PIRES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
374 581	CARLOS ALVES FOGACA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/ 2025	11 HORAS
347 449	CARLOS ANTONIO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/ 2025	11 HORAS
430 055	CARLOS ROBERTO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
241 702	CARLOS WILFREDO ALARCON	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
362 955	CELSO NUNES PEREIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
349 367	CHRISTIAN DAISE ALVES SIQUEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
338 400	CICERO DOS SANTOS ARAUJO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
448 990	CICERO TAVARES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/ 2025	09 HORAS
434 590	CLAUDEMIR BOCHIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II3	12/11/ 2025	11 HORAS
377 569	CLAUDENICE FERREIRA DE ALMEIDA	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIV O II1	12/11/ 2025	09 HORAS
349 707	CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO ANTONIO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III2	12/11/ 2025	09 HORAS
343 456	CLAUDIANO CAMARGOS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/ 2025	09 HORAS
261 750	CLAUDINEI DE BARROS SOARES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
349 793	CLAUDIVAN APARECIDO NICOLAU	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
368 799	CLEITON SOARES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
257 977	CLOVIS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
219 605	CONCEICAO APARECIDA CARDOSO SALGUEIRO	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/ 2025	09 HORAS
441 363	CRISTIAN PREISSLER	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
262 377	CRISTIANE APARECIDA SOUZA GONDIM FRANCO	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/ 2025	09 HORAS
342 294	CRISTIANO DOS SANTOS SAMPAIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
368 532	CRISTIANO GALVAO RAMIRES MARIN	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
354 028	DANIEL ANDRE DA SILVA FILHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
337 833	DANIEL FERNANDES RABELO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/ 2025	11 HORAS
429 855	DANILO SA FORRATINI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
273 510	DANTE DONIZETTI GOMES DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
270 209	DAVID RICARDO DA SILVA COSTA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
249 749	DEBORA LUCILIA NONATO WENCESLAU	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
412 442	DEBORA NALI	VERTICAL	AGENTE DE APOIO ADM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
279 201	DEBORA TRINDADE DA SILVA	VERTICAL	PSICOLOGO III2	12/11/ 2025	09 HORAS
356 852	DEISE REGINA LUCAS	VERTICAL	ESP ADMINISTRATIV O III1	12/11/ 2025	09 HORAS
420 992	DENILSON GUARI CINTRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
368 131	DENILSON IZIDORO CABRAL	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
402 643	DJALMA DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/ 2025	11 HORAS
333 189	DONIZETE FERNANDES DA PAZ	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/ 2025	11 HORAS
416 885	DOUGLAS DA SILVA DAMIAO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II3	12/11/ 2025	11 HORAS
388 099	EDEMIR GOUVEIA DE PAULA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
269 657	EDMARA LOURDES DA SILVA	VERTICAL	ANALISTA TECN II1	12/11/ 2025	09 HORAS
359 920	EDVALDO RIBEIRO BASTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/ 2025	11 HORAS
259 846	ELAINE LUCI FELIZARDO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
161 950	ELIANA FANASCA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
265 457	ELISABETE CORREIA BARROS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
404 032	ERICA SILVA TAVARES	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
368 684	ERICO RAONI SANTOS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIV O II1	12/11/ 2025	09 HORAS
422 125	EUNICE IRACI DE SOBRAL DOS SANTOS	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
445 447	EVANDRO SILVA VIANA DE AMORIM	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
248 538	EVANDRO TUCUNDUVA DE ASSIS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
383 223	FABIO ROBERTO FERREIRA MARQUES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
368 260	FABIO SANTOS SIMOES DE CARVALHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
443 359	FERNANDO GUGLIOTTI PESTANA	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/ 2025	09 HORAS
449 945	FERNANDO KLEBER SMANIOTTO CLARO	VERTICAL	PROFISS EDUC FISICA II1	12/11/ 2025	09 HORAS
449 349	FILIPE MAUL LINS	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIV O II1	12/11/ 2025	09 HORAS
442 318	FLAVIO HENRIQUE SIMOES DE ASSIS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
368 477	FRANCISCO CARLOS SANCHES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/ 2025	11 HORAS
364 320	FRANCISCO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
451 885	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS COUTINHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
337 493	FRANCISCO JUNIOR LOPES MACHADO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT	12/11/ 2025	11 HORAS

			III4		
240450	GABRIEL DAMASCO GAMBELLI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
433329	GILBERTO BARTIER JUNIOR	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
231551	GILMAR PEREIRA LIMA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/2025	11 HORAS
368155	GILSON IZIDORO CABRAL	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
349021	GIOVANI CORREA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
414244	GIVANILDO APARECIDO FELICIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II4	12/11/2025	11 HORAS
401730	GLEISER DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
404391	GUSTAVO FERNANDES GERA GOMES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II4	12/11/2025	11 HORAS
241398	HAILTON BISPO MANGUEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
298190	HELOISA CAMPOS GARCIA DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE APOIO ADM III1	12/11/2025	09 HORAS
385920	HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS FARIAS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
239380	HILDA CARDOZO LEOPOLDINO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III1	12/11/2025	09 HORAS
363984	HILDEBRANDO RODRIGUES DE LIMA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
243863	ISABEL SANTANA DE MOURA SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III1	12/11/2025	09 HORAS
215399	ISMAEL CARLOS RODRIGUES	VERTICAL	PROFISS EDUC FISICA III2	12/11/2025	09 HORAS
327566	ISMAEL CORREA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
394105	IVAN LOPES FERREIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II3	12/11/2025	11 HORAS
270945	JAIME RAMOS BATISTA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
344424	JANAINA CHRISTINA DE SOUZA MACIEL CLARO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO ADM III1	12/11/2025	09 HORAS
359350	JANE CLEIDE DE SA	VERTICAL	ENFERMEIRO II1	12/11/2025	09 HORAS
344473	JAQUELINE RIBEIRO DA FONSECA	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/2025	09 HORAS
452439	JAQUESON NASCIMENTO SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
364952	JEFFERSON ANDERSON DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
424626	JESSE MARTINS DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
369469	JOANA DARQUI NEVES DONATO	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL III2	12/11/2025	09 HORAS
270295	JOAO LUIS DA SILVA CARVALHO	VERTICAL	PEDAGOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
453470	JOAO PAULO FORNEL	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
327487	JOAO RICARDO BOYCZUK	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III4	12/11/2025	11 HORAS
267028	JOAO ROBERTO DE PAULO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
418055	JOAQUIM CARLOS GONCALVES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
361793	JOEL BECK DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
322738	JOEL MARCELO SALES STORTI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
322118	JOISSE VANILCE HONORIO RAMOS	VERTICAL	AGENTE DE APOIO ADM III1	12/11/2025	09 HORAS
415390	JOSE BENEDITO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
360636	JOSE BEZERRA SOBRINHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
373199	JOSE CARLOS DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II3	12/11/2025	11 HORAS
419590	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/2025	09 HORAS
417932	JOSE DARIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
402059	JOSE EDEN RIBEIRO SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
336142	JOSE NUNES LIMA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
371841	JOSE ONALDO NUNES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
275840	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/2025	11 HORAS
443116	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
170331	JOSE ROBERTO VIEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/2025	11 HORAS
435053	JOSE SILVINO SILVA	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL II1	12/11/2025	09 HORAS
91571	JOSE TEIXEIRA ALVES	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
368957	JOSEMAR DA ROCHA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/2025	09 HORAS
362839	JOSIANE CRISTINA CORADI	VERTICAL	PSICOLOGO II1	12/11/2025	09 HORAS
181699	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
268434	JOSUALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/2025	11 HORAS
372262	JULIA CELIA PEREIRA	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL II1	12/11/2025	09 HORAS
249026	JULIANA DOS SANTOS LEMOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
417154	JULIANO CARLOS DA SILVA BENTO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/2025	09 HORAS
364538	JULIO CORNELIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III4	12/11/2025	11 HORAS
426520	KALINA LIDIA FREITAS TEIXEIRA	VERTICAL	PSICOLOGO II1	12/11/2025	09 HORAS
378161	KARINA MACHADO DE MEDEIROS	VERTICAL	ENFERMEIRO II1	12/11/2025	09 HORAS
450534	KARINA NEVES GRANADA	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
450005	KATIA ROCHA PRETURLON	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/2025	09 HORAS
450625	KATIA SILENE DA SILVA AZEVEDO	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
341836	LAERCIO DE ALMEIDA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
391270	LAERT OLIVEIRA DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
342464	LAUDEVAN APARECIDO DE ALMEIDA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/2025	11 HORAS
211333	LAUDINETE MELO DOS PRASERES	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III1	12/11/2025	09 HORAS
342804	LEANDRO ANDRETTA CAMPOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
262419	LEANDRO CANDIDO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
354351	LEANDRO GUILHERME DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
450716	LEANDRO LAINEZ DE MORAIS	VERTICAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
243589	LIGIA MARA FERREIRA DA SILVA SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
361379	LINDOMAR EDSON FERNANDES DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
336026	LINDOMAR NUNES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/2025	11 HORAS
262560	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
369962	LUCIANA DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/2025	09 HORAS
378744	LUCIANA JULIA KLESSE	VERTICAL	DENTISTA II1	12/11/2025	09 HORAS
408293	LUCIANA SANTOS BARBOSA	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
267818	LUCIMAR DA SILVA SOUSA	VERTICAL	PEDAGOGO II2	12/11/2025	09 HORAS
435788	LUIS ANTONIO TEZOTTO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
245100	LUIS BATISTA DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
324309	LUIS CARLOS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
411802	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
278178	LUIZ ANTONIO GUIMARAES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
323974	LUIZ ANTONIO VELOSO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
416800	LUIZ BORGES LEAL NETO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
442331	LUIZ CARLOS DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
332331	LUIZ CARLOS PAULINO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
451654	LUIZ CLAUDIO LOPES SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
327189	LUIZ WAGNER DE SOUSA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
401419	MARCELO APARECIDO SALANDINI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II4	12/11/2025	11 HORAS
398706	MARCELO BENEDITO VITORIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
416794	MARCELO ROBERTO DA SILVA ARENAS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
220693	MARCIA APARECIDA VENANCIO	VERTICAL	PROFISS EDUC FISICA III1	12/11/2025	09 HORAS
361598	MARCIO DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
368234	MARCIO MAGALHAES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
271718	MARCO ANTONIO DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
413598	MARCOS ANTONIO DA SILVA	VERTICAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO II2	12/11/2025	09 HORAS
410962	MARCOS ANTONIO PIMENTA DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
361604	MARCOS DA SILVA LOBEIRO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
240849	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL III1	12/11/2025	09 HORAS
267338	MARIA APARECIDA FERMIANO	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL III1	12/11/2025	09 HORAS
450546	MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GONCALVES	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS

279894	MARIA APARECIDA SILVA LISBOA	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
255038	MARIA BERNADETTE VASQUES	VERTICAL	PROFISS EDUC FISICA III1	12/11/2025	09 HORAS
232063	MARIA JOSE DE ALMEIDA FONSECA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III1	12/11/2025	09 HORAS
415947	MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
433720	MARIO IGLESIAS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
235477	MARISA DONIZETTI POSSATTI SANCHEZ	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
446579	MARISETE NASCIMENTO DE ARAUJO	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
372742	MARLI DE MATTOS	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III1	12/11/2025	09 HORAS
249427	MARLI MARIA JOSE	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
390744	MAX MARIO SCHANHERR	VERTICAL	AGENTE OPER/ELETRICISTA II1	12/11/2025	09 HORAS
377247	MICHELE GALVAO	VERTICAL	PSICOLOGO II2	12/11/2025	09 HORAS
447304	MILTON CORREIA SANTANA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
408128	MOISES OLIVEIRA DA CONCEICAO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/2025	09 HORAS
446920	NELSON DE BARROS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
318528	NILDA DE FATIMA MARQUES	VERTICAL	ENFERMEIRO III1	12/11/2025	09 HORAS
261592	NILSON MORENO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
451198	NILSON SOARES LUIZ	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
229106	NIVALDO CAETANO DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
365026	ODAIR CANDIDO DE SANTANA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
368581	OSMAR BATISTA DO AMARAL	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
437311	OSMAR FERREIRA JUNIOR	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
421868	OVIDIO JOSE DE CARVALHO FILHO	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
273120	PATRICIA MARIA DE SOUZA MARQUES CASA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
256870	PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
393551	PATRICIA TOMAINO	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
270854	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
445952	PAULO ALVES DE MEDEIROS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
452919	PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
248009	PAULO HENRIQUE BRITTO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III4	12/11/2025	11 HORAS
403805	PAULO HENRIQUE DE MORAES PINTO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
383715	PAULO HENRIQUE DE PAIVA RODRIGUES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
361276	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
329708	PEDRO PAULO BATISTA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
422769	RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
413033	RAFAEL ANTON RIBEIRO	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
430420	RAFAEL DONIZETTI DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
223712	RAIMUNDO NONATO BRITO	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
437281	RANIELY ANTUNES CORDEIRO SILVA	VERTICAL	ASSISTENTE SOCIAL II1	12/11/2025	09 HORAS
373965	RAQUEL DE SOUZA BALBINO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
176060	REGINA MANCEBO MANZANO	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
402254	REGINALDO MARTIMIANO MOURA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II4	12/11/2025	11 HORAS
221302	REINALDO CANDIDO ALVES FILHO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/2025	11 HORAS
435636	RENATO DE SOUSA MELLO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
326434	RENATO VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
332021	RICARDO DA SILVA GOMES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
330917	RICARDO LEITE DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
409728	RINALDO LUCIANO DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
444327	ROBERTA DE OLIVEIRA YAMAGUCHI	VERTICAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
354247	ROBERTO CESAR FLORIANO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
382760	ROBERTO GONCALVES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
248873	ROBERTO PAULO BARBOSA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
235817	ROBERVAL DE SOUZA LIMA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
364654	RODRIGO MARTINS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
246372	ROGERIO BORGES SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II3	12/11/2025	11 HORAS
277460	ROGERIO CLEITON PEREIRA	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
436033	ROGERIO VIEIRA MARTINS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II3	12/11/2025	11 HORAS
325790	ROMILDO SARAIVA SAMPAIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
436677	RONALDO MIRANDA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
337559	RONALDO SANTANA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
398834	RONES MARCIEL BERGARA DE BRITO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II2	12/11/2025	11 HORAS
334923	RONI ALBERT COSTA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
329400	ROSANA STERING DO NASCIMENTO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
407057	ROSANGELA NOVAIS DOS SANTOS	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/2025	09 HORAS
337640	ROSELI ALFREDO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
263850	ROSELI ROSA PEREIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
398330	ROSILEI BENEDITO CAETANO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
420463	ROSY NELLY SILVA CARDOSO	VERTICAL	ESP ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
358629	RUTH MARY COSTA BERREDO	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER III1	12/11/2025	09 HORAS
338217	SANDOVAL DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/2025	11 HORAS
392583	SANDRA REGINA MACHADO DE LIMA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/2025	09 HORAS
261142	SANDRA REGINA SA	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
342002	SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
269153	SANDRO PEREIRA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
453780	SANDRO ROBERTO GOMES	VERTICAL	AGENTE OPER/PINTOR II1	12/11/2025	09 HORAS
258039	SERGIO MELCHIADES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
174385	SERGIO RICARDO GRILLI	VERTICAL	DENTISTA III3	12/11/2025	09 HORAS
275700	SIDCLEY SOUZA FERREIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
208206	SIDERLEI COSTA LOPES	VERTICAL	PROFISS EDUC FISICA III2	12/11/2025	09 HORAS
406405	SIDNEI ALVES DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
438728	SIDNEIA GONCALVES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
261798	SILAS MACHADO DE SOUZA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
345301	SILVANIA CRISTINA PINHATA	VERTICAL	AGENTE EDUCACIONAL II1	12/11/2025	09 HORAS
441028	SILVIO FERNANDES FERRO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
453493	SILVIO SACILOTTO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
270404	SONIA BELTONI ROSSINI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III4	12/11/2025	11 HORAS
377338	STELLA RODRIGUES COELHO FERREIRA DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO II4	12/11/2025	09 HORAS
274770	TAIDIS WYSOCKI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
272401	THAIS CRISTINA DE CASTRO CONDE	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/2025	09 HORAS
335563	THELMA CRISTINA SANTOS LOMBA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
456433	TIAGO DA SILVA BOLOGNANI	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/2025	11 HORAS
240485	TIAGO SALUSTIANO DE MENEZES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/2025	11 HORAS
376863	ULYSSES TADEU DE CAMPOS	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
405966	VALDECI DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
222173	VALDIR COZZOLINO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III3	12/11/2025	11 HORAS
222252	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/2025	11 HORAS
378562	VALERIA DE OLIVEIRA	VERTICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO II1	12/11/2025	09 HORAS
417208	VALTER JOAQUIM LOPES	VERTICAL	AGENTE DE APOIO OPER II1	12/11/2025	09 HORAS
440565	VALTERLANDIO COSTA SILVA	VERTICAL	AGENTE OPER/PEDREIR	12/11/2025	09 HORAS

			O II1		
439 095	VANDERLEI LOPES ALVAREZ	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
421 522	VANIA ALVES DA SILVA	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
389 663	VANIA APARECIDA RODRIGUES	VERTICAL	PEDAGOGO II1	12/11/ 2025	09 HORAS
452 579	VINICIUS AFONSO PIRES	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
363 157	VIVIAN NEVES VALVA	VERTICAL	DENTISTA II1	12/11/ 2025	09 HORAS
447 122	VLADIMIR DE SOUZA PEREIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
441 922	VLADIMIR MOURA PEREIRA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
387 198	WAGNER BUENO DOS SANTOS	VERTICAL	AGENTE OPER/VIDRACEIRO III1	12/11/ 2025	09 HORAS
402 795	WAGNER VIDAL	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
332 859	WALMYR ANTONIO SAO ROMAO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
233 602	WALTER BARBOSA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III1	12/11/ 2025	11 HORAS
425 126	WANDERLEY GUIMARAES	VERTICAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
326 598	WASHINGTON FERREIRA MIRANDA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III2	12/11/ 2025	11 HORAS
353 887	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
338 527	WASHINGTON RODRIGUES RIBEIRO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III4	12/11/ 2025	11 HORAS
368 416	WELLINGTON SILVA DE ALMEIDA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
450 352	WILIAM MARCELO DA SILVA	VERTICAL	TECN OPER/ALMOXARIFE II1	12/11/ 2025	09 HORAS
247 601	WILSON CORREIA DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
364 617	WLADEMIR VALENTIM GREGORIO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS
251 045	YARA BERNARDES CORAGEM HOSHINO	VERTICAL	PSICOLOGO III1	12/11/ 2025	09 HORAS
408 554	YRAMAIA BASTOS ALVES DA SILVA	VERTICAL	AGENTE DE APOIO ADM II1	12/11/ 2025	09 HORAS
324 656	ZILDA PEREIRA DA SILVA PINTO	VERTICAL	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II1	12/11/ 2025	11 HORAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

APOSTILA Nº SGC, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 10/2023/CFS

Trata-se de revisão dos cálculos relativos ao reajuste do contrato nº 10/2023/CFS, referente ao ano de 2024, conforme informações apresentadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, nos termos da Nota Informativa (SEI nº 0076566413).

Nesse contexto, e diante das informações constantes da citada Nota Informativa (SEI nº 0076566413), **TORNARMOS SEM EFEITO** a Apostila SEI nº 0049496751.

Ademais disso, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 62, § 8º, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços referente a prestação de serviços através de postos de trabalho na função de Tratador de Animais Silvestres, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro e Nutricionista Animal, para operacionalização do Centro de Conservação de Fauna Silvestre, conforme planilhas SEI nºs 0076530008, 0076530691, 0076531243, 0076531934, 0076532475, 0076563768, 0076564128, 0076564615 e 0076564987 do processo SEI nº 020.00011588/2023-57.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 51.463,26, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

APOSTILA Nº SGC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 3/2024/CPP

Diante da edição do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa **Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda** foi convidada a renegociar o reajuste contratual, consoante tratativas registradas no Documento SEI nº 0086099765.

Nesse contexto, e considerando que a contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE de 4,46%, esta Administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, bem como nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 62, § 8º, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **AUTORIZAMOS** o reajuste de preços referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, para o Núcleo de Lazer Engenheiro Goulart, do Parque Ecológico do Tietê, conforme planilhas SEI nºs 0086100987 e 0086101451 do processo 020.00001222/2024-51.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 390.018,42, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

PORTARIA Nº SGC, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2025, firmado em 24/10/2025 com a empresa Licita BR Assessoria Ltda.

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Natacha Ribeiro Xavier**, portadora do RG nº 26.731.444-9 e CPF nº 219.014.218-05, como fiscal e **Madeleine Alves dos Santos**, portadora do RG nº 43.546.021-3 e CPF nº 356.263.408-07, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 26/2025, firmado em 24/10/2025 com a empresa Licita BR Assessoria Ltda., para a prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para a Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental - 3 - Santos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos 28/10/2025.

(SEI nº 020.00016088/2025-73)

PORTARIA Nº SGC, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2023/FPBRN*, firmado em 1º/11/2023 com a empresa Transfer Serviços de Energia Ltda.*

O **Subsecretário de Gestão Corporativa**, no uso das competências conferidas pelo artigo 14, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26/02/2025, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/02/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Luiz Gustavo Beserra Santos**, portador do RG nº 28.306.815-2 e CPF nº 227.119.368-05, como fiscal e **Débora Gomes de Moura Varjão**, portadora do RG nº 26.185.277-2 e CPF nº 272.165.448-97, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2023/FPBRN, firmado em 1º/11/2023 com a empresa Transfer Serviços de Energia Ltda., visando à prestação de serviços de locação de sistema de energia ininterrupta – no break em paralelo redundante ativo – para atendimento ao datacenter da Cetesb com adequação de infraestrutura elétrica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2025.

(SEI nº 020.00015495/2023-00)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO REGIONAL

CENTRO TÉCNICO REGIONAL III - SANTOS

COMUNICADO Nº 01 DVTR3 SANTOS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos -DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar o presente Auto de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à sede do DvTR-3 Santos, localizado à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3269-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá na data e horário abaixo indicados.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Número do Auto de Infração: 20250911010583-1
Nome do autuado: BRUNO EDUARDO DANTAS
CPF: 418.508.618-03
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES
Município do local da infração BERTIOGA/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 24/11/2025 ÀS 16:00H

CENTRO TÉCNICO REGIONAL IV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO Nº 01, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 4 - São José do Rio Preto, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados pelo correio para a entrega da notificação.

Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 4 - São José do Rio Preto

Avenida Floriano André Cabrera, s/n, Jardim São Marcos, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15081-285

Telefone (017) 3218-8336

Email: sma.dpfa.dvtr4@sp.gov.br

Em caso de dúvidas ou necessidade de comparecimento, entrar em contato preferencialmente por e-mail.

Auto de Infração Ambiental n°: 20220603007400-1
Número Processo e.Ambiente: SIMA.043509/2022-68
Autuado: JOSE ROBERTO CORREA HERRERA
CPF: 260.971.248-05
Município da infração: José Bonifácio - SP

Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros. Para retirar a nova guia o autuado deverá entrar em contanto com esta Unidade da CFB pelo e-mail ou telefone indicados acima.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Valor da multa a ser pago: R$ 31.821,52 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Vencimento da guia de arrecadação: 05/02/2026

Auto de Infração Ambiental n°: 20250204008326-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.004666/2025-98
Autuado: YARA LOPES PINTO
CPF: 526.833.288-00
Município da infração: Tanabi - SP

Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros. Para retirar a nova guia o autuado deverá entrar em contanto com esta Unidade da CFB pelo e-mail ou telefone indicados acima.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Valor da multa a ser pago: R$ 678,38 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Vencimento da guia de arrecadação: 05/02/2026

COMUNICADO Nº 02, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 4 - São José do Rio Preto, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental em que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental foi mantida, conforme decisão registrada em Ata da sessão de atendimento ambiental, em que não houve apresentação de defesa administrativa, cujos autuados não foram localizados pelo correio para a entrega da notificação.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 4 - São José do Rio Preto

Avenida Floriano André Cabrera, s/n, Jardim São Marcos, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15081-285

Telefone (017) 3218-8336

Email: sma.dpfa.dvtr4@sp.gov.br

Em caso de dúvidas ou necessidade de comparecimento, entrar em contato preferencialmente por e-mail.

Auto de Infração Ambiental n°: 20250219000714-1
Número Processo e.Ambiente:SEMIL.005800/2025-98
Autuado: CLAUDIO CARVALHO SANTANA CRUZ
CPF: 065.244.735-07
Município da infração: Icém - SP
Valor da Multa: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

CENTRO TÉCNICO REGIONAL VII - TAUBATÉ

COMUNICADO, DVTR-7, TAUBATÉ, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadoria de Fiscalização – CF, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar as notificações e ou ofícios cujos (as) autuados (as) não foram localizados (as) para o respectivo

recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. A Divisão Técnica Regional de Taubaté – DvTR-7, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail sma.dpfa.dvtr7@sp.gov.br ou telefone (12) 3683-0730.

AIA: 20251006005646-1
NOME: EVANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
RG: 250159879
CPF: 150.124.628-31
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DA SERRA - SP

Comunica-se que será realizada, no dia 18/12/2025, às 09:00h, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Taubaté, sito a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1401, cidade Taubaté/SP, a Sessão de Atendimento Ambiental referente ao Auto de Infração supracitado.

Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20230213009957-1
NOME: MATILDE CONCEICAO CLARO COELHO
RG: 35873227
CPF: 331.952.338-43
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PARAITINGA - SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 61,25 (Sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20230213009957-2
NOME: MATILDE CONCEICAO CLARO COELHO
RG: 35873227
CPF: 331.952.338-43
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PARAITINGA - SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 101,25 (Cento e um reais e vinte e cinco centavos) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20221116009319-1/2023
NOME: CLAUDIO JONAS DOS REIS
RG: 32176444
CPF: 265.345.998-13
MUNICÍPIO: CUNHA - SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental DPFA, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000013798 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área autuada:

- Manter o trecho isolado de fatores de degradação;
- Erradicar as espécies exóticas (indivíduos jovens de eucalipto);
- Erradicar as samambaias existentes no trecho;
- Realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas da região, no exato local da autuação, utilizando o espaçamento 3x2metros (três metros entre linhas e dois metros entre plantas), de modo a alcançar o total acordado, 487(quatrocentas e oitenta e sete) mudas;
- Realizar a manutenção das mudas (adubação, irrigação, controle de formigas cortadeiras, roçada de capim exótico competidor no entorno das mudas, e replantio, caso seja necessário), pelo período de 24 meses, com tratos culturais que não prejudiquem o estabelecimento da regeneração natural.

Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, comprovando a adoção de tais medidas.

O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA.

Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento.

AIA: 20230116010265-1/2023
NOME: HELLEN NARA RIBEIRO
RG: Não informado
CPF: 322.328.128-20
NOME: CLEUZA DO AMARAL
RG: 28.242.531-7
CPF: 183.775.508-65
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PARAITINGA - SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 50,00 (Cinquenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento).

Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20220406012208-1/2022
NOME: HUGO LEONARDI NETO
RG: 5893880
CPF: 692.717.478-87
MUNICÍPIO: AREIAS - SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$50,00 (cinquenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20220122013726-2/2022
NOME: JOSE ALVES DOS SANTOS
RG: 16895670
CPF: 125.886.698-67
MUNICÍPIO: CUNHA - SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$12.000,00 (doze mil reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20220122013726-1/2022
NOME: JOSE ALVES DOS SANTOS
RG: 16895670
CPF: 125.886.698-67
MUNICÍPIO: CUNHA - SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$9.000,00 (nove mil reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data

desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento).

Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 214350/2008
NOME: ADELAIDE ANTUNES PIRES
RG: 197229487
CPF: 086.254.278-20
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DA TERRA - SP

De acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução SMA nº 37/05, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido.

AIA: 41477/2003
NOME: AUGUSTO ALMADA DE CAMPOS
RG: 16895674
CPF: 060.062.938-46
MUNICÍPIO: CUNHA - SP

Informamos que o recurso em 1ª Instância, impetrado contra o Auto de Infração Ambiental foi julgado e deliberou-se pelo Cancelamento da multa.

AIA: 40423/2002
NOME: SEBASTIÃO LÚCIO NETO
RG: 5.989.053
CPF: 886.506.698-91
MUNICÍPIO: CAMPOS DO JORDÃO - SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AIA: 110277/2001
NOME: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
RG: 05.805.503
CPF: 162.911.318-20
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AIA: 312606/2014
NOME: ADELSON DA SILVA MATOS
RG: 12.406.710
CPF: 045.051.018-27
MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que houve prescrição do débito, e considerando não haver outras pendências, o processo será arquivado.

AIA: 20250418010295-5
NOME: JOÃO VITOR DO PRADO PEREIRA
RG: 52123206
CPF: 400.666.098-79
MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA - SP

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$1.130.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação disponível no processo.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20250418010295-8
NOME: JOÃO VITOR DO PRADO PEREIRA
RG: 52123206
CPF: 400.666.098-79
MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA - SP

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COMUNICADO, DVTR-16, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadoria de Fiscalização – CF, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar as notificações e ou ofícios cujos (as) autuados (as) não foram localizados (as) para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. A Divisão Técnica Regional de São José dos Campos – DvTR-16, está localizada à avenida Olivo Gomes, nº 100 – São José dos Campos/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail sma.dpfa.dvtr16@sp.gov.br ou telefone (12) 3009-6130.

AIA: 294329/2014
NOME: REINILSON TELES DOS SANTOS
RG: 8576306
CPF: 703.366.448-68
MUNICÍPIO: MONTEIRO LOBATO - SP

Comunica-se que, conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 resta pendente a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, a inventariante ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa. Caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.Para ter acesso ao respectivo Processo Digital como inventariante do autuado, deverá realizar o seu cadastro no Sistema E-ambiente, disponível em https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Após o cadastro no Sistema E-ambiente, deverá enviar para cfb.sjcampos@sp.gov.br cópia digitalizada de seu documento oficial de identificação com foto, solicitando que seu cadastro seja vinculado ao AIA.

AIA: 294331/2014
NOME: REINILSON TELES DOS SANTOS
RG: 8576306
CPF: 703.366.448-68
MUNICÍPIO: MONTEIRO LOBATO - SP

Comunica-se que, conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81resta pendente a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, a inventariante ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa. Caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Para ter acesso ao respectivo Processo Digital como inventariante do autuado, deverá realizar o seu cadastro no Sistema E-ambiente, disponível em https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.Após o cadastro no Sistema E-ambiente, deverá enviar para cfb.sjcampos@sp.gov.br cópia digitalizada de seu documento oficial de identificação com foto, solicitando que seu cadastro seja vinculado ao AIA.

AIA: 20251101015743-1
NOME: DENNIS ALVES E SILVA
RG: 24101776
CPF: 160.495.678-08
MUNICÍPIO: PARAIBUNA - SP

Comunica-se que será realizada, no dia 16/12/2025, às 09:00hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de São José dos Campos, sito a Base Operacional da Polícia Militar Ambiental, rua Alto da Boa Vista, 788 Jardim Altos de Santana, no município de São José dos Campos – SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado.

Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL XI - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO DVTR-19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 19 – São Paulo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que **estão com débitos pendentes e não possuem reparação do dano ambiental,** cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. O prazo para entrar em contato através do e-mail: sma.dpfa.dvtr19@sp.gov.br, é de 30 dias, a contar da data desta publicação para retirada de nova Guia. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito pendente.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240717010123-1
Autuado: AGNALDO PEREIRA DE SANTANA
CPF: 014.432.575-67
Município da infração: São Paulo/SP
Valor do debito: R$ 194,06

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 19 – São Paulo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. **Não houve o comparecimento do autuado na sessão de atendimento ambiental, tampouco a apresentação de defesa**, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: sma.dpfa.dvtr19@sp.gov.br, é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia relativo à multa imposta. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20250506005086-1
Autuado: JOSE HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 436.175.098-00
Município da infração: São Paulo/SP
Valor atual da multa: R$ 56,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20250701010342-1
Autuado: COOPERATIVA NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E ECOLÓGICOS - CONEPE
CNPJ: 02.021.542/0001-76
Município da infração: São Paulo/SP
Valor atual da multa: R$ 20.000,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20250113008411-1
Autuado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECANTO DO SOL
CNPJ: 34.730.625/0001-20
Município da infração: São Paulo/SP
Valor atual da multa: R$ 94.500,00

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 19 – São Paulo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados ficam por meio desta publicação convocados a comparecer à sessão de Sessão de Atendimento Ambiental, conforme previsto no item IV do artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019. O autuado deverá levar cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Sede da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental
Modalidade: semipresencial

Endereço para comparecimento: Rua Etruscos, 41 – Água Funda – São Paulo/SP Tel. (11) 5067-1810 – Ramal 1844

Auto de Infração Ambiental nº: 20251017010636-1
Autuado: MARCOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA
CPF: 366.649.398-00
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 28/10/2025 às 09h00min
Auto de Infração Ambiental nº: 20251017010636-2
Autuado: VANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 310.934.598-67
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 28/10/2025 às 10h30min
Auto de Infração Ambiental nº: 20251023010472-1
Autuado: AUTORIA DESCONHECIDA
CPF: Não informado
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 12/12/2025 às 09h00min

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 19 – São Paulo, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos Autos de Infração Ambiental estão aptos a serem encaminhados para arquivo. A reincidência implicará na aplicação de multa simples.

Auto de Infração Ambiental nº: 20250222015956-1
Autuado: JAILSON PEREIRA DE AMORIM
CPF: 609.813.264-04
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20180824003083-2
Autuado: JONAS DOS SANTOS JOSE
CPF: 354.968.368-59
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20180618008079-2
Autuado: ROGERIO ALVES DA SILVA
CPF: 779.314.401-53
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20180618008079-3
Autuado: ROGERIO ALVES DA SILVA
CPF: 779.314.401-53
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20180704008424-2
Autuado: MARLEIDE DE OLIVEIRA TORRES
CPF: 299.363.138-10
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20180709008450-1
Autuado: EDILSON FERREIRA DE PAULA
CPF: 488.364.191-00
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20181124014534-1
Autuado: DERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 126.239.018-48
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20181124014534-2
Autuado: DERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 126.239.018-48
Município da infração: São Paulo/SP

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 19, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados ficam por meio desta publicação convocados a comparecer à sessão de Sessão de Atendimento Ambiental, conforme previsto no item IV do artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019. O autuado deverá levar cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Endereço para comparecimento: Rua: Mourão Vieira, 150 - Bairro Casa Verde - São Paulo, Telefone: (11) 5898-5600 - RAMAL 5612

Auto de Infração Ambiental nº: 20251026012736-1

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 08.827.176/0001-23
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 01/12/2025 às 09h00min

CENTRO TÉCNICO REGIONAL XII - MOGI DAS CRUZES

COMUNICADO DVTR-12, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Nos termos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca do Auto de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado para ciência da autuação. O autuado fica por meio desta, convocado a comparecer à sessão do Atendimento Ambiental do processo AIA citado, que ocorrerá na **Unidade do 2º Pelotão de Policiamento Ambiental, sito à Avenida Valentina Melo Freire Borenstein, nº 767, Bairro Brás Cubas, Parque Leon Feffer, Mogi das Cruzes/SP.** Levar cópia do CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração (caso necessário) e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso.

Auto de Infração Ambiental nº: 20250918006682-1 e 20250918006682-2
Autuado: CARLOS MAURICIO SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ: 308.143.668-05
Município da infração: Santa Isabel- SP
Data e horário do Atendimento: 25/11/2025 às 13:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20251029008281-1
Autuado: ANTONIO SANTOS SOUZA
CPF/CNPJ: 935.024.785-20
Município da infração: Mogi das Cruzes- SP
Data e horário do Atendimento: 27/11/2025 às 09:00hs

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

DESPACHO DO GERENTE DE OUTORGA DA SP-ÁGUAS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações, apresentado por MRV XCIV INCORPORAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ 44.100.976/0001-01, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade urbano - sanitário, localizada no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'29.140") - Longitude O (49°19'19.540") - Volume Diário: 253,98 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250011573-FHA. Processo SP-ÁGUAS 9212256 - Extrato DVI/SR-GOT 853/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações, apresentado por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0599-07, declaramos viável a implantação das interferências em recursos hídricos do empreendimento que a demanda, com a finalidade de saneamento, localizada no município de Adamantina, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'16.136") - Longitude O (51°6'54.457") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-1QF.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'19.715") - Longitude O (51°6'3.714") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-QNL.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'30.416") - Longitude O (51°5'3.716") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-0OI.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'23.769") - Longitude O (51°5'27.902") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-ZY0.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'16.672") - Longitude O (51°4'35.864") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-C6J.

- Travessia Aérea - Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'20.183") - Longitude O (51°4'38.755") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-KXF.

- Travessia Aérea - Ribeirão dos Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'30.287") - Longitude O (51°5'2.463") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048486-SY2. Processo SP-ÁGUAS 9401229 - Extrato DVI/SR-GOT 1911/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações, apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, CPF/CNPJ 59.764.399/0001-20, declaramos viável a implantação da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade rodoviário, localizada no município de Santo Antônio do Aracanguá, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego Lagoa Escura ou Macaco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°56'15.724") - Longitude O (50°24'26.053") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250047096-B6M. Processo SP-ÁGUAS 9702786 - Extrato DVI/SR-GOT 1947/2025.

DESPACHO DO GERENTE DE OUTORGAS DA SP-ÁGUAS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0319-05 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9910921, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Ferraz De Vasconcelos, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Córrego Itaim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'47.190") - Longitude O (46°22'43.350") - Finalidade: Passagem de Duto (água); Solicitado pelo Requerimento 20250017203-RAS. TS-344-00870. Extrato DDO/SR-GOT 1931/2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917311, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de São Caetano Do Sul, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Tamanduateí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'37.000") - Longitude O (46°33'26.300") - Finalidade: Passagem de Duto (combustível e gás); Solicitado pelo Requerimento 20250020368-6RN. TS-343-02377.

Extrato DDO/SR-GOT 1932/2025

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917311, declaramos dispensadas de outorga as interferências, localizadas no município de São Caetano Do Sul, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Tamanduateí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'12.000") - Longitude O (46°33'22.300") - Finalidade: Passagem de Duto (combustível e gás); Solicitado pelo Requerimento 20250029433-BGQ. TS-343-02391.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Tamanduateí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'22.600") - Longitude O (46°33'25.700") - Finalidade: Passagem de Duto (combustível e gás); Solicitado pelo Requerimento 20250029404-RE9. TS-343-02392.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Tamanduateí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'30.500") - Longitude O (46°33'27.200") - Finalidade: Passagem de Duto (combustível e gás) - Solicitado pelo Requerimento 20250029390-OKO. TS-343-02393. Extrato DDO/SR-GOT 1933/2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, e Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917311, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de São Caetano Do Sul, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Tamanduateí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°38'26.000") - Longitude O (46°33'30.700") - Finalidade: Passagem de Duto (combustível e gás) - Solicitado pelo Requerimento 20250029383-PNQ. TR-343-02394. Extrato DDO/SR-GOT 1934/2025.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações, apresentado por USINA SANTA ADÉLIA S/A, CPF/CNPJ 50.376.938/0009-36, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de Pereira Barreto, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Lussanvira (Reservatório da U H E Três Irmãos) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'12.700") - Longitude O (51°7'8.700") - Vazão Máxima Instantânea 350,00 m³/h (Abr. a Nov.) - Uso Diário Máximo: Volume 7.700,00 m³ - Período 22h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220005270-AWM. Processo SP-ÁGUAS 9709758 - Extrato DVI/SR 1851/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações, apresentado por CARPA AGROPECUÁRIA RIO PARDO S/A, CPF/CNPJ 13.008.078/0001-02, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de Serrana, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Matadouro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'29.860") - Longitude O (47°35'41.100") - Vazão Máxima Instantânea 22,00 m³/h (Mar. a Out.) - Uso Diário Máximo: Volume 440,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250015630-DJW. Processo SP-ÁGUAS 9319368 - Extrato DVI/SR 1852/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações, apresentado por CRYSTAL SERVICE LTDA., CPF/CNPJ 22.621.230/0001-00, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de São Carlos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão dos Negros - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°1'16.510") - Longitude O (47°47'23.730") - Vazão Máxima Instantânea 80,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.920,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250026892-WTZ. Processo SP-ÁGUAS 9319496 - Extrato DVI/SR 1854/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações, apresentado por SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CPF/CNPJ 10.559.279/0001-00, declaramos viável a implantação do uso em recurso hídrico do empreendimento que o demanda, com a finalidade urbano-abastecimento de rede pública, localizada no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'56.000") - Longitude O (48°59'52.000") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250038364-BLM. Processo SP-ÁGUAS 9204801 - Extrato DVI/SR 1857/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 e da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por NESTLÉ BRASIL LTDA, CPF/CNPJ 60.409.075/0029-53, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade de industrial e sanitário, localizada no município de Araçatuba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'6.320") - Longitude O (50°26'48.980") - Volume Diário: 3.600,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250040074-LSR.

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'7.580") - Longitude O (50°26'48.660") - Volume Diário: 3.600,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250040074-USN. Processo SP-ÁGUAS 9700677 - Extrato DVI/SR 1864/2025.

PORTARIA DA DIRETORA-PRESIDENTE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Agentes de Fiscalização da Agência de Águas do Estado de São Paulo- SP-ÁGUAS, para o exercício das atividades de fiscalização relacionadas à outorga e ao uso de recursos hídricos.

137.00013705/2025-16

A Diretora-Presidente da Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-ÁGUAS, com fundamento no artigo 10, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação SPÁGUAS nº 01, de 29 de abril de 2025,

Considerando o disposto no artigo 17 do Decreto Estadual nº 63.262, de 9 de março de 2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, no tocante às ações de fiscalização do uso de recursos hídricos no Estado de São Paulo; e

Considerando o artigo 3º da Portaria DAEE 4905, de 09 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam credenciados, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 63.262/2018, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das atividades de fiscalização relacionadas à outorga e ao uso de recursos hídricos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Normativa DAEE nº 1.424, de 11 de março de 2024.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO

Nome completo	Prontuário	Superintendência/ Gerência/ Divisão
Superintendência Descentralizada		
Suraya Damas de Oliveira Modaelli	11262	SD
Gerência do Paranapanema		
Murilo Gonçalves Cavalheiro	11207	SD-GPP
Divisão do Alto Paranapanema		
Adelmo de Morais Sobrinho	7508	SD-GPP-DAP
Antônio Francisco da Cunha	6619	SD-GPP-DAP
David Franco Ayub	11172	SD-GPP-DAP
Fernando Mazzini	9714	SD-GPP-DAP
Luiz Antonio Ferro	6706	SD-GPP-DAP
Thiago Tumitan Selmo	11268	SD-GPP-DAP
Divisão do Peixe Paranapanema		
Adilce Aparecida de Melo Fabrão	7832	SD-GPP-DXP
Alessandra de Oliveira Silva Davoli	9770	SD-GPP-DXP
Angélica Domingues Pereira Raimo	11027	SD-GPP-DXP
Carlos André de Morais Remolli	9784	SD-GPP-DXP
Carlos Eduardo Secchi Camargo	11047	SD-GPP-DXP
Cilso Manoel Ferreira	11052	SD-GPP-DXP
Fernando Antonio Rodrigues Neto	7923	SD-GPP-DXP
João Lennon Matos Freitas	9819	SD-GPP-DXP
Joyce Ferro Rodrigues	11140	SD-GPP-DXP
Luiz Antonio da Silva	11171	SD-GPP-DXP
Paulo César Alexandreli	9713	SD-GPP-DXP
Rogério Bernardini de Oliveira	11243	SD-GPP-DXP
Divisão do Pontal do Paranapanema		
Abel Zorzeto Filho	8916	SD-GPP-DPP
Álvaro Yanagui	11015	SD-GPP-DPP
Bryna Cortez de Souza	11040	SD-GPP-DPP
Danilo César Rodrigues	11062	SD-GPP-DPP
Hélio Nastari Júnior	7795	SD-GPP-DPP
José Alberto de Barros Fial	9024	SD-GPP-DPP
Juliana Corrêa Bertocco Mazarelli	9840	SD-GPP-DPP
Mylleni Guerra Lima Sugui	11204	SD-GPP-DPP
Osvaldo Massacazu Sugui	8003	SD-GPP-DPP
Valentim Vicente Perussi	11272	SD-GPP-DPP
Gerência Litorânea		
Irineu Takeshita de Oliveira	11118	SD-GLT-DLR
Divisão do Litoral Norte e Baixada		
Altair Angelo de Amorim Junior	11013	SD-GLT-DLB
Hélio de Ponte	11110	SD-GLT-DLB
Jair Watanabe	11124	SD-GLT-DLB
Jefferson Viana do Nascimento	11126	SD-GLT-DLB
Paulo Sérgio dos Santos	11218	SD-GLT-DLB
Divisão do Litoral Sul e Ribeira		
Adriano Teixeira Monsores	11003	SD-GLT-DLR
Renato Proença Rebouças Gonçalves	9748	SD-GLT-DLR
Silvio Alberto Bertelli Maeji	9746	SD-GLT-DLR
Gerência do Grande		
Fabiana Zanquetta de Azevedo	11088	SD-GGR
Divisão do Turvo Grande		
Ana Raquel Sacchetin Baldan	9722	SD-GGR-DTG
Eli Carvalho Rosa	7361	SD-GGR-DTG
Enia Cristina Oliveira da Silva	11082	SD-GGR-DTG
Ericsson Oliveira Dos Santos	11083	SD-GGR-DTG
Fábio Franscisco Mota de Sousa	11089	SD-GGR-DTG
Francisco Antunes Da Costa	11098	SD-GGR-DTG
Guilherme Diogo Júnior	9720	SD-GGR-DTG
Ilson Thomazi	9827	SD-GGR-DTG
Lucíola Guimarães Ribeiro	11167	SD-GGR-DTG
Luís Henrique Gomes	9723	SD-GGR-DTG
Marcia Regina Brunca Garcia	9725	SD-GGR-DTG
Maria Cecilia de Andrade	11188	SD-GGR-DTG
Marilena Faquim	11198	SD-GGR-DTG
Paulo Roberto de Souza	11216	SD-GGR-DTG
Souji Gozi	5217	SD-GGR-DTG
Wendel Edson Silva	11287	SD-GGR-DTG
Divisão do Pardo Grande		
Camila Costa Oliveira	11044	SD-GGR-DPG
Cláudio Augusto Varollo	11057	SD-GGR-DPG
Cláudio Daher Garcia	4979	SD-GGR-DPG
Irene Sabatino Pereira	11117	SD-GGR-DPG
José Roberto Carlos	11137	SD-GGR-DPG
Letícia Amanda Romeiro Fonseca	11158	SD-GGR-DPG
Lucas Antonio Ribas Casagrande	9760	SD-GGR-DPG
Luciana Alves da Cunha Ribeiro de Paula	11165	SD-GGR-DPG
Marden Strini Machado	11182	SD-GGR-DPG
Mariangela Aparecido Paulito	11197	SD-GGR-DPG
Pedro Gabriel Gomes Vitor	11222	SD-GGR-DPG
Rodrigo Burin Batarra	9786	SD-GGR-DPG
Viviane de Souza Peres Cintra	9842	SD-GGR-DPG
Gerência do Paraíba e Mantiqueira		
Angelita Monteiro	11028	SD-GPM
Adrielly Francisco Almeida	11004	SD-GPM
Claudiney Alves de Paula	11056	SD-GPM
Fernanda Helena A. Mendes	9735	SD-GPM
João luiz Ferreira do Vale	11130	SD-GPM
Nilton Santos Paes Junior	9734	SD-GPM
Vinicius Benedito de Faria	11275	SD-GPM
Gerência do Tietê		
Divisão do Alto Tietê		
Ana Paula Nunes Camargo da Silva	9696	SD-GTT-DAT
André Baptistin Barbosa Lapa	11018	SD-GTT-DAT
Caio Henrique dos Santos Puchetti	11042	SD-GTT-DAT
Claudio Graça Ferreira Lapa	7171	SD-GTT-DAT
Eder de Oliveira	11072	SD-GTT-DAT
Edson Pereira da Silva	6343	SD-GTT-DAT
Ernesto Nobuo Mory	6586	SD-GTT-DAT
Fernando Teodoro de Oliveira	7575	SD-GTT-DAT
Hélio Sussumu Hara	2407	SD-GTT-DAT
Ivan de Queiroz	8014	SD-GTT-DAT
João Sérgio Freitas Oliveira	9018	SD-GTT-DAT
Jorge Yassuda	6671	SD-GTT-DAT
José Augusto Rocha Mendes	9707	SD-GTT-DAT
Luiz Carlos da Silva	5051	SD-GTT-DAT
Roberto Sueiki Minami	6823	SD-GTT-DAT
Rodrigo Toshio Tsuha	9825	SD-GTT-DAT
Salvador Lopez Castilho Júnior	9165	SD-GTT-DAT
Thiago Aparecido de Oliveira	11267	SD-GTT-DAT
Valdir de Melo Franco	6983	SD-GTT-DAT
Vera Helena Reis Martins	9188	SD-GTT-DAT
Waldo Pereira	9702	SD-GTT-DAT
Divisão do Médio Tietê		
Adriano Ferreira da Silva	9783	SD-GTT-DMT
Arlei Ribeiro de Barros	9716	SD-GTT-DMT
Arthur Pelegrin	11037	SD-GTT-DMT
Calebe Martins Faria	11043	SD-GTT-DMT
Cid Augusto Granado Soares	8049	SD-GTT-DMT
José Roberto Pimenta	9739	SD-GTT-DMT
Julia Octaviano Noale	11141	SD-GTT-DMT
Karoline de Góes Dantas	11148	SD-GTT-DMT
Lucas Amstalden Valarini	11161	SD-GTT-DMT
Suzana Langona Cincoto Albertini	9767	SD-GTT-DMT
Wagner Lucinda Barbosa	11284	SD-GTT-DMT
Divisão do Baixo Tietê		
Alessandra Karina Casagrande Ramos Lima	11007	SG-GTT-DBT
Edson de Almeida	9774	SD-GTT-DBT
Eduardo Mozetto Mellado	11078	SD-GTT-DBT
Evandro de Oliveira Catardo	9709	SD-GTT-DBT
Geraldo Viviani Rocha	10069	SD-GTT-DBT
Gilson Marcos	9729	SD-GTT-DBT
Heitor Pelaes	6666	SD-GTT-DBT
Izabela dos Santos Eduarda de Almeida	11121	SD-GTT-DBT
Leonidia Maria de Castro Daniel	9738	SD-GTT-DBT
Luiz Otávio Manfré	8000	SD-GTT-DBT
Maira Atsuko Ogata Herrera	9828	SD-GTT-DBT
Pedro Carvalho Mellado	11221	SD-GTT-DBT
Regilania Rolim Barbieri	11231	SD-GTT-DBT
Thiago de Souza Maciel	9759	SD-GTT-DBT
Gerência de Segurança de Barragens		
André de Oliveira Silva	11019	SF-GSB
Amanda Vieira Angelo	11016	SF-GSB-DSB
Antônio Claudino	6649	SF-GSB-DFD
Carlos Alberto de Oliveira	6259	SF-GSB-DFD
Elcio Antonio Faleiros	9823	SF-GSB-DFD
Heloisa de Arruda Martins Pion	7498	SF-GSB-DSB
Maria de Fátima Magalhães Giacondino	5865	SF-GSB-DSB
Yuri Bertelli Correia Lima	11289	SF-GSB-DFD
Gerência de Fiscalização de Outorgas		
Jodhi Jefferson Allonso	11132	SF-GFO
Lucas Garcia de Faria	11163	SF-GFO-DGF
Matheus Naoto Archangelo Okado	11201	SF-GFO-DGF
Stefany Rodrigues de Melo Damasio	11260	SF-GFO-DGS

PORTARIA DO GERENTE DE OUTORGA DA SP-ÁGUAS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de S/A O ESTADO DE S. PAULO, CPF/CNPJ 61.533.949/0001-41, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'45.345") - Longitude O (46°40'18.834") - Volume Diário: 84,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240028923-WJR. PO-343-01885.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'47.000") - Longitude O (46°40'18.000") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240028922-FGP. PO-343-01886. Processo SP-ÁGUAS 9903913 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1337/2025.

Fica outorgada, em nome de SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA, CPF/CNPJ 46.136.925/0008-31, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação de áreas verdes e sanitário, no município de Bastos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°55'14.700") - Longitude O (50°44'18.540") - Volume Diário: 95,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250019995-NKX. PO-156-00292. Processo SP-ÁGUAS 9411639 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1338/2025.

Fica outorgada, em nome de ANIMALIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CPF/CNPJ 14.457.815/0001-09, a autorização administrativa para o(s) uso(s) recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Cotia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'12.100") - Longitude O (46°58'2.114") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240042967-BST. PO-342-01287.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'15.384") - Longitude O (46°58'0.690") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240042967-VNI. PO-342-01288.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'28.056") - Longitude O (46°57'52.836") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240042967-WWP. PO-342-01289.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'14.620") - Longitude O (46°58'6.430") - Volume Diário: 20,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240042967-X63. PO-342-01290. Processo SP-ÁGUAS 9911318 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1359/2025.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, CPF/CNPJ 080.764.368-85, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Ipiguá, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'58.970") - Longitude O (49°23'12.260") - Volume Diário: 256,86 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001992-UUG. PO-55-00311. Processo SP-ÁGUAS 9209008 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1347/2025.

Fica outorgada, em nome de FRANCISCO JOSÉ FERRAZ DE SOUSA, CPF/CNPJ 815.277.808-72, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°35'41.790") - Longitude O (46°30'56.240") - Volume Diário: 16,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250003148-JXO. PO-343-02331. Processo SP-ÁGUAS 9917056 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1350/2025.

Fica outorgada, em nome de SUPERMERCADOS BERGAMINI, CPF/CNPJ 43.559.079/0006-02, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'59.950") - Longitude O (46°34'48.590") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250014779-7QN. PO-323-01108. Processo SP-ÁGUAS 9904723 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1352/2025.

Fica outorgada, em nome de CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CPF/CNPJ 55.204.002/0026-42, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'50.628") - Longitude O (46°39'54.170") - Volume Diário: 68,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250025418-OPR. PO-343-02396. Processo SP-ÁGUAS 9917316 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1360/2025.

Fica outorgada, em nome de CONDUMAX - ELETRO METALURGICA CIAFUNDI LTDA, CPF/CNPJ 53.224.127/0001-50, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Olímpia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'20.000") - Longitude O (48°59'55.000") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250004450-NYQ. PO-57-00313. Processo SP-ÁGUAS 9212184 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1368/2025.

Fica outorgada, em nome de OSMAR BRESSIANI E OUTRO, CPF/CNPJ 08.712.885/0005-97, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural - sanitário e dessedentação, no município de Elias Fausto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'49.900") - Longitude O (47°23'8.600") - Volume Diário: 216,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240039601-CP8. PO-300-00865. Processo SP-ÁGUAS 9828821 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1400/2025.

Fica outorgada, em nome de GREAT WALL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ 29.719.371/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'12.140") - Longitude O (46°37'54.260") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240041525-BXG. PO-343-02027. Processo SP-ÁGUAS 9916920 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1406/2025.

Fica outorgada, em nome de VALICON SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS EIRELI, CPF/CNPJ 04.030.058/0001-39, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano - solução alternativa coletiva I, no município de Valinhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°0'24.340") - Longitude O (46°59'24.710") - Volume Diário: 50,04 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003298-VTA. PO-302-01029. Processo SP-ÁGUAS 9825491 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1407/2025.

Fica outorgada, em nome de EXPRESSO ITAMARATI S.A, CPF/CNPJ 59.965.038/0001-41, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'23.741") - Longitude O (49°21'13.054") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250029971-HRN. PO-74-01899. Processo SP-ÁGUAS 9202881 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1414/2025.

Fica outorgada, em nome de REIMIX CONCRETO USINADO LTDA., CPF/CNPJ 31.032.884/0002-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Valinhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'23.290") - Longitude O (47°2'28.600") - Volume Diário: 32,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003596-D2J. PO-277-01253. Processo SP-ÁGUAS 9838533 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1415/2025.

Fica outorgada, em nome de RONALDO RADUAN, CPF/CNPJ 004.711.258-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural - sanitário, no município de Pirajuí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'55.830") - Longitude O (49°13'8.600") - Volume Diário: 10,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250010703-EUI. PO-162-00089. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°51'1.750") - Longitude O (49°13'14.290") - Volume Diário: 10,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250010702-O8M. PO-162-00090. Processo SP-ÁGUAS 9716514 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1420/2025.

Fica outorgada, em nome de TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A, CPF/CNPJ 46.076.909/0001-24, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins exclusivamente industrial, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°39'0.780") - Longitude O (46°43'12.370") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048452-Q5T. PO-343-01020. Processo SP-ÁGUAS 9914591 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1423/2025.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO EUROVILLE, CPF/CNPJ 96.496.229/0001-38, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva I, no município de Carapicuíba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'32.520") - Longitude O (46°52'5.160") - Volume Diário: 54,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240048162-TWO. PO-342-01319. Processo SP-ÁGUAS 9900019 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1424/2025.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO MORADA DO SOL, CPF/CNPJ 05.142.041/0001-36, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva I, no município de Jaú, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'5.952") - Longitude O (48°31'39.108") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230028956-CXY. PO-188-00129. Processo SP-ÁGUAS 9706861 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1425/2025.

Fica outorgada, em nome de EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A, CPF/CNPJ 36.146.575/0001-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Itirapina, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'22.200") - Longitude O (47°51'20.020") - Volume Diário: 15,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250027949-31P. PO-217-00181. Processo SP-ÁGUAS 9712015 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1428/2025.

Fica outorgada, em nome de ALKROMA AGROPECUÁRIA LTDA, CPF/CNPJ 52.623.303/0002-45, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Capela Do Alto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'39.660") - Longitude O (47°43'10.270") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230027819-VVA. PO-339-00305. Processo SP-ÁGUAS 9800573 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1430/2025.

Fica outorgada, em nome de MSEVEN EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CPF/CNPJ 50.542.642/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São Bernardo Do Campo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°43'34.338") - Longitude O (46°33'6.534") - Volume Diário: 70,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240039125-BRR. PO-343-02193. Processo SP-ÁGUAS 9917024 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1432/2025.

Fica outorgada, em nome de SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CPF/CNPJ 03.709.814/0036-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São José dos Campos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'49.131") - Longitude O (45°51'31.466") - Volume Diário: 36,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250011723-4SP. PO-306-00655. Processo SP-ÁGUAS 9600982 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1648/2025.

Fica outorgada, em nome de RIVIBAU HOTEIS E TURISMO LTDA., CPF/CNPJ 18.423.739/0001-71, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva I, no município de Bauru, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'24.010") - Longitude O (49°3'1.890") - Volume Diário: 41,12 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250000039-CRC. PO-212-00630. Processo SP-ÁGUAS 9706839 - Extrato de Outorga/SR-GOT 1667/2025.

Fica outorgada, em nome de LEANDRO APARECIDO DA SILVA, CPF/CNPJ 278.462.938-42, a autorização administrativa para o(s) uso(s) recursos hídricos superficiais, para fins irrigação, no município de Cajuru, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego das Palmeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'33.945") - Longitude O (47°13'48.046") - Volume Diário 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250010731-6UJ. LA-123-00162.

- Captação Superficial - Córrego das Palmeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'26.099") - Longitude O (47°13'51.396") - Volume Diário 249,90 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250010731-A5H. CA-123-00163. Processo SP-ÁGUAS 9308682 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3044/2025.

Fica outorgada, em nome de Carolina Genaro Marcolino, CPF/CNPJ 446.427.318-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de General Salgado, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'23.237") - Longitude O (50°19'55.762") - Volume Diário: 96,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250029042-KYO. PO-51-00044. Processo SP-ÁGUAS 9212428 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3129/2025.

Fica outorgado, em nome de CELSO FELIPE MONTEIRO, CPF/CNPJ 31.513.521/0003-38, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Martinópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Glicério - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°59'48.951") - Longitude O (51°8'29.188") - Volume Diário: 630,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250031406-EGC. CA-154-00092. Processo SP-ÁGUAS 9419394 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3052/2025.

Fica outorgada, em nome de UNIÃO CINTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CPF/CNPJ 17.617.997/0001-26, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itirapuã, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Barra Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'4.180") - Longitude O (47°13'15.920") - Volume Diário: 500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250013792-MLX. CA-64-00140. Processo SP-ÁGUAS 9319320 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3054/2025.

Fica outorgada, em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CPF/CNPJ 46.392.114/0008-00, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'41.910") - Longitude O (46°38'23.650") - Volume Diário: 25,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018601-ETT. PO-362-00254.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'41.830") - Longitude O (46°38'26.770") - Volume Diário: 25,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250018560-ANE. PO-362-00255. Processo SP-ÁGUAS 9917269 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3091/2025.

Fica outorgada, em nome de PANDURATA ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 70.940.994/0057-66, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Guarulhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'0.900") - Longitude O (46°33'3.330") - Volume Diário: 200,00 m³ - (Volume: 110,00 m³ a Pandurata Alimentos Ltda-CNPJ nº 70.940.994/0057-66 e Volume: 90,00 m³ a Pandurata Alimentos Ltda–CNPJ nº 70.940.994/0065-76) - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250007833-5IZ. PO-323-01041. Processo SP-ÁGUAS 9917125 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3096/2025.

Fica outorgada, em nome de ANTÔNIO MÁRCIO MUNHOZ SANCHES E OUTRO, CPF/CNPJ 175.191.938-29, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Monte Alto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'54.430") - Longitude O (48°35'48.177") - Volume Diário: 363,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230037901-CWX. PO-97-00232. Processo SP-ÁGUAS 9211196 - Extrato de Outorga/SR-GOT 3102/2025.

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de ELTON RODRIGUES, CPF/CNPJ 310.361.598-17, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Itajobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'27.500") - Longitude O (49°8'53.500") - Volume Diário: 600,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250030422-2YX. PO-115-00476. Processo SP-ÁGUAS 9716714 - Extrato de Outorga/SR 1286/2025.

Fica outorgada, em nome de ALEXANDRE FRARE FORMICI, CPF/CNPJ 08.115.835/0001-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Taquaritinga, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'59.240") - Longitude O (48°32'14.440") - Volume Diário: 800,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240033770-ZDJ. PO-117-00379. Processo SP-ÁGUAS 9715960 - Extrato de Outorga/SR 1287/2025.

Fica outorgada, em nome de GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CPF/CNPJ 61.083.804/0014-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Jacareí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'7.770") - Longitude O (45°57'15.560") - Volume Diário: 349,92 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250022995-FOE. PO-326-00589.

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'8.010") - Longitude O (45°57'15.100") - Volume Diário: 360,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250022995-MSD. PO-326-00590. Processo SP-ÁGUAS 9602248 - Extrato de Outorga/SR 1489/2025.

Fica outorgada, em nome de EDIVALDO BRIGO ORTIGOSO, CPF/CNPJ 253.467.388-27, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Guaíra, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'55.810") - Longitude O (48°26'52.850") - Vazão 105,00 m³/h (Mai. a Nov.) - 20 h/d - 30 d/m - Volume Diário: 2.100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240018368-VDM. PO-22-00076. Processo SP-ÁGUAS 9318345 - Extrato de Outorga/SR 1534/2025.

Fica outorgada, em nome de LUIZ ANTONIO BOSSI, CPF/CNPJ 719.448.428-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Angatuba, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'12.090") - Longitude O (48°38'28.500") - Volume Diário 1.274,82 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240007929-DMC. CA-315-00082.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'6.210") - Longitude O (48°38'29.760") - Volume Diário 1.274,82 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240007929-EGS. CA-315-00083. Processo SP-ÁGUAS 9412352 - Extrato de Outorga/SR 2911/2025.

Fica outorgada, em nome de SANEAMENTO DE MIRASSOL – SANESSOL S.A., CPF/CNPJ 09.263.541/0001-87, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Mirassol, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'30.600") - Longitude O (49°28'40.250") - Volume Diário: 540,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045144-YAE. PO-74-00680. Processo SP-ÁGUAS 9210327 - Extrato de Outorga/SR 3015/2025.

Fica outorgada, em nome de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA, CPF/CNPJ 09.246.328/0001-67, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Monte Azul Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°54'52.322") - Longitude O (48°39'21.204") - Volume Diário: 400,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250033433-6MB. PO-77-00320. Processo SP-ÁGUAS 9205971 - Extrato de Outorga/SR 3017/2025.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0286-02, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Novo Horizonte, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'44.790") - Longitude O (49°23'59.660") - Volume Diário:

49,40 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250040478-VCE. PO-114-00159. Processo SP-ÁGUAS 9700628 - Extrato de Outorga/SR 3024/2025.

Fica outorgada, em nome de EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA, CPF/CNPJ 51.397.420/0001-94, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Dracena, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'12.250") - Longitude O (51°31'44.840") - Volume Diário: 1.747,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250013249-OYP. PO-105-00131.

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'18.500") - Longitude O (51°32'50.340") - Volume Diário: 833,04 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250013262-1LB. PO-105-00132. Processo SP-ÁGUAS 9400376 - Extrato de Outorga/SR 3025/2025.

Fica outorgada, em nome de YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, CPF/CNPJ 60.723.061/0558-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Lorena, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'4.700") - Longitude O (45°5'59.050") - Volume Diário: 1.298,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250037554-ALU. PO-285-00015. Processo SP-ÁGUAS 9600071 - Extrato de Outorga/SR 3029/2025.

Fica outorgada, em nome de YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, CPF/CNPJ 60.723.061/0558-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Lorena, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'57.000") - Longitude O (45°5'52.000") - Volume Diário: 1.980,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250037554-MEG. PO-256-00017. Processo SP-ÁGUAS 9600071 - Extrato de Outorga/SR 3030/2025.

Fica outorgada, em nome de YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, CPF/CNPJ 60.723.061/0558-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Lorena, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'57.900") - Longitude O (45°6'4.760") - Volume Diário: 1.154,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250037554-FNW. PO-256-00019. Processo SP-ÁGUAS 9600071 - Extrato de Outorga/SR 3031/2025.

DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, e Deliberção SP´-AGUAS n.° 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CPF/CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9845299, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cosmópolis, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Córrego Jacaré- Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'42.600") - Longitude O (47°10'58.300") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250010100-AMX. TS-249-01267.

Extrato DDO/DMT / n. 1923/2025 de 4 / 11 / 2025.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ 22.931.823/0002-54 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9843757, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Industrial, localizada(s) no município de Jundiaí, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'57.260") - Longitude O (46°55'58.350") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240037593-LCE. PO-302-01518.

Extrato DDO / Divisão do Médio Tietê / nº. 1944/2025 / 2025.

DIVISÃO DO PARDO GRANDE

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Referência:

Processo SP ÁGUAS n.º 9308025

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020 e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, e em atendimento à solicitação da Divisão do Pardo Grande – DPG.

Fica revogada a Portaria DAEE n.º 040, de 02/09/2024, publicado no DOE de 09/09/2024, que autorizou o(a) Savegnago – Supermercados LTDA, CPF/CNPJ nº 71.322.150/0011-31, município de Ribeirão Preto, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S 21°7'26.140"- Longitude O 47°48'29.340" - Volume Diário 53,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20240022600-QPJ. PO-100-00627.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Paulo de Araújo Rodrigues
- CPF/CNPJ: 109.931.078-42
- Município: Guariba
- Localização: Fazenda Morumbi
- Processo SP-ÁGUAS: 9312984

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE nº 1630/2017 e 1631/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, nas Instruções Técnicas DR correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'9.190") - Longitude O (48°7'6.910") - Volume Diário: 12,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250036320-OMR. PO-119-00086.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 689/2025.

Referência:

- Interessado: Storoni Comercio e industria de Carnes e Derivados
- CPF/CNPJ: 15.169.221/0001-65
- Município: Guariba
- Localização: Rua Um, 200
- Processo SP-ÁGUAS: 9319624

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE nº 1630/2017 e 1631/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, nas Instruções Técnicas DR correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°20'52.700") - Longitude O (48°13'48.500") - Volume Diário: 10,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240048869-TRF. PO-119-00087.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 687/2025.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: UMPLER ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
- CPF/CNPJ: 27.589.752/0001-96
- Localização: Rua Benedito Barbosa Adorno, 82
- Município: Descalvado
- Processo SP-ÁGUAS: 9319787

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE nº 1630/2017 e 1631/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, nas Instruções Técnicas DR correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°55'9.280") - Longitude O (47°37'2.020") - Volume Diário: 15,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250046707-0H3. PO-168-00159.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande / n. 697/2025.

Referência:

- Interessado: GUILHERME MAUCH
- CPF/CNPJ: 420.204.528-98
- Localização: CHACARA PÉ NA AREIA
- Município: Caconde
- Processo SP-ÁGUAS: 9319336

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE nº 1630/2017 e 1631/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, nas Instruções Técnicas DR correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°35'13.445") - Longitude O (46°36'30.793") - Volume Diário: 4,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250014191-RHT. PO-148-00365.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 702/2025.

DESPACHO DA DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE nº 1630/2017 e 1631/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n° 07, de 26/06/2025, nas Instruções Técnicas DR correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): apresentado por EDAP Bardin Agricola Ltda, CPF/CNPJ 34.639.425/0003-29 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9319073, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de desassoreamento e controle de cheias, localizado(s) na Fazenda Rancho Grande, Estrada municipal Cercado Grande, 000, no município de Espírito Santo Do Pinhal, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Córrego do Campo Redondo ou São João - Coord. Geográfica(s) Latitude (Montante) - 22° 14' 14.341" S, Longitude (Montante) - 46° 52' 0.728" W, Latitude (Jusante) - 22° 14' 23.431" S, Longitude (Jusante) - 46° 52' 8.681" W - Extensão: 360,00 m - Finalidade: Desassoreamento - Prazo: Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000532-LE4. DS-195-00490.

- Reservatório de Acumulação - Córrego do Campo Redondo ou São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'18.690") - Longitude O (46°52'4.870") - Volume Útil: 15.000,00 m³ - Finalidade: Controle de Cheias - Prazo: Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000532-VIK. ER-195-00491.

Extrato DDO Divisão do Pardo Grande / n. 1691/2025 de 7 / 11 / 2025.

GERÊNCIA DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA

PORTARIA DE OUTORGA DA GERENTE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n.07 de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, CPF/CNPJ 140.176.528-91, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico - residencial rural, no município de Cachoeira Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°40'43.600") - Longitude O (45°1'42.100") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo: 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250012264-9CF. PO-256-00260. Processo 9612545 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 2746/2025.

PORTARIA DE OUTORGA DA GERENTE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n.07 de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de PAULO AUGUSTO FERRERO DE SOUZA LEITE, CPF/CNPJ 131.541.298-55, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico - residencial rural, no município de Igaratá, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'45.800") - Longitude O (46°5'22.700") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250038834-IFM. PO-305-00281. Processo 9612734 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 2833/2025.

Fica outorgada, em nome de FÁBIO EDUARDO MOREIRA, CPF/CNPJ 005.252.200-89, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico - residencial rural, no município de Taubaté, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'9.400") - Longitude O (45°28'26.600") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250035914-OGY. PO-308-00282. Processo 9612709 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 2825/2025.

Fica outorgada, em nome de RAFAEL ERMENSON JUDICE PAIVA, CPF/CNPJ 340.925.858-29, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins uso rural - sanitário, no município de São Luíz do Paraitinga, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'26.300") - Longitude O (45°21'14.600") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250028138-M0N. PO-308-00287. Processo 9612659 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 2830/2025.

Fica outorgada, em nome de VITOR HUGO FARINA, CPF/CNPJ 105.004.838-50, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico - residencial rural, no município de São Luís do Paraitinga, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'38.000") - Longitude O (45°16'8.400") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250029579-LHW. PO-328-00089. Processo 9612670 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 2827/2025.

Fica outorgada, em nome de SUZANO S.A., CPF/CNPJ 16.404.287/0520-31, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Uso Rural, no município de Canas, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - AFLUENTE DO RIBEIRÃO CANINHAS - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'16.280") - Longitude O (45°0'58.650") - Uso Volume Diário 72,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250046102-IAC. CA-285-00120. Processo 9608563 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 2846/2025.

PORTARIA DE OUTORGA DA GERENTE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n.07 de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de GAIA PROPERTIES LTDA, CPF/CNPJ 40.279.961/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins doméstico - residencial rural, no município de São José Dos Campos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Chico Cândido - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'59.127") - Longitude O (45°59'53.768") - Uso Volume Diário 129,60 m³ - Prazo 14 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250008676-JET. CA-282-00061. - Captação Superficial - Córrego Chico Cândido - Coord.

Geográfica(s) Latitude S (22°54'6.830") - Longitude O (45°59'53.600") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 12h30min /dia - Prazo 31 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250007350-Y0D. CA-282-00238. Processo 9612512 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 3013/2025.

Fica outorgada, em nome de GESTAMP INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS SA., CPF/CNPJ 02.147.467/0005-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial - sanitário, no município de Taubaté, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - SNA1 DO CÓRRECO BOÇOROCA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'49.599") - Longitude O (45°37'13.206") - Uso Volume Diário 96,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250026647-DDK. LA-307-00248. Processo 9602781 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 3003/2025.

Fica outorgada, em nome de HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CPF/CNPJ 50.221.019/0104-41, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Jacareí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'9.987") - Longitude O (45°58'45.088") - Volume Diário: 1.128,00 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044464-RUX. PO-326-00510. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'8.791") - Longitude O (45°59'20.278") - Volume Diário: 1.330,00 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044474-6MZ. PO-326-00511. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'8.130") - Longitude O (45°59'16.832") - Volume Diário: 872,00 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044477-VLE. PO-326-00512. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'12.180") - Longitude O (45°58'54.270") - Volume Diário: 1.140,00 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044581-LUH. PO-326-00513. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'10.877") - Longitude O (45°58'53.621") - Volume Diário: 1.400,00 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044588-QQD. PO-326-00514. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'13.336") - Longitude O (45°59'16.167") - Volume Diário: 3.528,00 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044591-VV7. PO-326-00515. Processo 9612784 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 3009/2025.

Fica outorgada, em nome de APTIV BRAZIL LTDA, CPF/CNPJ 60.948.351/0001-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial - sanitário, no município de Jambeiro, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão do Pantanhão afl. do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'22.470") - Longitude O (45°44'21.390") - Uso Volume Diário 51,84 m³ - Prazo 50 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250030596-M0K. LA-327-00142. Processo 9612675 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 3005/2025.

Fica outorgada, em nome de PASCHOAL DOURADO & FILHO COMÉRCIO DE METAIS LTDA., CPF/CNPJ 69.023.232/0002-42, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins uso rural - sanitário, no município de Santa Isabel, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - S/N afluente do Rio Jaguari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'26.358") - Longitude O (46°17'46.897") - Uso Volume Diário 43,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250008942-KSZ. CA-324-00955. Processo 9603796 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/GPM 3011/2025.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DOS COMITÊS PCJ Nº 521/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a minuta do Contrato de Gestão e respectivos Anexos I (Termo de Referência) e II (Programa de Trabalho), a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ, com anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ, para o período de 2026 a 2030. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira – Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA FF Nº 337/2025

Dispõe sobre a designação do Sr. Marco Aurelio Oliveira junto às ARIEs do Guará e Zona de Vida Silvestre da Ilha Comprida

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Marco Aurelio Oliveira, RG nº 16.471.848-6, para responder pelo expediente da APA Ilha Comprida, no período de 05 a 19.11.2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05.11.2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PORTARIA FF Nº 340/2025

Dispõe sobre a designação do Sr. Matheus Fontes Souza junto à Florestal de Angatuba

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Matheus Fontes Souza, RG nº 41.469.928-2, para responder pelo expediente da Floresta de Angatuba.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04.11.2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PORTARIA FF Nº 341/2025

Dispõe sobre a designação da Sra. Pamela Thaís Gabriel Guandalini junto à Gerência Interior Centro Norte

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Pamela Thaís Gabriel Guandalini, RG nº 41.469.702-9, para responder pelo expediente da Gerência Interior Centro Norte, no período de 10 a 24.11.2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10.11.2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PORTARIA FF Nº 342/2025

Dispõe sobre a designação do Sr. Osmar Vilas Boas junto à EEc Assis, FE Assis e HT Sussuí

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Osmar Vilas Boas, RG nº 8.849.645-4, para responder pelo expediente da EEc Assis, FE Assis e do HT Sussuí, no período de 10 a 29.11.2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10.11.2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PORTARIA FF Nº 344/2025

Dispõe sobre a designação do Sr. Waldnir Gomes Moreira junto ao PE Morro Grande

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Waldnir Gomes Moreira, RG nº 13.984.379-6, para responder pelo expediente do PE Morro Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07.11.2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo: **176/2025** – Processo SEI: **139.00022938/2025-45** - Assinatura: 06-11-2025 – Valor: R$ 354,24 - Partes: DER e Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, – Objeto: Autorização de Uso em caráter excepcional é para implantação de adutora subterrânea de água na SP-063, km 69+115m (travessia-D/E), com extensão total de 30,00 metros, e na Área "Non Aedificandi", no km 69+115m sendo 1,00m (travessia-LD) e 1,00m (travessia-LE), com extensão total de 2,00 metros.

Termo: **194/2025** – Processo SEI: **139.00057778/2025-55** - Assinatura: 07-11-2025 – Valor: R$ 1.022,67 - Partes: DER e Associação Cavalinno – Associação dos Moradores da Estância Cavalinno, – Objeto: Autorização de Uso visa à transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, em nome de Cavalinno Empreendimentos Imobiliários Ltda., para Associação Cavalinno – Associação dos Moradores da Estância Cavalinno, na SP-225, km 077+690m (travessia D/E), com extensão total de 50,00 metros.

Termo: **237/2025** – Processo SEI: **139.00013956/2025-36** - Assinatura: 07-11-2025 – Valor: R$ 325.167,50 - Partes: DER e RW Sistemas e Telecomunicações S.A., – Objeto: Autorização de Uso é para implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na SP-332, km 027+890m ao km 028+070m (LD), Km 028+070m ao km 049+750m (LE) e km 028+070m (travessia LE), com extensão total de 21.860,00 metros.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA RODOVIÁRIA

EXTRATO DA DI.SUROD.0087357558 - PROCESSO SEI! Nº 134.00009790/2023-22 - CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Superintendente Rodoviário decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela **CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A - Em Recuperação Judicial** relativas à notificação **NOT.DIN.0194/14**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a pena de multa, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

EXTRATO DA DI.SUROD.0087418584 - PROCESSO SEI! Nº 134.00008541/2023-10 - CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Superintendente Rodoviário decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela **CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A - Em Recuperação Judicial** relativas à notificação **NOT.DIN.0415/15**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de multa**, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

EXTRATO DA DI.SUROD.0087466588 - PROCESSO SEI! Nº 134.00008844/2023-32 -CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Superintendente Rodoviário decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela **CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A - Em Recuperação Judicial** relativas à notificação **NOT.DIN.0397/15**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de multa**, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

EXTRATO DA DI.SUROD.0088058384 - PROCESSO SEI! Nº 134.00034752/2024-99 - ENTREVIAS

EXTRATO DA DI.SUROD.0088058384 - PROCESSO SEI! Nº 134.00034752/2024-99 - ENTREVIAS

O Superintendente Rodoviário decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas por **ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A** relativas à notificação **NOT.DIN.1143/18**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de multa**, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

EXTRATO DA DI.SUROD.0088113791 PROCESSO SEI! Nº 134.00020748/2023-62 - CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Superintendente Rodoviário decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela **CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A - Em Recuperação Judicial** relativas à notificação **NOT.DIN.0247/16**, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de multa**, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

EXTRATO DE CT.SUROD.0088088820 - PROCESSO SEI! Nº 134.00011266/2023-11 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS PIRACICABA PANORAMA S.A. - EIXO SP

Fazemos referência ao Processo Judicial nº 1010475-96.2024.8.26.0053.

Valor atualizado do *TAP.DOP.0016966008*:

Memória de cálculo da multa

Tipificação: Alínea A.1 - Item 20 - Grupo II

Nível: D - 50% do valor da multa - Total de infrações = 06 Pistas – Praças de Pedágio

R$ 316.514,39 x 0,50 x 6 = R$ 949.543.17 (base jul/2025).

Assim, essa Concessionária deve executar o pagamento do valor de R$ 949.543,17 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) tomando por base o mês de julho/2025.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões nº 0409/ARTESP/2020, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta correspondência.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO SEI! 134.00006241/2023-04 - EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Termo de Aplicação de Penalidade: TAP.SUROD 0087229407

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Operações DI.DOP.11519173, publicada no D.O.E. em 09/11/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1102ª Reunião de 20/06/2024, publicado no D.O.E. em 21/06/2024, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação NOT.DOP.0095/23, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A a pena de multa, no valor de R$ 791.285,97 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) base jul/2025, conforme Tipificação: b.1. Operação do Sistema SAU e prestação de apoio aos Usuários no Sistema Rodoviário, Item 16, Grupo II, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO SEI! Nº 134.00007421/2023-03 - EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Termo de Aplicação de Penalidade: TAP.SUROD 0087239550

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Operações DI.DOP.0017627739, publicada no D.O.E. em 02/02/2024 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1107ª Reunião de 25/07/2024, publicado no D.O.E. em 26/07/2024, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação NOT.DOP.0094/23, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A a pena de multa, no valor de R$ 158.257,19 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) base jul/2025, conforme Tipificação: b.1. Operação do Sistema SAU e prestação de apoio aos Usuários no Sistema Rodoviário, Item 16, Grupo II, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO SEI! Nº 134.00007426/2023-28 - CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART

Termo de Aplicação de Penalidade: TAP.SUROD 0087296230

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Operações DI.DOP.0003/23, publicada no D.O.E. em 27/01/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1066ª Reunião de 05/10/2023, publicado no D.O.E. em 06/10/2023, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação NOT.DOP.0101/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A – CART a pena de multa, no valor de R$ 361.293,30 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) base jul/2025, conforme Tipificação: d. Gerência de Sinalização e Segurança, Item 4, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO SEI! Nº 134.00007426/2023-28 - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Termo de Aplicação de Penalidade: TAP.SUROD 0087248934

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Operações DI.DOP.0019915830, publicada no D.O.E. em 23/02/2024 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1100ª Reunião de 06/06/2024, publicada no D.O.E. em 07/06/2024, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação NOT.DIN.0091/23, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R$ 34.075,29 (trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) base jul/2025, conforme Tipificação: b.4. Operação do Centro de Controle Operacional (CCO) e Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU, Item 8, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e no Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO SEI! Nº 134.00010726/2023-94 - CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART

Termo de Aplicação de Penalidade: TAP.SUROD 0087259389

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Operações DI.DOP.7684871, publicada no D.O.E. em 28/09/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1101ª Reunião de 13/06/2024, publicado no D.O.E. em 17/06/2024, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação NOT.DOP.0024/22, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A – CART a pena de multa, no valor de R$ 975.491,92 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) base jul/2025, conforme Tipificação: c.1. Sistema Fixo de Controle de Velocidade, Item 5, Grupo III, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO SEI! Nº 134.00011269/2023-55 - CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART

Termo de Aplicação de Penalidade: TAP.SUROD 0087282649

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Operações DI.DOP.0133/22, publicada no D.O.E. em 10/09/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1064ª Reunião de 21/09/2023, publicado no D.O.E. em 22/09/2023, a Superintendência de Rodovias, relativo à notificação NOT.DOP.0002/21, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A – CART a pena de multa, no valor de R$ 180.646,65 (cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) base jul/2025, conforme Tipificação: d. Gerência de Sinalização e Segurança, Item 14, Grupo II, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO COMUNICADO DA SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES COLETIVOS - SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI Nº 134.00039157/2025-21- VERA LUCIA DA SILVA DOS ANJOS.

AUTORIZA-SE a Renovação de Registro da empresa Vera Lucia da Silva dos Anjos - inscrita no CNPJ sob o nº 11.748.580/0001-16, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI Nº 134.00038290/2025-60 - FOX LOCADORA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP.

AUTORIZA-SE o Registro da empresa FOX LOCADORA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 57.645.566/0001-98, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI Nº 134.000386402025-98- DL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

AUTORIZA-SE o Registro da empresa DL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 56.193.807/0001-42, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI Nº 134.00039002/2025-94- RS VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

AUTORIZA-SE o Registro da empresa RS VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME – CNPJ: 06.225.087/0001-81, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI Nº 134.00039202/2025-47 - TEL FRETAMENTO E TURISMO LTDA.

AUTORIZA-SE a Renovação de Registro da empresa Tel Fretamento e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 48.838.437/0001-25, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade Estudantes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI Nº 134.00039450/2025-98 - CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

AUTORIZA-SE a Renovação de Registro da empresa Confiance Transportes e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.607/0001-47, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade Estudantes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI! Nº 134.00038335/2025-04 - AP DA SILVA JANUCCI TRANSPORTES LTDA.

AUTORIZA-SE o Registro da empresa - AP DA SILVA JANUCCI TRANSPORTES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.849.755/0001-04, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade Estudantes, pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data desta publicação.

SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI! Nº 134.00039228/2025-95 - MINERAÇÃO CAJ LTDA.

AUTORIZA-SE o Registro da empresa - MINERAÇÃO CAJ LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 07.292.017/0001-09, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade Próprio, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS: ABERTURA DE VISTAS E MANIFESTAÇÕES - AUTOS 7649/DER/75

AUTOS 7649/DER/75 – SEI n° 134.00029708/2024-67 – (Linha RODOVIÁRIA entre APIAI e IPORANGA) – PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias (doc. 0088384001). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas por meio de peticionamento eletrônico ou pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS: ABERTURA DE VISTAS E MANIFESTAÇÕES - AUTOS 8206/DER/74

AUTOS 8206/DER/74 – SEI n° 134.00037667/2024-82 – (Linha SEMIURBANA entre IPORANGA e ELDORADO) – PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E

EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias (doc. 0088601902). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas por meio de peticionamento eletrônico ou pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS: ABERTURA DE VISTAS E MANIFESTAÇÕES - AUTOS 9689/DER/88

AUTOS 9689/DER/88 – SEI n° 134.00035561/2024-44 – (Linha RODOVIÁRIA entre AMERICANA e SÃO PAULO) – AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias (doc. 0088533140). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas por meio de peticionamento eletrônico ou pelo e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS: ALTERAÇÃO OPERACIONAL DA LINHA - AUTOS 6257/DER/1969

AUTOS 6257/DER/69 - Processo SEI n°134.00033830/2024-38 – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha RODOVIÁRIA entre ITAPETININGA e CAMPINAS, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (doc. 0082992890 - itinerário A), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.735, de 07 de novembro de 2025

Regulamenta o Decreto n° 69.475, de 10 de abril de 2025, que trata da concessão de hospitalidades e divulgação de compromissos públicos, no âmbito da ARSESP

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024 e Decreto Estadual nº. 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

Considerando que o Decreto n° 69.475, de 10 de abril de 2025, dispõe sobre a divulgação de compromissos públicos e a concessão de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos da Administração Pública estadual,

DELIBERA:

CAPÍTULO I – DAS HOSPITALIDADES

Art. 1º. Nos termos do Decreto nº 69.475, de 10 de abril de 2025, hospitalidade é a oferta apresentada por agente público ou privado para agente público, no interesse institucional do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual, de serviço ou cobertura de despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento.

Parágrafo único. Não será considerada hospitalidade a refeição oferecida no contexto de reuniões, eventos, audiências ou audiências públicas, a título de cortesia concedida de forma generalizada aos participantes do respectivo compromisso público.

Art. 2°. As hospitalidades poderão ser ofertadas, no todo ou em parte, por agente privado, desde que autorizado o recebimento, de maneira motivada, pelo Conselho Diretor.

§1°. O Diretor destinatário de hospitalidade oferecida por agente privado deverá se declarar impedido na correspondente deliberação do Conselho Diretor.

§2º. O impedimento de que trata o *caput* não será materializado se a oferta de hospitalidade for dirigida a mais de um dos membros do Conselho Diretor.

§3°. A oferta a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser formalizada contendo as seguintes informações:

I – local e data da hospitalidade

II – finalidade da hospitalidade

III – despesas/serviços custeados

IV – estimativa de valor

§4°. A autorização a que se refere o *caput* deste artigo deverá avaliar se a hospitalidade ofertada:

I – apresenta-se em contexto compatível com o interesse público, relacionado às competências institucionais da ARSESP ou a propósitos legítimos da representação institucional;

II – não põe em risco a integridade e a imagem da ARSESP;

III – não envolve serviços de luxo, assim entendidos como aqueles que não se caracterizem como essenciais para o atendimento da finalidade, sendo identificáveis por características como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético;

IV – possui valor compatível com as hospitalidades ofertadas a outras pessoas nas mesmas condições;

V – não caracteriza remuneração ou benefício pessoal.

Art. 3º. O agente público que receber hospitalidade ou presente irrecusável deve cadastrar o recebimento no sistema SP Agendas, ou equivalente, mantido pela Controladora Geral do Estado.

§1º O agente público que não possuir cadastro no sistema SP Agendas deve solicitá-lo à Gerência de Recursos Humanos.

§2º O registro deve ser realizado em até 3 (três) dias úteis após a autorização para o recebimento.

§3º O registro deve ser realizado com, no mínimo, as informações exigidas no art. 2º, §3º, desta Deliberação.

Art. 4º. O recebimento de hospitalidade, quando no contexto de atividade institucional que envolva o deslocamento do agente público, não afasta o direito ao recebimento de diárias, na forma das Deliberações ARSESP nº 1.722/2025 e nº 1.723/2025, devendo a hospitalidade ser considerada para os fins do artigo 4º, §§ 2º e 4º, da Deliberação ARSESP nº 1.722/2025, e do artigo 6º da Deliberação ARSESP nº 1.723/2025.

CAPÍTULO II – DA DIVULGAÇÃO DE COMPROMISSOS

Art. 5º. Ficam obrigados à divulgação da agenda de compromissos públicos os agentes públicos ocupantes dos seguintes cargos:

I – Diretor-Presidente;

II – Diretor;

III – Superintendente;

IV – Secretário Executivo;

V – Ouvidor;

VI – Corregedor.

Art. 6º. Os agentes públicos ocupantes dos cargos citados no art. 5º poderão designar, a seu critério, um servidor responsável e seu respectivo substituto para registrar seus compromissos no sistema SP Agendas ou equivalente, mantido pela Controladoria Geral do Estado.

§1º. Para a disponibilização das agendas, os agentes públicos, ou os servidores designados por eles, deverão cadastrar minicurrículo contendo, brevemente, descrição sobre sua experiência profissional e formação acadêmica.

§2º. A designação de que trata o *caput* será formalizada por portaria do Diretor-Presidente da ARSESP.

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 121, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 121/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 362ª reunião ordinária realizada em 23/10/2025, homologou os seguintes itens:

1. Emendas Parlamentares Federais – transferências especiais.

NOME DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº da Proposta	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
ARARAQUARA	TABATINGA	FMS TABATINGA	36000711001202500	INCREMENTO PAP - CUSTEIO	300.000,00	
ARARAQUARA	TABATINGA	FMS TABATINGA	36000712098202500	INCREMENTO PAP - CUSTEIO	50.000,00	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	TAMBAÚ	Coordenadoria Municipal de Saúde	36000714115202500	Custeio PAP	500.000,00	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BÁLSAMO	SMS de Bálsamo	202540350003	Aquisição de Unidade Móvel	198.000,00	
DRS-XVI SOROCABA	VOTORANTIM	Secretaria Municipal de Saúde de Votorantim	Emenda: 202537770007 Plano de Ação: 09032025-2-085863/2025 Programa: 09032025-2	Custeio Da Média E Alta Complexidade (Mac) - Custeio Da Média E Alta Complexidade (Mac)	792.000,00	

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS nº 13, de 07 de novembro de 2025

Dispõe, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, sobre as atividades econômicas classificadas como **Nível de Risco I (Baixo), isentas de licenciamento sanitário**, e dá providências correlatas.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com:

- a Lei estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo;
- o Decreto estadual nº 44.954, de 6 de junho de 2000, que dispõe sobre o campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa) e a necessidade de integração intergovernamental das informações referentes ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, às licenças de funcionamento (Licenças Sanitárias), aos termos de responsabilidade técnica e, que dá outras providências, além de definir o Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/SES-SP) como órgão coordenador do Sevisa;
- a Resolução RDC-Anvisa-MS nº 49, de 31 de março de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências;
- a Resolução RDC-Anvisa-MS nº 153, de 26 de abril de 2017 e suas atualizações, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras;
- a Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e suas atualizações, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e dá outras providências;
- a Resolução RDC-Anvisa-MS nº 418, de 1º de setembro de 2020 altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- a Instrução Normativa MS-Anvisa–IN nº 66, de 1º de setembro de 2020 que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;
- Resolução MS-ANVISA-RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, em especial o artigo 2º, inciso V e suas atualizações, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui procedimentos de licenciamento simplificado para exercício de atividades econômicas no Estado de São Paulo;
- o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta dispositivos das Leis federal 13.874/19 e estadual 17.761/23, e dispõe sobre critérios e procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo, em especial seu Artigo 3º;
- a Portaria CVS 22 de 02 de dezembro de 2020, que estabelece requisitos essenciais de boas práticas de fabricação (BPF) para alimentos de origem vegetal fabricados de forma artesanal no âmbito do Estado de São Paulo, em especial seu Artigo 6º e Anexo I;
- a Portaria CVS 1, de 05 de janeiro de 2024 e suas atualizações, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante e dá providências correlatas;
- a Deliberação Nº 1 do Comitê Facilita SP de 20/12/2023, e suas atualizações, que divulga tabela padrão de atividades econômicas classificadas como baixo risco;

e considerando a necessidade de:

- estabelecer o universo de atividades econômicas isentas de licenciamento sanitário no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa;
- harmonizar ações de vigilância sanitária para monitoramento de risco sanitário dos estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como Nível de Risco I (Baixo).

Resolve:

Art. 1º Considera-se, para os fins desta Portaria:

I - Atividade Econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação – Concla, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II - Autoridade Sanitária: agente público investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

III - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI): documento que certifica que a empresa está aberta, comprovando a sua inscrição no CNPJ e na Junta Comercial do Estado;

IV - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): identifica o ramo de atividade empresarial pública, privada ou sem fim lucrativo, ou ainda, de pessoas físicas em atividades autônomas, por meio de códigos e descrições regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação – Concla, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

V - Inspeção Sanitária: procedimento realizado pela autoridade sanitária, que busca "*in loco*" identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho.

VI - Licença Sanitária (LS): documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde ou a utilização de fontes de radiação ionizante;

VII - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de legalização no âmbito da vigilância sanitária, presencial ou eletrônica, que habilita o interessado ao exercício de determinada atividade econômica;

VIII - Nível de Risco I (Baixo): corresponde à classificação da atividade econômica com potencial de risco de danos à saúde considerado leve, irrelevante ou inexistente, que prescinde de atos públicos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

IX - Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa): sistema organizado e estruturado nas duas esferas de governo – estadual e municipal – coordenado pelo Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS), com responsabilidades compartilhadas. Na gestão estadual, compreende o CVS e os Grupos regionais de Vigilância Sanitária (GVS) e, na gestão municipal, os serviços de vigilância sanitária dos municípios paulistas (Visa-M);

Art. 2º - Ficam dispensados de licença sanitária (LS), os estabelecimentos que exercem as atividades econômicas descritas no Anexo Único desta portaria, desde que atendidas as restrições (condicionantes) indicadas no referido anexo.

Art. 3º - Estão sujeitos ao monitoramento ou intervenção sanitária, os estabelecimentos que exercem atividades econômicas relacionadas no Anexo Único, que possam acarretar, direta ou indiretamente, riscos à saúde da população, independente da obrigatoriedade de seu licenciamento pelo serviço de vigilância sanitária competente.

Parágrafo único. A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, tem livre acesso aos estabelecimentos e locais referidos no "caput" deste artigo para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, em qualquer dia e hora, atendidas as formalidades legais.

Art. 4º - As ações de vigilância sanitária relacionadas a estabelecimentos e serviços que desenvolvem atividades classificadas como Nível de Risco I (Baixo), referidas no Anexo Único da presente portaria, devem ser realizadas pelos municípios;

Art. 5º - A identificação e classificação do grau de risco sanitário, disposta nesta Portaria, poderá ser atualizada sempre que o contexto sanitário demandar, considerando a atualização das atividades econômicas objetos de controle e monitoramento sanitário; atualização da tabela CNAE pela Comissão Nacional de Classificações (CONCLA); mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais, bem como a prestação de serviços, que alterem o risco sanitário relacionado as atividades econômicas e alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionados às atividades econômicas.

Art. 6º - É facultado aos municípios, complementar ou suplementar a relação de CNAE constantes no Anexo Único da presente portaria, observadas as especificidades inerentes às realidades locais, por meio de legislação municipal específica, de acordo com a Constituição e ao princípio de hierarquia jurídica.

Art. 7º - O Sivisa – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária é a ferramenta eletrônica utilizada no âmbito do Sevisa, pelas equipes municipais e estaduais de vigilância sanitária, para registro de eventuais procedimentos realizados em estabelecimentos que exercem atividades econômicas relacionadas no Anexo Único, da presente portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CVS 5 de 16 de maio de 2025.

Anexo(s):
ANEXO ÚNICO.pdf

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00125774/2023-60 (SES-PRC-2021/37931) - SIAP nº 006158/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Grêmio Recreativo e Cultural Torcida Mancha Alviverde

CNPJ: 02.284.038/0001-69

Atividade: Associações de Defesa de Direitos Sociais

Estabelecida à Rua Caraíbas, 137 - CEP: 05020-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029820, de 30/12/2021 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00165733/2023-14 (SES-PRC-2021/04067) - SIAP nº 000608/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Bar e Restaurante Charme do Brooklin Ltda

CNPJ: 24.977.650/0001-50

Atividade: Lanchonete

Estabelecida à Avenida Engenheiro Carlos Berrini, 1.792 - CEP: 04571-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.0147841/2023-05 (SES-PRC-2021/42002) - SIAP nº 006815/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Restaurante, Petiscos e Choperia Tia Bella II - Eireli

CNPJ: 17.306.443/0001-08

Atividade: Lanchonete

Estabelecida à Avenida Valdemar Ferreira, 55 - CEP: 05501-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 030425, de 28/06/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28792, de 14/11/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00121317/2023-04 (SES-PRC-2021/43175) - SIAP nº 006979/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Sala Pompéia Eventos Eireli

CNPJ: 43.022.716/0001-00

Atividade: Casa de Festas e Eventos

Estabelecida à Rua Carlos Vicari, 263 - CEP: 05033-070 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 030650, de 30/05/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28842, de 24/10/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00119213/2023-21 (SES-PRC-2021/43178) - SIAP nº 006982/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Tiago de Lima Salvador

CNPJ: 38.156.821/0001-94

Atividade: Produção de Vídeos e Programas de Tv

Estabelecida à Rua São Benedito, 2.575 - CEP: 04735-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029608, de 21/11/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28864, de 05/04/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00151388/2023-23 (SES-PRC-2021/35724) - SIAP nº 005854/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Zero 43 Bar Ltda

CNPJ: 29.621.512/0001-57

Atividade: Lanchonete

Estabelecida à Rua Almirante Lobo, 311 - CEP: 04212-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00013165/2024-40 (SES-PRC-2021/44025) - SIAP nº 007094/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Gvg Fast Food Ltda

CNPJ: 14.847.333/0001-65

Atividade: Restaurante

Estabelecida à Rua Augusta, 2.420 - CEP: 01412-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00120210/2023-31 (SES-PRC-2021/43179) - SIAP nº 006983/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Restaurante Braza de Ouro Ltda

CNPJ: 43.804.350/0001-13

Atividade: Restaurante

Estabelecida à Avenida do Cursino, 1.515 - CEP: 04133-100 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00175556/2023-76 (SES-PRC-2022/12404) - SIAP nº 001155/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Interlagos Point Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 71.825.582/0001-73

Atividade: Restaurante

Estabelecida à Avenida Interlagos, 3.504 - CEP: 04661-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 031758, de 06/10/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00128118/2023-19 (SES-PRC-2022/00868) - SIAP nº 000145/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Cupecê Point Alimentos Ltda

CNPJ: 00.661.844/0001-83

Atividade: Restaurante

Estabelecida à Avenida Cupecê, 5.300 - CEP: 04366-0001 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 031116, de 10/11/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 29121, de 10/05/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00170196/2023-16 (SES-PRC-2022/12406) - SIAP nº 001157/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Marcelo Aparecido Ribeiro de Souza

CNPJ: 10.355.587/0002-96

Atividade: Discoteca, Danceteria

Estabelecida à Avenida Antonio Estevão de Carvalho, 2.100 - CEP: 03540-200 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00010668/2023-83 (SES-PRC-2022/07811) - SIAP nº 000619/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Telemática Sistemas Inteligentes Ltda

CNPJ: 44.772.937/0005-84

Atividade: Fabricação de Perifericos para Equipamentos de Informática

Estabelecida à Rua Miguel Casa grande, 200 - Prédio 6 - CEP: 02714-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 030956, de 19/09/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00165135/2023-37 (SES-PRC-2022/13670) - SIAP nº 001326/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Sidmar da Rocha Vieira

CPF: 115.660.128-21

Atividade: Condicionamento Físico

Estabelecida à Rua Bento Freitas, 34 - CEP: 01220-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00120126/2023-17 (SES-PRC-2021/52458) - SIAP nº 008246/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Clube Atlético Ypiranga

CNPJ: 61.902.862/0001-02

Atividade: Esportiva, Social e Recreativa

Estabelecida à Rua do Manifesto, 475 - CEP: 04209-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 030363, de 13/07/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28640, de 31/10/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00120355/2023-31 (SES-PRC-2022/09179) - SIAP nº 000740/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Leonardo Monteiro Castilho

CPF: 311.357.008-50

Atividade: Cabeleireiros

Estabelecida à Rua Clemente Pereira, 549 - A - CEP: 04216-060 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 027724, de 02/03/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 023169, de 24/08/2021 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00100838/2024-09 (SES-PRC-2020/40479) - SIAP nº 004959/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Inova Bar e Restaurante Eireli

CNPJ: 31.575.055/0001-53

Atividade: Bar

Estabelecida à Rua Eduardo Espinola Filho, 70 - A - CEP: 02046-040 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00075505/2023-45 (SES-PRC-2021/52469) - SIAP nº 008099/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Tbi Restaurante e Lanchonete Ltda

CNPJ: 15.067.078/0001-09

Atividade: Restaurante

Estabelecida à Rua Clodomiro Amazonas, 202 - CEP: 04337-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029057, de 05/10/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28798, de 19/10/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00140152/2023-61 (SES-PRC-2020/36339) - SIAP nº 004410/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Paros Bar e Restaurante Ltda

CNPJ: 34.199.327/0001-56

Atividade: Bar e Restaurante

Estabelecida à Rua Ministro Jesuino Cardoso, 206 - CEP: 04544-050 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 031712, de 21/08/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00006355/2023-20 (SES-PRC-2022/04621) - SIAP nº 000409/2022-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Boxx Serviços de Marketing Ltda

CNPJ: 17.837.674/0001-48

Atividade: Serviços de Organização de Eventos e festas

Estabelecida à Rua Martiniano de Carvalho, 629 Apto 94 - CEP: 01321-001 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00100890/2024-57 (SES-PRC-2021/07441) - SIAP nº 001013/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Madero Indústria e Comércio S/A

CNPJ: 13.783.221/0183-34

Atividade: Restaurante e Similares

Estabelecida à Rodovia Castelo Branco, S/N - CEP: 18147-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 030633, de 11/02/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00100723/2024-14 (SES-PRC-2020/40483) - SIAP nº 004964/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Associação do Morumbi Town

CNPJ: 24.550.145/0001-24

Atividade: Shopping Center

Estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, 5.930 - CEP: 05724-002 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029825, de 22/12/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28988, de 22/11/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00048898/2024-03 (SES-PRC-2020/48402) -

SIAP nº 006633/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Sas - Sociedade Administradora de Centros comerciais S/A. (Shopping Metrô Santa Cruz)

CNPJ: 03.969.764/0002-69

Atividade: Centro Comercial

Estabelecida à Rua Domingos de Moraes, 2.564 - CEP: 04036-110 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00035090/2024-58 (SES-PRC-2020/39067) - SIAP nº 004807/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Marajoara Academia de Ginástica e Musculação Ltda

CNPJ: 27.766.865/0001-10

Atividade: Academia

Estabelecida à Avenida Washington Luis, 1.019 - CEP: 04671-350 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029734, de 03/11/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28580, de 28/06/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00138882/2023-01 (SES-PRC-2020/46154) - SIAP nº 005975/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Gabriel Laino Conceição

CPF: 430.553.528-90

Atividade: Pessoa Física

Estabelecida à Rua Ossain Terceiro Teles, 270 - CEP: 04649-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 030643, de 23/02/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 28621, de 14/07/2022 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.0038600/2024-49 (SES-PRC-2021/06438) - SIAP nº 000550/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Restaurante Feijão Boy Eireli

CNPJ: 14.324.998/0001-94

Atividade: Restaurante

Estabelecida à Avenida Professor Papini, 210 - CEP: 04805-300 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029560, de 16/08/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 30552, de 11/07/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00006340/2023-61 (SES-PRC-2021/11402) - SIAP nº 001581/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Lanchonete, Restaurante e Pizzaria RP Ltda

CNPJ: 22.102.217/0001-45

Atividade: Lanchonete

Estabelecida à Avenida Mateo Bei, 2.423 - CEP: 03949-012 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029382, de 14/06/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 026438, de 02/12/2021 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00047676/2024-65 (SES-PRC-2021/05682) - SIAP nº 000785/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Ricardo Barbosa Alves Maia - Torcida Organizada Independente

CNPJ: 11.054.687/0001-64

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Esportivos

Estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Maio, 116 - 1º Andar - CEP: 01041-001 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 028942, de 06/09/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 27189, de 09/01/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00133589/2023-49 (SES-PRC-2021/41994) - SIAP nº 006807/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: Dido Serviços Esportivos Ltda

CNPJ: 06.696.543/0001-71

Atividade: Outras Atividades de Recreação e Lazer

Estabelecida à Rua Yucatan, S/N - CEP: 03347-110 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029684, de 11/11/2022 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 27181, de 06/03/2023 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00156823/2023-14 (SES-PRC-2021/43172) - SIAP nº 006975/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: TT Complexo de Lojas, Bares, Gastronomia e Eventos Ltda

CNPJ: 38.497.047/0001-85

Atividade: Bar

Estabelecida à Rua Clodomiro Amazonas, 896 - CEP: 04537-002 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00073959/2024-62 (SES-PRC-2021/14164) - SIAP nº 002033/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Arthur Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas

CNPJ: 61.099.834/0019-10

Atividade: Loja de Departamento

Estabelecida à Rua Direita, 226 - CEP: 01002-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 029109, de 19/05/2021 e da Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 023930, de 25/08/2021 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00038592/2024-31 (SES-PRC-2020/52387) - SIAP nº 007340/2020-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome de: Erick Portugal de Souza Leal

CPF: 419.366.898-39

Atividade: Promoção de Eventos

Estabelecida à Estrada dos Paulos, 13 - CEP: 07161-050 - Guarulhos/SP

COMUNICADO

O arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00008035/2023-25 (SES-PRC-2021/35693) - SIAP nº 005828/2021-N01. Atendendo a Lei Estadual nº 17.843 , de 07/11/2023.

Nome da Empresa: B. de Lima Lustosa Morais Academia

CNPJ: 34.616.404/0001-26

Atividade: Condicionamento Físico

Estabelecida à Avenida Marechal Tito, 1.907 - CEP: 08022-000 - São Paulo/SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

DESPACHO GVS VIII Nº 249, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES

Despacho nº 249, da Diretora Técnica de Saúde II, em 07 de novembro de 2025.

AUTO DE INFRAÇÃO

P – 024.00162907/2025-41 – L. F. CARLINI FRALDAS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.231.924/0001-48. Lavrado Auto de Infração nº AIF-040245, em 04/11/2025, por infringir o disposto nos artigos 29 e 39, c/c o artigo 110, todos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23 /09/1998, c/c o artigo 1º, da RDC-48/2013, de 25/10/2013 e c/c o artigo 12, da Lei Federal nº 6360/76, de 23/09/1976, todos c/c o artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dez) dias, contados da sua ciência.

P – 024.00164303/2025-39 – COOPERCARGA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 81.800.849/0077-40. Lavrado Auto de Infração nº AIF-040244, em 06/11/2025, por infringir o disposto no artigo 88, c/c os artigos 110 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência.

P – 024.00164311/2025-85 – LA BELLE CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.336.781/0001-90. Lavrado Auto de Infração nº AIF-040259, em 04/11/2025, por infringir o disposto nos artigos 18,19 e 20, todos da Portaria Estadual CVS-1, de 05/01/2024, republicada em 03/05/2024, que revogou as portarias anteriores, e retificada em 17/09/2024, c/c os artigos 110 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL/CAUTELAR DE ESTABELECIMENTO E SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTOS/ATIVIDADE

P – 024.00162907/2025-41 – L. F. CARLINI FRALDAS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.231.924/0001-48, referente ao Auto de Infração nº AIF-040245, datado de 04/11/2025. Lavrado AIP de Interdição Total/Cautelar de Estabelecimento e Suspensão de venda/Fabricação de Produto/Atividade, nº AIP-031554, em 04/11/2025. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO – (PAGAMENTO DA MULTA

P – 024.00216004/2024-14 – CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0007-55, referente ao Auto de Infração nº AIF-040145, datado de 22/11/24, AIP de Multa nº AIP-032647, datado de 27/03/2025 e N.R. de Multa nº NRM-020351, datada de 17/09/2025. Considerando o recolhimento da multa em 24/10/25, conforme comprovante no processo, por despacho datado de 30/10/25, foi determinado o arquivamento do processo.

P – 024.00216017/2024-85 – CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0007-55, referente ao Auto de Infração nº AIF-039290, datado de 27/11/24, AIP de Multa nº AIP-031600, datado de 27/03/2025 e N.R. de Multa nº NRM-024991, datada 17/06/2025. Considerando o recolhimento da multa em 24/10/25, conforme comprovante no processo, por despacho datado de 30/10/25, foi determinado o arquivamento do processo.

P – 024.00059390/2025-11 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, inscrita no CNPJ sob nº 52.543.766/0001-16, referente ao Auto de Infração nº AIF-041648, datado de 16/04/25, AIP de Multa nº AIP-031571, datado de 03/07/2025 e N.R. de Multa nº NRM-024816, datada de 14/08/2025. Considerando o recolhimento da multa em 15/10/25, conforme comprovante no processo, por despacho datado de 07/11/25, foi determinado o arquivamento do processo.

P – 024.00081732/2025-71 – DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS NETO-ME, inscrito no CNPJ sob nº 66.637.067/0001-40, referente ao Auto de Infração nº AIF-041616, datado de 04/06/25, AIP de Multa nº AIP-031575, datado de 08/07/2025 e N.R. de Multa nº NRM-024817, datada de 14/08/2025. Considerando o recolhimento da multa em 15/10/25, conforme comprovante no processo, por despacho datado de 07/11/25, foi determinado o arquivamento do processo.

MULTA INSCRITA NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA. PROCESSO, NO ARQUIVO, AGUARDANDO PROVOCAÇÃO

P – 024.00189654/2024-71 – LTC CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.789.806/0001-95, referente ao Auto de Infração nº AIF-039525, datado de 05/11/24, AIP de Multa nº AIP-032659, datado de 07/04/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024987, datada de 11/06/2025, com ciência da autuada em 30/06/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 29/10/25 e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

P – 024.00195649/2024-06 – VAZ TRIGO SAÚDE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 19.758.056/0013-71, referente ao Auto de Infração nº AIF-039575, datado de 11/11/24, AIP de Multa nº AIP-032652, datado de 28/03/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024998, datada de 11/07/2025, com ciência da autuada em 21/07/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 29/10/25 e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

P – 024.00195852/2024-74 – INSTITUTO TERAPÊUTICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO CABRAL (I.T.P.C.), inscrito no CNPJ sob nº 08.578.095/0001-37, referente ao Auto de Infração nº AIF-039578, datado de13/11/24, AIP de Multa nº AIP-032658, datado de 28/03/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024989, datada de 11/06/2025, com ciência do autuado em 01/07/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 28/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação. Advogado: - Dr.Osíris Gandolla Monteiro – OAB/SP nº 402.203.

P – 024.00046959/2025-71 – INSTITUTO TERAPÊUTICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO CABRAL (I.T.P.C.), inscrito no CNPJ sob nº 08.578.095/0001-37, referente ao Auto de Infração nº AIF-040177, datado de 01/04/25, AIP de Multa nº AIP-031566, datado de 27/05/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024995, datada de 07/07/2025, com ciência do autuado em 23/07/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 28/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação. Advogado: - Dr.Osíris Gandolla Monteiro – OAB/SP nº 402.203.

P – 024.00046984/2025-54 – INSTITUTO TERAPÊUTICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PROJETO CABRAL (I.T.P.C.), inscrito no CNPJ sob nº 08.578.095/0001-37, referente ao Auto de Infração nº AIF-040179, datado de 01/04/25, AIP de Multa nº AIP-031567, datado de 27/05/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024996, datada de 07/07/2025, com ciência do autuado em 23/07/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 28/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação. Advogado: - Dr.Osíris Gandolla Monteiro – OAB/SP nº 402.203.

P – 024.00216639/2024-11 – MCN LIGABÔ JÚNIOR – EPP (INVITRO Reprodução Assistida), inscrito no CNPJ sob nº 11.499.734/0001-83, referente ao Auto de Infração nº AIF-012568, datado de 13/12/24, AIP de Multa nº AIP-032663, datado de 31/03/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024810, datada de 21/07/2025, com ciência do autuado em 05/08/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 28/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

P – 024.00006143/2025-12 – FLOW UP LOUNGE & BAR LTDA.-ME, inscrito no CNPJ sob nº 53.133.818/0001-49, referente ao Auto de Infração nº AIF-039545, datado de 11/01/25, AIP de Multa nº AIP-032656, datado de 28/03/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024993, datada de 07/07/2025, com ciência do autuado em 20/08/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 29/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação. Advogada: Dra. Pamela Straube – OAB/SP nº 410.404.

P – 024.00013242/2025-42 – E.I.R. CLÍNICA MÉDICA EM IMAGENS RADIOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.842.319/0001-83, referente ao Auto de Infração nº AIF-039586, datado de 29/01/25, AIP de Multa nº AIP-032653, datado de 28/03/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024988, datada de 11/06/2025, com ciência da autuada em 26/06/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 28/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

P – 024.00016502/2025-31 – HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.711.695/0001-70, referente ao Auto de Infração nº AIF-040237, datado de 24/01/25, AIP de Multa nº AIP-032665, datado de 02/04/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024811, datada de 23/07/2025, com ciência do autuado em 05/08/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 28/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

P – 024.00029820/2025-62 – CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.252.236/0001-02, referente ao Auto de Infração nº AIF-039576, datado de 26/02/25, AIP de Multa nº AIP-031565, datado de 23/05/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024997, datada de 11/06/2025, com ciência da autuada em 22/07/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 29/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

P – 024.00036352/2025-82 – EVELYN CRISTINE RANGEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 310.521.748-76, referente ao Auto de Infração nº AIF-040226, datado de 12/03/25, AIP de Multa nº AIP-031574, datado de 08/07/2025 e N. R. de Multa nº NRM-024813, datada de 06/08/2025, com ciência da autuada em 13/08/25. Considerando que a multa não foi recolhida dentro do prazo legal de 30 dias, conforme legislação vigente, a mesma foi inscrita no Sistema da Dívida Ativa em 29/10/25, e o processo encontra-se no arquivo, aguardando provocação.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO – (Penalidade de Advertência)

P – 024.00063084/2025-71 – MB MOGI DAS CRUZES CENTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.875.404/0001-76, referente ao Auto de Infração nº AIF-040158, datado de 29/04/25 e AIP de Advertência nº AIP-030561, datado de 03/07/25. Considerando que não houve recurso do AIPA, transitando em julgado a decisão condenatória, com penalidade de advertência, por despacho datado de 28/11/25, foi determinado o arquivamento do processo.

P – 024.00129450/2025-62 – VAZ TRIGO SAÚDE LTDA. (Laboratório de Urgência da Santa Casa de Mogi das Cruzes), inscrito no CNPJ sob nº 19.758.056/0013-71, referente ao Auto de Infração nº AIF-012986, datado de 03/09/25 e AIP de Advertência nº AIP-030588, datado de 23/09/25. Considerando que não houve recurso do AIPA, transitando em julgado a decisão condenatória, com penalidade de advertência, por despacho datado de 28/11/25, foi determinado o arquivamento do processo.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DESPACHO

Despacho da Diretora Técnica, de 07/11/2025 tornando público a lavratura do Auto de Infração AIF nº 035835 Razão Social: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CNPJ: 46.429.379/0001-50 Endereço: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 860, Vila Conrado Município: São João da Boa Vista - SP Processo SEI nº: 024.00164424/2025-81.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

DESPACHO Nº 72/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária de Jales defere a Solicitação de Notificação de Receita "A" - Autorização emitida pelo GVS nº 213/2025 - 40 (quarenta) talões com 20 folhas cada de Notificação de Receita A, numeração de 583.601 à 584.400, para Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis/SP - Responsável Técnico: Aristides de Andrade Neto - CRM 34.066 - Data: 07/11/2025.

Jales, Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXTRATO TA 04/2025 - HOSPITAL REGIONAL REGISTRO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/25

Processo 2025 SEI nº: 024.00047409/2023-15

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL

CNPJ: 09.538.688/0001-32

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso de investimento, estabelecido pelas Emendas Parlamentares nº 2025.046.65400 e nº 23560005 provenientes dos Parlamentares Gil Diniz e Arnaldo Jardim, respectivamente, para o **Hospital Regional de Registro**.

Valor: **R$ 573.711,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e onze reais)** sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de novembro do presente exercício, e que onerará a:

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Natureza: 44 50 42

Fonte: 160 250 002 Recursos Vinculados Federais

Data da assinatura: 07/11/2025

EXTRATO TA 05/2025 - HOSPITAL GERAL VILA PENTADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 05/25

Processo 2025 SEI nº: 024.00117418/2024-53

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL

CNPJ: 09.538.688/0001-32

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento visando o repasse de recurso financeiro de investimento para o **Hospital Geral de Vila Penteado**, estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.046.71588, proveniente do Deputado Gil Diniz.

Valor: **R$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de novembro do presente exercício, e que onerará a:

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 07/11/2025

TERMOS Nº 03/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 - HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/25

Processo 2025 SEI nº: 024.00118265/2023-81

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo:

Repasse de recurso de custeio para Ampliação – Procedimentos Ortopédicos, considerando a demanda registrada no CDR.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.6 – Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos

MUTIRÃO ORTOPEDIA - Hospital Geral de Carapicuíba					
GRUPO 2 A	Valor total do Grupo	Nov	Dez	Total pactuado	Valor de repasse
ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	R$ 17.915,98	5	5	10	R$ 179.159,80
ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA					
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO					
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA					
TOTAL GERAL					R$ 179.159,80

Valor R$ 179.159,80, sendo que a transferência será efetivada em 2 parcelas mensais nos meses de novembro e dezembro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO Ortopedia

UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de assinatura: 05/11/2025

TERMOS Nº EXTRATO TA 04/2025 - HOSPITAL ESTADUAL SAPOPEMBA , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/25

Processo 2025 SEI nº: 024.00118315/2023-20

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI

CNPJ: 61.687.356/0001-30

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem como escopo o gerenciamento do Hospital Estadual de Sapopemba "Valdemar Sunhiga" / Hospital Local de Sapopemba objetiva repasses de recursos financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.046.71608 - Deputado Gil Diniz.

Valor: **R$ 100.000,00** (cem mil reais) sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de novembro do presente exercício, e que onerará a:

Investimento

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 07/11/2025

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PORTARIA CSS Nº 42, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 68.220/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores da aquisição realizada por meio do **Empenho nº 2025NE00327**, entre a Coordenadoria de Serviços de Saúde e a empresa FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.716.553/0001-88, cujo objeto é a **aquisição de aspiradores cirúrgicos**, destinados ao acolhimento de novos pacientes no Hospital Estadual de Santa Rita.

I - Gestor do Contrato: **ATHAUALPA DE MELLO MAGAGNATO**, CPF nº 165.904.678-54.

II - Fiscal Administrativo: **GABRIELA GARCIA**, CPF nº 263.559.798-75.

III - Fiscal Técnico: **CARLOS EDUARDO BOLIS,** CPF nº 101.375.458-19.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato acompanhar todas as etapas da execução contratual, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto estadual nº 68.220/2023, em especial o Artigo 16.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento e as glosas e, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto estadual nº 68.220/2023, em especial o Artigo 18.

Art. 4º É de responsabilidade do Fiscal Técnico acompanhar a execução contratual, no âmbito da sua unidade hospitalar, observando o teor do artigo 17 do Decreto estadual nº 68.220/2023, a fim de assegurar que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, em especial:

I - Informar ao gestor do contrato, mediante manifestação escrita e devidamente embasada, no caso de ocorrências que demandem a instauração de processo de apuração para aplicação de sanções administrativas;

II - Encaminhar ao SES-CSS-NSGC, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/SP), o Termo de Recebimento Definitivo acompanhado da respectiva nota fiscal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório e após verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

Art. 5º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ALDEMIR HUMBERTO SOARES

Coordenador de Saúde

Coordenadoria de Serviços de Saúde

HOSPITAL REGIONAL SUL

PORTARIA Nº 066, DE 18 DE MAIO DE 2024

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Regional Sul, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve retificar a presente portaria, acrescentando um suplente.

Artigo 1º) Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente

Presidente:

Célia Patricia Beltrão Canuto – RG nº 38.105.348/1 - Médico

Membros

Jeanne Farias da S. Cetertick – RG nº 2.075.697 - Médico

Maria Alice Garcia de Castilho – RG nº 12.532.928 – Médico

Neusa Rodrigues da Silva – RG nº 18.701.846/7 – Auxiliar de Enfermagem

Teresa Cristina Moreira Rahal – RG nº 16.949.456/1 – Enfermeiro

Wania de Jesus Silva – RG nº 17.156.813 – Enfermeiro

Janete Reiko Konish – RG nº 37.388.807/7 – Farmacêutico

Suplentes

Daniele Bernardi P. Ferreira – RG nº 39.047420/4 – Diretora de Apoio

Cacilda Geraldo dos Santos Oliveira – RG nº 20.713.805/9 - Enfermeiro

Roseli Okamoto Kobayashi, RG nº 8.886.569-1, Cirurgião Dentista.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

PORTARIA Nº 032 , DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA D.T. Nº 032/2025 – DE 06/11/2025

Dispõe sobre a gestão e fiscalização na contratação de **serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES ao Instituto Lauro de Souza Lima**, através do Contrato relacionado abaixo, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Sr. Diretor do Instituto Lauro de Souza Lima,Dr. José Ricardo Bombini, nomeado(a) pelo Ofício CSS/CRH nº 91, de 2018, publicado(a) no *DOE* de .20 de .Julho de 2018, portador(a) da identificação funcional nº 16.215.217-01, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação discriminada acima, **RESOLVE;**

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder e atuarem como *GESTORES* do **CONTRATO Nº 022/2025 – Processo nº** *024.00071798/2025-53,* firmado com a empresa LT **QUINTO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA**, tendo como objeto **Contratação de serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES ao Instituto Lauro de Souza Lima**

2. **GESTOR TITULAR**: Nome: **Daniela Kumagai,** Cargo: Oficial de saúde .CPF: 233.543.028-95

Artigo 2º - **DESIGNAR,** com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

1. **FISCAL TÉCNICO TITULAR**: Nome: Maria Stela Eduardo Vital, Cargo: Encarregado I, CPF: 219.220.278-47

2**. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE**: Nome: André Luiz Romão da Silva, Cargo: Oficial de Saúde

CPF: 258.033.778-48.

Artigo 3º - **DESIGNAR**, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

1. **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**: Nome: **Marisa Mieko Egami,** Cargo: Chefe I

CPF: 276.387.483-2

Nome: **Eduardo Pereira de Agostini,** Cargo: Oficial de SaúdeCPF: 391.043.098-80

Artigo 4º - Compete aos Gestores do Contrato as seguintes atribuições

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e contratos, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de contrato, se for o caso;

III. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

IV. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

V. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

VI. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

VII. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

VIII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo.5 º - Compete aos Fiscais Administrativos do Contrato as seguintes atribuições:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e contratos, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

III. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

IV. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 6 º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato as seguintes atribuições conforme Termo de Referência:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e contratos, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais; e se atentar especificamente ao Item 5 – T.R que descreve o modelo de execução do objeto.

II. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

III. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

IV. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

V. Adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

VI. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

VII. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Artigo 7 º - Determina prazos de recebimento conforme Termo de Referência:

I. Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

II. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

III. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

IV. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

V. Os serviços serão recebidos **definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme especificações em Termo de Referência.

Artigo 8 º - Estabelece vigências conforme Termo de Referência

I. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2.021.

II. O início de execução dos serviços se dará a partir da data da assinatura do contrato.

*Artigo 10º - O*s servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Seguem anexados a presente cópias dos seguintes documentos: Termo de Referência, Contrato nº 021/2025, proposta de preços da Contratada, Nota de Empenho e Termo de Ciência e Notificação.

Dr. José Ricardo Bombini
Diretor Técnico de Saúde - II

PORTARIA Nº 032, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA - DT Nº 032/2025 – DE 06/11/2025

Dispõe sobre a gestão e fiscalização na contratação de serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES ao Instituto Lauro de Souza Lima, através do Contrato relacionado abaixo, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Sr. Diretor do Instituto Lauro de Souza Lima,Dr. José Ricardo Bombini, nomeado(a) pelo Ofício CSS/CRH nº 91, de 2018, publicado(a) no DOE de .20 de .Julho de 2018, portador(a) da identificação funcional nº 16.215.217-01, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação discriminada acima, RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder e atuarem como GESTORES do CONTRATO Nº 022/2025 – Processo nº 024.00071798/2025-53, firmado com a empresa LT QUINTO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, tendo como objeto Contratação de serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES ao Instituto Lauro de Souza Lima

2. GESTOR TITULAR: Nome: Daniela Kumagai, Cargo: Oficial de saúde .CPF: 233.543.028-95

Artigo 2º - DESIGNAR, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

1. FISCAL TÉCNICO TITULAR: Nome: Maria Stela Eduardo Vital, Cargo: Encarregado I, CPF: 219.220.278-47

2. FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Nome: André Luiz Romão da Silva, Cargo: Oficial de Saúde
CPF: 258.033.778-48.

Artigo 3º - DESIGNAR, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

1. FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Nome: Marisa Mieko Egami, Cargo: Chefe I
CPF: 276.387.483-2
Nome: Eduardo Pereira de Agostini, Cargo: Oficial de SaúdeCPF: 391.043.098-80

Artigo 4º - Compete aos Gestores do Contrato as seguintes atribuições

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e contratos, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de contrato, se for o caso;

III. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

IV. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

V. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

VI. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

VII. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

VIII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo.5 º - Compete aos Fiscais Administrativos do Contrato as seguintes atribuições:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e contratos, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

III. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

IV. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 6 º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato as seguintes atribuições conforme Termo de Referência:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e contratos, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais; e se atentar especificamente ao Item 5 – T.R que descreve o modelo de execução do objeto.

II. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

III. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

IV. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

V. Adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

VI. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

VII. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Artigo 7 º - Determina prazos de recebimento conforme Termo de Referência:

I. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

II. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

III. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

IV. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

V. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme especificações em Termo de Referência.

Artigo 8 º - Estabelece vigências conforme Termo de Referência

I. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2.021.

II. O início de execução dos serviços se dará a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 10º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Seguem anexados a presente cópias dos seguintes documentos: Termo de Referência, Contrato nº 021/2025, proposta de preços da Contratada, Nota de Empenho e Termo de Ciência e Notificação.

Dr. José Ricardo Bombini
Diretor Técnico de Saúde III

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS III - ARARAQUARA
COMUNICADO.
PROCESSO: SEI 024.00114812/2025-11
MODALIDADE: PREGÕ ELETRÔNICO 90005/2025 – DRS III
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00953
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA – DRS-III.
CONTRATADA: CM HOSPITALAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS
ITEM 1 - CÓDIGO SIAFISICO:- 5490510 – CÓDIGO COMPRAS: 465440
QUANTIDADE: 04 UNIDADES DE CEMIPLIMABE 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, CAIXA COM 1 FRAMPOLA DE 7 ML – LIBTAYO
VALOR UNITÁRIO: R$ 35.329,27 – VALOR TOTAL: R$ 141.317,08
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 141.317,08
DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO: 05/11/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093064590000 - FONTE: 263150298 - NATUREZA DE DESPESA: 33903035 - UGR: 090011 – UGE: 090123.
NÚMERO DO PARECER: PARECER REFERENCIAL CJ/SS Nº. 06/2025 DE 21/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS III - ARARAQUARA
COMUNICADO.
PROCESSO: SEI 024.00119801/2025-27
MODALIDADE: PREGÕ ELETRÔNICO 90007/2025 – DRS III
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00963
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA – DRS-III.
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS
ITEM 1 - CÓDIGO SIAFISICO:- 4784910 – CÓDIGO COMPRAS: 452496
QUANTIDADE: 1.080 UNIDADES DE MESILATO DE DABRAFENIBE 75 MG, CAIXA COM 120 CÁPSULAS DURA – MARCA TANFILAR/NOVARTI
VALOR UNITÁRIO: R$ 239,11 – VALOR TOTAL: R$ 258.238,80
DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO: 05/11/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093064590000 - FONTE: 263150298 - NATUREZA DE DESPESA: 33903035 - UGR: 090011 – UGE: 090123.
NÚMERO DO PARECER: PARECER REFERENCIAL CJ/SS Nº. 06/2025 DE 21/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
PROCESSO: SEI 024.00119801/2025-27
MODALIDADE: PREGÕ ELETRÔNICO 90007/2025 – DRS III
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00964
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA – DRS-III.
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS
ITEM 2 - CÓDIGO SIAFISICO:- 5700051 – CÓDIGO COMPRAS: 462300
QUANTIDADE: 360 COMPRIMIDOS DE FOSFATO DE RUXOLITINIBE 10 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS – MARCA: JAKAVI/NOVARTIS
VALOR UNITÁRIO: R$ 290,90 – VALOR TOTAL: R$ 104.724,00
DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO: 05/11/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093064590000 - FONTE: 263150298 - NATUREZA DE DESPESA: 33903035 - UGR: 090011 – UGE: 090123
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 362.962,80
NÚMERO DO PARECER: PARECER REFERENCIAL CJ/SS Nº. 06/2025 DE 21/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

PORTARIA, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
DRS10 - Diretoria do DRS X - Piracicaba Dr. Laury Cullen
portaria
(Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 11/2025)

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde X – Piracicaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Titular e Suplentes do Contrato nº 11/2025, firmado entre o Departamento Regional de Saúde X – Piracicaba e a empresa INTEGRAL CARE LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento domiciliar (Home Care) em atendimento a determinação judicial.

Gestor do Contrato: Nome: Silvia Meira dos Santos Cargo/Função: Diretor Técnico II - CGA

Fiscal Técnico: Nome: Elaine Mara Pereira Zanatta Cargo/Função: Articuladora de Saúde da Mulher

Fiscal Técnico: Nome: Meiry de Almeida Sarmento Cargo/Função: Assessor Técnico de Saúde Pública II

Fiscal Administrativo: Nome: Cleise Aparecida Prado da Paz Cargo/Função: Diretor Técnico I - NFSGC

Artigo 2º – Compete ao Gestor coordenar os Fiscais e aos Fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do Decreto nº 68.220/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de novembro de 2025.

Moisés Taglietta
Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 012/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 012/2025 – DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em obediência ao Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, sem prejuízo de suas atividades normais, a servidora ZENAIRA CAMILLO DA LUZ TOLEDO, CPF 093.092.218-28, Diretor Técnico I, do Núcleo de Qualificação e Humanização das Ações de Saúde , do Centro de Desenvolvimento e Qualificação do SUS em observância à legislação vigente, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, que tem como objeto Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacotes de Serviços dos Correios, celebrado entre esta Regional e a empresa CRS LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.474.357/0001-01, assinado em 03/11/2025, para o período de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos,a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

II - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO N° 76 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Face às informações constantes do processo 269.00001748/2023-74 e das manifestações do Jurídico de Suprimentos (0083800045 0088444059) que acolho, nos termos da competência atribuída pelas Portarias FPS/HSP nº 10/22 e n° 08/25, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/12/2025, do contrato administrativo nº 123/2023, com aplicação do índice reajuste no importe de 3,56%, firmado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP., cujo objeto é a prestação dos serviços de guarda de documentos que tramitam no Programa "SP Sem Papel" no âmbito da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, pelo valor mensal de estimado de R$ 133,14 (cento e trinta e três reais e quatorze centavos) e o valor total estimado de R$ 3.195,36 (três mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

PORTARIA SHCFMB N° 417/2025

Revoga Portaria nº 120, de 22 de agosto de 2024, dispõe sobre designação do responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Designar a servidora Sheila Luana Abrantes Sales Tancler, RG: 30.312.922-0, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, bem como designar sua suplente o servidor Nereu Campagner Netto, RG: 32.834.332-8.

Art. 2º – Cabe ao responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico no HCFMB, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do HCFMB;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 do Decreto Estadual n.º 58.052/2012;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do HCFMB, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Artigo 3º – O responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC fica subordinado à Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.

Artigo 4º – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 613 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 90185/2025 e Processo Licitatório Nº 144.00014518/2025-99

O Vice-Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio da Portaria do Presidente do HCFAMEMA nº 510, de 30 de setembro de 2025, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº *90185/2025* e Processo Licitatório Nº 144.00014518/2025-99, referente à aquisição de IMPLANTES PARA CAIXA DE ORTOPEDIA COM COMODATO

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III - Matheus Kauffman Silva - Equipe de Apoio

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice-Presidente
Vice-Presidência do HCFAMEMA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SP INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DR NEMR JORGE

EDITAL

EDITAL Nº 001/2025-DEIC/DEINTER 5

O Delegado de Polícia Divisionário, Dr. FERNANDO AUGUSTO NUNES TEDDE, responsável pela Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC/DEINTER 5, Faz Saber que, nos termos da Resolução SSP nº23, de 19 de agosto de 2024 e Portaria DGP 24/2024, de 13 de setembro de 2024, realizará as Correições Ordinárias Periódicas relativas ao corrente ano, nas Delegacias de Polícia subordinadas, abaixo relacionadas, nos dias e horários a seguir definidos:

Data / Horário:

1ª D.I.G / DEIC: 13-11-2025 às 10h00

2ª D.I.S.E / DEIC: 13-11-2025 às 10h30

3ª DP-HOMICÍDIOS / DEIC: 13-11-2025 às 11h00

Ficam, para tanto, convocados os Delegados de Polícia, Policiais Civis e demais Servidores a elas sujeitos, e convidado o público para audiência, ocasião em que poderão ser formuladas queixas e sugestões para o aprimoramento da atividade policial na Divisão.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DESPACHO Nº 210/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DESPACHO AUTORIZADOR DE INEXIBILIDADE –
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Encontrando-se os autos do Processo SEI 058.00066929/2025-66 devidamente instruídos de acordo com as considerações exaradas no Parecer Referencial CJ/SSP 27/2024, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/70, para contratação de Locação de Imóvel para abrigar a Divisão Especializada de Investigações Criminais (DEIC) do DEINTER 9, de propriedade de João Marcos Brusantin , RG: 7.771.757-0-SSP/SP, CPF: 027.802.658-33

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

PORTARIA Nº DP-82/311/25

O Comandante Geral HOMOLOGA, nos termos do art. 14 do Decreto nº 69.058/24, o concurso público destinado a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/24, com classificação final publicada no DOESP nº 220, de 6-11-25.

DIRETORIA DE SAÚDE

CENTRO MÉDICO

APOSTILA Nº 2 REAJUSTE AO CONTRATO N° CMED-031/543/23

Apostila de Reajuste Contratual, na forma do disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Contratante: Estado de São Paulo – Polícia Militar – Centro Médico - UGE 180.220.

Contratada: Telavita Serviços de Saúde Ltda, CNPJ/MF sob nº 27.460.001/0001-75.

Processo nº 20230375525 (057.00072218/2023-97)

CONTRATO n° CMed-031/543/23

Objeto: Serviços Contínuos de Telepsicologia para o Centro de Apoio Psicológico e Social da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Vigência Contrato: 01/10/2026.

Reajuste contratual: 5,07% (cinco vírgula sete por cento).

Período do índice: julho 2024 a julho 2025 (publicado em setembro 2025).

Índice: De acordo com o simulador de reajustes de preços Cadterc (https://compras.sp.gov.br/agente-publico/cadterc/).

Valor estimado mensal: R$ 150.952,72 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Total estimado reajustado por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025: R$ 1.811.432,64 (um milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

APOSTILA Nº 5 DO CONTRATO N° CMED- 011/543/21

Apostila de Reajuste Contratual, na forma do disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Contratante: Estado de São Paulo – Polícia Militar – Centro Médico - UGE 180.220.

Contratada: Clínica Médica de Oxigenoterapia Hiperbárica Zona Norte Ltda, CNPJ/MF sob o nº 00.734.248/0001-86.

Processo nº 2021220729 (057.00083622/2023-96)

CONTRATO n° CMed- 011/543/21.

Objeto: Serviços Contínuos de Oxigenoterapia Hiperbárica.

Vigência Contrato: 13/02/2026.

Reajuste contratual: 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Período do índice: fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, publicado em setembro 2025.

Índice: De acordo com o simulador de reajustes de preços Cadterc (https://compras.sp.gov.br/agente-publico/cadterc/).

Valor estimado mensal: R$ 22.392,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais).

Total estimado reajustado por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025: R$ 268.704,00 (duzentos e sessenta e oito setecentos e quatro reais).

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 1

ATA DA AUDIÊNCIA, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA DA AUDIÊNCIA
Ref: PAD nº CPC-028/61/24

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº CPC-028/61/24, do Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Hermínio", em que figuram como coacusados o Sd PM 182275-6 Diorgenes Ostapechen Zubacz, do 27º BPM/M, e o Sd PM 181303-0 Leonardo Rodrigues Pinto de Oliveira, do 22º BPM/M, INTIMA os defensores Drª Flavia Magalhaes Artilheiro OAB/SP Nº 247.025, e o Dr. Wilson Ricardo Vitorio dos Santos OAB/SP Nº 314.909, para que tomem conhecimento da ATA de Audiência realizada em 07NOV25, cuja integra transcreve-se a seguir.

Às 10h13min do dia sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Comando do Policiamento da Capital, na sala designada para as audiências do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº CPC-028/61/24, presente o Cap PM Leandro Valter Rodrigues Matoso, Oficial Presidente, e de maneira virtual o acusado Sd PM 182275-6 Diorgenes Ostapechen Zubacz, do 27º BPM/M, ausente sua defensora constituída Drª Flavia Magalhaes Artilheiro OAB/SP Nº 247.025, sendo representada neste ato pela defensora "*ad hoc*" a Drª. Luciana Granado Meira Ullmann, OAB/SP Nº 480.450; presente virtualmente o acusado Sd PM 181303-0 Leonardo Rodrigues Pinto de Oliveira, do 22º BPM/M, e seu defensor constituído Dr. Wilson Ricardo Vitorio dos Santos OAB/SP Nº 314.909.

Inicialmente, destaca-se que o Sd PM 202208-7 Jhonatan Dias Bispo Paulo, do 37º BPM/M, não participará da audiência por estar usufruindo férias e estar fora do país (fls. 319/319v e Mensagem Eletrônica Nº 37ºBPM/M-057/603/25, de 20 de outubro de 2025).

Posteriormente, o Presidente iniciou a audiência com a leitura da portaria e a inquirição das testemunhas da defesa, o Maj PM 980916-3 Kleber Batista de Oliveira, do 5º BPM/M, a Maj PM 980971-6 Patrícia Martins Lopes Lemos de Araújo, do COPOM, e o Cap PM 127784-7 David Torres, do 30º BPM/I, por meio de videoconferência, o que ocorreu sem intercorrências.

Instado os defensores, nada requereram. A Drª Luciana reitera que as publicações sejam realizadas em nome da Drª Flavia Magalhaes Artilheiro OAB/SP Nº 247.025 e o Dr. Wilson reitera os contatos de seu escritório, os quais seguem para registro: wil.vitorio@hotmail.com e faleconosco@lmvadvogados.com.br e celular (11) 9.9722xxxx.

Destarte, a próxima audiência fica designada para **08/12/2025 às 10h00min**, de forma virtual, para a inquirição da testemunha da defesa restante: o **Sd PM 202208-7 Jhonatan Dias Bispo Paulo**, do 37º BPM/M.

Publique-se a presente Ata em DOE.

A presente sessão encerrou-se às **11h07min.** Eu, 1º Sgt PM Tupinambá Pedro Paraguassú Bernardo, escrivão compromissado que digitei.

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 3

DESPACHO Nº CPC173/63/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA DE AUDIÊNCIA Nº CPC-84/63/25

Às 09h35mindo dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede deste Comando de Policiamento da Capital, na sala designada para a audiência do Conselho de Disciplina de Portaria nº CPC-18/63/24, presentes o Maj PM Simey André Pedrozo Traiba, Oficial Presidente Suplente, o Cap PM Alexandre Rodrigues da Silva, Oficial Interrogante, e o, Cap PM Elói Gonçalves Ascenco, Oficial Relator, presente em sala virtual o acusado, Cb PM 121986-3 Adriano Moreira de Oliveira, do 13º BPM/M e agregado à disposição da justiça no PMRG, devidamente acompanhado por seu defensor, o Dr. Lucas de Sousa Campos, OAB/SP nº 458.752, do escritório Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, defensor constituído nos autos.

O Presidente iniciou a audiência virtual, realizada por meio do link de acesso: meet.google.com/phq-xbxa-pqt, com a leitura da exordial, prosseguindo-se com a inquirição da testemunha da Administração: Adelino Raymundo, RG:27588812 SSP/SP, que se encontra preso no Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos, o que foi feito.

Isto posto, o Presidente concedeu prazo de 05 (cinco) dias para que o defensor peticione indicando quais das 06 (seis) testemunhas de defesa inicialmente arroladas deseja que sejam inquirida, tendo em vista que o limite é de 05 (cinco) testemunhas, do que novamente cientificou o defensor.

Desta feita, fica agendada para o dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h30min, a próxima audiência, todos de forma virtual. A defesa salientou que por conveniência própria acompanhará junto ao seu patrocinado na sede do Presídio Militar "Romão Gomes", na Av. Tenente Júlio Prado Neves, 451, Vila Albertina, São Paulo/SP por meio de vídeoconferência, de modo que será gerado o link para a realização da audiência.

A presente audiência encerrou-se às 10h17min.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 3 - CAPITAL

9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

COMUNICADO Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 9BPMM-66/06/25, nos termos do § 7º do artigo 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13, notifica o Sd PM 181373-A Pablo Cesar Amaro Varela Junior e o seu Defensor constituído, o Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP 371.731, com endereço profissional situado na Rua Antônio Marino, nº 39, Centro, Diadema/SP, contato telefônico (11) 98626-1237 e endereço eletrônico adv.sobraldasilva@gmail.com, acerca da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de novembro de 2025, às 09h, na sede da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, situado na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, nº 113, Vila Prado, São Paulo/SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 5 - CAPITAL

16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

COMUNICADO Nº 034/06/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

"O Presidente do **Procedimento Disciplinar Nº 16BPMM-087/206/24**, a qual responde o Cb PM 966868-2 Marcelo Benedito Lopes Pedro, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 56 das I-16-PM, intima a defesa, Dr. José Roberto Silva Correia, OAB/SP 434250, para tomar ciência da punição imposta pelo Comandante do 16º BPM/M, na Sala da Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Cia do 16º BPMM, situada na AV. Francisco Morato, 2971 – Vila Sônia – CEP 05513400 - São Paulo/SP".

COMUNICADO Nº 035/06/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

"O Presidente do **Procedimento Disciplinar Nº 23BPMM-034/64/25**, a qual responde a Sd PM 193490-2 Graziella Aparecida Oliveira Ramaldes, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 56 das I-16-PM, intima a defesa, Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva, OAB/SP 394.055, para tomar ciência da punição imposta pelo Comandante do 23º BPM/M, na Sala da Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Cia do 16º BPMM, situada na AV. Francisco Morato, 2971 – Vila Sônia – CEP 05513400 - São Paulo/SP".

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 6 - SANTO ANDRÉ

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO CEL PM ESTEVAM NIKOLUK - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO Nº PD Nº 6BPMM 060/67/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Pedido de Reconsideração de Ato - Ato do Cmt do 6º BPM/M:

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 6BPMM-060/67/25, em desfavor do Sd PM 210783-0 Wesley Jorge da Silva,o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dra. Flávia Magalhães Artilheiro – OAB/SP nº 247.025).

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

DECISÃO Nº 029 PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº CPAM7-003/6.1/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Interessado: Empresa CL DE ALMEIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ME

Assunto: DESPACHO FINALReferência: Processo de Apuração de Infração Administrativa nº CPAM7-003/6.1/25 (Processo SEI nº 57.00143452/2025-78)

1. Após análise do Relatório elaborado pelo encarregado do Processo de Apuração de Infração nº CPAM7-003/6.1/25 (fls. 143-147), acolhido como razão de decidir, e considerando o Parecer Referencial CJ/PM nº 001/2017, parcialmente alterado pelo Parecer CJ/PM nº 40/2018 e prorrogado pela Cota CJ/PM nº 09/2025, e estando os autos do presente Processo de Apuração de Infração Administrativa nº CPAM7-003/6.1/25, formalmente em ordem, em conformidade com o artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, que prevê, in verbis: "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal", decido aplicar à empresa CL DE ALMEIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.154.111/0001-76, contratada por intermédio da Ata de Registro de Preços nº CMM 001/40.2/23 e das Notas de Empenho nº 2023NE01107, 2023NE01632, 2023NE01634 e 2023NE01712, as penalidades que se seguem, em razão do inadimplemento contratual constatado nos Processos SEI nº 057.00180621/2024-70, 057.00198608/2024-77, 057.00241913/2024-96 e 057.00179495/2024-19, referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos terrestres oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1.1. Multa contratual no valor total de R$ 27.643,15 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), sendo:

1.1.1. R$ 3.027,58 (três mil e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 20% do valor total da Nota de Empenho nº 2023NE01107, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução SSP-333/05 c.c. inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em razão do inadimplemento dos serviços de manutenção para viatura M- 31102;

1.1.2. R$ 8.010,21 (oito mil e dez reais e vinte e um centavos), correspondente a 30% do valor total da Nota de Empenho nº 2023NE01632, nos termos do artigo 5º, § 1º, e artigo 7º, inciso II, da Resolução SSP-333/05 c.c. inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em razão do inadimplemento dos serviços de manutenção para a viatura M-31213;

1.1.3. R$ 5.786,69 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 30% do valor total da Nota de Empenho nº 2023NE01634, nos termos do artigo 5º, § 1º, e artigo 7º, inciso II, da Resolução SSP-333/05 c.c. inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em razão do inadimplemento dos serviços de manutenção para viatura M-31206;

1.1.4. R$ 10.818,67 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 30% do valor total da Nota de Empenho nº 2023NE01712, nos termos do artigo 5º, § 1º, e artigo 7º, inciso II, da Resolução SSP-333/05 c.c. inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em razão do inadimplemento dos serviços de manutenção para a viatura M-31410;

1.2. Suspensão para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, alínea "e", c.c. artigo 16 da Portaria DF-3/10/20, de 01/09/2020

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12 - MOGI DAS CRUZES

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Na qualidade de Encarregado do Procedimento Disciplinar nº 32BPMM-100/36/25, no uso das minhas atribuições, NOTIFICO o Dr. Arthur de Oliveira Melo, portador da OAB nº 462617, com escritório na Av. Francisco Rodrigues Filho, nº 399,Bairro Mogilar, na Cidade de Mogi das Cruzes-SP, e-mail arthur.omeloadv@gmail.com. e o Dr. Caio Godoy de Oliveira, portador da OAB nº 461927, com escritório na Rua: Capitão João José Macedo, nº 237, Bairro Centro, Cidade de Jacarei-SP, e-mail advcaiogodoy@gmail.com., a fim de participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, do Sd PM 195527-6 Felipe Reis de Lucena, que será realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 15h00, na sede da 3ª Cia do 32º BPM/M, sito Rua Maria Conceição Alvarenga e Silva nº 86- Jardim Santa Rosa- Ferraz de Vasconcelos-SP, telefone (11) 4678-2666.

.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

COMUNICADO Nº CITAÇÃO 001/310/25, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE) 180157
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 (CPI-2)
Senhor Fornecedor
CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 08.971.777/0001-05
AV PAULISTA, 171 - 4 ANDAR
01311904 – São Paulo - SP
CITAÇÃO N° CPI2-001/310/2025

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS, vem comunicar CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 08.971.777/0001-05, já qualificada no contrato número CPI2-033/310/21 e edital PR-157/0011/21, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em 10SET25 foi instaurado o Processo Sancionatório nº CPI2-001/310/25, visando apurar a eventual inexecução contratual, referente ao Contrato nº CPI2-033/310/21, por não ter cumprido com suas obrigações na execução do contrato, bem como abandonado a prestação dos serviços, motivando a abertura de processo rescisório.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso s62gaf, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

AV. JOAO JORGE, 499, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, 13035680
Atenciosamente
Sr. (a) Juliano Rodrigues Mondin
Cap PM – Encarregado
COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Anexo(s):
03. Citação.pdf

COMUNICADO Nº CITAÇÃO 002/310/25, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE) 180157
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 (CPI-2)
Senhor Fornecedor
CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 08.971.777/0001-05
AV PAULISTA, 171 - 4 ANDAR
01311904 – São Paulo - SP
CITAÇÃO N° CPI2-002/310/2025

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS, vem comunicar CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 08.971.777/0001-05, já qualificada no contrato número CPI2-048/310/21 e edital PR-157/0039/21, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em 15SET25 foi instaurado o Processo Sancionatório nº CPI2-002/310/25, visando apurar a eventual inexecução contratual, referente ao Contrato nº CPI2-048/310/21, por não ter cumprido com suas obrigações na execução do contrato, bem como abandonado a prestação dos serviços, motivando a abertura de processo rescisório.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso ujw2f4, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

AV. JOAO JORGE, 499, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, 13035680
Atenciosamente
Sr. (a) Juliano Rodrigues Mondin
Cap PM – Encarregado
COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Anexo(s):
03. Citação.pdf

COMUNICADO Nº CITAÇÃO 003/310/25, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE) 180157
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 (CPI-2)
Senhor Fornecedor
CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 08.971.777/0001-05
AV PAULISTA, 171 - 4 ANDAR
01311904 – São Paulo - SP
CITAÇÃO N° CPI2-003/310/2025

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS, vem comunicar CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 08.971.777/0001-05, já qualificada no edital PR-157/0011/21, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em 02OUT25 foi instaurado o Processo Sancionatório nº CPI2-003/310/25, visando apurar o eventual comportamento inidôneo na Oferta de Compra 180157000012021OC00125, cujo objeto era a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da sede do Comando de Policiamento do Interior 2 (CPI-2), por ter praticado atos lesivos à Administração Pública orientados para frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, mediante a participação simultânea e dissimulada com outras empresas.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 72fsn3, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

AV. JOAO JORGE, 499, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, 13035680
Atenciosamente

Sr. (a) Juliano Rodrigues Mondin
Cap PM – Encarregado
COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Anexo(s):
03. Citação.pdf

COMUNICADO Nº CITAÇÃO 006/310/25, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE) 180157
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 (CPI-2)
Senhor Fornecedor
LEADS SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 28.247.504/0001-20
Av. José da Natividade Saldanha, 234
02844130 – São Paulo – SP
CITAÇÃO N° CPI2-006/310/2025

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS, vem comunicar LEADS SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 28.247.504/0001-20, já qualificada no edital PR-157/0011/21, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em 02OUT25 foi instaurado o Processo Sancionatório nº CPI2-006/310/25, visando apurar o eventual comportamento inidôneo na Oferta de Compra 180157000012021OC00125, cujo objeto era a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da sede do Comando de Policiamento do Interior 2 (CPI-2), por ter praticado atos lesivos à Administração Pública orientados para frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, mediante a participação simultânea e dissimulada com outras empresas.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso j1b29d, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

AV. JOAO JORGE, 499, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, 13035680
Atenciosamente
Sr. (a) Juliano Rodrigues Mondin
Cap PM – Encarregado
COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Anexo(s):
03. Citação.pdf

47º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - CAMPINAS

7 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 47BPMI-002/06/25, eu, 1º Ten PM Raphael Moura e Silva Daltro, INTIMA o defensor constituído pelo policial militar Sd PM 162587-0 Paulo Cezar Rodrigues, pertencente ao 47º BPM/I, o Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP 258.168, com escritório profissional situado na Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, nº 1402, Santana, CEP 02239-010, São Paulo/SP, para que compareça na 3ª sessão de instrução do processo administrativo citado, onde será ouvido o acusado, em 26 de novembro de 2025, às 16h00, que ocorrerá por vídeo conferência, nos moldes do artigo 57 § 4 das I-16-PM, por meio da ferramenta Microsoft Teams.

Havendo interesse em participar presencialmente, informo que às sessões do Processo Administrativo Disciplinar, funcionarão na sede da 5ª Companhia do 47º Batalhão de Polícia Militar do Interior, localizada na Rua Jurandir Ferraz de Campos, nº 545, bairro Nova Aparecida, Campinas/SP, CEP 13068-602, telefone (19) 3741-1706, ramal 2560, e-mail 47bpmi5ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br.

Esclareço que os autos encontram-se à disposição do defensor para fins de vistas em cartório e/ou extração de cópias, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), no horário das 08h às 18h.

Campinas, 07 de novembro de 2025.
RAPHAEL MOURA E SILVA DALTRO
1º Ten PM Encarregado

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 326, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O 1º Ten PM 137015-4 Felipe Rodrigues, na qualidade de Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 38º BPMI-22/08/25, instaurado pelo Comandante do 38º BPM/I, com escopo de apurar lesão corporal decorrente de intervenção policial, no qual figura como investigado o Cb PM 149513-5 Charles Nascimento Araujo, NOTIFICA a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, representada pelo Defensor Dr. Fabio Mantovan dos Santos, , a comparecer no dia 13 de novembro de 2025, às 10h00min na sede da 3ª Companhia do 38° BPM/I, sito a Av Gal Alvaro de Goes Valleriani nº 1021, Jardim Aeroporto, Porto Ferreira/SP, telefone (19) 3581-4468, a fim de acompanhar a inquirição do adolescente HOSC, RG 66.689.673-2, acompanhado de representante legal, nos autos do procedimento citado, conforme estabelece o artigo 16-A do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sendo garantido a participação institucional via remota, por meio de link: https://qap.policiamilitar.sp.gov.br/meeting/IPM38BPMI22082025.
Esclarecendo que o acesso ao link deverá ser realizado no navegador Microsoft Edge.

DESPACHO Nº 327, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O 1º Ten PM 137015-4 Felipe Rodrigues, na qualidade de Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 38º BPMI-22/08/25, instaurado pelo Comandante do 38º BPM/I, com escopo de apurar lesão corporal decorrente de intervenção policial, no qual figura como investigado o Sd PM 160648-4 Victor Augusto Canali Viotto, NOTIFICA o Defensor João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, processos@ocaa.adv.br, a comparecer no dia 13 de novembro de 2025, às 10h00min na sede da 3ª Companhia do 38° BPM/I, sito a Av Gal Alvaro de Goes Valleriani nº 1021, Jardim Aeroporto, Porto Ferreira/SP, telefone (19) 3581-4468, a fim de acompanhar a inquirição do adolescente HOSC, RG 66.689.673-2, acompanhado de representante legal, nos autos do procedimento citado, conforme estabelece o artigo 16-A do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sendo garantido a participação institucional via remota, por meio de link: https://qap.policiamilitar.sp.gov.br/meeting/IPM38BPMI22082025.
Esclarecendo que o acesso ao link deverá ser realizado no navegador Microsoft Edge.

DESPACHO Nº 328, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O 1º Ten PM 137015-4 Felipe Rodrigues, na qualidade de Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 38º BPMI-22/08/25, instaurado pelo Comandante do 38º BPM/I, com escopo de apurar lesão corporal decorrente de intervenção policial, no qual figura como investigado o Cb PM 149513-5 Charles Nascimento Araujo, NOTIFICA a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, representada pelo Defensor Dr. Fabio Mantovan dos Santos, , a comparecer no dia 14 de novembro de 2025, às 09h00min na sede da 3ª Companhia do 38° BPM/I, sito a Av Gal Alvaro de Goes Valleriani nº 1021, Jardim Aeroporto, Porto Ferreira/SP, telefone (19) 3581-4468, a fim de acompanhar a inquirição de Leonardo Chaves da Silva, RG 64.778.122-0, nos autos do procedimento citado, conforme estabelece o artigo 16-A do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sendo garantido a participação institucional via remota, por meio de link disponibilizado pela Penitenciária de Araraquara, conforme segue:

https://visit.teams.microsoft.com/webrtc-svc/api/route?tid=3a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365&convId=19:meeting_YTJhZGMzNWItMzc5MS00YTdjLThiNjItMjg2ODczNTNmNmUz@thread.v2&oid=28b4fb86-bec1-41f2-b04b-8d21c2a32e42&JoinWebUrl=https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTJhZGMzNWItMzc5MS00YTdjLThiNjItMjg2ODczNTNmNmUz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%22Oid%22%3a%2228b4fb86-bec1-41f2-b04b-8d21c2a32e42%22%7d&bid=AgendamentoVirtual1186336@sp.gov.br&biz=0&aE=False&ssid=lcTZHtaWUU2zA3iXYSbwog2

DESPACHO Nº 329, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O 1º Ten PM 137015-4 Felipe Rodrigues, na qualidade de Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 38º BPMI-22/08/25, instaurado pelo Comandante do 38º BPM/I, com escopo de apurar lesão corporal decorrente de intervenção policial, no qual figura como investigado o Sd PM 160648-4 Victor Augusto Canali Viotto, NOTIFICA o Defensor João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, processos@ocaa.adv.br, a comparecer no dia 14 de novembro de 2025, às 09h00min na sede da 3ª Companhia do 38° BPM/I, sito a Av Gal Alvaro de Goes Valleriani nº 1021, Jardim Aeroporto, Porto Ferreira/SP, telefone (19) 3581-4468, a fim de acompanhar a inquirição de Leonardo Chaves da Silva, RG 64.778.122-0, nos autos do procedimento citado, conforme estabelece o artigo 16-A do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sendo garantido a participação institucional via remota, por meio de link disponibilizado pela Penitenciária de Araraquara, conforme segue:
https://visit.teams.microsoft.com/webrtc-svc/api/route?tid=3a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365&convId=19:meetingYTJhZGMzNWItMzc5MS00YTdjLThiNjItMjg2ODczNTNmNmUz@thread.v2&oid=28b4fb86-bec1-41f2-b04b-8d21c2a32e42&JoinWebUrl=https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTJhZGMzNWItMzc5MS00YTdjLThiNjItMjg2ODczNTNmNmUz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%22Oid%22%3a%2228b4fb86-bec1-41f2-b04b-8d21c2a32e42%22%7d&bid=AgendamentoVirtual1186336@sp.gov.br&biz=0&aE=False&ssid=lcTZHtaWUU2zA3iXYSbwog2

DESPACHO Nº 330, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ato do Presidente do Conselho de Disciplina

1. O Presidente do Conselho de Disciplina nº 3BPMI-003/06/23, CIENTIFICA, a Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189, com escritório localizado na Rua Armando Pieroni, nº 6-80, Bauru – SP, defensora constituída pelo Cb PM 137347-1 Vanderli dos Reis Santos nos autos do processo em epígrafe, do inteiro teor do despacho, como segue:

1.1.em consideração a prestigiada Defensora e, baseado no princípio da Cooperação e a viabilização do amplo exercício da defesa, concedo o prazo de mais 05 (cinco) dias, a contar dessa publicação, para apresentação das alegações finais da defesa em Memoriais, nos termos do artigo 164, § 7º, das I-16-PM.

2. Os autos se encontram à disposição na Sede da 1ª Companhia do 3BPMI para vistas e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (16) 3635-3733, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico: 3bpmi1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br;

3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de São Paulo, para ciência do defensor constituído

DESPACHO Nº 331, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ato do Presidente do Procedimento Disciplinar.

1. O Cap PM Hanna Yumi Martinho, na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 3BPMI-56/010/24, instaurado em desfavor do Sd PM 118798-9 Renato Amorim dos Reis, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia PM do 3º BPM/I, INTIMA o acusado e sua defensora constituída, Dra. Joice Vanessa dos Santos, com escritório profissional OAB/SP nº 338.189, com escritório localizado na Rua Armando Pieroni, nº 6-80, Bauru – SP, a participar da videoconferência de Instrução e Julgamento que se dará no dia 13 de novembro de 2025, às 14:00 horas, acessando o link https://meet.google.com/boo-ynkz-rgt

2. Os autos se encontram à disposição na Sede da 1ª Companhia do 3BPMI para vistas e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (16) 3635-3733, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico: 3bpmi1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br;

3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de São Paulo, para ciência do defensor constituído.

4. Junte-se aos autos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CITAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 17BPMI-002/12/25

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 17BPMI-002/12/25, eu, Capitão PM 117480-A Celso Ricardo Alves de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, primando pelos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, notifico o Cb PM 127231-4 Alex Ricardo Bertini e seus defensores constituídos Dr. Augusto Cunha Júnior, OAB/SP nº 299.562 e Antônio José Giannini, OAB/SP nº 103.231, com escritório na Rua Bonsucesso nº 367 – Quinta das Paineiras – São José do Rio Preto/SP; para audiência de instrução a ser realizada em 14 de novembro de 2025, às 13:00 horas, no auditório do 17º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Macyr Amadeu, 996, Jardim São Francisco, São José do Rio Preto/SP. Esclareço que serão realizadas as oitivas do Cb PM 992284-9 Vital Pedro da Silva Filho e do Cb PM 964802-0 André Ernesto Minghetti.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP
Conselho Permanente de Disciplina
NOTIFICAÇÃO
Referência: Conselho de Disciplina nº CPI6-003/70/25.

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM 114725-A Alex Cemin, NOTIFICA o Dr. Luiz Nakaharada, OAB/SP n° 398.844, com escritório na Av. Paulista, 1765, 18º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, defensor constituídos pelo 3º Sgt PM 964078-9 Rômulo Narciso Volotão, do 6° BPM/I, acerca da juntada aos autos da cópia da Sindicância n° 6BPMI-015/007/25, na íntegra, contendo o relatório e a solução, conforme requerido pela defesa, em sede de defesa preliminar. Cabe salientar que a cópia da Sindicância foi encaminhada ao endereço eletrônico do defensor e juntada aos autos, os quais estão disponíveis para vistas e cópias na sede do Comando de Policiamento do Interior Seis, sito à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, bairro Ponta da Praia, Santos, SP, no Conselho Permanente de Disciplina.
Eventuais dúvidas, entre em contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA

53º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - AVARÉ

DESPACHO Nº 53º BPMI 028/13/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DESPACHO – NOTIFICAÇÃO – ATO DO PRESIDENTE DA SINDICÂNCIA
Referência: Sindicância Nº 53BPMI-008/13/25.
Advogado(a): Dra. Jordana Maitano Garcia de Oliveira; OAB/SP:

O Presidente da Sindicância, instaurado através da Portaria nº 53BPMI-008/13/25, NOTIFICA o Sindicado e a defensora regularmente constituída, sobre a oitiva do Sindicado, nos autos da Sindicância a ser realizada de forma presencial na sede da 2ª Companhia do 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situada na Rua Nicola Izzo, nº 40, Jardim Europa, Piraju/SP, CEP: 18800-650, Telefones: (14)3351-5050, (14) 3351-1319, no dia 14 de novembro de 2025 as 10h00min. Outrossim, informo que os autos estão disponíveis fisicamente em Cartório, para extração de cópias por parte da Defesa, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da Segunda Companhia do Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito à Rua Nicola Izzo nº 40, no horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00mino e-mail 53bpmi2ciasjd@policiamilitar.sp.gov.bre o telefone (14) 3351-1319 ou (14) 3351-5050.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

COMUNICADO Nº CD Nº 19BPMI 01/060/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1. Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina Nº 19BPMI-01/060/25, venho por meio deste intimar o defensor legalmente constituído pelo Cb PM 138302-7 Kairo Lemos Teixeira, Dr. João Carlos Campanini - Advogado OAB/SP nº 258.168, para que compareça em 24 de novembro de 2025 às 09h00 na sede do 19º BPM/I, sito à Av. Ângelo Pascote, nº 130 – Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP.

1.2. Certifico que na data citada será realizada a oitiva da testemunha de defesa arrolada pela defesa e requisitada pelo Conselho, conforme segue:

1.2.1. Major PM 990126-4 Carolina Pádua Rosa;

2. O não atendimento sem justificativa, acarretará à adoção de medidas para o prosseguimento do processo à revelia.

COMUNICADO Nº IPM Nº 37BPMI-9/11/25, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Oficial Presidente do IPM Nº 37BPMI-9/11/25, NOTIFICA o Dr.ª Luiz Pereira Nakaharada – OAB/SP 398.844, defensor constituído do **Sd PM 241104-A Murilo Brianezi Rodrigues**, que houve o agendamento de oitiva do referido procedimento para **12 de novembro de 2025, às 15h00min**, na sede da 1ª Cia PM do 37º BPM/I, sito a Rua 12, nº 51 – Consolação, Rio Claro/SP.

24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 24BPM/I-43/16/25, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA a Defensora Dra. Joice Vanessa dos Santos, inscrita na OAB/SP sob o nº 338.189, constituída pelo Cabo PM 980023-9 Celso Ricardo dos Santos Brunharo, com domicílio profissional à Rua Dr. Armando Pieroni, nº 6-80, Vila Riachuelo, Município de Bauru/SP, acerca do despacho exarado pelo Senhor Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior quanto à alegada nulidade dos autos.

Outrossim, NOTIFICA-SE a mencionada defensora acerca da designação de nova Audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia **28 de novembro de 2025**, **às 10h00,** nas dependências da 1ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior, localizada à Avenida Senador Marcos Freire, nº 169, Jardim Aeroporto, Município de São João da Boa Vista/SP.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMUNICADO Nº PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 4780633 DE PROTOCOLO Nº 674803-D/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 4780633
DE PROTOCOLO Nº 674803-D/2025

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 4780633, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: CONSULTIVO - Processo Infracional: FSC-3815231-F/2025;
1.2. Endereço: ESTRADA MUNICIPAL GRO, SN;
1.3. Bairro: Guarani d'Oeste;
1.4. Município: GUARANI D OESTE;
1.5. Proprietário: ;
1.6. Responsável pelo uso: Não Informado;
1.7. Responsável técnico: Não Informado;
1.8. CREA nº: Não Informado;
1.9. Área existente ou a construir: 0;
1.10. Ocupação: Não Informado;
1.11. Carga de Incêndio: Não Informado;
1.12. Altura: 0,00.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 08/10/2025
Houve requerimento de prorrogação: Sim
Requerimento de prorrogação: INDEFERIDO
Prazo para regularização: 04/03/2026
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. A edificação se trata de ocupação "I2, Fabricação têxtil", tendo área de > 750 <= 1.500.
2. Alegações do interessado:
2.1 "Considerando o quanto requerido por essa respeitável corporação, após levantamento junto com profissionais especializado e dado o perda da requerente de todo o seu estoque.
Considerando ainda, tratar-se de empresa familiar, cuja a disponibilidade de caixa se encontra totalmente comprometida, contudo, já contratamos profissional especializado, cujo projeto ja se encontra pronto, já com orçamento para contratação de empresa especializada para regularização. Assim, sendo, faz-se necessário o pedido de prorrogação até 04/09/2026, para conclusão das adequações".
2.2. Cronograma: Projeto: 30/10/2025, Contratação da Empresa: 31/12/2025, Finalização até 31/08/2026. DE PAULA E CAMARGO SEG. CONTRA INCENDIO, CNPJ: 15.099.949/0001-68 - Inscr. Est. 718.068.076.117, AVENIDA ONOFRE DE PAULA, 1634 - JARDIM DOS PINHEIROS, Fone: 17-99774.4945, E-mail: depaulaecamargo@gmail.com, VOTUPORANGA - SP - 15505-243.
3. Diante das alegações e informações apresentadas, faz-se necessário tecer as seguintes considerações:
3.1. A edificação não possui Projeto Técnico aprovado.
3.2. A primeira fiscalização na edificação, sob protocolo nº 577276-C/2025 é datada de 05/08/2025 e foi constatado a seguinte infração:
3.2.1. Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.
3.3. Ao final da fiscalização, foi entregue ao responsável o Auto de Infração, que foi devidamente assinado, sendo informado a partir daquele momento que o fiscalizado poderia incorrer na penalidade de advertência escrita.
3.4. O agente fiscalizador estipulou o prazo máximo para regularização da edificação até a data limite de 04/03/2026.
4. Em face das argumentações, informações e considerações apresentadas, a Junta Técnica de Primeira Instância decide:
4.1. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo, diante da ausência de apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, em desacordo com o disposto no artigo 45 da Portaria CCB nº 019/800/2020, no que couber, razão pela qual não restam atendidos os pressupostos necessários à sua concessão.
4.2. O interessado poderá, caso entenda pertinente, ingressar com novo pedido de prorrogação de prazo, de forma apartada, acompanhado dos documentos comprobatórios que subsidiem a solicitação, nos termos da legislação vigente.
5. Esta decisão não restringe o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, a fim de se constatar novas infrações, conforme o anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 4780633.

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - MARÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato
Extrato de Contrato Dispensa Sem Disputa
Homologação

A Dirigente da UGE 180209 – 10º Grupamento de Bombeiros – diante dos elementos de instrução da Dispensa Eletrônica Sem Disputa, contratação nº 180209-03/2025, referente ao Processo nº 20250829456, Processo (SEI) nº 057.00538134/2025-91, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - PARO 180501, no uso das atribuições conferidas pela combinação do Artigo 2º, inciso III com o Artigo 5º do Decreto nº 31138/90 e Artigo 5º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 57947/12, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e após a análise e a classificação das propostas pelo responsável da Dispensa Eletrônica Sem Disputa, homologa para o referido certame os objetos da presente dispensa às empresas abaixo relacionadas, sendo que o total desta aquisição fora de R$ 9.999,82 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

1 - Toalha de Papel-simples interfolhada – 202 (duzentos e dois) pacote com 1000 folhas – R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) – valor unitário – R$1.313,00 (um mil trezentos e treze reais) – o valor total para o item - fornecido por 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS- CNPJ: 60.771.616/0001-98 – Nota de Empenho 2025NE00184;

2- Detergente Liquido - 800 (oitocentos) unidade – R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) – valor unitário – R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) – o valor total para o item - fornecido por COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI CNPJ: 08.103.754/0001-89 - Nota de Empenho 2025NE00183;

3- Batedeira Tipo Domestica Planetária – 02 (dois) unidade – R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) – valor unitário – R$1. 050,00 (um mil e cinquenta reais) – o valor total para o item - fornecido por 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS - CNPJ: 60.771.616/0001-98 - Nota de Empenho 2025NE00185;

4- Adaptador Displayport para Vga (femea) – 15 (quinze) unidade – R$24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos)- valor unitário – R$ 373,50 (trezentos e setenta e três e cinquenta centavos) – o valor total para o item - fornecido por 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS - CNPJ: 60.771.616/0001-98 - Nota de Empenho 2025NE00186;

5- Papel Sulfite de 75g/m2; Formato A4 – 10 (dez) caixas com dez resmas de 500 folhas – R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) – valor unitário – R$ 2.990,00 (dois mil novecentos noventa reais) – o valor total para o item - fornecido por 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS - CNPJ: 60.771.616/0001-98 - Nota de Empenho 2025NE00187;

6-Inseticida Domestico; Aerosol – 50 (cinquenta) unidade – R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) – valor unitário – R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) – o valor total para o item - fornecido por DIAS & REIS ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 08.888.702/0001-65 - Nota de Empenho 2025NE00182;

7- Soprador de Folhas; - 01 (um) unidade – R$ 2.278,32 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) – valor unitário – R$ 2.278,32 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) - o valor total para o item - fornecido por COMPAC ÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 66.607.219/0001-61 - Nota de Empenho 2025NE00181;

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 673986-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 673986-C/2025
Interessado: ARAUJO BEER BAR E RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 49.438.363/0001-00.
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR DIB GEBARA, 200 – SÃO PAULO/SP.
Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 31/10/2025
Penalidade aplicada: MULTA
Agente Fiscalizador: 1º SGT PM MARCOS CHAVES DA CUNHA
Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 684699-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 684699-C/2025
Interessado: UBS JULIA TEIXEIRA DA SILVA – CNPJ: 46.523.080/0001-60.
Endereço do imóvel: RUA CARDEAL, 963 – FRANCO DA ROCHA/SP.
Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 28/10/2025
Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO
Agente Fiscalizador: 1º SGT PM MURILO CESAR DA SILVA
Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 687663-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 687663-C/2025
Interessado: PRÉDIO RESIDENCIAL – CNPJ: 09.084.335/0001-00
Endereço do imóvel: RUA ANTONIO HERDEIRO, 181 – SÃO PAULO/SP.
Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 24/10/2025
Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO
Agente Fiscalizador: 1º SGT PM BRUNO DA ROCHA RIBEIRO
Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 691048-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 691048-C/2025
Interessado: RESIDENCIAL POPULAR DA PREFEITURA DE BARUERI – CNPJ: 46.523.015/0001-35
Endereço do imóvel: RUA CEILAO, 187 – BARUERI /SP.
Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 28/10/2025
Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO
Agente Fiscalizador: 1º SGT PM SANDRO MARCUS BUENO LOPES
Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 692657-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 692657-C/2025

Interessado: CLUBE SOCIAL "PYTON CLUB LTDA" – CNPJ

58.224.843/0001-51.

Endereço do imóvel: AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 1288 – SÃO PAULO/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 30/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM BRUNO DA ROCHA RIBEIRO

Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 692674-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 692674-C/2025

Interessado: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES – CNPJ: 28.066.792/0001-16

Endereço do imóvel: RUA DO HIPODROMO, 650 – SÃO PAULO/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 31/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM BRUNO DA ROCHA RIBEIRO

Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 697619-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 697619-C/2025

Interessado: DANCETERIA "ARENA BELLA EVENTOS" CNPJ: 31.982.043/0001-

43

Endereço do imóvel: AVENIDA NOVE DE JULHO, 1100 – SÃO PAULO/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 31/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM BRUNO DA ROCHA RIBEIRO

Data da Homologação: 07/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 697791-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 697791-C/2025

Interessado: HERMANOS LOUNGE & BAR (NARGUILE) – CNPJ: 35.598.305/0001-

21

Endereço do imóvel: RUA RUBENS AYROLLA, 382 – SÃO PAULO/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 30/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM SANDRO MARCUS BUENO LOPES

Data da Homologação: 07/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em Dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 697796-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 697796-C/2025

Interessado: MERCADINHO DO NORTE – CNPJ: 18.650.295/0001-07

Endereço do imóvel: RUA LEONIDAS MOREIRA, 81– SÃO PAULO/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 30/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM SANDRO MARCUS BUENO LOPES

Data da Homologação: 07/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em Dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 690940-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 690940-C/2025

Interessado: RESTAURANTE SANTO BOTEQUIM LTDA – CNPJ: 04.169.849/0001-44.

Endereço do imóvel: RUA GENERAL OSÓRIO, 76 – SÃO CAETANO DO SUL/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 03/11/2025

Penalidade aplicada: MULTA

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM MARCOS CHAVES DA CUNHA

Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 691042-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 691042-C/2025

Interessado: CONDOMÍNIO MULTI PREDIAL ILYDIA CAMARGO – CNPJ 03.618.940/0001-37

Endereço do imóvel: RUA GUARULHOS, 277 – CARAPICUIBA /SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 28/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM SANDRO MARCUS BUENO LOPES

Data da Homologação: 06/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

COMUNICADO PROTOCOLO Nº 694221-C/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, faz-se a presente publicação para fins de notificação do responsável pela edificação abaixo identificada quanto à lavratura de Auto de Infração.

Protocolo nº 694221-C/2025

Interessado: SANTANA SILVA BAR – CNPJ: 25.210.927/0001-87

Endereço do imóvel: RUA BAQUIRIVU, 42 – SÃO PAULO/SP.

Data da Vistoria Técnica de Fiscalização: 30/10/2025

Penalidade aplicada: MULTA EM DOBRO

Agente Fiscalizador: 1º SGT PM SANDRO MARCUS BUENO LOPES

Data da Homologação: 07/11/2025

O responsável pela edificação acima identificada foi autuado com a Multa em dobro, conforme irregularidades constatadas durante Vistoria Técnica de Fiscalização, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257/2015, combinado com o artigo 42 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, ficando, ainda sujeito às demais exigências técnicas previstas na legislação vigente.

Fica Cientificado de que poderá interpor **recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no portal Via Fácil Bombeiros.

A regularização da edificação ou área de risco está condicionada ao cumprimento integral da legislação de segurança contra incêndio, à obtenção da devida licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança em perfeitas condições de funcionamento.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Via Fácil Bombeiros, disponível no endereço eletrônico www.corpodebombeiros.sp.gov.br, mediante criação de login no menu "Acesso do Cidadão". Após o acesso, o interessado deverá clicar na aba "Solicitações" > "Junta Técnica de Primeira Instância", informando o número do protocolo acima mencionado e anexando argumentação técnica pertinente.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DF/EFCJ Nº 21/2025

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, com fundamento no Decreto nº 42.851, de 30 de dezembro de 1963, e Resolução do Secretário-Chefe da Casa Civil de 14/01/2025 publicada no DOE de 15/01/2025,

Resolve:

1 - Designar o Sr. André Luís Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Planejamento e Projetos, a partir de 10 de novembro de 2025 até ulterior deliberação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2025.

Wilson Nagy Lopretto

Diretor Ferroviário

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria ST – 03, de 05 de novembro de 2025 – Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Apuração Preliminar

Considerando o contido no SEI nº 027.00001005/2025-54, devidamente autuado no sistema SEI/SP, que versa sobre assuntos da Pasta

O Secretário de Turismo e Viagens, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas informações no processo SEI mencionado, encaminhado ao gabinete para ciência e providências.

Art. 2º Nomear servidores para constituir comissão de apuração preliminar, nos termos do art. 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

§1º Titulares:

I – Karla Andresa Guimarães Pavarina – Assistente Técnica II;

II – Daniele Leite Prado – Assistente Técnica I; e

III – Bruna Lodi Medeiros – Assistente Técnica IV

§2º Suplentes:

I – Éder Rafael Santos – Subsecretário de Gestão Corporativa;

II – Jaelson Pereira Miranda – Assistente Técnico II.

Art. 3º A comissão deve se atentar ao prazo legal de apresentação do relatório de conclusão da apuração preliminar e retorno dos autos a este gabinete.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 07/11/2025 A - SUBPROCURADORIAS

Designando:

nº 14007/2025 - Gilberto Ramos de Oliveira Junior, 2º Promotor de Justiça de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 21º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 24 a 30 de novembro de 2025.

nº 14008/2025 - Julisa Helena do Nascimento, Promotor de Justiça de Paraibuna, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 21º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 8 a 19 de novembro de 2025.

nº 14009/2025 - Julisa Helena do Nascimento, Promotor de Justiça de Paraibuna, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 27º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 7 de novembro de 2025.

nº 14010/2025 - Paulo Augusto Radunz Junior, 1º Promotor de Justiça de Taquaritinga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 42º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 16 a 30 de novembro de 2025.

Férias / Licença-prêmio:

nº 14011/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período de 1 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

LUCIANA BERGAMO

MARCOS STEFANI

nº 14012/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período do mês de NOVEMBRO DE 2025, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

JOSE CARLOS MASCARI BONILHA (01 A 15)

OLAVO BERRIEL SOARES (01 A 15)

nº 14013/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 15 dias de férias, referentes ao período de NOVEMBRO DE 2025, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

EDUARDO FERREIRA VALERIO (01 A 15)

nº 14014/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de NOVEMBRO DE 2025, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

FRANCISCO JOSE TADDEI CEMBRANELLI (17/11 A 12/12)

JOSE CLAUDIO DE MELO COSTA (24/11 A 05/12)

JUANG YUH YU (24/11 A 05/12)

LEANDRO TATSUO ONICI (03 A 17)

MARCIO JOSE ASSIS CEZAR (24/11 A 05/12)

PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR (24/11 A 05/12

PERSEU GENTIL NEGRAO (10 A 19)

SEBASTIAO SILVIO DE BRITO (17 A 28)

VERA LUCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI (03 A 19)

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR (03 A 19)

PORTARIAS DE 07/11/2025 B - SECRETARIAS

Designando:

nº 14015/2025 - Tatiana Barreto Serra, 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital - Assessora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e Tutela Coletiva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, responder pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e Tutela Coletiva, no período de 23 de outubro a 9 de novembro de 2025. (Proc. SEI nº 29.0001.0136130.2025-98)

nº 14016/2025 - Tatiana Barreto Serra, 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital - Assessora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e Tutela Coletiva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva, no período de 3 a 9 de novembro de 2025. (Proc. SEI nº 29.0001.0136130.2025-98)

nº 14017/2025 - Lincoln Gakiya, 8º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar de Reuniões de Trabalho, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 5 e 6 de novembro de 2025. (Proc. SEI nº 29.0001.0131609.2025-42)

PORTARIAS DE 07/11/2025 C - ASSESSORIA

Tornando sem efeito:

nº 14018/2025 - a portaria nº 13502/2025, que designou Rogerio Augusto de Almeida Leite, 22º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 17 a 26 de novembro de 2025.

nº14019/2025 - a portaria nº 13506/2025, que designou Roseli Naldi Souza, 6º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 10 a 14 de novembro de 2025.

Designando:

nº14020/2025 - 109º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos SIS - MP 0006.0002267/2025, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça Criminal, para prosseguir no feito nos seus ulteriores termos.

nº 14021/2025 - 77º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1510921-51.2024.8.26.0050, em trâmite no Juízo do DIPO 4 – Seção 4.1.2 – Foro Central Criminal da Barra Funda – Comarca da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº14022/2025 - 6º Promotor de Justiça de Guarulhos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1707627-04.2023.8.26.0224, em trâmite na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Guarulhos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 14023/2025 - Horival Marques de Freitas Junior, 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e nos termos da Resolução nº 684/2011, auxiliar no exercício das funções das Promotorias de Justiça de Cajati, 2º de Bertioga e 1º de Pederneiras, de 01 a 31 de outubro de 2025. (SEI nº 29.0001.0135541.2025-93).

nº 14024/2025 - Ricardo Reis Simili, 2º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, nos dias 13 e 28 de outubro de 2025.

nº 14025/2025 - Debora Anderson, 2º Promotor de Justiça de Igarapava, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de 1 a 19 de novembro de 2025.

nº 14026/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa, no dia 3 de novembro de 2025.

nº 14027/2025 - Maria do Carmo Galvao de Barros Toscano, 104º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 113º Promotor de Justiça Criminal, no dia 4 de novembro de 2025.

nº 14028/2025 - Aline Morgado da Rocha, 2º Promotor de Justiça de Piracaia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Piracaia, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14029/2025 - Aluisio de Souza Marcelo, 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Colina, de 1 a 14 de novembro de 2025.

nº 14030/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Piracaia, no dia 4 de novembro de 2025.

nº 14031/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), no dia 5 de novembro de 2025.

nº 14032/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14033/2025 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, no dia 3 de novembro de 2025.

nº 14034/2025 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tietê, no dia 4 de novembro de 2025.

nº 14035/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaí, no dia 5 de novembro de 2025.

nº 14036/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Pirangi, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14037/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Roseira, no dia 4 de novembro de 2025.

nº 14038/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Santa Cruz das Palmeiras, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14039/2025 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Campos do Jordão, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14040/2025 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de General Salgado, no dia 4 de novembro de 2025.

nº 14041/2025 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Taquarituba, no dia 5 de novembro de 2025.

nº 14042/2025 - Leandro Rocha Pereira, 3º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, de 4 a 7 de novembro de 2025.

nº 14043/2025 - Luis Fernando Fantoni, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapeva, no dia 4 de novembro de 2025.

nº 14044/2025 - Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, no dia 3 de novembro de 2025.

nº 14045/2025 - Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Brotas, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14046/2025 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itararé, no dia 5 de novembro de 2025.

nº 14047/2025 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itararé, no dia 6 de novembro de 2025.

nº 14048/2025 - Washington Gonçalves Vilela Junior, 2º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Queluz, no dia 5 de novembro de 2025.

Republicadas:

nº 10684/2025 - Marina Agapito Soares, 2º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício da 2ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia) e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 16 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 22 de setembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/08/2025)

nº 12076/2025 - Anna Flavia Magalhaes de Caux Barros, 3º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício da 8ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia) e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, de 1 a 28 e 30 e 31 de outubro e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 10 de outubro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/11/2025)

nº 12105/2025 - Davi Vazquez Barreira Ranzeiro de Braganca, 2º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Consumidor, de 1 a 16 de outubro, assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 31 de outubro e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Falências, de 2 a 31 de outubro e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Registro (ESAJ), no dia 9 de outubro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Altinópolis, no dia 16 de outubro e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 21 de outubro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/10/2025)

nº 12136/2025 - Lucas de Mello Schaefer, 3º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Repressão À Sonegação Fiscal e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível, de 18 a 31 de outubro, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 19 de outubro, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, no dia 23 de outubro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, no dia 24 de outubro e auxiliar no exercício das funções do 25º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), no dia 23 de outubro e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cravinhos, no dia 30 de outubro e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dia 21 de outubro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/11/2025)

nº 12163/2025 - Natalia Rosa Pellicciari, 3º Promotor de Justiça Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jaú), para assumir o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 31 de outubro, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, de 1 a 7 e 10 a 12 de outubro, acumular o exercício das funções do 19 Promotor de Justiça de Enfretamento à Violência Doméstica, de 8 a 15 de outubro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Butantã, de 17 a 31 de outubro e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ourinhos, no dia 22 de outubro e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 02 de outubro de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/11/2025)

nº 12192/2025 - Vanessa Sousa Damasceno, 1º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 31 de outubro e **acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Militar, de 2 a 31 de outubro e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 24 de outubro de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 30/09/2025)

nº 12651/2025 – **1º** Promotor de Justiça de São José dos Campos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1503906-47.2025.8.26.0389, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos, para prosseguir no feito nos seus ulteriores termos.

(Republicado por necessidade de retificação – DOE 15/10/2025)

nº 13229/2025 - Edivon Teixeira Junior, 21º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de **1 a 3** de novembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 31/10/2025)

nº 13361/2025 - Luis Fernando Fantoni, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva, de **16 a 30** de novembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/10/2025)

nº 13428/2025 - Paloma Marques Pereira, Promotor de Justiça de Paulo de Faria, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Colina, de 15 a 30 de novembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/10/2025

nº 13446/2025 - Pedro Rafael Nogueira Guimaraes, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva, de **1 a 15** de novembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/10/2025)

nº 13569/2025 - Andrea Cristina Silva Prado, 3º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 1 a 15 de novembro, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 3 a 7 de novembro, **acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 10 a 15 de novembro**, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Santana e acumular o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de novembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/10/2025)

nº 13603/2025 - Fernando Barbosa Rubin, 4º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de **1 a 5, de 7 a 16 e de 29 a 30** de novembro, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Suzano, de **1 a 5, de 7 a 16 e de 29 a 30** de novembro de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/11/2025)

nº 13767/2025 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Buri, **de 29 de outubro de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/11/2025)

AVISOS

AVISO Nº 860/2025 - PGJ-CAT, DE 07/11/2025

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

Procedimento SEI nº 29.0001.0128034.2025-52 - Interessado: PEDRO FERNANDES CASTELO MACIEL, 10º Promotor de Justiça de Diadema. No procedimento mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Douto Conselho Superior do Ministério Público.

AVISO Nº 861/2025 - PGJ-CAOCV, DE 07/11/2025

O **Procurador-Geral de Justiça,** no uso de suas atribuições, a pedido do **Secretario-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA,** e por solicitação do **Promotor de Justiça Secretário do Núcleo PCJ-Campinas do GAEMA**, **CONVIDA** os Promotores de Justiça de Meio Ambiente das Comarcas abrangidas pelo Núcleo PCJ-Campinas (*Artur Nogueira, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jundiaí, Louveira, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo*), para participarem **de Reunião Regional** VIRTUAL (*Teams*) no **dia** 25/11/2025 **(terça-feira), a partir das** 10h00**,** conforme preceitua o artigo 7º, I, da Resolução nº 552/2008-PGJ, alterada pela Resolução nº 933-15-PGJ, a fim de discutir o andamento dos trabalhos relativos às metas gerais e regionais estabelecidas na Resolução nº 2036/2025-PGJ, de 18 de março de 2025.

Ficam também convidados todos os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar das reuniões.

E no **dia** 18/11/2025 **(terça-feira)**, no Auditório do Edifício Sede do Ministério Público, localizado na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 340 - Cidade Judiciária - CAMPINAS/SP, CEP 13088-902, será realizada a partir das 09h30, **reunião de Trabalho Regional** PRESENCIAL com os órgãos ambientais e representantes da sociedade civil, na definição de temas regionais prioritários, segundo define o artigo 7º, II, da Resolução nº 552/2008-PGJ, alterada pela Resolução nº 933-15-PGJ, para a qual ficam todos os Promotores de Justiça de Meio Ambiente das Comarcas abrangidas pelo GAEMA PCJ-Campinas e demais interessados convidados.

Convidam-se, ainda, os representantes legais dos **órgãos ambientais** (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental (DPFA/SEMIL); Polícia Militar Ambiental; Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES); Conselhos Municipais de Meio Ambiente; Consórcio, Agência Reguladora, Comitês/Câmaras Técnicas e Agências das Bacias PCJ; Secretarias Municipais de Meio Ambiente; Centros Técnicos Regionais (CTR) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL); Gestores de Unidades de Conservação; setores regionais da Fundação Florestal e Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas) e **representantes de entidades ambientais que atuem nos Municípios de Artur Nogueira, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jundiaí, Louveira, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santo Antonio de Posse, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo,** além de outras entidades civis interessadas.

EMENTAS

EMENTAS COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA, DE 07/11/2025

A - Criminal

Inquérito Policial n. 0036952-07.2025.8.26.0000

Ofendido: José Augusto Miranda Rianho

Investigados: Bárbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida e Christian Alberto Hinderberger Cardoso Almeida

Decisão: Promoção de Arquivamento

Notícia de Fato n. 0007.0003081/2025

Representante: Rifka Mamlouk

Representado: Christopher Alexander Roisin

Decisão: Promoção de Arquivamento

Notícia de Fato n. 0509.0000052/2025

Representante: Cristiane Bispo Martins Diaz

Representado: Airton Grazzioli

Decisão: Promoção de Arquivamento

Notícia de Fato n. 0509.0000069/2025

Representado: Carlos Eduardo Mendes

Decisão: Promoção de Arquivamento

EMENTAS ELEITORAL, DE 07/11/2025

B - Cível

Portarias de Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE)

Número SISMP Digital: 1461.0000001/2025

Investigado(a): Antônio Lourenço Piton

Irregularidade a apurar: excesso de doação (artigo 29, § 4º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2017)

Zona Eleitoral: 275ª Zona Eleitoral

Número SISMP Digital: 1461.0000004/2025

Investigado(a): Emílio Roberto Chierighini Martins

Irregularidade a apurar: excesso de doação (artigo 29, § 4º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2017)

Zona Eleitoral: 275ª Zona Eleitoral

Zona Eleitoral: 275ª Zona Eleitoral - Campinas

Número SISMP Digital: 1461.0000003/2025

Investigado(a): Jorge Luis Saade

Irregularidade a apurar: excesso de doação (artigo 29, § 4º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2017)

Zona Eleitoral: 275ª Zona Eleitoral

Número SISMP Digital: 1461.0000001/2025

Investigado(a): Antônio Lourenço Piton

Irregularidade a apurar: excesso de doação (artigo 29, § 4º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2017)

Zona Eleitoral: 275ª Zona Eleitoral

Número SISMP Digital: 1461.0000002/2025

Investigado(a): José Roberto da Silva

Irregularidade a apurar: excesso de doação (artigo 29, § 4º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2017)

Zona Eleitoral: 275ª Zona Eleitoral

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 07/11/2025

Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 6-11-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 1/11/2025, Marília Nantes Bernardes de Andrade Barbosa, matr. 8739, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 20/10/2021, e prorrogado conforme publicação no D.O. de 14/12/2023, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Promotoria I, nas especialidades Eletricista e Encanador, Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificados na Procuradoria-Geral de Justiça, em vagas decorrentes das exonerações de Leandro Cesar dos Santos, Guilherme Martins Antonio Albino e Yara Oliveira Silva.

Lista Geral de Classificação - Macrorregião II (Áreas Regionais de Campinas e de Taubaté)

Auxiliar de Promotoria I - Eletricista

Classificação, Nome, Documento, Local

8, Maicon Eduardo dos Santos, ******958**, Diretoria da Área Regional de Taubaté

Lista Geral de Classificação - Macrorregião II (Áreas Regionais de Campinas e de Taubaté)

Auxiliar de Promotoria I - Encanador

Classificação, Nome, Documento, Local

2, Jefferson Leandro da Silva Guerra, ******728**, Diretoria da Área Regional de Taubaté

Lista Geral de Classificação - Macrorregião IV (Áreas Regionais de Araçatuba, de Bauru e de Presidente Prudente)

Auxiliar de Promotoria I - Encanador

Classificação, Nome, Documento, Local

3, Messias Borges dos Reis Junior, ******108**, Diretoria da Área Regional de Presidente Prudente.

Diretoria-Geral

Despachos do Diretor-Geral de 31-10-2025

Certidões de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificações: Cleide Machado Nieto, matr. 155. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 206/2025; Márcia Aparecida Anacleto, matr. 226. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 207/2025;

de 5-11-2025

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Clovis Mantovam Ferreira Lopes, matr. 11087, no período de 16/8/2006 a 30/12/2007, num total de 502 dias; Fernanda Araújo Brossi, matr. 8950, no período de 5/12/2005 a 22/6/2007, num total de 565 dias; Josani Maria Alves, matr. 4875, no período de 17/3/2004 a 12/2/2006, num total de 613 dias; Larissa Fernandes, matr. 12159, no período de 1/10/2009 a 14/10/2010, num total de 377 dias; Kiaro Wueider Ferreira Lopes, matr. 12270, no período de 29/4/2009 a 28/4/2011, num total de 730 dias; Suelde do Vale Dutra, matr. 11859, nos períodos de 1/10/1990 a 16/8/1991, 20/8/1991 a 16/12/1993, 3/1/1994 a 19/10/1996, num total de 2.190 dias e 7/7/2003 a 15/12/2022, num total de 7.102 dias;

Certidões de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificações: Adriana Thomé, matr. 775. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 210/2025; Ana Paula Lemos Pizani Pereira, matr. 1891. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 209/2025; Júlio Alves dos Santos Filho, matr. 5129. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 211/2025; Marcia Leite Macedo, matr. 2231. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 212/2025; Sandra Adivago de Brito, matr. 3526. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 208/2025.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 6-11-2025

Autorizando as rerratificações das portarias de 27/5/2013, 14/10/2016 e 18/4/2023, publicadas nos D.O.s de 29/5/2013, 15/10/2016 e 19/4/2023, que concederam a Josani Maria Alves, matr. 4875, os 1º, 2º e 3º adicionais por tempo de serviço, para constar que suas vigências passam a ser 11/6/2009, 6/11/2014 e 18/12/2019, respectivamente;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 5/11/2025, Guilherme Oliveira de Almeida, matr. 11430, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

Apostila da Diretora de 6-11-2025

Lavrada na portaria de concessão de licença-prêmio, em nome de Fernanda Araújo Brossi, matr. 8950, declarando que a interessada fez jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do art. 209 da L.10.261/68, referente aos períodos de 5/12/2005 a 22/6/2007 e 21/3/2016 a 1/9/2019, e não como constou na portaria de 8, publicada no D.O. de 9/11/2022.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 07/11/2025

Despacho do Diretor-Geral de 7/11/2025

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o artigo 25, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, a:

Anna Flavia Magalhaes de Caux Barros, matrícula nº 12039, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/10/2025;

André Bandeira, matrícula nº 4444, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1/11/2025;

Debora de Camargo Aly, matrícula nº 4539, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3/11/2025;

Debora Moretti Fumach, matrícula nº 4071, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3/11/2025;

Fernando Augusto de Mello, matrícula nº 516378, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3/11/2025;

Luiz Sergio Hulle Catani, matrícula nº 744, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2025;

Maria Stella Camargo Milani, matrícula nº 1046, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1/11/2025;

Paulo Antonio Ludke de Oliveira, matrícula nº 1055, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/11/2025;

Renata Cristina de Oliveira Mayer, matrícula nº 4515, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2025;

Susana Henriques da Costa, matrícula nº 3312, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/10/2025;

Vera Lucia Acayaba de Toledo, matrícula nº 1069, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5/11/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 6/11/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Cristiane de Oliveira Monteiro, matrícula nº 13339, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 6/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0135738.2025-12, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/11/2025;

Fernanda Almeida Perez Tellini, matrícula nº 9975, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 3/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0135722.2025-56, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/11/2025;

Marcus Vinicius D Almeida França, matrícula nº 11153, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 5/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0135838.2025-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 6/11/2025.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Cristina dos Santos Silva, matrícula n° 12924, a partir de 20/10/2025.

Deferindo o pedido de Juliano Alves dos Santos, matrícula n°8927-7, de enquadramento da licença-saúde de 14 (catorze) dias, a contar de 16/10/2025, publicada no D.O.E. de 23/10/2025, como decorrente de Acidente de Trabalho, tendo em vista o nexo causal acidentário

reconhecido no Laudo Pericial (doc. n° SEI 15995568), Processo SEI n° 29.0001.0091269.2025-09, nos termos do art. 194 EFP, da Lei nº 10.261/68.

Deferindo o pedido de Rubens Cristiano Brito, matrícula n° 9915, de enquadramento da licença-saúde de 30 (trinta) dias, a contar de 14/10/2025, publicada no D.O.E. de 3/11/2025, como decorrente de Acidente de Trabalho, tendo em vista o nexo causal acidentário reconhecido no Laudo Pericial (doc. n° SEI 16031364), Processo SEI n° 29.0001.0133054.2025-21, nos termos do art. 194 EFP, da Lei nº 10.261/68.

Despacho do Diretor da Área Regional de Campinas de 7/11/2025

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 20, VIII, da Resolução 1422/22, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Tânia Brugnoli Puelker, matrícula n° 12208, a partir de 30/10/2025.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

COMUNICADO ESMP Nº 23/2025 - SETOR ACADÊMICO - EAD

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tatiana Viggiani Bicudo, comunica aos integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo que promoverá o curso **Artigo Científico: da ideia à publicação,** pela Internet, na modalidade on-demand, conforme plano a seguir:

I. Ementa

II. Estrutura

Constam do curso videoaulas que ficarão disponíveis no ambiente digital e poderão ser acessadas de acordo com a disponibilidade dos participantes. Consta ainda uma avaliação de conteúdo e uma pesquisa de satisfação sobre o curso. O participante terá o prazo de 90 dias, a partir da inscrição, para realizar o curso. A carga-horária do curso é de 10 horas.

III. Avaliação

Para receber o certificado, o participante deverá assistir a 75% das videoaulas e ter um aproveitamento de 75% na avaliação.

IV. Público-alvo

Integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo.

V. Vagas e valor do curso

Integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo estão isentos de pagamento.

VI. Período de inscrição

A inscrição poderá ser feita a partir de **10 de novembro de 2025, às 11h,** no site da Escola (esmp.mpsp.mp.br) ou no link

https://lector.live/esmp/courses/1478946/contents

VII. Professora

Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini. Doutora em Direito pela PUCSP. Professora do curso de Direito da Universidade Mackenzie. Assessora do MPSP.

VIII. Programa do curso

AULA 1 - Relatório e projeto de pesquisa
AULA 2 - Estrutura do artigo – PARTE I
AULA 2 - Estrutura do Artigo – PARTE II
AULA 2 - Estrutura do Artigo – PARTE III
AULA 2 - Estrutura do Artigo – PARTE IV
AULA 3 - Redação do Artigo Científico - PARTE I
AULA 03 - Redação do Artigo Científico - PARTE II

IX. Mais informações

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

Tatiana Viggiani Bicudo
Procuradora de Justiça
Diretora do CEAF/ESMP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensoras/es Públicas/os no evento "São Paulo Por Todas" – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polos Guaratinguetá, Guarujá e Itanhaém.

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública nos eventos e projetos que promovam o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO o convite formalizado à Defensoria Pública-Geral do Estado, através da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM, para participação no evento "São Paulo por Todas";

CONSIDERANDO a importância da atuação institucional no referido evento para promover ações de orientação jurídica, atendimento e escuta qualificada das mulheres, além de fortalecer os laços com a rede de proteção e promoção de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 336/2019, que trata da participação da Defensoria Pública em ações estratégicas e projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDP nº 248/2016, que regulamenta o banco de dados e a participação em projetos e mutirões de atendimento;

Resolve:

Art. 1ª Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as visando à participação de membros/as da Defensoria Pública do Estado no evento "São Paulo Por Todas" – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Guaratinguetá a ser realizado nos dias 18,19, 21 e 22, de novembro de 2025, na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 978 - Pq Alberto Bayington - Guaratinguetá/SP; Polo Guarujá, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, na Av. Santos Dumont, 856 - Sítio Pae Caráe, Guarujá/SP; e Polo Itanhaém, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 e 18, de dezembro de 2025, na Rua Urcezino Ferreira, nº 140, Baixio - Itanhaém/SP.

§1º Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

"Polo Guaratinguetá" - Turno I - Período de 18/11 e 19/11, das 8h00 às 12h00: 1 (uma) vaga para Defensor/a Público/a;

"Polo Guaratinguetá"- Turno II - Período de 21/11 e 22/11, das 8h00 às 12h00: 1 (uma) vaga para Defensor/a Público/a;

"Polo Guarujá" - Turno I - Período de 02/12 e 03/12, das 8h00 às 12h00: 1 (uma) vaga para Defensor/a Público/a;

"Polo Guarujá"- Turno II - Período de 04/12 e 05/12, das 8h00 às 12h00: 1 (uma) vaga para Defensor/a Público/a;

"Polo Itanhaém" - Turno I - Período de 15/12 e 16/12, das 8h00 às 12h00: 1 (uma) vaga para Defensor/a Público/a;

"Polo Itanhaém"- Turno II - Período de 17/12 e 18/12, das 8h00 às 12h00: 1 (uma) vaga para Defensor/a Público/a.

§2º O/A Defensor/a Público/a será preferencialmente designado/a para o bloco conforme a sua escolha no momento da inscrição, observada a disponibilidade de vagas e o disposto no artigo 6º.

§3º Os atendimentos serão realizados nas Carretas Itinerantes do Empreendedorismo e da Saúde que estarão estacionadas nos locais dos eventos.

Art. 2º Os atendimentos previstos para realização em cada um dos blocos descritos no artigo primeiro envolverão:

I - orientação jurídica às mulheres em situação de violência de gênero;

II - cadastramentos e encaminhamentos das usuárias a órgãos responsáveis;

III - colaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias;

IV - elaboração de declarações iniciais e petições iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcio, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência;

V - encaminhamento à Unidade, aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado ou órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento, propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

VI – adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos às usuárias.

VII - prestação de informações às usuárias sobre o andamento de processos a ela diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

VIII- em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria Online (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade.

Art. 3º A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em cada um dos blocos descritos no artigo 1º envolverá a elaboração de uma palestra em educação de direitos, em cada dia de atuação, abordando temas relacionados à de violência de gênero.

Art. 4º A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Assessoria da Defensora e do Defensor avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada até o dia 12/11/2025, às 17h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/1F3xQmYufq?origin=lprLink

§1º No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

- A Unidade em que atua;
- Informar se reside em alguma das cidades que ocorrerá o evento;
- O(s) dia(s) em que possui interesse para atuar no evento;
- Declaração de que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade na/s data/s escolhida/s;
- Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no/s mesmo/s dia/s;
- Informar se é integrante do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, (NUDEM);
- Número de telefone celular para contato e e-mail.

§2º A inscrição será individual por período de atuação, conforme descrito no Art. 1º, §1º.

§3º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º Caso o número de inscritos para determinado período exceda o número de vagas disponíveis, será realizado, no dia 13 de novembro de 2025, às 14h00, sorteio entre os/as inscritos/as que indicaram aquele período como primeira opção.

§1º No período em que houver vagas remanescentes (por número de interessados/as inferior ao número de vagas), será realizado um novo sorteio entre os/as inscritos/as restantes, excluindo-se aqueles/as já confirmados/as em outro dia.

§2º O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013 .

§3º Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§4º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§6º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Art. 7º Será dada preferência para membros/as do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM). Subsidiariamente, será dada preferência a membros lotados nas cidades onde se realizará o evento.

Art. 8º Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

§1º Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

§2º As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 10h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

Art. 9º A participação no evento se dará COM ou SEM prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º Ao ser designado/a para a atividade, em dia de semana, o Defensor deve enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento, o não envio no prazo estabelecido implicará na designação sem prejuízo das atribuições.

§2º A participação de Defensores/as Públicos/as na atividade durante a semana gerará direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado, por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024,conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/a realizada por meio do link de inscrições.

§3º A participação no evento em final de semana, gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024.

Art. 10. Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Art. 11. A solicitação da certificação de participação no mutirão será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Art. 12. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do mutirão, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.office.com/r/vR61J1SC0j?origin=lprLink e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Art. 13. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Art. 14. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 15. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 07-11-2025

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados/as na Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciários durante o recesso forense, período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade de atuação de membros/as da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrição Judiciária da Região Metropolitana da Capital no período de recesso forense;

Considerando o Provimento CSM nº. 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o Comunicado da Presidência do TJSP nº. 553/2025, que regulamentou a quantidade de juízes para o Plantão Judiciário Especial que acontecerá de 20/12/2025 a 06/01/2026 nas Circunscrições Judiciárias indicadas na planilha do comunicado;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº. 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o Ato Normativo DPG nº. 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do

Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º. As Defensoras e os Defensores Públicos classificadas/os nas Regionais da Região Metropolitana poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários no período de 20/12/2024 a 06/01/2025, nos locais abaixo indicados, se presenciais:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, 703;

IV - em Itapecerica da Serra, no Fórum localizado na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155.

V - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

VI - em Mogi das Cruzes, Fórum Criminal de Brás Cubas, localizado na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco.

§1º. As/os Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos nas Unidades de São Bernardo do Campo e Diadema deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso I.

§2º. As/os Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos nas Unidades de Santo André e Mauá deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso II.

§3º. As/os Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos nas Unidades de Osasco e Carapicuíba deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso III.

§4º. As/os Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos nas Unidades de Itapecerica da Serra, Itapevi e Taboão da Serra deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso IV.

§5º. As/os Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos nas Unidades de Guarulhos e Franco da Rocha deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso V.

§6º. As/os Defensores/as Públicos/as classificados/as em cargos nas Unidades de Mogi das Cruzes, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Suzano deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso VI.

Art. 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota.

§1º. Em todos os locais o plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, a Defensora ou o Defensor Público plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no §1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

§3º. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Art. 3º. Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de São Bernardo do Campo;

II – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Santo André;

III – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Osasco;

IV – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Guarulhos;

V – 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Mogi das Cruzes;

VI – 02 (três) membros/as, para atuação no Foro de Itapecerica da Serra.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros/as designados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 4º. As atribuições das Defensoras e dos Defensores Públicos plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 19-11-2025, mediante preenchimento de formulário conforme link disponibilizado: https://forms.office.com/r/7gNAD1uSXL

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público, Regional, Unidade e Defensoria em que está classificado/a, o número de telefone celular e a indicação de eventual período de férias, licenças e outros afastamentos que tenha programado e que atinja o período de recesso forense.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. A Defensora ou Defensor Público somente poderá se inscrever para os plantões judiciários a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§5º. Na Regional em que os plantões judiciários ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, o/a membro/a deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§6º. Havendo número insuficiente de inscrições para a atividade, serão designados/as Defensoras e Defensores Públicos/as das Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§7º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

§8º. O/a membro/a que for designado/a para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão pelo período indicado no parágrafo anterior.

Art. 6º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§1º. A convocação da Defensora ou Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o dia e local em que o plantonista deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§3º. A Defensora e o Defensor Público convocados/as deverão observar a escala publicada no Diário Oficial do Estado.

§4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o/a membro/a convocado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§5º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário, ao final do período do presente ato.

§6º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a membro/a convocado/a poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados/as, desde que até 01 de dezembro de 2025.

§7º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora e do Defensor Público formalmente convocados/as.

Art. 7º. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. As Coordenações Regionais, sempre que possível, farão as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§2º. Caberá ao/a responsável pela organização das atividades administrativas do dia, se solicitado, a assinatura dos atestados de presença dos/as servidores/as no plantão, quando do encerramento deste, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Art. 8º. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo administrativo estabelecido pela Defensoria Pública-Geral, com o uso de ferramentas eletrônicas para recebimento das demandas e realização dos atendimentos.

Art. 9º. As Defensoras e os Defensores Públicos que integrarem a lista de designações farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024 c/c Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025.

Art. 10. Os/As membros/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 07/11/2025

Abre prazo para inscrições de Agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Região Metropolitana da Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários durante o recesso forense, nos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Considerando a garantia da manutenção do serviço público à população necessitada, no período de suspensão do expediente forense, em especial no tocante às demandas urgentes, atendidas no sistema de plantão judiciário;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o número de cargos de Agentes de Defensorias distribuídos pela Região Metropolitana da Capital;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 309, de 17-07-2025;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 129, de 17-10-2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º. Os/As Agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para preenchimento de vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários, quando realizados presencialmente, por mês de atuação:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107:

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 22, 23, 26, 29 e 30;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 02, 05, 06.

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3:

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 22, 23, 26, 29 e 30;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 02, 05, 06.

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flôres, 703:

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 22, 23, 26, 29 e 30;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 02, 05, 06.

IV - em Itapecerica da Serra, no Fórum localizado na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155:

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 22, 23, 26, 29 e 30;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 02, 05, 06.

V - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103:

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 22, 23, 26, 29 e 30;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 02, 05, 06.

VI - em Mogi das Cruzes, no Fórum Criminal de Brás Cubas na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331:

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 22, 23, 26, 29 e 30;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 02, 05, 06.

§1º. Em todos os locais, haverá a convocação de um/a Agente de Defensoria, por plantão judiciário, para atuação no período das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, ainda persistirem tarefas a serem realizadas, o/a Agente de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§3º. Os/As Agentes de Defensoria classificados/as nas Unidades de São Bernardo do Campo e Diadema deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso I.

§4º. Os/as Agentes de Defensoria classificados/as nas Unidades de Santo André e Mauá deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso II.

§5º. Os/as Agentes de Defensoria classificados/as nas Unidades de Osasco e Carapicuíba deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso III.

§6º. Os/as Agentes de Defensoria classificados/as nas Unidades de Itapecerica da Serra, Itapevi e Taboão da Serra deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso IV.

§6º. Poderão se inscrever para os plantões previstos nos incisos V e VI, os/as Agentes de Defensoria de Defensoria classificados/as nas respectivas Regionais.

§7º. Eventual pedido de redução do número de dias para atuação dos/as Agentes de Defensoria, dirigido à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, ficará a cargo da Coordenação local, consultados/as todos/as os/as membros/as plantonistas, com indicação de quais Defensoras e Defensores Públicos ficarão responsáveis pelas providências constantes do artigo 2º deste Ato, quando da ausência do apoio multidisciplinar nos plantões judiciários.

Art. 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários dos incisos I a VI ocorrerão de forma remota;

§1º. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

§2º. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

§3º. Caso haja a necessidade de atuação presencial durante o plantão judiciário será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Art. 3º. A atuação dos/as Agentes de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, compreenderá:

I – prestar atendimento a usuários/as e familiares que comparecerem ao plantão judiciário;

II – manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

III – manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo, aos liberados em audiência de custódia;

IV – manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;

V – manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do membro da Defensoria Pública plantonista;

VI – manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

VII – prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial de caso abrangido pelo plantão judiciário;

VIII – realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário;

IX – organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles usuários que não puderam contar com o acolhimento multidisciplinar por ausência deste na data do comparecimento ao plantão judiciário, a qual será preenchida pelos/as membros/as da Defensoria Pública, Oficialas e Oficiais de Defensoria que tiveram contato com a demanda.

X – preencher e registrar no sistema Defensoria Online – DOL todas as demandas e atendimentos realizados nos plantões judiciários.

Art. 4º. Os/As Agentes de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024 c/c Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº. 309, de 17 de julho de 2025, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº. 309, de 17 de julho de 2025.

Art 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 19/11/2025 mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/EiGFsJwLi4

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Agente de Defensoria, Regional e Unidade em que está classificado/a, o número de telefone celular, a indicação quanto ao modelo de contraprestação escolhido, a indicação do mês de atuação e de que não estará em férias ou afastado no período do recesso forense escolhido.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.11.10.1.6.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

§3º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 25/11/2025, às 10h30min, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicar o modelo da contraprestação.

§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio as/os Agentes de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2024 e, após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§5º. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado em 25/11/2025, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº. 283/2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 6º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de Agentes de Defensoria.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por Agente de Defensoria, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§7º. Eventual troca de dia de atuação entre Agentes de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/s servidor/s formalmente convocado e somente será permitida dentro da escala do mesmo mês.

§8º. É vedado o repasse de plantão judiciário por Agente de Defensoria que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos/as servidores/as não designados/as para atividade.

Art. 7º. Os/As Agentes de Defensoria designados/as para o plantão realizarão a atividade no período de recesso forense, considerada a atuação nos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Art. 8º. Os/As Agentes de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 9º. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Em caso de afastamento igual ou superior a 02 (dois) dias no mês de designação, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Art. 10. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DA 287ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 287ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 04/11/2025

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

1. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
2. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
3. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
4. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia

SEI nº 2025/0001942

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NHABURB)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, após o prazo sem inscrições, reabrir o prazo de inscrições, de acordo com o comunicado, a seguir publicado.

COMUNICADO

Ficam reabertas, entre os dias **10/11/2025 a 14/11/2025**, as inscrições para preenchimento **de 02 (duas) vagas para integrantes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo** e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos, em complemento ao quadro de integrantes do biênio 2024/2026.

Os/as interessados/as deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores/as Públicos/as que já tenham sido indicados/as em outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de integrante.

SEI nº 2025/0021887

Interessado/a: Andre Alvino Pereira Santos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0021892

Interessado/a: Caroline Austregesilo de Athayde Pessoa

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

EXTRATO DA 902ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 902ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 07/11/2025 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

1. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
2. Comunicações da Presidência
3. Comunicações da Secretaria
4. Momento aberto
5. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2025/0019191 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NESC)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, após o prazo de inscrições, indicar o Defensor Público Eduardo Queiroz Carboni Nogueira como membro integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, encaminhando-se os autos à Defensoria Pública-Geral. DELIBEROU, ainda, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, reabrir o prazo de inscrições, de acordo com o comunicado, a seguir publicado.

COMUNICADO

Ficam reabertas, entre os dias 10/11/2025 a 14/11/2025, as inscrições para preenchimento de 06 (seis) vagas para integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos, em complemento ao quadro de integrantes do biênio 2024/2026. Os/as interessados/as deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores/as Públicos/as que já tenham sido indicados/as em outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de integrante.

SEI nº 2025/0033741 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Jornada de Multiplicadores: Meninos Antimachistas", a ser realizado nos dias 23 e 30 de outubro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar a desistência da Defensora Pública Carolina Brambila Bega, no dia 30 de outubro de 2025, encaminhando-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.

SEI nº 2025/0017024

Interessado/a: Lara Espolaor Veronese

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 1º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0021884

Interessado/a: Aline Angela Bruschi

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0021906

Interessado/a: Julio Cesar Marques da Silva

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0021912

Interessado/a: Maria Fernanda Alves Borio

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0021925

Interessado/a: Diogo Del Blanco Ditadi

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 2º relatório e a continuidade do estágio probatório.

SEI nº 2025/0032042

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais", a ser realizado nos dias 03 a 07 de dezembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento dos/as Servidores/as Públicos/as Daniela Barbom Sorpilli e Paula Rosana Cavalcante, nos dias 03 a 05 de dezembro de 2025, dos/as Servidores/as Públicos/as Giselle Cristine Muniz, Leonice Fazola de Quadros, Luiza Aparecida de Barros e Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza, nos dias 03 a 07 de dezembro de 2025, da Servidora Pública Marly de Queiroz e Silva Barro, nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025, da Servidora Pública Adriana Cristina Guimaraes, nos dias 02 a 08 de dezembro de 2025 e da Servidora Pública Elaine Teixeira Alves dos Santos, nos dias 02 a 07 de dezembro de 2025. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.

SEI nº 2025/0034494

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Escutar para Cuidar: Enfrentando o Racismo Obstétrico", a ser realizado no dia 12 de novembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar a desistência das Defensoras Públicas Fatima Thaynara Dias Borges e Leticia Marques de Avelar e deferir o afastamento dos/as Defensores/as Públicos/as Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes, Helena Lahtermaher Oliveira, Renato Campolino Borges e Tatiane Bottan, no dia 12 de novembro de 2025, do Defensor Público Bruno Marques Gentil, nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, bem como dos/as Servidores/as Públicos/as Gustavo Nicacio Fernandes Santos e Tatiane Eigenmann Justo, no dia 12 de novembro de 2025. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.

SEI nº 2025/0007826

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001081

Interessado/a: Melina Machado Miranda

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas

Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001959

Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes

Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001995

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002010

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002021

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002026

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002031

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros

Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002072

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002073

Interessado/a: Alexandre Grabert

Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002074

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002076

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002080

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002083

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002084

Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro

Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002085

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002086

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002087

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002088

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002089

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002090

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002091

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002094

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002113

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002117

Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002119

Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto

Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002120

Interessado/a: Julio Cesar Tanone

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17 (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0003080

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0003981

Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0004251

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0005699

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 7ª Defensoria Pública da Unidade São José do Rio Preto

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0007332

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0008447

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança púbica

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0013945

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0015719

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0016713

Interessado/a: Catarina Marchiori

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0017483

Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0018887

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000118

Interessado/a: Julio Cesar Salles Ribeiro

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê reservas de vagas para ações afirmativas nos concursos e seleções públicas pela Defensoria Pública e altera a Deliberação CSDP nº 010/06)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000206

Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000952

Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata

Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0001962

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0001974

Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0005592

Interessado/a: Maira Coraci Diniz

Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Diretoria de Obtenção de Terras no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0006815

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0012752

Interessado/a: Daniela Sanchez Ita Ferreira

Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Unidade Barretos/ para: município de São José do Rio Preto)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0013625

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa

Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0014260

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0015241

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0019219

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0021352

Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0000986

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0005197

Interessado/a: Vinicius Camargo Henne

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de março a junho de 2024.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0006698

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2024/0007308

Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.11.10.1.6.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

SEI nº 2024/0009402
Interessado/a: Danilo Martins Ortega
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/20 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0010093
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0010857
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação da Coordenação do Núcleo Especializado Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) e Proposta de abertura de inscrições para seleção de Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0013137
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o ressarcimento das despesas, total ou parcial, com planos de assistência saúde aos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0014882
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de anteprojeto de lei de alteração da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0018241
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 075/08 (que regulamenta a gratificação de auxílio magistério e estabelece critérios para o cálculo da hora-aula de Defensor Público, designado para proferir aula na Escola da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0018614
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 254/12 (que regulamenta os dispositivos legais relacionados ao cálculo das vantagens pecuniárias por tempo de serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0020113
Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a expedição de folha de pagamento dos membros inativos e dá outras providências
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0021147
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê a reserva de vagas para ações afirmativas nas seleções públicas e concursos promovidos pela Defensoria Pública)
Relator/a Conselheiro/a: Carolina Rangel Nogueira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0022464
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)
Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUPIR)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0022982
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0023464
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão do art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar estadual 988/06 sobre o critério de antiguidade para fins de remoção e promoção na Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0024097
Interessado/a: Elthon Siecola Kersul, Fabio Jacyntho Sorge, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi e Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 390/21 (que regulamenta a implementação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de programa de Estágio de Pós-Graduação conforme permitido pela Lei 11.788/2008 c./c. a Lei 9.394/96)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0026951
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)
Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUDIVERSIS)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0027141
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0027143
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0027145
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0027156
Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0027928
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEDIPED)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0028978
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos - Apadep
Assunto: Proposta de Deliberação visando a criação de uma política institucional de monitoramento de riscos e proteção de membras/os e servidoras/es da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0031314
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados fora do horário normal de expediente, em decorrência de instabilidade nos sistemas de processamento eletrônico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0033082
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0033659
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NHABURB)
Assunto: Proposta de deliberação referente ao atendimento coletivo de Habitação e Urbanismo
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2024/0034568
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado do Idoso e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED)
Assunto: Proposta de deliberação sobre política institucional de cuidados para Defensores/as e Servidores/as com deficiência ou doença grave e seus familiares, e usuários/as com deficiência
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0002473
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de fixação das atribuições e padrões de lotação das Unidades de Araçatuba, São José dos Campos, Bauru, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente - Varas Regionais das Garantias
Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0002699
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de Ato para lotação provisória da 14ª Defensoria Pública e da 15ª Defensoria Pública da Unidade Santos para atendimento da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária – Santos, com sede na comarca de Santos
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0003810
Interessado/a: Elthon Siecola Kersul, Erik Saddi Arnesen, Leila Rocha Sponton, Leonardo Nascimento de Paula, Raphael Camarão Trevizan e Rosilene Cristina Otaviano
Assunto: Proposta de criação de Defensorias Públicas de atuação junto às Varas Regionais das Garantias e outras providências
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0004467
Interessado/a: Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ)
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0004690
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0005401
Interessado/a: Bruno Martinelli Scrignoli
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0005571
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de 12 (doze) novos órgãos de atuação e fixação de suas atribuições, correspondentes ao número de vagas a ser criado na Unidade Segunda Instância e Tribunais Superiores, Regional Central, visando à expansão institucional, com pedido de liminar
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0006476
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a notícia de fato, o expediente administrativo de tutela coletiva, a expedição de recomendações, a realização de audiência pública, a celebração de compromissos de ajustamento de conduta e dá outras providências
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0006871
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH)
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0009735
Interessado/a: Erica Meireles de Oliveira
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de assessor na Assessoria Especial da Secretaria de Relações Institucionais
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0010994
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Seminário Internacional de Educação nas Prisões", a ser realizado no dia 25 de abril de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0013469
Interessado/a: Jordana de Matos Nunes Rolim, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, Luiza Lins Veloso e Raphael Camarão Trevizan
Assunto: Proposta de Deliberação visando regulamentar o gozo e a indenização das compensações, com pedido liminar
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0013502
Interessado/a: Fabio Jacyntho Sorge, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi e Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de instituição de Projeto Piloto para atuação na segunda fase dos processos do Tribunal do Júri de Piracicaba e São José dos Campos
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2025/0013987
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC)
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0015720

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha da Silva

Assunto: Proposta de deliberação visando a amplitude horizontal na cobertura de Comarcas do Estado de São Paulo por meio de atuação estratégica e especializada

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0018457

Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0019160

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que regulamenta o art. 151 da Lei Complementar n° 988/06, que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento), em razão da política de maternidade da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0019185

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Proposta de revisão do art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar estadual 988/06 sobre o critério de classificação no concurso para fins de remoção e promoção na Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021327

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula, Allan Ramalho Ferreira, Fábio Jacyntho Sorge, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi, Raphael Camarão Trevizan e Jordana de Matos Nunes Rolim

Assunto: Recomendação de alteração no patamar de acumulação de atribuições, na proporção de 1 (um) dia de acumulação trabalhado por 1 (um) dia de compensação

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021945

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "I Encontro Anual das Coordenações Regionais da EDEPE", a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024214

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024617

Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024910

Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0024950

Interessado/a: Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEIJ)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0025070

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/25 a julho/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0027226

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (fevereiro a julho de 2025)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0030903

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/22 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo e revoga a Deliberação CSDP nº 244/2012)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0032562

Interessado/a: Cinira Conceicao Longo Cardoso

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)", a ser realizado nos dias 03 a 07 de dezembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0032643

Interessado/a: Livia Valim Nicolino

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)", a ser realizado nos dias 03 a 07 de dezembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0034499

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Formação sobre o Quesito Raça/Cor: A importância da coleta de dados étnico-raciais para o atendimento da Defensoria Pública", a ser realizado no dia 05 de novembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021891

Interessado/a: Carolina Silveira Lobianco e Souza

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2025/0021931

Interessado/a: Massiminiano Fernandes Biliu

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO SANCIONATÓRIO 2025/0031140 - CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - CITAÇÃO

PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

PROCESSO SANCIONATÓRIOSEI nº2025/0031140

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de29 de outubro de 2025,citando a empresa R.A.L.,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.652.187/0001-20,napessoa de sua/seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 8985, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – O emprego público 1146980, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR nº 7.919/2023, fica redistribuído da Coordenadoria de Administração Geral para o Instituto de Estudos Brasileiros.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Comunicado

O Senhor Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes eleitos em 30/10/2025, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para os seguintes Colegiados da Unidade: Representantes Discentes da Graduação: CONGREGAÇÃO: Laura Forner (efetivo) e Carolaine Cristina Teixeira dos Santos (suplente); Aila Moreira Rizotti (efetivo) e Poliane da Silva Santos (suplente); CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: Luísa Ferrari dos Santos (efetivo) e Nicole Rocha dos Santos (suplente); COMISSÃO DE GRADUAÇÃO: Letícia Silva Carneiro (efetivo) e Ana Carolina Rodrigues da Silva (suplente); Jonathan Santana Cavalcanti (efetivo) e Maira Luiza Carvalho de Souza (suplente); COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (COC-B): Jonathan Santana Cavalcanti (efetivo) e Maira Luiza Carvalho de Souza (suplente); COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM ENFERMAGEM (COC-L): Emanuelle Bispo Pinheiro (efetivo) e Kauany Guido dos Reis (suplente); CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA: Beatriz Turato dos Santos (efetivo) e Gabrielly Chura Conchetto (suplente); CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA: Fernanda Holtz Duello (efetivo) e Enrico Marques Nunes (suplente); COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Laura Forner (efetivo) e Carolaine Cristina Teixeira dos Santos (suplente); Representantes Discentes da Graduação ou da Pós-Graduação: CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS: Thais Oliveira Rocha – aluna de graduação (efetivo) e Maria Vanusa Lopes da Silva – aluna de graduação (suplente); COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: Maíra de Oliveira Azevedo – aluna de pós-graduação (efetivo) e Samia Hussein Barakat – aluna de pós-graduação (suplente); Representantes Discentes da Pós-Graduação: CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA: Maíra de Oliveira Azevedo (efetivo) e Marcos Eduardo dos Santos Alves (suplente); CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA: Giovanna Cristina Machado Kayzuka (efetivo) e Beatriz Volpin Gomes Beato (suplente). O mandato dos representantes discentes eleitos é de um ano e terá início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026).

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 3523, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DIR Nº 3523, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Vice-Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto na Resolução nº 7493/2018, alterada pelas Resoluções nº.s 8359/2022, 8776/2025 e 8823/2025, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Vice-Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica processar-se-á em uma única fase, na reunião da Comissão Coordenadora do Programa no dia 15 de dezembro de 2025 das 14 horas às 15 horas, em escrutínio secreto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

DOS CANDIDATOS

Artigo 2º - Em consonância ao parágrafo 3º B do artigo 32 da Resolução nº 7493/2018, a eleição para Vice-Coordenador terá como candidatos à função três docentes da unidade, dentre os membros da CCP, indicados pelo Coordenador:

1) Arturo Forner Cordero

2) Bruno Souza Carmo

3) Flávio Celso Trigo

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 3º - São eleitores todos os membros da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

§ 1º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a) se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 5º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Vice-Coordenador, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a).

Artigo 6º - A cada eleitor(a) caberá apenas um voto, contendo, no máximo, a indicação de um(a) candidato(a).

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, como critérios de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do(a) candidato(a);

II - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - O mandato do candidato eleito à Vice-Coordenador terá início em 16 de dezembro de 2025, encerrando-se concomitantemente ao mandato do atual Coordenador, em 19 de agosto de 2026, em conformidade ao parágrafo 3º B do artigo 32 da Resolução nº 7493/2018.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo(a) Diretor(a).

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

COMUNICADO Nº 0222025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL 022/2025/FOB(DVACAD)

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento do cargo/claro nº 1266675, de Professor Doutor, em RTC, referência MS-3, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, na área de Saúde Coletiva da FOB-USP, nos termos do Edital nº 008/2025/FOB/DVACAD, publicado no D.O.E. de 04/07/2025. A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros Profs. Drs.: KÁTIA DE FREITAS ALVARENGA, Professora Titular do Departamento de Fonoaudiologia, FOB-USP, Presidente da Comissão Julgadora; KELLY CRISTINA ALVES SILVÉRIO, Professora Titular do Departamento de Fonoaudiologia, FOB-USP; AGNES DE FATIMA PEREIRA CRUVINEL, Professora Doutora da Faculdade de Medicina de Bauru, FMBRU-USP; ROOSEVELT DA SILVA BASTOS, Professor Associado do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP,e TATIANE MARTINS JORGE, Professora Colaboradora no Curso de Fonoaudiologia, FMRP-USP.Compareceu na abertura do concurso para a realização da prova escrita, a candidata Doutora Edinalva Neves Nascimento. Em vista das notas obtidas na prova escrita, a candidata foi considerada habilitada para a segunda fase do concurso. Pelas notas obtidas nas provas Escrita, Didática, Prática e Julgamento e Arguição do Memorial, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada. A Comissão Julgadora submete à Douta Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, a indicação, por unanimidade, da candidata Dra. Edinalva Neves Nascimento para prover o cargo de Professor Doutor, RTC, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, área de Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru, nos termos do Edital nº 008/2025/FOB(DVACAD). A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua 619ª sessão ordinária, realizada em 05.11.2025, HOMOLOGOU o Relatório Final do concurso, apenso ao Processo: **2025.1.652.25.0.**

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, JUNTO AOS SEGUINTES COLEGIADOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃOPRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o resultado da eleição para escolha de representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos seguintes Colegiados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para cumprirem o mandato de 1 (um) ano a partir do dia 14 de novembro de 2025, conforme segue:

Congregação (Vagas Graduação)
Titular: Ac. Paula Yhorrana Viana Telles
Suplente: Ac. Maria Eduarda Dagostim Brincas
Titular: Ac. Julia Cabral Mariano
Suplente: Ac. Lara Ravanelli
Congregação (Vagas Pós-Graduação)
Titular: PG. Angélica Aparecida de Oliveira
Titular: PG. Carolina Cardoso de Araujo
Suplente: PG. Beatriz Soares Leitão Barbosa
Conselho Técnico-Administrativo
Titular: PG. Marcela Amanda Vieira
Suplente: PG. Ana Paula Gomes e Moura
Comissão de Graduação
Titular: Ac. Maria Eduarda Merlin
Titular: Ac. Júlia Moreno Teixeira
Comissão de Pós-Graduação
Titular: PG. Paulo Eduardo Barros de Souza Oliveira
Suplente: PG. Beatriz Carvalho Masson
Comissão de Pesquisa e Inovação
Titular: PG. Beatriz de Camargo Poker
Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Titular: PG. Gabriela de Arruda Ribeiro
Suplente: PG. Anna Luísa Araujo Pimenta
Comissão de Inclusão e Pertencimento
Titular: PG. Arthur Augusto Martins e Silva
Suplente: Ac. Julia Santiago Santos
Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (Vaga Graduação)
Titular: Ac. Julia Araujo Daher
Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (Vaga Pós-Graduação)
Titular: PG. Gabriel Fugita Barbin
Suplente: PG. Tiago Monteiro Faria
Conselho de Clínicas (Vaga Graduação)
- Não houve discentes inscritos para este Colegiado.
Conselho de Clínicas (Vaga Pós-Graduação)
Titular: PG. Letícia Silveira Carneiro
Conselho do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia
Titular: Ac. Daiane de Castro Sales Rodrigues
Conselho do Departamento de Clínica Infantil
Titular: PG. Ana Paula Gomes e Moura
Suplente: PG. Júlia Ingryd Targino de Sousa
Conselho do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal
Titular: Ac. Diogo Sebben de Sousa
Suplente: Ac. Gabrielli Borges Mazzali
Conselho do Departamento de Materiais Dentários e Prótese
Titular: PG. Victor de Melo Soares
Conselho do Departamento de Biologia Básica e Oral
Titular: PG. Mirella Milla Marino
Suplente: PG. Sayuri Poli Suguimoto
Conselho do Departamento de Odontologia Restauradora
Titular: PG. Jessica Oliveira Aguiar
Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral
Titular: PG. Sayuri Poli Suguimoto
Suplente: PG. Júlia Carrer Hallak
Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Periodontia)
Titular: PG. Carlos Eduardo Santos Melo
Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Reabilitação Oral)
Titular: PG. Henrique Mateus Alves Felizardo
Suplente: PG. Isaac Daniel Gonzaga Estevão
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Restauradora
Titular: PG. João Pedro de Lima
Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Odontopediatria e Ortodontia)
Titular: PG. Ana Paula Gomes e Moura
Suplente: PG. Júlia Ingryd Targino de Sousa

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES

Extrato de Convênio para Realização de Estágio.
Processo: 2025.1.146.93.1
Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Partícipes: Universidade de São Paulo e a Empresa Clarittá Engenharia e Negócios Imobiliários LTDA.
Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Arquitetura e Urbanismo.
Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 29/10/2025.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MONITORIA IB-USP – 1º. SEMESTRE – 2026 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 24/05/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARA AS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Inclua-se no item VI. Das Disciplinas

Departamento de Genética e Biologia Evolutiva (2 bolsas disponíveis por disciplina, 1 para cada período).

0410117 - Filosofia para Ciências Biológicas

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

EDITAL DE MONITORIA IB-USP – ANO DE 2026 – ESTAÇÃO BIOLOGIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A MONITORIA DE EXTENSÃO NA ESTAÇÃO BIOLOGIA DURANTE O ANO DE 2026 NO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A MONITORIA DE EXTENSÃO NA ESTAÇÃO BIOLOGIA DURANTE O ANO DE 2026 NO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

I. Da Caracterização da função de Monitoria no Instituto de Biociências

Conforme o Regimento do Instituto de Biociências, no âmbito da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, a função de monitoria tem por finalidade o auxílio na realização de atividades de extensão, podendo ser exercida por alunos(as) regulares do IB matriculados(as) nos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação.

A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do(a) docente coordenador (a) da Estação Biologia. Será concedida uma bolsa de monitoria no valor de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais, base 08/25) para os três candidatos(as) melhor classificados(as) que não tenham impedimento e confirmem o aceite da função.

II. Das Normas para participação na Monitoria

No período de vigência da bolsa de monitoria não é permitido acumular com **outra bolsa ou estágio da USP, exceção a apoios de permanência estudantil.**

A carga horária a ser dispensada pelo monitor(a) é de no mínimo oito horas a um máximo de doze horas semanais de trabalho.

III. Das Inscrições dos alunos(as)

O(A)s aluno(a)s de graduação ou pós-graduação interessado(a)s em participar da monitoria deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico próprio disponível no site do Instituto de Biociências a partir do primeiro dia previsto para o início das inscrições.

IV. Da Seleção

A seleção consistirá em uma prova com o objetivo de apurar a capacidade de comunicação do candidato(a), bem como seu conhecimento relacionado à atividade de monitoria.

A prova será organizada pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária e sua data de aplicação será comunicada ao candidato(a) com pelo menos sete dias de antecedência.

O julgamento da prova será efetuado por uma comissão composta por três membros indicados pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, segundo estes critérios:

I – a nota mínima de aprovação será sete;

II – os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados segundo critério de nota obtida;

III – as vagas de monitoria serão preenchidas respeitada a ordem de classificação;

IV – no caso de impedimento ou desistência de um dos candidatos(as), será seguida a ordem de classificação para a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

V. Das Atribuições do Aluno(a)-Monitor(a)

O(A) monitor(a) deverá:

I – auxiliar no planejamento, execução e avaliação das atividades de extensão, de caráter teórico ou prático, no âmbito da Estação Biologia.

II – auxiliar na manutenção dos acervos e espaço físico da Estação Biologia.

VI. Das Vagas de Monitoria

A Estação Biologia possui três vagas disponíveis para monitoria remunerada.

Poderão ser admitidos monitores(as) voluntários(as) a critério do (a) docente coordenador (a) da Estação Biologia, desde que os interessados(as) tenham sido aprovados(as) no presente edital.

VII. Das Disposições Gerais

I – Não é permitido ao(à) aluno(a) de graduação ou pós-graduação substituir o(a) docente coordenador(a) da Estação Biologia em suas atividades.

II – As bolsas terão início em 05/01/26 e término em 31/12/26.

III – Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária e pela Divisão Acadêmica do Instituto de Biociências.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital IB-USP- 2026.	07/11/25
Inscrição online dos alunos(as) por formulário.	08/12/25
Seleção de alunos(as).	11/12/25
Vigência da bolsa	05/01 a 31/12/26

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

PORTARIA IEE PDO-005/2025

PORTARIA IEE PDO-005/2025 de 06 de novembro de 2025

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Conselho Deliberativo, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Graduação, Comissão de Pesquisa e Inovação, Comissão de Inclusão, Pertencimento, Cultura e Extensão Universitária, Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental e Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia.

O Vice-Diretor em Exercício da Diretoria do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **11 de dezembro de 2025**, das 10h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes de pós-graduação.

§1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes do Conselho Deliberativo.

§2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados do IEE-USP **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do IEE-USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

1. Conselho Deliberativo - CD: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
2. Comissão de Pós-Graduação - CPG: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
3. Comissão de Pesquisa e Inovação - CPqI: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
4. Comissão de Inclusão, Pertencimento, Cultura e Extensão Universitária – CIPCEU: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
5. Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental: 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes.
6. Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no IEE-USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo Serviço de Graduação e Apoio do IEE-USP através do e-mail apoioacademico@iee.usp.br , com o título "**Eleição RD 2025-2026**", a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 02 de dezembro de 2025, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação do IEE-USP.

§1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou obtida diretamente no Sistema Janus.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do IEE-USP, em 03 de dezembro de 2025.

§4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação e Apoio através do e-mail apoioacademico@iee.usp.br, até às 16h do dia 05 de dezembro de 2025, com o título "RECURSO: Eleição RD 2025-2026". A decisão será divulgada na página do IEE-USP, até as 16h00 do dia 08 de dezembro de 2025.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Graduação e Apoio do IEE encaminhará aos eleitores, no dia 11 de dezembro de 2025, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.11.10.1.6.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IEE-USP, no dia 11 de dezembro de 2025, a partir das 18h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Graduação e Apoio, e-mail apoioacademico@iee.usp.br, até as 16h do dia 16 de dezembro de 2025 e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação do Diretor, será divulgado na página do IEE-USP.

Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

COMUNICADO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - USP

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio USP/IGc

Processo: 2025.1.01074.44.6 - Convêniio 1021569

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP (representada pelo IGc - Insituto de Geociências - IGc), Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, e Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE.

Objeto: Convênio de Pesquisa

Valor: R$2.829.704,12

Vigência: 545 dias

Data de assinatura: 05/11/2025

INSTITUTO DE QUÍMICA

ERRATA - EDITAL DE PREGÃO 90022/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022/2025 – IQ/USP (UASG) 102137

PROCESSO SEI Processo SEI nº 154.00006140/2025-12

O INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº **90022/2025 – IQ/USP**, do tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

A data do início do recebimento das propostas eletrônicas é 10/11/2025 às 08H00 e a Sessão Pública de **ABERTURA** esta agendada para o dia 25/11/2025 **às 09H00**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações – **COMPRAS.GOV.BR**.

O Edital na íntegra encontrar-se-á disponível a partir do dia 06/11/2025 nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes; www.compras.gov.br e https://doe.sp.gov.br.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PORTARIA Nº 13/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria PUSP-CB nº 13 de 07 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 10/2025 PUSP-CB, no âmbito da Prefeitura do *campus* Capital-Butantãda Universidade de São Paulo.

.

A Profa. Dra. Raquel Rolnik, Prefeita do *campus* Capital-Butantã da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais fundamentadas no artigo 12º, inciso VII, da Resolução nº 8.593, de 26 de março de 2024, conforme disposto **artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024** e na **Portaria STCT PUSP CB nº 03/2025**, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização do **Contrato nº 10/2025-PUSP-CB**, firmado com a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA CAITANO DE NORONHA LTDA., nos termos do **Artigo 13 da Portaria GR nº** 8368/2024:

I.Gestor do Contrato:

Edvaldo Arquilino Lima–NúmeroFuncional:2465552

II.FiscalTécnico:

Mauro Kushiama–NúmeroFuncional:11090600

III.FiscalAdministrativo:

Ayrton Leite Ferreira–NúmeroFuncional:16391063

Artigo2º–EstaPortariaentraráemvigornadatadesuapublicação.

PUSP-CB,07 de novembro de 2025.

PROFA. DRA. RAQUEL ROLNIK

Prefeita do *Campus* Capital-Butantã

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA 417ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CEPE DE 04/11/2025

Universidade Estadual de Campinas

Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

Projeto Pedagógico e Criação de Curso Técnico em Administração – Aprovada e Homologada

13-P-32368/2025 – Cotil – a) Criação do Curso Técnico em Administração; e b) Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

Concursos para Provimento de Cargos de Professor Titular

a) Inscrição Especialista Externo – Rejeitada

37-P-7517/2025 – FT – (01 cargo/RTP) – área de Engenharia de Telecomunicações, disciplinas EB102, FT065, TT007, TT310, TT315 e TT604 – Parecer Desfavorável: Lucas Antonio Caritá

b) Pareceres Finais – Homologados

02-P-45022/2022 – FCM – (01 cargo/RTP) – área de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, disciplina MD945 – Departamento de Saúde Coletiva – Habilitada: Rosana Teresa Onocko Campos. 02-P-21468/2023 – FCM – (01 cargo/RTP) – disciplina MD943, Departamento de Clínica Médica – Habilitados: 1º Mariângela Ribeiro Resende e 2º Plínio Trabasso. 02-P-5047/2025 – FCM – (01 cargo/RTP) – área de Radiologia Diagnóstica e Terapêutica, nas disciplinas MD758, RM249, RM251 e RM254 – Departamento de Radiologia e Oncologia – Habilitado: Celso Darío Ramos. 02-P-6736/2025 – FCM – (01 cargo/RTP) – área de Neurologia, disciplina MD754, Departamento de Neurologia – Habilitado: Marcondes Cavalcante França Junior. 10-P-34853/2024 – Imecc – (01 cargo/RTP) – área de Modelos Probabilísticos e de Regressão, disciplinas ME323, ME524 e ME919 – Departamento de Estatística – Habilitados: 1º Yevgeniy Vlasdislavovich Kovchegov e 2º Caio Lucidius Naberezny Azevedo.

Concursos para Provimento de Cargos de Professor Doutor

a) Pareceres Finais – Homologados

36-P-7869/2025 – FCA – (01 cargo/RTP) – área de Núcleo das Engenharias, disciplinas LE303 e PO135 – Habilitados: 1º Kamyla Maria Ferreira, 2º Guilherme Vieira Neto, 3º Helena de Almeida Maia e 4º Stefânia Jarosz. 02-P-26279/2024 – FCM – (01 cargo/RTP) - área de Neurologia Infantil, disciplina MD410 - Departamento de Neurologia – Habilitado: Danilo dos Santos Silva. 23-P-22826/2024 – FEF – (01 cargo/RTP) – área de Atividade Física Adaptada, disciplinas EF631, FF190 e EF216 – Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – Habilitados: 1º Anselmo de Athayde Costa e Silva e 2º Luis Felipe Castelli Correia de Campos. 18-P-35918/2024 – FEQ – (01 cargo/RTP) – área de Engenharia de Sistemas Biológicos, disciplinas EQ242 e EQ212 – Departamento de Engenharia de Materiais e de Bioprocessos – Habilitados: 1º Rogério Aparecido Bataglioli, 2º Luiz Guilherme Lomonaco Germiniani, 3º Fellipe da Silveira Bezerra de Mello e 4º Bruna Gregatti de Carvalho. 21-P-8274/2025 – IEL – (01 cargo/RTP) - áreas de História e Historiografia Literária, disciplinas TL224 e TL419 - Departamento de Teoria Literária – Habilitados: 1º Maria Rita Drumond Viana, 2º Mariana Peceguini Ruggieri, 3º Filipe Bitencourt Manzoni, 4º Camila Hespanhol Peruchi, 5º Laila Thaís Correa e Silva, 6º Gustavo Ramos de Souza e 7º Natalie Souza de Araújo Lima. 21-P-8464/2025 – IEL – (01 cargo/RTP) – área de Análise do Discurso, disciplinas HL325, HL832 e HL056 – Departamento de Linguística – Habilitados: 1º Renata de Oliveira Carreon e 2º Eduardo Alves Rodrigues. 21-P-8473/2025 – IEL – (01 cargo/RTP) – áreas de Estudos Clássicos/Letras Clássicas, disciplinas HL143, HL243, HL343, HL443, HL543, HL643, HL743 e HL843 - Departamento de Linguística – Habilitados: 1º Luciano César Garcia Pinto, 2º Eduardo Henrik Aubert, 3º Alex Mazzanti Junior e 4º Renan Marques Liparotti.

b) Disponibilizações de Cargos – Aprovadas

19-P-16441/2022 – FE – Disponibilização de mais 01 cargo/RTP para seguir com as providências cabíveis visando à nomeação da 2ª classificada no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor – área de Psicologia Educacional, disciplinas EL511 e EP915 – Departamento de Psicologia Educacional. 19-P-34552/2024 – FE – Disponibilização de mais 01 cargo/RTP para seguir com as providências cabíveis visando à nomeação da 2ª classificada no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor – área de Psicologia, Processos de Subjetivação e Educação Inclusiva, disciplina EP094 e área de Psicologia e Educação de Surdos, disciplinas EL213 e EL774 – Departamento de Psicologia Educacional. 18-P-35918/2024 – FEQ – Disponibilização de mais 01 cargo/RTP para seguir com as providências cabíveis visando à nomeação do 2º classificado no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor – área de Engenharia de Sistemas Biológicos, disciplinas EQ242 e EQ212 – Departamento de Engenharia de Materiais e de Bioprocessos. 10-P-32521/2024 – Imecc – Disponibilização de mais 01 cargo/RTP para seguir com as providências cabíveis visando à nomeação do 2º classificado no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor – área de Geometria e suas Aplicações, disciplinas MA852 e MM423 – Departamento de Matemática.

Promoções por Mérito – Carreira MS – Níveis Intermediários – Pareceres Finais – Homologados

02-P-11008/2025 – FCM – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Andrei Fernandes Joaquim, Enrico Ghizoni e Ibsen Bellini Coimbra – Nível MS–5.2 para Nível MS–5.3 – Sérgio Rocha Piedade. 02-P-20237/2025 – FCM – Nível MS–3.1 para Nível MS–3.2 – José Paulo de Siqueira Guida – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Joana Fróes Bragança Bastos e Luiz Gustavo Oliveira Brito – Nível MS–5.2 para Nível MS–5.3 – César Cabello dos Santos. 02-P-20240/2025 – FCM – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Maria Cecilia Marconi Pinheiro Lima. 02-P-20243/2025 – FCM – Nível MS–3.1 para Nível MS–3.2 – Bruno Augusto Goulart Campos – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Roger Frigério Castilho e Carlos Takahiro Chone – Nível MS–5.2 para Nível MS–5.3 – Carlos Eduardo Steiner. 05-P-16997/2025 – FECFAU – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Adriano Luiz Tonetti, Daniel de Carvalho Moreira, José Gilberto Dalfré Filho, Luana Mattos de Oliveira Cruz, Patrícia Dalsoglio Garcia e Tiago Zenker Gireli. 23-P-24313/2025 – FEF – Nível MS–3.1 para Nível MS–3.2 – Lígia de Moraes Antunes Corrêa. 37-P-35744/2025 – FT – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Simone Andréa Pozza. 34-P-19129/2025 – IC – Nível MS–3.1 para Nível MS–3.2 – Marcos Medeiros Raimundo – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Julio Cesar dos Reis, Lehilton Lelis Chaves Pedrosa, Fábio Luiz Usberti e Guilherme Pimentel Telles. 22-P-17331/2025 – IG – Nível MS–5.1 para Nível MS–5.2 – Adriana Maria Bernardes da Silva, Alfredo Borges de Campos, Antonio Carlos Vitte, Claudete de Castro Vitte, Janaina Oliveira Pamplona da Costa, Rafael Straforini, Raul Reis Amorim, Ricardo Abid Castillo e Wagner da Silva Amaral.

Progressão Por Mérito – Carreira MTS –Aprovada

37-P-36023/2025 – FT – Nível MTS-B3 para MTS-B4 – Adilson José Rossini – RTI, em jornada de 20 horas semanais.

Equivalência de Título – Homologada

17-P-30993/2013 – Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia – IA – Equivalência de Título de Livre Docente, obtido junto ao Departamento de História da Arte da Universidade Federal de São Paulo, ao de Livre Docente conferido pela Unicamp.

Extensão – Aprovados

a) Programas de Extensão

07-P-35472/2025 – IB – "Biblioteca Digital de Ciências" – sob a responsabilidade do Professor Eduardo Galembeck. 09-P-36163/2025 – IFCH – "Haja: direito à cidade e à vida digna em Campinas" – sob a responsabilidade da Professora Josianne Frância Cerasoli.

b) Cursos de Extensão - Cursos Novos

01-P-37688/2025 – FCF – "Formação em microbiologia industrial: boas práticas de laboratório, preparo de meios e microscopia" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade da Professora. Karina Cogo Müller. 01-P-37919/2025 – FE – "IA e pensamento computacional com alma e movimento" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Sergio Ferreira do Amaral. 01-P-37185/2025 – Feagri – "Bioinsumos" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade da Professora Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo. 01-P-37494/2025 – FENF – "Terapia floral de Bach e autocuidado emocional" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade da Professora Suzimar de Fátima Benato Fusco. 01-P-37983/2025 – FENF – "Laserterapia e lesões cutâneas" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade da Professora Maria Helena de Melo Lima. 01-P-37274/2025 – FEQ – "Excelência e Sustentabilidade na Gestão de Condomínios" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Dirceu Noriler. 01-P-37374/2025 – FOP – "Patologia Oral" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Pablo Agustin Vargas. 01-P-37444/2025 – FOP – "Cirurgia Bucal" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Tiburtino José de Lima Neto. 01-P-35061/2025 – IEL – "Linguagem, Sexualidade e Erotismo" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professora Lauro José Siqueira Baldini.

c) Alterações – Aprovadas

01-P-8793/2020 – Feagri – Reestruturação do curso de Formação de Especialistas "Ergonomia". 01-P-17005/2021 – FEQ – Reestruturação do curso de Formação de Especialistas "Técnicas de Inteligência Artificial aplicadas às engenharias de processos". 01-P-19721/2023 – FOP – Reestruturação do curso de Atualização Universitária "Habilitação em Laserterapia".

Convênios, Contratos e Termos Aditivos

a) A ser celebrados – Aprovados

02-P-41856/2023 – FCM – Convênio de Cooperação – Partes: Unicamp e Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira – SSCF – Vigência: 01 ano – Resumo do Objeto: Propiciar o treinamento de médicos residentes da especialidade de Psiquiatria da Unicamp no SSCF, bem como treinamento dos residentes de Psiquiatria do SSCF na Unicamp, visando o desenvolvimento dos programas de Residência Médica de ambas as instituições, nos termos da legislação de Residência Médica em vigor, e dos regimentos dos Conselhos de Residência Médica (Coreme) das partes, conforme Plano de Trabalho. 02-P-48710/2023 – FCM – Convênio de Colaboração – Partes: Unicamp e Comissão de Residência Médica (Coreme) do Hospital Vera Cruz – Vigência: 05 anos – Resumo do Objeto: Cooperação técnico-científica entre a Unicamp a Comissão de Residência Médica do Hospital Vera Cruz, com a finalidade de viabilizar o treinamento de médicos residentes da especialidade de Clínica Médica, no serviço de Pneumologia – FCM/Unicamp, conforme Plano de Trabalho. 18-P-20338/2024 – FEQ – Contrato – Partes: Unicamp/Funcamp e Myralis Indústria Farmacêutica Ltda. – Recursos: Conforme Cláusula Terceira – Valor e Pagamento e Anexo I – Vigência: 12 meses – Resumo do Objeto: Prestação de serviços de análises químicas e físico químicas dentro do escopo de atuação do Laboratório de Caracterização de Biomassa, Recursos Analíticos e de Calibração – LRAC da Faculdade de Engenharia Química. 37-P-10420/2025 – FT – Acordo de Cooperação – Partes: Unicamp e Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Vigência: 05 anos – Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de tecnologias ultrassônicas para aplicações industriais e biomédicas", conforme Plano de Trabalho. 07-P-27484/2025 – IB – Acordo de Cooperação – Partes: Unicamp/Funcamp e Swedish University of Agricultural Sciences – SLU – Suécia – Recursos: R$ 80.850,00 – Vigência: 36 meses – Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa "SPECTRO: *Causes and consequences of higher host specialisation in the tropics - the role of ecological and evolutionary processses, and of data bias*", conforme Plano de Trabalho. 08-P-9182/2025 – IFGW – Acordo de Cooperação – Partes: Unicamp e Microsystems and Nanotechnology Division of the Physical Measurement Laboratory of the National Institute of Standards and Technology (NIST) – EUA – Vigência: 05 anos – Resumo do Objeto: Cooperar no desenvolvimento de dispositivos fotônicos integrados heterogêneos para processamento de informações clássicas e quânticas, abrangendo o *design*, a fabricação do dispositivo e a caracterização do dispositivo, através da execução do projeto "Integração de emissores de fótons únicos em circuitos fotônicos: superando o gargalo da fonte de *qubits*". 01-P-18860/2025 – NEPP – Contrato de Prestação de Serviços – Partes: Unicamp/Funcamp e Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça – Recursos: R$ 30.000,00 – Vigência: 24 meses – Resumo do Objeto: Realização de atividades especializadas relacionadas a pesquisa científica, assessoria e orientação pedagógica, bem como apoio técnico para publicações, conforme Plano de Trabalho.

b) Homologadas as Aprovações *Ad Referendum* do Reitor

01-P-24317/2025 – Cepetro – Termo de Cooperação – Partes: Unicamp, Universidade Federal de Goiás – UFG e Petrobras, com interveniência administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa – Funape – Data de Assinatura: 05.08.25 – Recursos: Conforme Cláusula Sexta - Do Aporte Financeiro e Repasses – Vigência: 1.095 dias – Resumo do Objeto: Desenvolvimento do projeto de PD&I "Desenvolvimento de metodologia baseada em espectrometria de massas de alta resolução para caracterização avançada de frações residuais de petróleo de baixo valor agregado com vistas à obtenção de novos materiais". 01-P-30180/2025 – Cepetro – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação – Partes: Unicamp/Funcamp e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep – Data de Assinatura: 24.09.25 – Recursos: R$ 278.388,33 – Vigência: Até 31.07.26 – Resumo do Objeto: Execução do projeto "Definição de rotas representativas brasileiras para simulação de eficiência energética na

ferramenta VECTO", objetivando definir rotas representativas que reflitam as características do transporte no Brasil, atendendo às particularidades topográficas e de infraestrutura do país, além de considerar os padrões operacionais de veículos pesados, especificamente dos caminhões tratores 6x2 e 6x4. 36-P-25373/2025 – FCA – Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp e Ecostove Estufa de Tratamento Ltda. – Data de Assinatura: 04.10.25 – Vigência: 24 meses – Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa "Efeitos da aplicação de luz germicida e gás ozônio pós-colheita sobre a vida de prateleira e propriedades antioxidantes de mamão formosa (*Carica papaya L.*)", conforme Plano de Trabalho. 29-P-29037/2023 – FEEC – 1) Contrato de Prestação de Serviços – Partes: Unicamp/Funcamp e Âmbar Energia S.A. – Data de Assinatura: 18.08.23 – Recursos: R$3.473.800,00 – Vigência: 36 meses – Resumo do Objeto: Desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de sistema altamente eficiente de conversão de biogás em eletricidade com refino em biometano, reforma em hidrogênio e geração de energia elétrica com célula a combustível de óxido sólido". 2) 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – Partes: Unicamp/Funcamp, Âmbar Energia S.A. e J&F Investimentos S.A – Data de Assinatura: 08.05.25 – Resumo do Objeto: Cessão e transferência, pela Âmbar à J&F, em decorrência da cisão societária da Âmbar Energia, da posição contratual com todos os direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato que visa a prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento referente ao projeto "Desenvolvimento de sistema altamente eficiente de conversão de biogás em eletricidade com refino em biometano, reforma em hidrogênio e geração de energia elétrica com célula a combustível de óxido sólido". O presente termo aditivo produzirá efeitos após a consumação da operação societária. 18-P-18147/2025 – FEQ – Acordo de Cooperação Técnica – Partes: Unicamp e Fundação Universidade do Amazonas FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM – Data de Assinatura: 06.10.25 – Vigência: 60 meses – Resumo do Objeto: Execução do "Programa de Mestrado Interinstitucional de Engenharia Quimica da UFAM em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp", conforme Plano de Trabalho. Chamada Pública de Propostas de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI). 01-P-27482/2023 – GR – Termo de Convênio – Partes: Unicamp e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação – Data de Assinatura: 27.11.23 – Vigência: 60 meses – Resumo do Objeto: Destinação de 325 vagas nos cursos de graduação da Unicamp para alunos classificados no *ranking* de notas obtidas no "Provão Paulista Seriado" e que tenham cursado os três anos do Ensino Médio nas redes públicas de ensino, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. 15-P-11889/2025 – HC – Contrato de Parceria – Partes: Unicamp e Novo Nordisk Famacêutica do Brasil Ltda. – Data de Assinatura: 07.10.25 – Vigência: Até 31 de dezembro de 2030, conforme Cláusula 3 – Vigência – Resumo do Objeto: Execução do Projeto Educacional "Programa Residentes – Next Step", com a finalidade de possibilitar experiências teóricas e práticas para os médicos residentes com os produtos farmacêuticos fornecidos pela Novo Nordisk em cenários reais, potencializando assim condições de desenvolvimento técnico de prática profissional e contribuindo para sua educação continuada. 34-P-15692/2018 – IC – Termo Aditivo 03 ao Acordo de Bolsas de Pesquisa do Centro de Estudos Avançados – CAS – Partes: Unicamp e IBM Canada Limited – Data de Assinatura: 14.05.21 – Resumo do Objeto: Estender por mais 02 anos a vigência e acrescentar um novo aporte financeiro de US$ 40,000 ao Acordo que visa estabelecer os termos e condições relacionados à bolsa de Pesquisa do CAS, financiada pela IBM. 22-P-33951/2025 – IG – Termo de Cooperação – Partes: Unicamp/Funcamp e Petrobras – Data de Assinatura: 26.09.25 – Recursos: R$ 14.583.299,38 – Vigência: 1460 dias – Resumo do Objeto: Desenvolvimento do projeto de PD&I "Mineralogia Hiperespectral para Testemunhos de Sondagem". 11-P-10368/2025 – IQ – Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp, Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, União, por meio do Instituto Nacional de Tecnologia – INT e Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Data de Assinatura: 07.04.25 – Vigência: 36 meses – Resumo do Objeto: Execução do Projeto "Centro temático em Biorrefinarias: Tecnologias para a produção de Biocombustíveis e Bioprodutos", conforme Plano de Trabalho. 11-P-27607/2025 – IQ – Acordo de Colaboração referente ao projeto de Pesquisa FWO – Partes: Unicamp e Katholieke Universiteit Leuven – Bélgica – Data de Assinatura: 01.01.25 – Vigência: 5 anos (31.12.29) – Resumo do Objeto: Execução do projeto de Pesquisa "Dando uma 'Reviravolta de Cluster' à Fotocatálise: Fotocatalisadores sustentáveis para reações farmaceuticamente relevantes". 01-P-10499/2022 –ProEEC – Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica – Partes: Unicamp e Serviço Social do Comércio – Sesc – Data de Assinatura: 01.10.25 – Resumo do Objeto: Viabilizar a realização da Bienal SESC de Dança, no período de 25 de setembro a 05 de outubro de 2025, no âmbito do Termo de Cooperação que visa estabelecer e regulamentar a cooperação técnico-científica entre as partes, em áreas de interesse comum, de acordo com os objetivos e regulamentos das partícipes cooperadas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DESPACHOS DA REITORA, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZANDO:

o Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS DE JABOTICABAL**, a realizar concurso público para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, com a titulação mínima de Doutor, em jornada de trabalho, pela CLT - 40h semanais para desenvolver atividades de Docência e de Pesquisa, na área de conhecimento: OBSTETRÍCIA ANIMAL, no Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, pelo prazo de 1 ano - prorrogável por mais 1 ano a critério da administração.

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição, bem como quando ocorrer vacância durante a validade do concurso a convocação de candidato remanescente.

(Processo nº 1383/2022-RUNESP) (Despacho nº 553/2025-RUNESP).

o Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS**, a realizar concurso público em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de trabalho, pela CLT em 12h semanais, por prazo que será estabelecido em edital, até o máximo de 2 (dois) anos, em caráter improrrogável, na área de conhecimento: Psicologia, no Departamento de Psicologia Social, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Ênfase 3 - Psicologia, Educação Escolar e Processos de Subjetivação, Fundamentos da Epistemologia / Psicologia Genética.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 554/2025-RUNESP).

o Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA - REGISTRO**, a realizar concurso público em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de trabalho, pela CLT em 12h semanais, por prazo que será estabelecido em edital, até o máximo de 2 (dois) anos, em caráter improrrogável, na área de conhecimento: Biotecnologia, no Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Biotecnologia e Inovação na Produção de Algas, Legislação e Ordenamento Pesqueiro.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 556/2025-RUNESP).

o Diretor da F**ACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA - REGISTRO**, a realizar concurso público em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de trabalho, pela CLT em 12h semanais, por prazo que será estabelecido em edital, até o máximo de 2 (dois) anos, em caráter improrrogável, na área de conhecimento: Ciências Biológicas, no Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Biologia Celular, Genética Aplicada à Pesca, Melhoramento de Animais Aquáticos, Estatística Experimental.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 557/2025-RUNESP).

o Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA - REGISTRO**, a realizar concurso público em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de trabalho, pela CLT em 12h semanais, por prazo que será estabelecido em edital, até o máximo de 2 (dois) anos, em caráter improrrogável, na área de conhecimento: Zoologia, no Departamento de Agronomia e Recursos Naturais, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Zoologia Agrícola, Ecologia, UNESP na Comunidade 1 PAEX, UNESP na Comunidade 2 PAEX.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 558/2025-RUNESP).

RESOLUÇÃO UNESP Nº 44, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução Unesp nº 15, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece a estrutura curricular do Curso de Engenharia Ambiental, do Instituto de Ciência e Tecnologia do câmpus de São José dos Campos.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, nos termos da Deliberação nº 49/2025 - CCG/SG da Câmara Central de Graduação (CCG) e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE), em sessão de 21/10/2025 (Deliberação nº 183/2025 - CEPE/SG), baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução Unesp nº 15/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O número mínimo de créditos a ser integralizado no Curso de Engenharia Ambiental será de 260 (3.900 horas) a ser cumpridos da seguinte forma:

I - 219 créditos (3.285 horas) em Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Comum, de acordo com o inciso I do anexo desta Resolução;

II - 12 créditos (180 horas) em Disciplinas Obrigatórias específicas de cada ênfase, de acordo com os itens II, III e IV do anexo desta resolução;

III - 10 créditos (150 horas) em Disciplinas Optativas;

IV - 11 créditos (165 horas) em Estágio Curricular;

V - 6 créditos (90 horas) em Trabalho de Graduação;

VI - 2 créditos (30 horas) em Atividades Complementares;

VII - 26 créditos (390 horas) em Atividades Curriculares de Extensão Universitária, inseridas em outros componentes curriculares.

Artigo 2º - O Anexo da Resolução Unesp nº 15/2023 passa a vigorar conforme o Anexo a esta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos aos ingressantes de 2026.

(Processo nº 316/2008 - Vol. 7 - ICT).

Anexo à Resolução Unesp nº 44/2025, referente à Resolução Unesp nº 15/2023

I - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO NÚCLEO COMUM – CRÉDITOS
Álgebra Linear – 3
Cálculo Diferencial e Integral I – 6
Cálculo Diferencial e Integral II – 4
Cálculo Diferencial e Integral III – 4
Cálculo Diferencial e Integral IV – 4
Cálculo Numérico – 4
Ciência e Tecnologia dos Materiais – 2
Climatologia – 4
Conservação de Recursos Naturais – 4
Desenho Técnico – 2
Design Universal – 2
Ecologia Geral e Aplicada – 4
Ecotoxicologia – 2
Eletrotécnica Aplicada – 2
Estatística Aplicada – 2
Estatística e Probabilidade – 4
Fenômenos de Transportes I – 4
Fenômenos dos Transportes II – 4
Física I – 4
Física II – 4
Física III – 2
Física IV – 2
Fundamentos de Biologia – 4
Geologia Geral – 2
Geometria Analítica – 4
Geomorfologia Ambiental – 2
Geoprocessamento – 4
Gerenciamento de Resíduos Sólidos – 2
Gestão Ambiental – 4
Gestão de Projetos – 3
Hidráulica – 4
Hidrologia – 4
Higiene e Segurança do Trabalho – 3
Instrumentação para Análises Ambientais – 2
Introdução à Ciência da Computação – 4
Introdução à Engenharia Ambiental – 2
Introdução ao Sensoriamento Remoto – 4
Laboratório de Fenômenos de Transportes – 2
Laboratório de Física I – 2
Laboratório de Física II – 2
Laboratório de Física III – 2
Laboratório de Instrumentação Ambiental – 2
Laboratório de Química Geral – 2
Limnologia – 4
Matemática Aplicada à Engenharia – 4
Mecânica dos Solos – 4
Metodologia Científica – 2
Microbiologia Aplicada – 4
Pedologia – 2
Planejamento Ambiental – 2
Poluição Ambiental – 4
Processos e Operações Unitárias – 4
Fundamentos de Extensão e Educação Socioambiental - PAEX I – 4
Capacitação Socioambiental e Oficinas Comunitárias - PAEX II – 4
Diagnóstico Participativo de Problemas Socioambientais - PAEX III – 8
Prognóstico Participativo e Soluções Socioambientais - PAEX IV – 8
Química Analítica Ambiental – 4
Química Geral – 4
Química Orgânica – 4
Recuperação de Áreas Degradadas – 4
Recursos Energéticos – 2
Resistência dos Materiais – 4
Saneamento Ambiental – 4
Termodinâmica – 2
Topografia e Cartografia – 4
II - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (Ênfase em Saneamento) – CRÉDITOS
Manejo de Águas Pluviais – 4
Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias – 4
Tratamento de Resíduos Sólidos – 4
III - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (Ênfase em Gestão) – CRÉDITOS
Cidades Inteligentes – 4
Estudos Ambientais – 4
Gerenciamento de Risco – 4
IV - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (Ênfase em Geoprocessamento) – CRÉDITOS
Análise Espacial de Dados Ambientais – 4
Limnologia por Satélite – 4
Processamento Digital de Imagens de Sensoriamento Remoto – 4

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Anexo I à Resolução Unesp nº 28/2025, publicada no DOE de 21/07/2025, Seção 1, pág. 134, republicada no DOE 08/08/2025, Seção 1, pág. 134, e retificada no DOE 20/08/2025, Seção 1, pág. 67

item 1 - Área de Biológicas:

Onde se lê:

Câmpus	Unidade	Curso	Enem 2026	SU	SRVEBP	SRVEBP + PPI
Botucatu	FMB	Medicina - integral	6	3	2	1

Leia-se:

Câmpus	Unidade	Curso	Enem 2026	SU	SRVEBP	SRVEBP + PPI
Botucatu	FMB	Medicina - integral	9	4	3	2

Onde se lê:

Câmpus	Unidade	Curso	Enem 2026	SU	SRVEBP	SRVEBP + PPI
Botucatu	FMVZ	Medicina Veterinária - integral	9	4	3	2

Leia-se:

Câmpus	Unidade	Curso	Enem 2026	SU	SRVEBP	SRVEBP + PPI
Botucatu	FMVZ	Medicina Veterinária - integral	6	3	2	1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

DELIBERAÇÃO DA CPE, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
Divisão Técnica Acadêmica

Deliberação 60/2025 da Comissão Permanente de Ensino

A Comissão Permanente de Ensino da Faculdade de Engenharia da Faculdade de Engenharia de Bauru, em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada em 03/11/2025, APROVOU o cancelamento de matrícula do aluno JOÃO PEDRO GUERINO DE CAMARGO – RA. 221011889, do curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

Deliberação 61/2025 da Comissão Permanente de Ensino

A Comissão Permanente de Ensino da Faculdade de Engenharia da Faculdade de Engenharia de Bauru, em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada em 03/11/2025, APROVOU o cancelamento de matrícula do aluno MATEUS BATISTA VIEIRA DA SILVA – RA. 231011423, do curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Deliberação 62/2025 da Comissão Permanente de Ensino

A Comissão Permanente de Ensino da Faculdade de Engenharia da Faculdade de Engenharia de Bauru, em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada em 03/11/2025, APROVOU o cancelamento de matrícula do aluno EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA – RA. 251011291, do curso de Graduação em Engenharia Civil.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

DESPACHO Nº DTAD 105/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Processo: 1085/2025

Interessado: Seção Técnica de Materiais

Assunto: Aquisição de ar-condicionado.

Despacho Dtad 105/2025

Apurados os fatos, constatou-se **45 (quarenta e cinco) dias de atraso na entrega dos materiais** do empenho **1086/0929**, cujo valor é de **R$ 8.342,95 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Devidamente intimada para exercer o direito de defesa, a empresa efetivamente o fez.

Entretanto, sem apresentar justificativa aceitável para o descumprimento da obrigação.

Ato contínuo, tendo em vista o que foi constatado, não se pôde vislumbrar motivo legal para afastar a aplicação das sanções consignadas na Portaria Unesp 135/2023 e Lei Federal 14.133/2021.

Em conclusão, aplico a penalidade de multa por inexecução total da obrigação, a qual resulta em **R$ 1.293,16 (um mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, sem prejuízo de outras sanções decorrentes da Lei Federal 14.133/2021.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS

DESPACHO DO DIRETOR, DE 07/11/2025

ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO a Dispensa Eletrônica n.º 90034/2025 – FEG, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, que contou com um total geral negociado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), tendo como resultado: para o LOTE 1, o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), e para o LOTE 2, o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo a empresa vencedora – EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 34.383.762/0001-36(PROCESSO 591/2025-FEG).

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.11.10.1.6.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).